



**Editoração Casa Civil**

# **CEARÁ**

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**

**Fortaleza, 22 de maio de 2024 | SÉRIE 3 | ANO XVI Nº095 | Caderno 1/4 | Preço: R\$ 23,00**

**PODER EXECUTIVO**

**LEI N°18.795**, de 08 de maio de 2024.  
(Autoria: Agenor Neto)

**DENOMINA IZABEL ROMANA DE VASCONCELOS O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI, NO MUNICÍPIO DE CRUZ.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Izabel Romana de Vasconcelos o Centro de Educação Infantil – CEI, localizado no Bairro Canema, no Município de Cruz.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO

Republicada por incorreção.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**LEI N°18.813**, de 22 de maio de 2024.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DESAPROPRIAR IMÓVEL, INSERIDO NA POLIGONAL DECLARADA PARA DEMARCAÇÃO DA TERRA INDÍGENA TAPEBA, PARA IMPLANTAÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desapropriar o imóvel com uma área de 1,30 ha, situado no município de Caucaia e inserido na poligonal declarada para demarcação da Terra Indígena do Povo Tapeba (Portaria n.º 734, de 31 de agosto de 2017, do Ministério da Justiça), com a finalidade de instalação de escola de ensino fundamental e médio aos estudantes da comunidade indígena.

§ 1º O laudo de avaliação será elaborado pelo Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará – Idace.

§ 2º Concluída a demarcação física da poligonal prevista na Portaria n.º 734, de 31 de agosto de 2017, do Ministério da Justiça, fica autorizada a transferência do imóvel para o Povo Tapeba, por meio do órgão competente.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta do Tesouro do Estado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**DECRETO N°36.022**, de 22 de maio de 2024.

**DISPÕE SOBRE A UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS DO PROGRAMA INTEGRADO DE PREVENÇÃO E REDUÇÃO DA VIOLENCIA – PREVIO, VINCULADA À ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CASA CIVIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a Lei nº 14.335, de 20 de abril de 2009; CONSIDERANDO a Lei nº 17.272, 04 de setembro de 2020, que autorizou a contratação de operação de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada ao financiamento do Programa Integrado de Prevenção e Redução da Violência – PreVio, do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a Lei nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023, que altera a Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o modelo de gestão do poder executivo e sobre a estrutura da administração estadual, e a Lei nº 16.880, de 23 de maio de 2019; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 35.361, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre a estrutura organizacional e os cargos de provimento em comissão da Casa Civil (CC); CONSIDERANDO o Instrumento de Alteração Contratual ao Contrato de Empréstimo nº 5237/OC-BR, de 05 de outubro de 2023, celebrado entre o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO e o ESTADO DO CEARÁ, com a interveniência da REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, bem como a necessidade de adaptar a estrutura organizacional da Casa Civil às atividades de coordenação de projetos multissetoriais financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID; e, CONSIDERANDO, finalmente, que se impõe o esforço contínuo de adequação de modelos estruturais às políticas e estratégias da ação governamental; DECRETA:

Art. 1º Fica transferida para a estrutura organizacional da Casa Civil, vinculada à Secretaria Executiva de Acompanhamento de Projetos Especiais, a Unidade de Gerenciamento de Projetos (UGP) do Programa Integrado de Prevenção e Redução da Violência (PreVio), a qual passa a reger-se nos termos deste Decreto.

Parágrafo único. A Unidade de Gerenciamento de Projeto do Programa Integrado de Prevenção e Redução da Violência (UGP – PreVio) terá prazo de funcionamento necessário à execução das atividades que lhe sejam atribuídas durante a execução do Programa.

**CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 2º A Unidade de Gerenciamento de Projetos do Programa Integrado de Prevenção e Redução da Violência (UGP – PreVio) será composta por uma estrutura mínima de 05 (cinco) membros,

sendo:

- I - 01 (um) Coordenador;
- II - 01 (um) Gerente Administrativo-financeiro;
- III - 01 (um) Gerente de Aquisições;
- IV - 01 (um) Gerente de Área Técnica;
- V - 01 (um) Gerente de Monitoramento e Avaliação.

§ 1º O Coordenador e os Gerentes serão servidores públicos efetivos ou ocupantes de cargos comissionados do Estado do Ceará e receberão, quando servidores efetivos, a Gratificação pelo Desempenho da Atividade de Gerenciamento de Projetos, instituída no art. 7º da Lei nº 14.335, de 20 de abril de 2009.

§ 2º A UGP poderá, quando necessário, contratar profissionais e consultorias para atuar exclusivamente no âmbito do Programa, a fim de realizar e gerenciar as atividades relacionadas a sua execução, atendendo às normativas que regem o PreVio.

§ 4º A UGP contará com o apoio de um assessor ambiental e social para o Programa.

Art. 3º A UGP é responsável pela coordenação geral do Programa, incluindo o planejamento financeiro e de aquisições, o monitoramento técnico e a avaliação de resultados.

**CAPÍTULO II  
DAS ATRIBUIÇÕES  
Seção I**

Da Unidade de Gerenciamento de Projeto

Art. 4º Compete à Unidade de Gerenciamento de Projeto do Programa Integrado de Prevenção e Redução da Violência (UGP - PreVio):

I - assegurar o cumprimento dos requisitos estabelecidos no Regulamento Operativo do Programa;

II - formalizar mecanismos adequados de articulação institucional, programática e financeira para a execução dos componentes e atividades do Programa, com os Órgãos Beneficiários, outros órgãos e instituições do Estado do Ceará e demais entidades envolvidas na execução do Programa;

III - assegurar a fiel e tempestiva execução das atividades do Programa, de acordo com o Contrato de Empréstimo, os Planos Operativos Anuais e o Plano de Aquisições do Projeto, acordados com o BID;

IV - articular-se com as instâncias internas do Estado, visando garantir que estas executem suas atividades em consonância com os modelos e parâmetros técnicos, gerenciais, financeiros, sociais e ambientais exigidos pela legislação aplicável;

V - selecionar, quando necessário, os profissionais e equipes participantes das ações de capacitação do Programa;



FSC  
www.fsc.org  
MISTO  
Papel produzido  
a partir de fontes  
responsáveis  
FSC® C126031

Governador	Secretaria da Infraestrutura
<b>ELMANO DE FREITAS DA COSTA</b>	<b>ANTÔNIO NEI DE SOUSA</b>
Vice-Governadora	Secretaria da Igualdade Racial
<b>JADE AFONSO ROMERO</b>	<b>MARIA ZELMA DE ARAÚJO MADEIRA</b>
Casa Civil	Secretaria da Juventude
<b>MAXIMILIANO CESAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS</b>	<b>ADELITTA MONTEIRO NUNES</b>
Procuradoria Geral do Estado	Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima
<b>RAFAEL MACHADO MORAES</b>	<b>VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS</b>
Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado	Secretaria das Mulheres
<b>ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO</b>	<b>JADE AFONSO ROMERO</b>
Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização	Secretaria da Pesca e Aquicultura
<b>LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO</b>	<b>ORIEL GUIMARÃES NUNES FILHO</b>
Secretaria da Articulação Política	Secretaria da Proteção Animal
<b>AUGUSTA BRITO DE PAULA</b>	<b>DAVID ANDRADE RATTACASO, RESPONDENDO</b>
Secretaria das Cidades	Secretaria do Planejamento e Gestão
<b>JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE</b>	<b>SANDRA MARIA OLIMPIO MACHADO</b>
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior	Secretaria dos Povos Indígenas
<b>SANDRA MARIA NUNES MONTEIRO</b>	<b>JULIANA ALVES</b>
Secretaria da Cultura	Secretaria da Proteção Social
<b>LUISA CELA DE ARRUDA COELHO</b>	<b>ONÉLIA MARIA MOREIRA LEITE DE SANTANA</b>
Secretaria do Desenvolvimento Agrário	Secretaria dos Recursos Hídricos
<b>MOISÉS BRAZ RICARDO</b>	<b>MARCOS ROBÉRIO RIBEIRO MONTEIRO</b>
Secretaria do Desenvolvimento Econômico	Secretaria das Relações Internacionais
<b>JOÃO SALMITO FILHO</b>	<b>ROSEANE OLIVEIRA DE MEDEIROS</b>
Secretaria da Diversidade	Secretaria da Saúde
<b>MITCHELL BENEVIDES MEIRA</b>	<b>TÂNIA MARA SILVA COELHO</b>
Secretaria dos Direitos Humanos	Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
<b>MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO</b>	<b>SAMUEL ELANIO DE OLIVEIRA JUNIOR</b>
Secretaria da Educação	Secretaria do Trabalho
<b>ELIANA NUNES ESTRELA</b>	<b>VLADYSON DA SILVA VIANA</b>
Secretaria do Esporte	Secretaria do Turismo
<b>ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO</b>	<b>YRWANA ALBUQUERQUE GUERRA</b>
Secretaria da Fazenda	Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário
<b>FABRIZIO GOMES SANTOS</b>	<b>RODRIGO BONA CARNEIRO</b>

VI - revisar, anualmente, ou quando solicitado pelo Banco, o Plano de Execução Plurianual (PEP), o Plano Operativo Anual (POA) e o Plano de Aquisições (PA) do Programa;

VII - elaborar os Relatórios de Execução e Progresso Semestral, para encaminhamento ao Banco, de modo a manter atualizadas as informações sobre o Programa;

VIII - aprovar a programação de desembolsos do Programa para financiar as atividades que o integram;

IX - zelar pelo cumprimento das normas e procedimentos técnicos, administrativos, contábeis e financeiros para a implementação do Programa, definidos no Contrato de Empréstimo e seus anexos;

X - acompanhar a liberação dos recursos e controlar a disponibilidade financeira do Programa, assegurando a existência de adequados registros contábeis comprobatórios de despesas e atestos, inclusive junto aos órgãos beneficiários do Programa, quando for o caso;

XI - coordenar a definição, em conjunto com o Banco, dos Termos de Referência, Estudo Técnico Preliminar e as Especificações Técnicas para a contratação de consultorias, obras e aquisições de equipamentos, nos termos do Contrato de Empréstimo;

XII - monitorar os processos licitatórios no âmbito do Programa, assegurando o cumprimento dos mesmos, de acordo com as políticas de aquisições aplicáveis;

XIII - preparar e enviar ao BID os relatórios técnicos, contábeis e financeiros do Programa, em conformidade com o cronograma previamente acordado e às normas vigentes no Contrato de Empréstimo e seus Anexos;

XIV – realizar outras atividades relacionadas ao gerenciamento do Programa.

## Seção II Dos Membros

Art.5º São atribuições do Coordenador da Unidade de Gerenciamento de Projeto do Programa Integrado de Prevenção e Redução da Violência (UGP - PreVio):

I - planejar, coordenar e supervisionar o trabalho de toda a equipe da UGP, bem como acompanhar o trabalho realizados junto aos órgãos beneficiários do Programa;

II - gerenciar a implantação das atividades previstas no Programa e seus documentos de planejamento, promovendo a articulação da UGP com os órgãos beneficiários, bem como a integração dos demais órgãos estaduais e municipais envolvidos;

III - subscrever e enviar ao Banco, com apoio dos demais membros da UGP, os relatórios técnicos, orçamentários e financeiros do Programa, bem como o Plano de Aquisições (PA), o Plano Operativo Anual (POA) e as atualizações do Relatório de Monitoramento de Progresso;

IV - representar o Programa perante o BID e os demais órgãos municipais, estaduais e federais, envolvidos direta ou indiretamente com a execução do PreVio;

V - assegurar o regular cumprimento do Contrato de Empréstimo celebrado entre o Mutuário e o BID;

VI - reportar-se regularmente ao Secretário Chefe da Casa Civil sobre a execução do Programa;

VII – acompanhar os processos licitatórios e seletivos previstos no Programa, junto à Central de Licitação do Estado;

VIII - supervisionar a elaboração dos termos de referência, estudo técnico preliminar (ETP) e especificações técnicas, preparados pelas equipes técnicas e administrativas da UGP e dos órgãos beneficiários do Programa, com vistas à seleção dos serviços de consultoria, bem como à aquisição de bens, serviços e à contratação de obras previstas no Programa, bem como supervisionar a formalização dos processos de contratação correspondentes;



IX - encaminhar ao BID eventuais solicitações de modificações contratuais apresentadas pelo Mutuário com a não-objeção do Fiador;

X - solicitar ao Banco o desembolso dos recursos do Financiamento executados pela Casa Civil;

XI - coordenar as missões e visitas de inspeção do Banco ao Programa, representando o Mutuário na ocasião;

XII - exercer outras atribuições correlatas.

Art.6º São atribuições do Gerente Administrativo-Financeiro:

I - monitorar a gestão orçamentário-financeira do Programa e realizar a gestão da administração do Programa, desde a elaboração do orçamento até a prestação de contas dos recursos desembolsados;

II - elaborar o orçamento anual e plurianual do Programa, indicando a adequada previsão orçamentária para custear o Plano de Ações;

III - executar as conciliações bancárias das contas do Programa;

IV - acompanhar o registro de contratos e convênios nos sistemas informatizados do Estado;

V - supervisão a emissão de notas de empenho;

VI - acompanhar a liquidação de despesas, observando a fiel retenção de impostos federais, estaduais e municipais;

VII - preparar os relatórios de recomposição do fundo rotativo e/ou as solicitações de desembolsos e submetê-los ao Coordenador Geral para encaminhamento ao BID;

VIII - alimentar sistemas informatizados do Estado, com o objetivo de obter dados gerenciais consolidados na forma de relatórios, preparação de prestação de contas financeiras, orçamentárias e demais documentos;

IX - articular ações e fazer interface entre as áreas técnicas do Programa e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, no que diz respeito ao acompanhamento financeiro do PReVio;

X - assegurar e manter os arquivos financeiros atualizados para fins de análise do Banco e de auditoria anual, bem como prestar as informações necessárias à Auditoria Externa, acompanhando sua realização e favorecendo a obtenção de informações junto às demais áreas da UGP e dos órgãos beneficiários;

XI - exercer outras atribuições correlatas.

Art.7º São atribuições do Gerente de Aquisições:

I - supervisão a elaboração dos termos de referência e ETPs para a contratação de bens, serviços e consultorias de cada componente, cabendo-lhes consolidar e submeter esses documentos à apreciação e validação do Coordenador Geral;

II - participar da elaboração dos Relatórios Semestrais de Progresso a serem submetidos ao Banco, nos termos do ROP;

III - acompanhar a execução dos contratos firmados com empresas e/ou instituições contratadas no âmbito de cada componente;

IV - acompanhar a aquisição e contratação de produtos e serviços junto às prestadoras e consultores contratados no âmbito do Programa, submetendo-os ao Coordenador Geral para envio ao setor responsável pelos pagamentos;

V - monitorar a elaboração e atualização dos Planos de Aquisições, o Plano Operativo Anual e as atualizações regulares do Relatório de Monitoramento de Progresso, para envio ao BID, nos termos do ROP;

VI - coordenar e alimentar o sistema de gestão do Programa com informações sobre a execução física dos contratos, incluindo comentários analíticos e experiências obtidas no decurso do Programa;

VII - revisar todos os documentos relativos a processos licitatórios e de seleção;

VIII - elaborar pareceres sobre alterações no Regulamento Operativo do Programa (ROP) e as minutas de quaisquer normativas relacionadas à execução de atividades do PReVio;

IX - confeccionar pareceres prévios sobre todas as aquisições do Projeto, visando dar subsídios que permitam facilitar e agilizar a análise e aprovação das matérias de interesse da UGP;

X - elaborar relatórios gerenciais e desenvolver outras atividades relativas aos componentes do Programa, fornecendo à equipe da UGP as devidas instruções normativas e procedimentais relativas ao registro contábil e à prestação de contas dos recursos do Programa.

Art.8º São atribuições do Gerente de Área Técnica:

I - articular junto a Casa Civil e os Órgãos Beneficiários, a preparação e coordenação da execução dos componentes do projeto, incluindo o monitoramento e a avaliação do Programa;

II - subsidiar o Coordenador Geral na elaboração dos Relatórios Semestrais de Progresso, a serem submetidos ao Banco, no que diz respeito a sua área de atuação;

III - acompanhar e analisar os produtos das prestadoras de serviços e consultoria contratadas no âmbito do respectivo componente e submetê-los à análise ao Coordenador Geral;

IV - apoiar os Coordenadores Financeiro e de Aquisições na elaboração dos Planos de Aquisições, o Plano Operativo Anual e as atualizações regulares do Relatório de Monitoramento de Progresso, para envio ao BID;

V - fornecer informações para alimentar o sistema de gestão do Programa, com dados sobre a execução física do componente, incluindo comentários analíticos e experiências obtidas durante a execução do PReVio;

VI - elaborar relatórios gerenciais e desenvolver outras atividades relativas aos componentes.

Art.9º São Atribuições do Gerente de Monitoramento e Avaliação:

I - assistir à Coordenação Geral em assuntos relacionados ao monitoramento do desempenho do Programa, realizando as atividades que lhe forem demandadas;

II - monitorar e acompanhar os indicadores do Programa, mantendo interlocução constante com os representantes dos órgãos/entidades responsáveis, informando à Coordenação e propondo medidas corretivas nos casos de desvios e retardamentos na execução das atividades;

III - elaborar, em conjunto com os responsáveis pelos órgãos beneficiários, o Plano de Ação requerido, para submissão ao Banco Interamericano de Desenvolvimento;

IV - monitorar os avanços do Plano de Ação e preparar relatório de acompanhamento;

V - levantar, analisar e compilar informações que possam subsidiar decisões técnicas e gerenciais sobre o Programa;

VI - realizar registro semanal do acompanhamento do alcance das metas do Projeto;

VII - realizar a análise mensal da evolução dos indicadores, preparando os relatórios necessários para apresentação ao Comitê Gestor do Projeto;

VIII - elaborar os relatórios mensais e anuais de desempenho do Programa, encaminhando-o para o Banco Interamericano de Desenvolvimento e para os canais de ampla publicidade;

IX - apoiar, tecnicamente, dentro dos limites das competências da UGP, os órgãos/entidades envolvidos nas atividades necessárias ao cumprimento das metas acordadas no Contrato de Empréstimo;

X - realizar visitas técnicas aos órgãos/entidades envolvidos, quando necessárias;

XI - elaborar relatórios de monitoramento e avaliação do Programa, quando solicitados;

XII - auxiliar na elaboração do Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e no processo de aquisição para contratação de consultores, quando necessário;

XIII - auxiliar na revisão do conteúdo dos Termos de Referência e Estudo Técnico Preliminar dos Projetos;

XIV - auxiliar na realização da revisão do Regulamento Operacional do Projeto e demais documentos, assim como na elaboração de propostas de revisões e ajustes que se fizerem necessários;

XV - atender às demandas de informações do BID, assim como dos órgãos/entidades envolvidos;

XVI - participar das reuniões necessárias à plena execução do Programa;

XVII - participar das Missões do BID, auxiliando na realização e organização, assim como na elaboração dos relatórios correspondentes;

XVIII - manter atualizados os arquivos eletrônicos e físicos, as comunicações e os documentos relativos ao Programa, alimentando-os com dados e realizar o arquivamento, a tramitação e o controle dos mesmos;

XIX - realizar outras atividades correlatas que se fizerem necessárias e forem demandadas pela Coordenação Geral.

Art. 10. O Decreto n.º 35.361, de 23 de março de 2023, passa a vigorar alterado na redação do Art. 1º, conforme redação abaixo:

“Art. 1º ...

...

Parágrafo único. A UGP-PReVio e a UGP - Ceará sem Fome atuarão vinculadas à Secretaria Executiva de Projetos Especiais.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos, exceto financeiros, a partir de 5 de outubro de 2023.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 22 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**DECRETO N°36.023**, de 22 de maio de 2024.

**ALTERA O DECRETO N°33.327, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019, QUE CONSOLIDADA E REGULAMENTA A LEGISLAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO (ICMS).**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 88 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO que as fontes alternativas de energia estão entre as pautas prioritárias dos países, em razão da demanda mundial pela evolução da matriz energética; CONSIDERANDO a necessidade de o Estado incentivar a expansão da energia eólica, a fim de contribuir significativamente para redução do avanço das fontes poluentes e não-renováveis; CONSIDERANDO que o Convênio ICMS 230/17 atribuiu nova redação à cláusula segunda do Convênio



ICMS 101/97, com efeitos a partir de 12 de janeiro de 2018, estabelecendo a necessidade de autorização pelo Estado para a concessão da manutenção dos créditos do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) nas operações de que trata a cláusula primeira do Convênio ICMS 101/97; CONSIDERANDO a necessidade de promover alterações no Decreto n.º 33.327, de 30 de outubro de 2019, DECRETA:

Art. 1.º O Decreto n.º 33.327, de 30 de outubro de 2019, passa a vigorar com acréscimo do item 27.3 ao Anexo I, nos seguintes termos:

27.3 Fica assegurada a manutenção do crédito relativo às operações com os equipamentos e componentes para aproveitamento das energias solar e eólica indicados no item 27.0. (...)

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1.º de fevereiro de 2021.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 22 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Fabrício Gomes Santos  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**DECRETO N°36.024**, de 22 de maio de 2024.

**ALTERA O DECRETO N°33.327, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019, QUE CONSOLIDA E REGULAMENTA A LEGISLAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO (ICMS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 88 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a necessidade de acrescentar exceção à isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) nas prestações de serviço de transporte intermunicipal de carga destinada a contribuinte do imposto, que tenha início e término no Estado do Ceará, CONSIDERANDO a necessidade de alterar o Decreto n.º 33.327, de 30 de outubro de 2019, DECRETA:

Art. 1.º O Decreto n.º 33.327, de 30 de outubro de 2019, passa a vigorar com o acréscimo do subitem 174.1 ao Anexo I, nos seguintes termos:

(...)  
174.1 O disposto no item 174.0 não se aplica às prestações de serviços realizadas por contribuintes do ICMS inscritos no Cadastro Geral da Fazenda com a CNAE sob o código 5211-7/99 (Depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis). (...)

Art. 2.º Fica revogado o subitem 145.1 do Anexo I do Decreto n.º 33.327, de 30 de outubro de 2019

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 29 de dezembro de 2023.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 22 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Liana Maria Machado de Souza  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ARREDACAO DA SECRETARIA DA FAZENDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**DECRETO N°36.025**, de 22 de maio de 2024.

**ALTERA O DECRETO N°32.485, DE 03 DE JANEIRO DE 2018, QUE DISPÔE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA NAS OPERAÇÕES COM APARELHOS CELulares E CARTÕES INTELIGENTES (SMART CARDS).**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 88 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o Convênio ICMS n.º 119, de 29 de setembro de 2017, que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com celulares e cartões inteligentes relacionados no Anexo XX do Convênio ICMS 52/17, classificados nos Códigos Especificadores da Substituição Tributária – CEST 21.053.00, 21.053.01, 21.054.00, 21.063.00 e 21.064.00; CONSIDERANDO o Convênio ICMS n.º 213, de 15 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o regime de substituição tributária nas operações com celulares e cartões inteligentes relacionados no Anexo XX do Convênio ICMS 52/17, classificados nos Códigos Especificadores da Substituição Tributária – CEST 21.053.00, 21.053.01, 21.063.00 e 21.064.00; CONSIDERANDO a necessidade de adequação da legislação tributária do Estado do Ceará ao Convênio ICMS n.º 213/17, que revogou o Convênio ICMS n.º 119/17, DECRETA:

Art. 1.º O Decreto n.º 32.485, de 03 de janeiro de 2018, passa a vigorar com nova redação do art. 1.º, nos seguintes termos:

“Art. 1.º Fica atribuída a responsabilidade, na qualidade de contribuinte substituto, pela retenção e recolhimento do ICMS devido nas operações subsequentes, ao contribuinte que promover operações com bens e mercadorias classificados nos Códigos Especificadores da Substituição Tributária – CEST 21.053.00, 21.053.01, 21.063.00 e 21.064.00.”(NR)

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 22 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Fabrício Gomes Santos  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**DECRETO N°36.026**, de 22 de maio de 2024.

**ALTERA O DECRETO N°24.569, DE 31 DE JULHO DE 1997, QUE CONSOLIDA E REGULAMENTA A LEGISLAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO (ICMS).**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 88 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a alteração da alíquota modal do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, de 18% para 20% a partir de 1.º de janeiro de 2024, nos termos da Lei n.º 18.305, de 15 de fevereiro de 2023; CONSIDERANDO que, nas operações interestaduais, a alíquota interna no Estado de destino das mercadorias compõe o cálculo da margem de valor agregado ajustada (MVA Ajustada) utilizada na formação da base de cálculo do ICMS em regimes de substituição tributária; CONSIDERANDO a necessidade de atualizar os percentuais de MVA Ajustada do Decreto n.º 24.569, de 31 de julho de 1997, relativamente às operações interestaduais que destinem mercadorias a revendedores que efetuam venda porta a porta, DECRETA:

Art. 1.º O Decreto n.º 24.569, de 31 de julho de 1997, passa a vigorar com nova redação dos incisos II, III e IV do § 1.º do art. 551, nos seguintes termos:

“Art. 551. (...)

§ 1.º (...)

(...)

II – 62,75% (sessenta e dois vírgula setenta e cinco por cento) nas operações procedentes das Regiões Sul e Sudeste, exceto do Estado do Espírito Santo; III – 54% (cinquenta e quatro por cento) nas operações oriundas das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, bem como do Estado do Espírito Santo; IV – 68% (sessenta e oito por cento) nas operações interestaduais sujeitas à alíquota de 4% (quatro por cento).

(...)”(NR)

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1.º de fevereiro de 2024.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 22 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Fabrício Gomes Santos  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**DECRETO Nº36.027**, de 22 de maio de 2024.**ALTERA O DECRETO Nº35.809, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE ESTABELECE PROCEDIMENTOS RELATIVOS ÀS OPERAÇÕES INTERNAS E INTERESTADUAIS PARA O ARMAZENAMENTO DE MERCADORIAS PERTENCENTES A CONTRIBUINTE DO ICMS DESTINADAS A OPERADOR LOGÍSTICO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 88 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO que a Cláusula Décima Quarta do Ajuste SINIEF nº 35/22, que estabelece procedimentos relativos às operações internas e interestaduais para o armazenamento de mercadorias pertencentes a contribuintes do ICMS destinadas a Operador Logístico, possibilidade a unidade federada a estabelecer, limites, condições e exceções para a adoção de procedimentos; CONSIDERANDO a necessidade de promover modificações no Decreto n.º 35.809, de 29 de dezembro de 2023, alterando procedimentos, a fim de viabilizar o início das atividades neste Estado de estabelecimento que opere como Operador Logístico, DECRETA:

Art. 1.º O Decreto n.º 35.809, de 29 de dezembro de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - o art. 10, com nova redação do caput e do inciso II:

“Art. 10. Na hipótese do art. 9.º, podem ser acondicionadas em um único volume, mercadorias de depositantes diversos, inclusive do próprio estabelecimento quando do exercício de sua atividade econômica de venda a varejo, desde que:

(...)

II – cada depositante e/ou estabelecimento quando do exercício de sua atividade econômica de venda a varejo emita o documento fiscal correspondente às suas mercadorias;

(...”)(NR)

II - o acréscimo do art. 20-A:

“Art. 20-A. A sistemática prevista neste Decreto poderá ser cumulada pelo operador logístico com aquela disciplinada no Decreto n.º 33.945, de 23 de fevereiro de 2021, observando-se, contudo, a tributação específica incidente em cada operação, bem como o controle do estoque das mercadorias através de sistema informatizado da Sefaz, de que trata o art. 4.º deste Decreto.”(NR)

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 22 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Liana Maria Machado de Souza

SECRETARIA EXECUTIVA DE ARREDACAO DA SECRETARIA DA FAZENDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**DECRETO Nº36.028**, de 22 de maio de 2024.**ALTERA O DECRETO Nº22.311 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1992, QUE REGULAMENTA A LEI Nº12.023, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1992, QUE DISPÕE SOBRE O IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES – IPVA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV e VI do art. 88 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a necessidade de promover ajustes no Decreto n.º 22.311, de 18 de dezembro de 1992, com a finalidade de simplificar os procedimentos previstos na legislação tributária, DECRETA:

Art. 1.º O Decreto n.º 22.311, de 18 de dezembro de 1992, passa a vigorar com nova redação do § 4.º do art. 4.º, nos seguintes termos:

“Art. 4.º (...)

(...)

§ 4.º O Detran/CE e a Empresa de Transporte Urbano de Fortaleza (Etufor) deverão remeter à Secretaria da Fazenda (Sefaz), até o dia 20 de dezembro de cada ano, a relação dos veículos, respectivamente, do Serviço Regular Complementar de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Ceará e do Serviço Regular Complementar de Transporte Público Urbano de Passageiros de Fortaleza que preencham os requisitos para o gozo do benefício previsto no inciso XI do caput deste artigo, devendo identificar o proprietário, a placa e o chassi de cada veículo.

(...”)(NR)

Art. 2.º Fica revogado o § 5.º do art. 4.º do Decreto n.º 22.311, de 18 de dezembro de 1992.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 22 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Fabrizio Gomes Santos

SECRETÁRIO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**DECRETO Nº36.029**, de 22 de maio de 2024.**ABRE AO ÓRGÃO SECITECE DECRETO DE CRÉDITOS ADICIONAIS, DECORRENTE DE CRÉDITO ESPECIAL, LEI Nº18.808, DE 16 DE MAIO, DE 2024, NO VALOR DE R\$ 17.220.959,14.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 88, da Constituição Estadual, combinado com os incisos II e III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do art. 5º da Lei Estadual nº Lei nº 18.664, de 28 de dezembro de 2023 (D.O.E. 29/12/2023) – LOA 2024. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao vigente orçamento da Secretaria da Ciência e Tecnologia e Educação Superior - SECITECE, na forma dos anexos I e II, constantes do presente Decreto e da tabela abaixo, crédito suplementar decorrente de Crédito Especial - Lei Estadual nº 18.808, de 16 de maio, de 2024, no valor de R\$ 17.220.959,14 (DEZESSETE MILHÕES, DUZENTOS E VINTE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E QUATORZE CENTAVOS).

Art. 2º - Os recursos necessários à execução deste Decreto, conforme autorização contida na referida Lei, decorrem de anulações de dotações orçamentárias, e de recursos correntes oriundos de operação de crédito na forma do Art. 43, § 1º, incisos II e III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

R\$ 1.00

ÓRGÃO	SIGLA	ORIGEM	APLICAÇÃO
SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR	SECITECE		
Dotações Orçamentárias - SECITECE		20.000,00	20.000,00
1.754.3220067 - Operações de Crédito Externas Tesouro.MLW - Excesso			17.200.959,14
<b>TOTAL</b>			<b>17.220.959,14</b>

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR

Sandra Maria Olímpio Machado

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

**ANEXO DO CRÉDITO ESPECIAL Nº36.029, DE 22 DE MAIO DE 2024**

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 17.220.959,14

**ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DIRETAS**

ORGÃO / UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
3100000 - SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR					17.220.959,14
31100001 - Gabinete do Secretário					17.220.959,14
19.571.221 - CEARÁ CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO.					17.200.959,14
12325 - Modernização e Estruturação das Unidades de Ciência, Tecnologia e Inovação.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.754.3220067	1	17.200.959,14
19.571.221 - CEARÁ CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.799.1200076	1	20.000,00
12329 - Apoio ao Fortalecimento de Arranjos Produtivos Locais e Cadeias Produtivas do Estado do Ceará.					
<b>TOTAL DO ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DIRETAS</b>					<b>17.220.959,14</b>

**ANEXO DO DECRETO DECORRENTE DE CRÉDITO ESPECIAL Nº36.029, DE 22 DE MAIO DE 2024**  
**ANEXO II - ANULAÇÃO DIRETAS**

ÓRGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
31000000 - SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR					20.000,00
31100001 - GABINETE DO SECRETÁRIO					20.000,00
19.573.221 - CEARÁ CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO.					20.000,00
10955 - Apoio à implantação do Parque Tecnológico do Ceará .					20.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.799.1200076	7	20.000,00
<b>TOTAL DO ANEXO II - ANULAÇÃO DIRETAS</b>					<b>20.000,00</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 88, da Constituição Estadual e nos termos do art. 63, inciso I, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR JOAQUIM CALDAS ROLIM DE OLIVEIRA, do cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo da Indústria, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, a partir de 31 de maio de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

**GOVERNADORIA**

**CASA CIVIL**

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR o Servidor **ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM**, Superintendente Adjunto do IDACE, matrícula nº 30000102, desta autarquia, a **viajar** aos municípios de Iguatu, Mauriti, Altaneira Caririça e Jardim/CE, no período de 20/05 à 25/05/2024 e 27/05 à 29/05/2024, a fim de Participar de Audiencia Públicas de Ordem de Serviços, Entrega de Títulos e Treinamento do Desenrola Idace, concedendo-lhe oito diárias, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b, § 1º da art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; classe II do anexo I do Decreto nº 30.719, DOE de 27/10/2011, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de maio de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 35.922, DOE de 27/03/2024 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR **IRINEUDA MONTE LOPES**, Secretária Executiva de Fomento Produtivo e Agroecologia, Mat. 30001397, a **viajar** a cidade de Amontada/CE e Itarema/CE no dia 18 de Maio de 2024, para participar de uma Visita Técnica ao Campo Experimental da Escola Francisco Araujo Barros Evento, e de uma reunião com a comunidade Barra de Moitas, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 189,26 (cento e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos), de acordo com o artigo 12 § 1º, classe I do anexo I do Decreto nº 35.922 de 27 de março de 2024 devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custo da Secretaria do Desenvolvimento Agrário/SDA. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em 17 Fortaleza, de maio de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR **PAULO ROGÉRIO SANTOS GUEDES**, Secretário Executivo de Proteção Social, a **viajar** a cidade de Uruoca, no dia 17.05.2024, a fim de participar da Inauguração do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$ 189,26 (cento e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos), perfazendo um total de R\$ 94,63 (noventa e quatro reais e sessenta e três centavos), de acordo com o Decreto nº 35.922, DOE de 27/03/2024, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de maio de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **RAQUEL ANDRADE DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Secretária Executiva de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher, da Secretaria das Mulheres, com simbologia SS-2, matrícula de nº 3000003-X, a **viajar** à cidade Quixadá-CE, no período de 14 a 15 de maio de 2024, a fim de participar da reinauguração do Fórum e Juizado na Casa da Mulher Cearense de Quixadá, bem como para realizar uma Capacitação Regional direcionada aos municípios que pretendem implementar ou já implementaram equipamentos da Rede de Proteção, como Casa Municipal e Salas Lilás, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 189,26 (cento e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos), perfazendo um total de R\$ 283,89 (duzentos e oitenta e três reais e oitenta e nove centavos), de acordo com o Art. 1º; inciso I, do Art. 2º; inciso II, do § 2º do Art. 4º e Art. 12, caput, do Decreto de nº 35.922, de 27 de março de 2024, republicado por incorreção no D.O.E de 04/04/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria das Mulheres. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 13 de maio de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR **ONÉLIA MARIA MOREIRA LEITE DE SANTANA**, Secretária da Proteção Social, a **viajar** a cidade de Itapipoca, no dia 13.05.2024, objetivando participar da inauguração do Centro de Educação Infantil, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$ 189,26 (cento e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos), no valor total de R\$ 94,63 (noventa e quatro reais e sessenta e três centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; classe I do anexo I do Decreto nº 35.922, DOE de 27/03/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de maio de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **SÉRGIO PEREIRA DOS SANTOS**, Secretário Executivo de Ações Integradas e Estratégicas, a **viajar** ao Município de Icô-CE, nos dias 09 e 10/05/2024, com a finalidade de realizar visita institucional em virtude de ocorrência envolvendo morte de policial naquele Município, conforme NUP 10001.005957/2024-71, concedendo-lhe 1 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$ 189,26 (cento e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos), de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. CASA CIVIL, em Fortaleza, 09 de maio de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTEIRA COAFI CC Nº503/2024** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria Nº07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE Nº008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **05 (cinco) e 1/2 (meia) diárias** no valor unitário de



R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 722,87 (setecentos e vinte e dois reais e oitenta e sete centavos), ao militar Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **ROBSON JOSUÉ BRANDÃO MESQUITA**, ocupante da graduação de 3º Sargento PM, matrícula Nº30002768, por viagem em objeto de serviço no município de Sobral-CE, no período de 26.04.2024 a 01.05.2024, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto Nº35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 20 de maio de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA COAFI CC Nº504/2024** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria Nº07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE Nº008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **04 (quatro) e 1/2 (meia) diárias**, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de interesse da Casa Militar, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto Nº35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 20 de maio de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº504/2024, 20 DE MAIO DE 2024

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
Francisco Airton Cajueiro Junior	Subtenente PM	7998501-5	II	01 a 05.05.2024	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	4 e 1/2	131,43	591,44
Edson Ricardo Alves Rodrigues	1º Sargento PM	7999721-8	II	01 a 05.05.2024	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	4 e 1/2	131,43	591,44
Fabio Soares Barbosa	1º Sargento PM	8000475-3	II	01 a 05.05.2024	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	4 e 1/2	131,43	591,44

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA COAFI CC Nº510/2024** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria Nº07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE Nº008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **02 (duas) e 1/2 (meia) diárias** no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 328,58 (trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos), ao militar Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **JOSIMAR SILVA PINHEIRO**, ocupante da graduação de Subtenente PM, matrícula Nº79973319, por viagem em objeto de serviço ao município de Crateús-CE, no período de 19 a 21 de abril de 2024, com finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto Nº35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 17 de maio de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA COAFI CC Nº512/2024** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria Nº07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE Nº008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **02 (duas) e 1/2 (meia) diárias**, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto Nº35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 17 de maio de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº512/2024, 17 DE MAIO DE 2024

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
Alan Roberto Pires da Costa	Subtenente PM	7997261-4	II	19 a 21.04.2024	A serviço da Casa Militar no município de Icapuí-CE	2 e 1/2	131,43	328,58
Salim Braide Neto	Subtenente PM	7999001-9	II	19 a 21.04.2024	A serviço da Casa Militar no município de Icapuí-CE	2 e 1/2	131,43	328,58

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA COAFI CC Nº514/2024** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria Nº07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE Nº008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **03 (três) e 1/2 (meia) diárias**, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto Nº35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 17 de maio de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº514/2024, 17 DE MAIO DE 2024

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
FRANCISCO ANTÔNIO MAIA DA SILVA	Subtenente PM	799.710-1-4	II	23 a 26.04.2024	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	3 e 1/2	131,43	460,01
FRANCISCO EDUARDO DE SOUZA MONTEIRO	Subtenente PM	800.113-9-3	II	23 a 26.04.2024	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	3 e 1/2	131,43	460,01

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA COAFI CC Nº517/2024** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria Nº07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE Nº008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **03 (três) e 1/2 (meia) diárias**, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto Nº35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 20 de maio de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº517/2024, 20 DE MAIO DE 2024

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
Antonio Jefferson Vieira	Capitão PM	7998211-3	II	23 a 26.04.2024	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	3 e 1/2	131,43	460,01
Sanzio Rafaelo Segundo e Sousa	Subtenente PM	8000836-8	II	23 a 26.04.2024	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	3 e 1/2	131,43	460,01
Pedro Augusto Oliveira Freire Mendes	Cabo PM	8001189-X	II	23 a 26.04.2024	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	3 e 1/2	131,43	460,01

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
Marcus Antonius Almeida Mesquita	1º Sargento PM	7999661-0	II	23 a 26.04.2024	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	3 e 1/2	131,43	460,01
Mauricelia Padilha dos Santos	1º Sargento PM	8000522-9	II	23 a 26.04.2024	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	3 e 1/2	131,43	460,01
Robério Santos de Almeida	3º Sargento PM	7997251-7	II	23 a 26.04.2024	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	3 e 1/2	131,43	460,01
Ant. Renner Pedrosa Magalhães de Castro	Cabo PM	8001197-0	II	23 a 26.04.2024	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	3 e 1/2	131,43	460,01
Rafael Soares Sousa	Soldado PM	3000112-5	II	23 a 26.04.2024	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	3 e 1/2	131,43	460,01

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA COAFI CC N°526/2024** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria Nº07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE Nº008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER 1/2 (meia) diária no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 65,72 (sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos), ao militar Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **SALIM BRAIDE NETO**, ocupante da graduação de Subtenente PM, matrícula Nº79990019, por viagem em objeto de serviço ao município de Icapuí-CE, no dia 07 de maio de 2024, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Autoridade, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto Nº35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 17 de maio de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA COAFI CC N°532/2024** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria Nº07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE Nº008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, 02 (duas) e 1/2 (meia) diárias dentro do Estado, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencentes a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Autoridade, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto Nº35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL , em Fortaleza , 17 de maio de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC N°532/2024, 17 DE MAIO DE 2024.

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO
LEANDRO LIBORIO FREIRE	2º SGT PM	799.935-1-4	II	29/04/2024 a 01/05/2024	A serviço da Casa Militar no município de SOBRAL/CE	2 e 1/2	131,43	*****
JOSÉ LUCAS BATISTA DE ARAÚJO	SD PM	800.035-6-0					131,43	328,58

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA COAFI CC N°533/2024** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria Nº07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE Nº008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER 1/2 (meia) diárias, ao Militar Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **ANTONIO MARCOS COELHO DE SOUZA** , ocupante do posto de ST PM, Matrícula 799.793-1-7, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Autoridade, no município de SOBRAL/CE, no dia 20/04/2024, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 65,72 (sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos), de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso I, art. 16, classe II do anexo I do Decreto Nº35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL , em Fortaleza-CE, 17 de maio de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA COAFI CC N°535/2024** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria Nº07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE Nº008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, 1/2 (meia) diárias dentro do Estado, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencentes a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Autoridade, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso I, art. 16, classe II do anexo I do Decreto Nº35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL , em Fortaleza , 20 de maio de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC N°535/2024, 20 DE MAIO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO
FRANCISCO IGOR SAMPAIO CARDOZO	MAJ PM	800.111-8-0	II	1º/05/2024	A serviço da Casa Militar no município de CARIDADE/CE	1/2	131,43	*****
MARCIO FERREIRA DAS CHAGAS DO NASCIMENTO	ST PM	799.898-1-9					131,43	65,72
TONY BASÍLIO MESQUITA DE CASTRO	SD PM	800.088-8-0					131,43	65,72
FRANCISCO ELIÉZIO DOS SANTOS MARTINS	3º SGT PM	800.084-0-6					131,43	65,72
CARLOS ALBERTO SANTOS DE SOUSA	3º SGT PM	800.063-5-7					131,43	65,72
ADRIANO DA ROCHA PEREIRA	3º SGT PM	800.111-7-2					131,43	65,72

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA COAFI CC N°537/2024** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria Nº07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE Nº008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER 04 (quatro) e 1/2 (meia) diárias, ao Militar Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **HELANO DANTAS VIEIRA**, ocupante do posto de 1º SGT PM, Matrícula 800.057-6-8, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de interesse da Casa Militar, no município de SOBRAL/CE, no período de 01/05/2024 a 05/05/2024, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 591,44 (quinhentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto Nº35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 17 de maio de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORTEIRA COAFI CC 539/2024** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria Nº07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial de 11 de janeiro de 2023, RESOLVE CONCEDER 2 e 1/2 (duas e meia) diárias, ao servidor, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **ARISTIDES DE MESQUITA ALENCAR**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, matrícula Nº09507728, por viagem com a finalidade de mobilização, organização e infraestrutura de eventos de interesse do Governo do Estado do Ceará, a cidade de Barreira/CE, no período de 09 a 11 de maio do ano em curso, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 328,58 (trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos), de acordo com o art. 1º, art. 4º e seu § 2º; I, art.16, classe II, do anexo I do Decreto Nº35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 17 de maio de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \* \*\*\* \*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº08/2022

I – ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº08/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº09.469.891/0001-02, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, FRANCISCO JOSÉ MOURA CAVALCANTE; III – ENDEREÇO: Avenida Barão de Studart, Nº505, bairro Meireles, CEP 60.120-000, Fortaleza – CE; IV – CONTRATADA: **CENTRAL DE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o Nº04.491.662/0001-62, neste ato representada pelo Sr. Francisco Evandro Lima Pereira, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 119.172.533-20, RG Nº00642986389; V – ENDEREÇO: com sede na Rua República, Nº1545, Varjota, CEP 60175-222, Fortaleza-CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo NUP 30001.003420/2024-84, no Contrato Nº08/2022, e no inciso II, alínea d, do art. 65 da Lei Federal Nº8.666/1993 c/c art. 190 da Lei federal 14.133/21; VII – FORO: Fortaleza – CE; VIII – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação do contrato nº08.2022, referente ao ajuste de salário-base, vale-alimentação, cesta básica e plano de saúde, de acordo com o Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024 (Informática – CE000392/2024); IX – VALOR GLOBAL: O valor mensal do contrato, após a repactuação, será de R\$ 199.373,08 (cento e noventa e nove mil, trezentos e trinta e três reais e oito centavos), conforme planilha padrão da Administração Pública Estadual, o qual correrá sob a dotação orçamentária: 30100003.3 39037.1.500.9100000.0.2.01. 24402; X – DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo Aditivo é a partir da data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.; XII – DATA: 17 de maio de 2024; XIII – SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ MOURA CAVALCANTE – CONTRATANTE e FRANCISCO EVANDRO LIMA PEREIRA – CONTRATADO.

Sabrine Gondim Lima  
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \* \*\*\* \*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 076/2024

PROCESSO NUP 30001.004181/2024-80 CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situada na Av. Barão de Studart, Nº505, Meireles, Fortaleza – CE, CEP 60.120-000, inscrita no CNPJ sob o Nº09.469.891/0001-02. CONTRATADA: Empresa **M. G. L. DA SILVA LTDA.**, CNPJ: 08.091.838/0001-40, sediada na Rua São Miguel, nº. 64, bairro Guagirú, Caucáia/CE, CEP: 61.629-230, Telefone: (85) 9.8121-3586, e-mail: mariaglaucimeire0678@gmail.com, representada por Maria Glauçimeire Lourenço da Silva, CPF 747.430.153-91, com endereço à Rua Vital Brasil nº. 792, bairro Bonsucceso, CEP: 60.541-705, telefone: (85) 9.8134-4719. OBJETO: **Aquisição de material de consumo (carimbos)**, para atender as necessidades da Casa Civil, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. JUSTIFICATIVA: A aquisição de material de consumo (carimbos) é justificada em razão da necessidade de provisionamento do estoque desta instituição, que, no atual momento, encontra-se desabastecido, tendo em vista que não existe ata de registro de preços vigente na Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG, bem como à necessidade de identificação de servidores, ora devido a mudanças de estrutura organizacional, bem como atesto, recebimento, paginação de documentos. VALOR GLOBAL: R\$ 2.007,85 (dois mil e sete reais e oitenta e cinco centavos), estimado para um período de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.421.20178.15.339030.1.500.9100000.0.2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133 de 2021. DECLARAÇÃO DE DISPENSA: O SECRETARIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, da Portaria CC Nº07/2023, com fundamento no inciso II, do Art. 75, da Lei Federal Nº14.133/2021, DECLARA E APROVA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº005/2024 - COTAÇÃO ELETRÔNICA (COEP) Nº. 2024/09621, para contratação direta da empresa M. G. L. DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.091.838/0001-40. Fortaleza/CE, na data da assinatura. Francisco José Cavalcante Moura SECRETARIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DA CASA CIVIL. RATIFICAÇÃO: Tendo em vista o que consta no processo administrativo NUP 30001.004181/2024-80, e para efeitos da Lei Federal Nº14.133/2021, APROVO E RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº005/2024 - COTAÇÃO ELETRÔNICA (COEP) Nº. 2024/09621, declarada pelo Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil, devendo ser encaminhado extrato para publicação no Diário Oficial do Estado em atendimento ao art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021. Fortaleza/CE, na data da assinatura. Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros, SECRETÁRIO DÉ ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL.

Sabrine Gondim Lima  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \* \*\*\* \*

#### Nº DO NUP: 30001.003958/2024-99 EXTRATO DE CONVÊNIO Nº005/2024

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, Nº505 - Meireles, Fortaleza – CE, CEP: 60.120-013, inscrita no CNPJ sob o Nº09.469.891/0001-02, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM**, inscrito(a) no CNPJ sob o Nº07.963.515.0001-36, com sede na Praça Monsenhor José Cândido, 100 – Centro , Boa Viagem - CE, CEP: 63.870-000, representado(a) por seu Prefeito, o(a) Sr(a). José Carneiro Dantas Filho, portador(a) do RG Nº2020094056-7 SSPDS-CE e inscrito(a) no CPF sob o Nº503.465.393-15, residente e domiciliado(a) na Rua Maria de Assis Uchôa, Nº81 – Bairro Tibiquari, Boa Viagem - CE, CEP: 63.870-000, firmam o presente convênio, e mediante as seguintes cláusulas e condições. OBJETO: Constitui o objeto deste instrumento o **apoio financeiro** concedido ao conveniente para o implemento do projeto “Sertão Junino de Boa Viagem”, para o período compreendido entre os dias 07/06/2024 e 10/06/2024, com a realização de uma festividade de cunho artístico-cultural, que contará com uma programação diversificada, com Festival Junino, apresentações artísticas e musicais, quadrilhas, quermezes, feiras de artesanato e comidas típicas do período junino, ofertando, dessa forma, aos seus municípios e visitantes, entretenimento e lazer de qualidade, caracterizados pela regionalidade e identidade cultural de seu povo, sendo, por fim, um estímulo ao desenvolvimento do comércio local e dos seus setores econômico e turístico, e ainda, um incentivo para a geração de empregos diretos e indiretos para sua população, além de proporcionar melhoria na distribuição de renda e na qualidade de vida de toda a região, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho que integra o termo celebrado, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente convênio tem como fundamento a Lei Complementar Nº119/2012, alterada pela Lei Complementar Nº178/2018, o Decreto Estadual nº 32.811/2018, a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e o Processo Administrativo nº 30001.003958/2024-99. FORO: Fortaleza-CE VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo a mesma ser prorrogada mediante a celebração de termo aditivo. VALOR GLOBAL: R\$ 89.022,43 (oitenta e nove mil, vinte e dois reais e quarenta e três centavos), cabendo ao concedente transferir o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), com cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho e ao conveniente transferir, a título de contrapartida financeira, o valor de R\$ 9.022,43 (nove mil, vinte e dois reais e quarenta e três centavos), com cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100011.04.122.431.11722.09.334041.1.5009100000.0. DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2024. SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil, e José Carneiro Dantas Filho, Prefeito de Boa Viagem - CE.

Sabrine Gondim Lima  
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

#### EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

**PORTEIRA Nº023/2024** - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso III, do art.20, do Decreto nº29.704, de 08/04/2009, RESOLVE DESLIGAR o ESTAGIÁRIO relacionado no anexo único desta Portaria, a partir de 13/05/2024, bem como CESSAR OS EFEITOS da concessão de bolsa de estágio e auxílio transporte autorizada pela Portaria nº063/2023, publicada no DOE de 02/10/2023. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ , em Fortaleza , 13 de maio de 2024.

Jose Valdeci Rebouças  
PRESIDENTE



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº023/2024, DE 13 DE MAIO DE 2024

Nº	NOME
01	Orleans Cardoso Viana Gomes

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº08/2023**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2023; II - CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE; III - ENDEREÇO: Av. Pontes Vieira, nº 220 – Bairro São João do Tauape – CEP: 60.130-240, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **CONTROLLER AUDITORIA E ASSESSORIA CONTABIL S/S**; V - ENDEREÇO: Rua Monsenhor Bruno, 1600 – Bairro Aldeota, CEP: 60.115-191, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo fundamenta-se: Nas cláusulas e condições do Contrato nº 08/2023; Nos termos do Processo nº 30032.000584/2024-92; Nos preceitos dos arts. 71 e §7º do art. 81 da Lei Federal nº 13.303/2016; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a **alteração dos itens 5.1 da cláusula quinta e 8.1 e 8.2 da cláusula oitava, do contrato nº08/2023**, que passam a ter a seguinte redação: CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO 5.1. O valor contratual sofrerá acréscimo total de aproximadamente 3,29% (três inteiros e vinte e nove centésimos por cento) em razão do reajuste de preços previsto no item 5.1 do contrato, passando, assim, o valor global contratual de R\$ 108.300,00 (cento e oito mil e trezentos reais) para R\$ 111.869,02 (cento e onze mil oitocentos e sessenta e nove reais e dois centavos), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta, conforme art. 37, XXI da Constituição Federal e art. 3º, § 1º da Lei nº 10.192/2001. CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO E DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL 8.1. O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 10/05/2024 até 09/05/2025, podendo ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE, e com a concordância da CONTRATADA, até o limite permitido na Lei Federal nº 13.303/2016. 8.2. O prazo de execução do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 10/05/2024 até 09/05/2025, podendo ser prorrogado até o limite permitido da Lei Federal nº 13.303/2016; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 111.869,02 (cento e onze mil oitocentos e sessenta e nove reais e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: 10/05/2024 a 09/05/2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato Originário que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.; XII - DATA: data da última assinatura digital; XIII - SIGNATÁRIOS: José Valdeci Rebouças - Presidente da ETICE; Adriana Ramos Grespan - Gestora do Contrato; Robinson Passos de Castro e Silva - Representante Legal da CONTRATADA.

José Valdeci Rebouças  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

**FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ**

**PORTARIA Nº011/2024** - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ - FUNTELC, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO de **JOÃO DE ARAUJO CABRAL FILHO**, matrícula nº 002645-1-2, ocorrido em 05 de maio de 2024, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Norões Milfont, em 09/05/2024, com fundamento no art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e os incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ - FUNTELC, em Fortaleza, 17 de maio de 2024.

Moema Cirino Soares  
PRESIDENTE

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, RESOLVE **NOMEAR**, nos termos do Parágrafo único do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto nº 30.439 de 11 de fevereiro de 2011 e publicado no Diário Oficial do Estado em 14 de fevereiro de 2011, **ANDRE GUSTAVO CARREIRO PEREIRA**, Procurador do Estado, matrícula 163088-1-1, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Procurador-Chefe da Procuradoria de Atuação Fiscal Estratégica, símbolo DNS-2, integrante da estrutura organizacional da Procuradoria-Geral do Estado, em SUBSTITUIÇÃO ao titular Eduardo Menescal, em virtude de férias, no período de 15 (quinze dias) a partir de 20 de maio de 2024. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de maio de 2024.

Rafael Machado Moraes  
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, RESOLVE **NOMEAR**, nos termos do Decreto nº 31.537, de 22 de julho de 2014 e tendo em vista o que consta nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do art. 5º, da Lei Complementar nº 65, de 03 de janeiro de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado de 07 de janeiro de 2008, **MARIA VIULENE CARNEIRO ROCHA**, matrícula nº 027407-2-9, lotada na Secretaria da Infraestrutura ora à disposição desta Procuradoria-Geral do Estado, para exercer a função de Presidente da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06, em SUBSTITUIÇÃO ao titular Antônio Anésio de Aguiar Moura, em virtude de férias, no período de 06 a 15 de maio de 2024. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de maio de 2024.

Rafael Machado Moraes  
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O (A) PROCURADOR GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Lei Complementar Nº LC 320/2023, de 20 de Dezembro de 2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 20 de Dezembro de 2023, RESOLVE **NOMEAR, DANIEL VICTOR DO NASCIMENTO LACERDA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão d e Assessor Especial, símbolo DNS-1 integrante da Estrutura Organizacional da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, a partir da data da publicação. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 15 de maio de 2024.

Rafael Machado Moraes  
PROCURADOR GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O (A) PROCURADOR GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Lei Complementar Nº LC 320/2023, de 20 de Dezembro de 2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 20 de Dezembro de 2023, RESOLVE **NOMEAR, YURI OLIVEIRA ALCANTARA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão d e Assessor Especial, símbolo DNS-1 integrante da Estrutura Organizacional da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, a partir da data da publicação. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 15 de maio de 2024.

Rafael Machado Moraes  
PROCURADOR GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CC 0066/2024-PGE** - O(A) PROCURADOR GERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Lei Complementar LC 320/2023 de 20 de Dezembro de 2023, RESOLVE **DESIGNAR DANIEL VICTOR DO NASCIMENTO LACERDA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Procuradoria Fiscal, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 15 de maio de 2024.

Rafael Machado Moraes  
PROCURADOR GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORTEARIA CC 0067/2024-PGE** - O(A) PROCURADOR GERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Lei Complementar LC 320/2023 de 20 de Dezembro de 2023, RESOLVE **DESIGNAR YURI OLIVEIRA ALCANTARA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, símbolo DNS-1, para ter exercício no(a), Gabinete do Procurador-Geral, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 15 de maio de 2024.

Rafael Machado Moraes  
PROCURADOR GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N°20230008**  
**IG N°1207752000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico N° 20230008, de interesse da Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, cujo OBJETO é: **Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, para atender as necessidades da área de Vigilância. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do N° 4672023, até o dia 04/06/2024, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de maio de 2024.

Carlos Alberto Coelho Leitão  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N°20240005**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico N° 20240005 de interesse da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém – CIPP, cujo OBJETO é: **Prestação de serviços contábeis que envolvem desde a escrituração contábil, escrituração de livros sociais e fiscais, serviços de pessoal e de impostos, acompanhamento de auditorias**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do N° 901712024, até o dia 06/06/2024, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de maio de 2024.

José Edson Bezerra  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N°20240011**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico N° 20240011, de interesse da Companhia de Gás do Ceará – CEGÁS, cujo objeto é: **Aquisição de licenças de Software Base de Gestão Integrada de Processos, riscos, processos de negócio (BPMS), Auditoria Interna e Compliance**, com suporte e instalação, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do N° 903822024, até o dia 13/06/2024 às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de maio de 2024.

Murilo Lobo de Queiroz  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N°20240016**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico N° 20240016 de interesse da Companhia de Gás do Ceará – CEGÁS, cujo OBJETO é: **Contratação de Entidade Sem Fins Lucrativos – ESFL**, inscrita e aprovada no Cadastro Nacional de Aprendizagem, para selecionar, recrutar, preparar, capacitar e encaminhar jovens aprendizes à Companhia de Gás do Ceará – CEGÁS, em atendimento a Lei do Aprendiz, nº 10.097, de 2000, e em conformidade com as condições estabelecidas no Decreto N° 9.579/2018 e na Portaria nº 723, de 24.04.2012, alterada pela Portaria nº 1005/2013, bem como nas legislações subsidiárias, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do N° 902542024, até o dia 13/06/2024, às 9h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de maio de 2024.

Marcos Antônio Frota Ribeiro  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**CORRIGENDA**

No Diário Oficial nº 087, datado de 10 de maio de 2024, que publicou o Edital nº 01/2024 - PGE/CE, que prorroga o prazo de validade do concurso público para provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva para o cargo de Procurador do Estado - classe "D" da Procuradoria-Geral do Estado do Ceará. **Onde se lê:** Edital nº 01/2024 **Leia-se:** Edital nº 02/2024 PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, 14 de maio de 2024.

Rafael Machado Moraes

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ**

**EXTRATO DA ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DO DIA 09 DE MAIO DE 2024**

Sendo a ata da 8º Reunião Ordinária do Conselho Diretor realizada no dia 18 de abril de 2024, previamente submetida aos Conselheiros, seu texto foi devolutivamente aprovado. Ademais, foram analisados os seguintes processos: PROCESSOS REGULATORIOS: TRANSPORTES NUP: 13012.002421/2024-63 (Apensado: NUP 13012.003923/2024-10). Evanildo Silva das Chagas. Recurso administrativo - Auto de Infração nº 712618. Decisão por negar provimento ao recurso, mantendo a decisão proferida pelo NJI nos termos do voto do Relator. PROC/20716/2023. Jaqueline Castelo Branco. Recurso administrativo - Auto de Infração nº 708091. Decisão por negar provimento ao recurso, mantendo a decisão proferida pelo NJI nos termos do voto do Relator. NUP: 13012.002877/2024-23. Francisco Airton Teixeira dos Santos. Recurso administrativo - Auto de Infração nº 712709. Decisão por ratificar a decisão proferida pelo NJI, anulando o auto de infração nos termos do voto do Relator. NUP: 13012.002298/2024-81. PCG – Comércio, Locações e Serviços Ltda. Recurso administrativo - Auto de Infração nº 703350. Decisão por ratificar a decisão proferida pelo NJI, anulando o auto de infração nos termos do voto do Relator. NUP: 13012.002866/2024-43. Rivaldo Miranda da Silva. Recurso administrativo - Auto de Infração nº 712485. Decisão por ratificar a decisão proferida pelo NJI, anulando o auto de infração nos termos do voto do Relator. PROC/18970/2023. Anaiton Ferreira de Lima. Recurso administrativo - Auto de Infração nº 162062. Decisão por reformar a decisão proferida pelo NJI, anulando o auto de infração nos termos do voto do Relator. NUP: 13012.000801/2024-63 (Apensado: NUP 13012.002527/2024-67). Roberto Carlos Soares. Recurso administrativo - Auto de Infração nº 703736. Decisão por reformar a decisão proferida pelo NJI, anulando o auto de infração nos termos do voto do Relator. NUP: 13012.000797/2024-33 (Apensado: NUP 13012.002524/2024-23). Francisco Killme Alves Coelho. Recurso administrativo - Auto de Infração nº 706664. Decisão por reformar a decisão proferida pelo NJI, anulando o auto de infração nos termos do voto do Relator. NUP: 13012.000833/2024-69 (Apensado: NUP 13012.002535/2024-11). Francisco Wilson de Sousa. Recurso administrativo - Auto de Infração nº 704706. Decisão por reformar a decisão proferida pelo NJI, anulando o auto de infração nos termos do voto do Relator. NUP: 13012.000874/2024-55. MAPE TRANSPORTES LTDA. Recurso administrativo - Auto de Infração nº 711766. Decisão por ratificar a decisão proferida pelo NJI, anulando o auto de infração nos termos do voto do Relator. NUP: 13012.001193/2024-12. Herbert Santos Ferreira. Recurso administrativo - Auto de Infração nº 711781. Decisão por ratificar a decisão proferida pelo NJI, anulando o auto de infração nos termos do voto do Relator. NUP: 13012.001584/2024-29. Carlos Alberto Ribeiro Marinho Filho. Recurso administrativo - Auto de Infração nº 712245. Decisão por ratificar a decisão proferida pelo NJI, anulando o auto de infração nos termos do voto do Relator. NUP: 13012.002297/2024-36. Fênix Transportes e Serviços Ltda. Recurso administrativo - Auto de Infração nº 708696. Decisão por ratificar a decisão proferida pelo NJI, anulando o auto de infração nos termos do voto do Relator. PROC/22015/2023. COOPRECENSUL. Recurso administrativo - Auto de Infração nº 708622. Decisão por ratificar a decisão proferida pelo NJI, anulando o auto de infração nos termos do voto do Relator. PROC/22025/2023. COOPRECENSUL. Recurso administrativo - Auto de Infração nº 708084. Decisão por ratificar a decisão proferida pelo NJI, anulando o auto de infração nos termos do voto do Relator. PROC/22032/2023. COOPRECENSUL. Recurso administrativo - Auto de Infração nº 706984. Decisão por ratificar a decisão proferida pelo NJI, anulando o auto de infração nos termos do voto do Relator. NUP: 13012.000832/2024-14 (Apensado: NUP 13012.002532/2024-70). Cláudio Romário Teixeira Barrozo. Recurso administrativo - Auto de Infração nº 706249. Decisão por reformar a decisão proferida pelo NJI, anulando o auto de infração nos termos do voto do Relator. NUP: 13012.000021/2024-13 (Apensado: NUP 13012.002533/2024-11).



sado: NUP 13012.001141/2024-38). M.S Viagens e Turismo LTDA. Recurso administrativo - Auto de Infração nº 167881. Decisão por modificar a decisão proferida pelo NJI, anulando o auto de infração nos termos do voto do Relator. NUP: 13012.002288/2024-45. Fênix Transportes e Serviços Ltda. Recurso administrativo - Auto de Infração nº 711869. Decisão por ratificar a decisão proferida pelo NJI, anulando o auto de infração nos termos do voto do Relator. PROC/18835/2023. Raimundo Francisco Nogueira. Recurso administrativo - Auto de Infração nº 705396. Decisão pelo provimento do recurso, anulando o auto de infração nos termos do voto do Relator. PROCESSOS REGULATÓRIOS: ECONÔMICO-TARIFÁRIA NUP: 13012.001847/2023-19. Cagece. Tarifa de Contingência. Decisão por submeter a minuta de resolução à realização de audiência pública, exclusivamente na modalidade intercâmbio documental, no período de 02 a 16 de maio de 2024, com reunião pública, na modalidade virtual/remota, no dia 14 de maio de 2024, às 09h00 nos termos do voto do Relator. PROCESSOS OUVIDORIA PROC/17808/2023: Município de Croatá e ENEL/CE. Cobrança Indevida - Perda nos Reatores. Decisão pela parcial procedência da reclamação nos termos do voto do Relator. PROC/11535/2022: Município de Pereiro e ENEL/CE. Ressarcimento - Perda nos Reatores. Decisão pela manutenção da decisão proferida pelo Conselho Diretor da ARCE nos termos do voto do Relator. PROC/14257/2022: Município de Amontada e ENEL/CE. Cobrança Indevida. Decisão pela manutenção da decisão proferida pelo Conselho Diretor da ARCE nos termos do voto do Relator. PROC/13521/2022: Município de Mombaça e ENEL/CE. Pedido de Reconsideração - Enquadramento Tarifário. Decisão pela manutenção da decisão proferida pelo Conselho Diretor da ARCE nos termos do voto do Relator. PROC/8000/2021: Município de Milagres e ENEL/CE. Pedido de Reconsideração - Enquadramento Tarifário. Decisão pela manutenção da decisão proferida pelo Conselho Diretor da ARCE nos termos do voto do Relator. PROC/6116/2021: Município de Amontada e ENEL/CE. Cobrança Indevida. Decisão pela parcial procedência da reclamação nos termos do voto do Relator. PROC/2889/2021: Município de Barbalha e ENEL/CE. Cobrança Indevida. Decisão por reformar em partes, a decisão anterior proferida pelo Conselho Diretor da Arce, mantendo a parcial procedência da reclamação nos termos do voto do Relator. PROCESSOS REGULATÓRIOS: SANEAMENTO BASICO NUP: 13012.001754/2023-94. Cagece. Pedido de Reconsideração - Auto de Infração - AI/CSB/0095/2023 – SAA do Município de Orós (Sede)/CE e Localidades de Guassussé e Palestina. Decisão pelo não conhecimento do pedido de reconsideração nos termos do voto do Relator. Aplicação da Súmula Arce nº 22. NUP: 13012.000044/2024-28. Cagece. Pedido de Reconsideração - Auto de Infração - AI/CSB/0107/2023 – SAA do Município de Juazeiro do Norte/CE. Decisão pelo conhecimento do recurso, dando-lhe provimento, reduzindo o valor da multa nos termos do voto do Relator. NUP: 13012.001313/2023-92. Cagece. Auto de Infração - AI/CSB/0071/2023 – SAA e SES do Município de Coreaú (sede)/CE e Localidade de Ubaúna. Decisão pelo conhecimento do recurso, negando-lhe provimento nos termos do voto do Relator. NUP: 13012.001488/2023-08. Cagece. Auto de Infração - AI/CSB/0084/2023 – SAA do Município de Milagres (sede)/CE e Localidade de Rosário. Decisão pelo conhecimento do recurso, dando-lhe parcial provimento, reduzindo o valor da multa nos termos do voto do Relator. NUP: 13012.001628/2023-30. Cagece. Auto de Infração - AI/CSB/0089/2023 – SAA e SES do Município de Alcântaras/CE. Decisão pelo conhecimento do recurso, negando-lhe provimento nos termos do voto do Relator. NUP: 13012.001525/2023-70. Cagece. Auto de Infração - AI/CSB/0086/2023 – SAA do Município de Aracati/CE. Decisão pelo conhecimento do recurso, dando-lhe provimento nos termos do voto do Relator. NUP: 13012.001523/2023-81. Cagece. Auto de Infração - AI/CSB/0067/2023 – SAA do Município de Aracati/CE. Decisão pelo conhecimento do recurso, dando-lhe provimento nos termos do voto do Relator. NUP: 13012.001522/2023-36. Cagece. Auto de Infração - AI/CSB/0066/2023 – SAA do Município de Aracati/CE. Decisão pelo conhecimento do recurso, negando-lhe provimento nos termos do voto do Relator. NUP: 13012.000684/2023-57. Cagece. Auto de Infração - AI/CSB/0005/2023 – SAA e SES do Município de Aquiraz (sede)/CE e Localidades de Porto das Dunas, Prainha e Tapera. Decisão pelo conhecimento do recurso, negando-lhe provimento nos termos do voto do Relator. NUP: 13012.001753/2023-40. Cagece. Auto de Infração - AI/CSB/0094/2023 – SAA do Município de Orós (sede)/CE e Localidades de Guassussé e Palestina. Decisão pelo conhecimento do recurso, negando-lhe provimento nos termos do voto do Relator. NUP: 13012.001804/2023-33. Cagece. Auto de Infração - AI/CSB/0099/2023 – SAA do Município de Meruoca/CE. Decisão pelo conhecimento do recurso, negando-lhe provimento nos termos do voto do Relator. NUP: 13012.001827/2023-48. Cagece. Pedido de Reconsideração - Auto de Infração - AI/CSB/0104/2023 – SAA e SES do Município de Jijoca de Jericoacoara (Sede)/CE e Localidade de Jericoacoara. Decisão pelo não conhecimento do pedido de reconsideração nos termos do voto do Relator. Aplicação da Súmula Arce nº 22. NUP: 13012.001076/2023-60. Cagece. Pedido de Reconsideração - Auto de Infração - AI/CSB/0057/2023 – SAA e SES do Município de Cariré/CE. Decisão pelo não conhecimento do pedido de reconsideração nos termos do voto do Relator. Aplicação da Súmula Arce nº 22. NUP: 13012.000680/2023-79. Cagece. Pedido de Reconsideração - Auto de Infração - AI/CSB/0001/2023 – SAA e SES do Município de Aquiraz/CE e Localidade de Prainha. Decisão pelo conhecimento do pedido de reconsideração, negando-lhe provimento nos termos do voto do Relator. NUP: 13012.000780/2023-03. Cagece. Pedido de Reconsideração - Auto de Infração - AI/CSB/0024/2023 – SAA do Município de Senador Pompeu/CE. Decisão pelo conhecimento do pedido de reconsideração, negando-lhe provimento nos termos do voto do Relator. NUP: 13012.001196/2023-67. Cagece. Auto de Infração - AI/CSB/0058/2023 – SAA e SES do Município de Barro (sede)/CE e Localidade de Iara. Decisão pelo conhecimento do recurso, negando-lhe provimento nos termos do voto do Relator. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS NUP: 13012.002794/2024-34. Cooprecensul. Cessão de um veículo de sua frota. Decisão pelo deferimento do pedido, concedendo um prazo de 90 dias para a referida cessão, a contar dessa decisão. NUP: 13012.001906/2023-59. Arce. Minuta de Resolução sobre a implantação da política de gestão de riscos. Decisão pela aprovação da minuta da resolução, expedindo a Resolução Arce nº 09/2024 nos termos do voto do Relator. NUP: 13012.004881/2024-26. Arce. Minuta de Resolução sobre procedimentos para lançamento e pagamento do repasse para remuneração das atividades de regulação e fiscalização dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário. Decisão pela aprovação da minuta da resolução, expedindo a Resolução Arce nº 10/2024. OUTROS ASSUNTOS: Foi registrada e aprovada a corrigenda do Extrato da Ata da 8ª Reunião Ordinária do Conselho do dia 18 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial nº 079, Série 3, Ano XVI, de 29 de abril de 2024. Onde se lê: NUP 13012.001365/2024-40 e NUP 13012.001757/2024-17. “Decisão por ratificar a decisão proferida pelo NJI desta Agência, anulando o auto de infração nos termos do voto do Relator”. Leia-se: “Decisão por ratificar a decisão proferida pelo NJI desta Agência, anulando a reincidência aplicada ao Auto de Infração nos termos do voto do Relator”. A pedido do Conselheiro Relator e com a concordância do colegiado, o processo PROC/9593/2022 foi retirado da pauta de julgamentos para novo exame. A íntegra desta ata de reunião ordinária consta disponível em <https://www.arce.ce.gov.br/download/atas>. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de maio de 2024.

Felipe Mota Campos  
ASSESSOR

\*\*\* \* \*\*\* \*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 0007/2024

CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE. CONTRATADA: SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA . OBJETO: Serviços de impressão, cópia, digitalização, caracterizados como “outsourcing de impressão”, com fornecimento de equipamentos reprodutivos digitais, novos e de primeiro uso, monocromáticos e policromáticos, em linha de fabricação, compreendendo, ainda, a alocação de técnicos residentes, a entrega/instalação e assistência técnica, fornecimento de suprimentos (exceto papel), além do fornecimento de sistema de gerenciamento de cópias/impressões e o treinamento para operação, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 20180012 - ETICE e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20180012 - ETICE e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, o Regulamento de Interno de Licitações e Contratos da ETICE. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses, a partir do recebimento da ordem de serviço. VALOR GLOBAL: R\$ 160.386,28 (cento e sessenta mil, trezentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos), pagos em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (2024) - 13200001.04.126.421.20273.03.339040.1.753.1200070.1. DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2024. SIGNATARIOS: João Gabriel Laprovitera Rocha (Presidente do Conselho Diretor da Arce) e Fernando José Coutinho Martins (Representante Legal da Contratada).

Ivo César Barreto de Carvalho  
PROCURADOR AUTÁRQUICO

\*\*\* \* \*\*\* \*

**RESOLUÇÃO N°09**, de 09 de maio de 2024.

#### INSTITUI A POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ – ARCE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer práticas de avaliação de riscos para fins de prevenção ou redução dos riscos que possam impactar no alcance dos resultados e no cumprimento da missão institucional da Arce; CONSIDERANDO as disposições do Decreto Estadual nº 33.805, de 09 de novembro de 2020 e da Portaria CGE nº 05, de 03 de fevereiro de 2021, que dispõem sobre a gestão de riscos no âmbito do Poder Executivo do Estado do Ceará; RESOLVE:

#### CAPÍTULO I

##### CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Art. 1º Fica instituída a Política de Gestão de Riscos no âmbito da Arce.

Art. 2º A Política de Gestão de Riscos da Arce terá por parâmetro os princípios, os objetivos, as orientações de operacionalização e as competências estabelecidas nos normativos estaduais aplicáveis à gestão de riscos.

Art. 3º Para os efeitos desta Resolução, considera-se:

I – risco: possibilidade de ocorrência de um evento que tenha impacto no atingimento dos objetivos da organização;

II – risco inerente: risco a que uma organização está exposta sem considerar quaisquer medidas de controle que reduzam ou possam reduzir a probabilidade de sua ocorrência ou de seu impacto;



III – risco residual: risco a que uma organização está exposta após a implementação de medidas de controle para o tratamento do risco;

IV – gestão de riscos: conjunto de ações coordenadas e direcionadas ao desenvolvimento, disseminação e implementação de metodologias de gerenciamento de riscos institucionais, objetivando apoiar a melhoria contínua de processos de trabalho, de projetos e da eficácia na alocação e utilização dos recursos disponíveis, contribuindo para o cumprimento dos objetivos organizacionais;

V – gestor de risco: pessoa com autoridade e responsabilidade para gerenciar um processo ou projeto, cujos riscos estão sendo analisados;

VI – gerenciamento de risco: processo contínuo que consiste no desenvolvimento de um conjunto de ações destinadas a identificar, analisar, avaliar, priorizar, tratar e monitorar eventos capazes de afetar os objetivos, processos de trabalho e projetos da organização;

VII – controles internos da gestão: conjunto de regras, procedimentos, diretrizes, protocolos, rotinas de sistemas informatizados, conferências e trâmites de documentos e informações, entre outros, operacionalizados de forma integrada, destinados a enfrentar os riscos e fornecer segurança razoável de que os objetivos organizacionais serão alcançados;

VIII – medida de controle: medida aplicada pela organização para tratar os riscos, aumentando a probabilidade de que os objetivos e as metas organizacionais estabelecidos sejam alcançados;

IX – nível do risco: criticidade do risco, assim compreendida a intensidade do impacto de um risco nos objetivos, processos de trabalho e projetos da organização, a partir de uma matriz pré-definida;

X – resposta ao risco: definição da estratégia com maior probabilidade de eficácia para cada risco;

XI – apetite a risco: grau de exposição aos riscos que uma organização está disposta a aceitar;

XII – tolerância a risco: margem de aceitação individual ao risco de cada situação, acima do apetite a risco definido pela gestão, de acordo com o custo-benefício de se aceitar um nível de risco mais alto.

## CAPÍTULO II DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

Art. 4º O gerenciamento de riscos deverá ser implementado de forma gradual, preferencialmente nos processos organizacionais mais críticos que impactam diretamente no atingimento dos objetivos estratégicos da Agência.

Art. 5º O gerenciamento dos riscos da Arce contemplará as seguintes áreas de atuação:

I – estratégica;

II – tática; e

III – operacional.

Art. 6º A atuação estratégica na gestão de riscos da Arce caberá ao Comitê de Integridade da Agência, ao qual competirá:

I – aprovar os processos organizacionais selecionados para o gerenciamento de riscos, conforme art. 4º desta Resolução;

II – definir as estratégias de implementação do gerenciamento de riscos, considerando os contextos externo e interno;

III – avaliar a eficácia dos controles internos existentes em relação aos objetivos dos processos organizacionais selecionados para o gerenciamento de riscos;

IV – aprovar os níveis de apetite a risco dos processos organizacionais selecionados, caso sejam diferentes dos propostos na Metodologia de Gerenciamento de Riscos do Poder Executivo Estadual;

V – aprovar a periodicidade máxima do ciclo do processo de gerenciamento de riscos para cada um dos processos organizacionais;

VI – aprovar os indicadores de desempenho para a gestão de riscos da Arce, alinhados com os demais indicadores de desempenho da Agência;

(Plano de Tratamento);

VII – aprovar as respostas aos riscos e as medidas de tratamento e controle a serem implementadas nos processos organizacionais selecionados

VIII – avaliar e validar o resultado do processo de gerenciamento de riscos de cada processo organizacional selecionado;

IX – avaliar a efetividade das medidas de tratamento e controle implementadas nos processos organizacionais;

X – avaliar o desempenho do processo de gerenciamento de riscos e fortalecer a aderência dos processos organizacionais à conformidade normativa;

XI – aprovar o plano de comunicação e consulta de gerenciamento de riscos; e

XII – supervisionar a atuação das áreas quanto à gestão de riscos.

Art. 7º A atuação tática da gestão de riscos da Arce ficará a cargo da Assessoria de Controle Interno, a quem competirá:

I – auxiliar na identificação dos objetivos da organização e na compreensão dos contextos externo e interno a serem considerados no gerenciamento de riscos;

II – auxiliar na identificação, análise e avaliação dos riscos dos processos organizacionais selecionados para a implementação do gerenciamento de riscos;

III – auxiliar na definição das respostas aos riscos e das medidas de tratamento e controle a serem implementadas nos processos organizacionais

(Plano de Tratamento);

IV – auxiliar na definição dos indicadores de desempenho para a gestão de riscos, alinhados com os indicadores de desempenho do órgão ou entidade;

V – propor o plano de comunicação e consulta de gerenciamento de riscos;

VI – propor a atualização das estratégias de gerenciamento de riscos, considerando os contextos externo e interno;

VII – propor a periodicidade máxima do ciclo do processo de gerenciamento de riscos para cada um dos processos organizacionais;

VIII – realizar o monitoramento e a análise crítica dos níveis de riscos e da efetividade das medidas de tratamento e controle implementadas nos processos organizacionais;

IX – auxiliar na definição dos níveis de apetite a risco dos processos organizacionais, caso sejam diferentes dos propostos na Metodologia de Gerenciamento de Riscos do Poder Executivo Estadual;

X – auxiliar na identificação dos responsáveis pelo gerenciamento de riscos dos processos organizacionais;

XI – avaliar os indicadores de desempenho para a gestão de riscos objetivando melhoria contínua;

XII – requisitar aos responsáveis pelo gerenciamento de riscos dos processos organizacionais as informações necessárias para a consolidação dos dados e a elaboração dos relatórios gerenciais;

XIII – acompanhar o desempenho do processo de gerenciamento de riscos e estimular o fortalecimento da aderência dos processos organizacionais à conformidade normativa; e

XIV – documentar e informar às demais áreas de atuação cada etapa do processo de gerenciamento de riscos.

Art. 8º A atuação operacional da gestão de riscos da Arce será executada pelos gestores responsáveis pelos processos organizacionais e seus colaboradores internos, aos quais competirá:

I – identificar os objetivos da organização e compreender os contextos externo e interno a serem considerados na gestão de riscos;

II – identificar, analisar e avaliar os riscos dos processos organizacionais selecionados para a implementação do gerenciamento de riscos;

III – definir os níveis de apetite a risco dos processos organizacionais, caso sejam diferentes dos propostos na Metodologia de Gerenciamento de Riscos do Poder Executivo Estadual;

IV – propor as respostas aos riscos e as medidas de tratamento e controle a serem implementadas nos processos organizacionais (Plano de Tratamento);

V – monitorar os níveis de riscos e a efetividade das medidas de tratamento e controle implementadas nos processos organizacionais sob sua responsabilidade;

VI – informar à área de atuação tática sobre mudanças significativas nos processos organizacionais sob sua responsabilidade;

VII – propor os indicadores de desempenho para a gestão de riscos, alinhados com os demais indicadores de desempenho da Agência;

VIII – responder às requisições da área de atuação tática;

IX – disponibilizar as informações quanto ao gerenciamento de riscos dos processos sob sua responsabilidade a todos os níveis da organização e demais partes interessadas; e

X – realizar outras atividades de gerenciamento de riscos dos processos sob sua responsabilidade, em conformidade com a Política de Gestão de Riscos da Arce.

## CAPÍTULO III DA METODOLOGIA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Art. 9º A operacionalização dos processos de gerenciamento de riscos da Arce observará a metodologia disposta na Portaria CGE N° 05/2021, a partir da execução, no mínimo, das seguintes etapas:

I – comunicação e consulta: realização de atividades a fim de assegurar que os responsáveis pela implementação do processo de gestão de riscos e as partes interessadas compreendam os fundamentos sobre os quais as decisões são tomadas e as razões pelas quais ações específicas são requeridas;

II – entendimento do contexto: identificação dos objetivos da organização e compreensão dos contextos externo e interno a serem considerados no gerenciamento de riscos;

III – identificação de riscos: elaboração de lista abrangente de riscos com base nos eventos que possam evitar, atrasar, prejudicar ou impedir a realização dos objetivos associados aos processos organizacionais;

IV – análise de riscos: identificação das possíveis causas, das consequências e dos controles existentes para prevenir a ocorrência de riscos e diminuir o impacto de suas consequências;

V – avaliação de riscos: identificação de quais riscos necessitam de tratamento e qual a prioridade para a implementação do tratamento;

VI – tratamento de riscos: definição das opções de respostas aos riscos, de forma a adequar seus níveis ao apetite estabelecido para os processos organizacionais, além da escolha das medidas de controle associadas a essas respostas;

VII – monitoramento e análise crítica: verificação e supervisão crítica contínua, visando identificar mudanças no desempenho requerido ou esperado

para determinar a adequação, suficiência e eficácia da gestão de riscos; e



VIII – registro e relato: atividades referentes ao registro documental e relato das atividades por meio de mecanismos apropriados para fornecer informações para tomada de decisão.

Parágrafo único. As atividades correlatas às etapas acima mencionadas e os responsáveis por sua execução estão relacionados no Anexo Único desta Resolução.

#### CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. As dúvidas suscitadas na aplicação desta Resolução serão resolvidas pelo Conselho Diretor desta Agência.

Art. 11. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEDE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ – ARCE, em Fortaleza, 16 de maio de 2024.

João Gabriel Laprovítera Rocha  
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

Jardson Saraiwa Cruz  
CONSELHEIRO DIRETOR  
Matheus Teodoro Ramsey Santos  
CONSELHEIRO DIRETOR  
Francisco Rafael Duarte Sá  
CONSELHEIRO DIRETOR  
Rafael Maia de Paula  
CONSELHEIRO DIRETOR  
Kamile Moreira Castro  
CONSELHEIRA DIRETORA

#### ANEXO ÚNICO RESOLUÇÃO Nº09/2024

ATIVIDADE	RESPONSÁVEL
Definir áreas e quantitativo de processos a serem indicados para gerenciamento de riscos	Comitê de Integridade
Selecionar processos organizacionais	Gestor da área
Aprovar processos selecionados	Comitê de Integridade
Identificar os responsáveis pelos processos organizacionais	Gestor da área
Definir os níveis de apetite a riscos dos processos organizacionais selecionados caso sejam diferentes dos sugeridos na Portaria CGE nº 05/2021	Responsável pelo processo
Realizar o entendimento do contexto	Responsável pelo processo
Realizar a identificação dos riscos	Responsável pelo processo
Realizar a avaliação dos riscos – calcular risco inerente, classificar o risco e calcular risco residual	Responsável pelo processo
Realizar a avaliação dos riscos – avaliar a eficácia dos controles internos existentes em relação aos objetivos do processo organizacional	Comitê de Integridade
Realizar a identificação dos riscos que serão priorizados para tratamento	Responsável pelo processo
Definir as respostas aos riscos	Responsável pelo processo
Elaborar o Plano de Tratamento (medidas de tratamento e controle a serem implementadas)	Responsável pelo processo
Aprovar o Plano de Tratamento	Comitê de Integridade
Implementar o Plano de Tratamento	Responsável pelo processo
Realizar monitoramento	Assessoria de Controle Interno, responsável pelo processo e gestor da área
Realizar análise crítica dos níveis de riscos e da efetividade das medidas de tratamento e controle implementadas	Assessoria de Controle Interno
Avaliar o desempenho do processo de gerenciamento de riscos e fortalecer a aderência dos processos organizacionais à conformidade normativa	Comitê de Integridade
Documentar e relatar cada etapa do processo de gerenciamento de riscos - Registro e Relato	Assessoria de Controle Interno

#### CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 002/2024

PROCESSO N°: 30021000950 / 202432 OBJETO: **Fornecimento de energia elétrica** nas dependências deste Órgão. JUSTIFICATIVA: Justifica-se a presente Inexigibilidade de licitação em favor da Empresa Companhia Energética do Ceará, inscrita no CNPJ nº 07.047.251/0001-70, situada na Rua Padre Valdevino, nº 150, Centro, CEP: 60135-040, Fortaleza – CE, em virtude da empresa supracitada ser a única concessionária que presta os serviços mencionados. VALOR GLOBAL: R\$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 69100001.04.122.421.20237.15.339039.15.00910000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e autorizado pela Presidente deste Conselho Estadual de Educação (CEE) CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – ENEL** DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Declaro inexigível a licitação Marilce Stenia Ribeiro Macedo - Coordenadora da Coordenadoria Administrativo Financeira RATIFICAÇÃO: De acordo com a justificativa apresentada, ratifico a inexigibilidade da licitação nos termos do que preceitua o item I, do artigo 74, da citada Lei. Adá Pimentel Gomes Fernandes Vieira - Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE.

Lia Mara Bernardes Muniz  
COORDENADORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.



#### RELAÇÃO DE PARECERES Nº18/2024

Nº	PARECER	PROCESSO N°	RELATOES	CÂMARA	EMENTA
1	129/2024	09092862/2022 e 09093664/2022	Guaraciara Barros Leal Samuel Brásileiro Filho	CESP	Renova o reconhecimento dos cursos Técnico em Logística e Técnico em Transações Imobiliárias - Eixo Tecnológico; Gestão e Negócios, ambos ofertados na modalidade Educação a Distância (EaD) e na forma subsequente ao ensino médio e com a com previsão de oferta de 4 (quatro) turmas com 40 (quarenta) vagas semestrais cada pelo Instituto Ateneu, Censo Escolar/Inep nº 23273437, instituição mantida por CV&C Cursos e Treinamentos Ltda e sediada na Rua Coletor Antônio Gadelha, nº 621, Bairro Messejana, Cep 60.871-055 nesta capital, até 31 de dezembro de 2027, desde que essa Instituição permaneça credenciada junto a este Conselho.
2	246/2024	03166483/20023	Maria de Fátima Azevedo Ferreira Lima	CESP	Reconhece o curso Técnico em Secretaria Escolar – Eixo Tecnológico: Desenvolvimento Educacional e Social, a ser ofertado na modalidade Presencial e nas formas concomitante e subsequente, com a oferta de 80 (oitenta) vagas anuais, distribuídas em duas turmas de 20 (vinte) vagas semestrais, pelo Colégio 21 Educar, Censo Escolar nº 23278250, Instituição sediada na Avenida Professor Francisco Oscar Rodrigues, nº 51, Bairro Jereissati II, CEP: 61.901-090, no município de Maracanaú, e mantida pelo Centro Educar para Avançar Ltda, com validade até 31 de dezembro de 2026.
3	247/2024	01577575/2023	Selene Maria Penaforte Silveira	CEB	Recredencia o Centro de Atendimento Educacional Especializado Espaço Vivo, Inep/Censo Escolar nº 23278072, Instituição sediada na Rua José Euclides, nº 390, Bairro de Fátima, CEP: 60.040-520, nesta capital, para atuar com atendimento educacional especializado, de forma complementar e suplementar, até 31 de dezembro de 2026, e homologa o Regimento Escolar.
4	249/2024	06956124/2023	Maria de Fátima Azevedo Ferreira Lima	CESP	Reconhece o Curso Técnico em Enfermagem — Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, a ser ofertado na modalidade presencial, nas formas subsequente e concomitante ao ensino médio, em regime semestral, pela Evolution Escola Técnica, Censo Escolar 23269790, Instituição mantida por FRG da Silva, sediada na Rua Humaitá, 1547, Centro, 62400-000 Camocim-CE, com 120 (cento e vinte) vagas anuais autorizadas, em quatro turmas de trinta vagas em regime semestral, nos turnos: diurno e noturno, com validade até 31 de dezembro de 2026.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### RELAÇÃO DE PARECERES Nº20/2024

Nº	PARECER	PROCESSO N°	RELATOES	CÂMARA	EMENTA
01	250/2024	11202841/2023	Raimunda Aurila Maia Freire Francisco Olavo Silva Colares	CEB	Indefere o credenciamento do Instituto Livre, Inep/Censo nº 23274158, sediado na Rua São Francisco, 192, Bom Jardim, CEP 60545-064 Fortaleza-CE, e o reconhecimento do curso de Ensino Médio nas modalidades Educação de Jovens e Adultos (EJA) e a Distância (EAD), e dá outras providências.

## SECRETARIAS E VINCULADAS

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

**PORTARIA N°198/2024** - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE ELOGIAR o Servidor Público **LUCAS GOMES DE FIGUEIREDO**, matrícula nº 430.927-0-7, constantes no processo NUP 18001.019875/2023-35, em reconhecimento ao acendrado espírito público desse profissional de segurança penitenciária, conforme descrito nos autos, referente a Ocorrência Administrativa N°202310034900311, registrada no plantão do dia 15 de Outubro de 2023, na Unidade Prisional de Itaitinga 4. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de maio de 2024.

Luis Mauro Albuquerque Araújo  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 023/2024

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO CONTRATADA: **CHRISTIANNE AMORIM BENJAMIN COMÉRCIO DE ÁGUAS (DA FONTE ÁGUAS)**. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, natural da fonte, sem gás, consumo humano, acondicionada em garrafões de 20 litros, incluindo o serviço de entrega. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Estadual nº 35.323, de 24 de fevereiro de 2023, na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, na Ata de Registro de Preços N.º 2023/27693/SEPLAG decorrente da COTAÇÃO ELETRÔNICA n.º20230014 da Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG, constante nos autos do Processo N.º 46001006742202334/SEPLAG FORO: FORTALEZA-CE. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. **VALOR GLOBAL:** R\$ R\$195.750,00 (cento e noventa e cinco mil setecentos e cinqüenta reais) pagos em até 30 (trinta) contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco Bradesco S/A, conforme Lei nº. 15.241, de 06 de dezembro de 2012. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 18100004.06.421.197.20843.03.339030.1.5009100000.0 – 13138. **DATA DA ASSINATURA:** 13/05/2024. **SIGNATÁRIOS:** LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO-SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO; CHRISTIANNE AMORIM BENJAMIN-CHRISTIANNE AMORIM BENJAMIN COMÉRCIO DE ÁGUAS; MARIA GORETH GOMES DE LIMA-GESTORA DO CONTRATO.

Luis Mauro Albuquerque Araújo  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## PROCESSO ADMINISTRATIVO N°18001.007114/2024-11

**INTERESSADO:** SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO – SAP/CE

**ACUSADA:** L&L SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL.** L&L SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA. CONTRATO N.º 047/2021, CNPJ nº. 24.564.509/0001-25. CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO, ITEM 10.2, CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, ITEM 11.11. APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA, PREVISTA NA CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, ITEM 14.1, SUBITEM 14.1.1, ALÍNEA “C”, DO CONTRATO N.º 047/2021, E ART. 87, II, DA LEI N.º 8.666/93. (...) Isto posto, acolho o PARECER N.º 000777/2024/SAP/ASJUR (fls.029-041), informações da Coordenadoria Administrativo – COAD (fls.004-006; 008-011; 016-018; 022-025), informações COFIN (fls.027), e o que mais dos autos consta, como razões de decidir para, com fulcro no artigo 87, II da Lei nº. 8.666/1993, e Cláusula Décima Quarta, item 14.1, subitem 14.1.1, alínea “c” do Contrato em tela”, aplicar a penalidade de MULTA diária de 0,5% sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, e previsão do art. 87, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, em virtude do atraso de 34 (trinta e quatro) dias na execução do serviço de manutenção corretiva referente ao equipamento ar condicionado instalado na Sala do NUCAP, localizado na Casa de Ressocialização (O.S. nº. 125/2024), resultando no valor de R\$ 3.228,30 (três mil, duzentos e vinte e oito reais e trinta centavos). De acordo com o item 14.2 da Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 047/2021, se não for possível o pagamento da multa por meio de desconto dos créditos existentes, a contratada recolherá a multa por meio do Documento de Arrecadação Estadual. (...) Diligências necessárias. Fortaleza/CE, 17 de maio de 2024.

Luis Mauro Albuquerque Araújo  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°094/2024

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE SE CELEBRA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA, O ESTADO DO CEARÁ,** através da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18, com sede na Rua Tenente Benévolo, nº 1055, Meireles, CEP: 60.160-040, neste ato representada por seu Secretário, Sr. LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO, por meio do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro nos art. 112º e 113º da Lei Estadual nº 9.809/1973 que deve ao servidor **KANY DE CARVALHO BEZERRA**, mat.: 125861-1-6 a quantia de R\$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais), referente gratificação de incentivo do financiamento de curso de mestrado pelo período de outubro/2022 a dezembro/2022, correspondente ao discriminado no Processo N.º 10712356/2023. Neste ato também torna sem efeito o TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N.º 046/2024, publicado no DOE do dia 08/03/2024, fl. 10, SÉRIE 3, ANO XVI N.º 047. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, em Fortaleza, 15 de maio de 2024.

Luis Mauro Albuquerque Araújo  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°095/2024

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE SE CELEBRA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA, O ESTADO DO CEARÁ,** através da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18, com sede na Rua Tenente Benévolo, nº 1055, Meireles, CEP: 60.160-040, neste ato representada por seu Secretário, Sr. LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO, por meio do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro nos art. 112º e 113º da Lei Estadual nº 9.809/1973 que deve ao servidor **FRANCISCO HELDER MOREIRA XAVIER**, mat.: 472507-1-4 a quantia de R\$ 1.374,00 (hum mil, trezentos e setenta e quatro reais), referente gratificação de incentivo do financiamento de curso de pós graduação pelo período agosto a dezembro de 2022, correspondente ao discriminado no Processo N.º 10444262/2022. Neste ato também torna sem efeito o TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N.º 049/2024, publicado no DOE do dia 08/03/2024, fl. 10, SÉRIE 3, ANO XVI N.º 047. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, em Fortaleza, 15 de maio de 2024.

Luis Mauro Albuquerque Araújo  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

## SECRETARIA DAS CIDADES

Nº DO PROCESSO: 43001.000519/2024-76 E APENSOS

EXTRATO DE CONVÉNIO N°020/CIDADES/2024

**CONVENENTES:** O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES e o MUNICÍPIO DE CAMPO SALES/CE. **OBJETO:** Construção da praça no Sítio Caldeirão no Município de Campo Sales/CE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As normas contidas na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 e suas alterações, na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, na Lei nº 18.430, de 21 de julho de 2023, bem como em outros instrumentos legais pertinentes e Processo nº:43001.000519/2024-76 e apensos FORO: COMARCA DE FORTALEZA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento VALOR GLOBAL: R\$ 225.432,90 VALOR: (Duzentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e trinta e dois reais e noventa centavos), correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) à conta de dotação aprovada pela Lei nº18.664, de 28 de dezembro de 2023. 2) Recursos do CONVENENTE: R\$ 25.432,90 (Vinte e cinco mil, quatrocentos e trinta e dois reais e noventa centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.45 1.311.11627.01.444042.1.500.9100000.0.4.01 DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2024 SIGNATÁRIOS : Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e João Luiz Lima Santos, PREFEITO DE CAMPO SALES.

Robério Xavier de Araújo  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**Nº DO PROCESSO: 43001.002692/2023-28  
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº022/CIDADES/2024**

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES e o MUNICÍPIO DE IRACEMA. OBJETO: **Reforma da fachada da prefeitura** de Iracema/CE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As normas contidas na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 e suas alterações, na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, na Lei nº 18.430, de 21 de julho de 2023, bem como em outros instrumentos legais pertinentes e Processo NUP: 43001.002692/2023-28 FORO: COMARCA DE FORTALEZA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento VALOR GLOBAL: R\$ 241.363,93 VALOR: (duzentos e quarenta e um mil e trezentos e sessenta e três reais e noventa e três centavos) correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R\$ 186.895,69 (cento e oitenta e seis mil e oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta e nove centavos) à conta de dotação aprovada pela Lei nº 18.664, de 28 de dezembro de 2023, 2) Recursos do CONVENENTE: R\$ 54.468,24 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.311.11627.14.444042.1.500.9100000.0.4.01 DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2024 SIGNATÁRIOS : Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Celso Gomes da Silva Neto, PREFEITO DE IRACEMA.

Robério Xavier de Araújo  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Nº DO PROCESSO: 43001.002447/2023-11 E APENSOS  
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº024/CIDADES/2024**

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES e o MUNICÍPIO DE IRACEMA. OBJETO: **Construção de Praça no Bairro Caixa d'Água** no Município de Iracema/CE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As normas contidas na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 e suas alterações, na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, na Lei nº 18.430, de 21 de julho de 2023, bem como em outros instrumentos legais pertinentes e Processo nº: 43001.002447/2023-11 e apensos FORO: COMARCA DE FORTALEZA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento VALOR GLOBAL: R\$ 331.850,03 VALOR: (trezentos e trinta e um mil, oitocentos e cinquenta reais e três centavos) correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R\$ 322.184,50 (trezentos e vinte e dois mil, cento e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos) à conta de dotação aprovada pela Lei nº 18.664, de 28 de dezembro de 2023, 2) Recursos do CONVENENTE: R\$ 9.665,53 (nove mil, seiscientos e sessenta e cinco reais e cinquenta e três centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.311.11627.14.444042.1.500.9100000.0.4.01 DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2024 SIGNATÁRIOS : Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Celso Gomes da Silva Neto, PREFEITO DE IRACEMA.

Robério Xavier de Araújo  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Nº DO PROCESSO: 43001.001225/2024-61  
EXTRATO NONO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº013/CIDADES/2019**

I - ESPÉCIE: NONO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 013/CIDADES/2019 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES; II - OBJETO: **O prazo** de vigência do Instrumento supracitado fica **prorrogado** por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura da presente Termo Aditivo ; III - VALOR GLOBAL: RS 485.715,38 ( quatrocentos e oitenta e cinco mil, setecentos e quinze reais e trinta e oito centavos ); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo; V - DATA E ASSINANTES: 15 de maio de 2024. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e João Luiz Lima Santos, PREFEITO DE CAMPOS SALES .

Robério Xavier de Araújo  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Nº DO PROCESSO: 43001.001818/2024-28  
EXTRATO NONO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº026/CIDADES/2019**

I - ESPÉCIE: NONO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 026/CIDADES/2019 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE MORRINHOS; II - OBJETO: **O prazo** de vigência do Instrumento supracitado fica **prorrogado** por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo ; III - VALOR GLOBAL: RS 950.817,65 ( novecentos e cinqüenta mil oitocentos e dezessete reais e sessenta e cinco centavos ); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo ; V - DATA E ASSINANTES: 14 de maio de 2024. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Jerônimo Neto Brandão, PREFEITO DE MORRINHOS .

Robério Xavier de Araújo  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Nº DO PROCESSO: 43001.002981/2024-16  
EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº065/CIDADES/2021**

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 065/CIDADES/2021 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE TRAIRI; II - OBJETO: **O prazo** de vigência do Instrumento supracitado fica **prorrogado** por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo; III - VALOR GLOBAL: R\$ 637.631,64 ( seiscentos e trinta e sete mil seiscentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos ); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo ; V - DATA E ASSINANTES: 14 de maio de 2024. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Carlos Gustavo Monteiro Moreira, PREFEITO DE TRAIRI.

Robério Xavier de Araújo  
ASSESSORIA JURÍDICA



**SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS**

**PORTEIRA DESLIGAMENTO Nº0269/2024 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS , no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 17 e inciso III do do Decreto nº 29.704, de 8 de abril de 2009, RESOLVE DESLIGAR OS ESTAGIARIOS, relacionados no anexo, a partir de 19/05/2024, **bem como cessar os efeitos CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO** no valor mensal de R\$ 426,07 (quatrocentos e vinte seis reais e sete centavos), **bem como do AUXÍLIO TRANSPORTE** em pecúnia, proporcional aos dias estagiados, pelo prazo de 01 (um) ano, conforme publicação D.O ,portaria Nº 0219/2023 de 07/03/2023. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICA, em Fortaleza, 20 de maio de 2024.**

José Ilo de Oliveira Santiago  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

Registre-se e publique-se.

DESLIGAMENTO DE ESTÁGIOS – NÍVEL MÉDIO – COLETIVA  
ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0269/2024 DE 20 DE MAIO DE 2024

Nº	NOMES	CPF
01	Roberto Sousa Miguel	633.058.653-50
02	Saulo Alcantara Vasconcelos	052.199.853-02

José Ilo de Oliveira Santiago  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°021/2019**  
NUP: 43022.004147/2024-17

I – ESPÉCIE: QUINTO ADITIVO AO CONTRATO N° 021/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP E A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 200779826614 SSP/CE e do CPF nº 104.929.333-91; III – ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, n.º 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE**, inscrita no CNPJ nº 03.773.788/0001-67, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, brasileiro, servidor público, portador de Identidade nº 96002349293 e de CPF nº 424.082.963-15; V – ENDEREÇO: com endereço na Av. Pontes Vieira, nº 220, São João do Tauape, Fortaleza-CE, CEP 60130-240; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, §4º, da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações; no Contrato original e Aditivos; e demais legislações estaduais pertinentes, de acordo com o Processo Administrativo em epígrafe, tudo parte integrante do presente Termo, independente de transcrição; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O presente Aditivo tem por finalidade **prorrogar o prazo de vigência do Contrato n°021/2019**, por mais 06 (seis) meses, cujo objeto consiste na a prestação de serviços de informática para disponibilização de Infraestrutura de TI em nuvem (IAAS), incluindo: Criação e disponibilização de ambiente para IAAS e Prestação de suporte à conectividade e à infraestrutura fornecida, de acordo com as especificações e quantitativos indicados no Termo de Referência, anexo ao Edital, e na proposta da CONTRATADA; CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor semestral estimado do presente contrato é de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais). Os serviços deste contrato, em seu período prorrogado, serão pagos com os recursos da seguinte dotação orçamentária: Classificação funcional: 43200007.26.122.421.20316 – Manutenção da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação – SOP: Elemento de Despesa: 339140 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação / Pessoa Jurídica; Região: 03 – Grande Fortaleza; Fontes: 500 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual e 700 / 070 – Recursos Diretamente Arrecadados; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais); X – DA VIGÊNCIA: 12/01/2025; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original e seus aditivos anteriores, que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA: 20/05/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP/CE) e JOSÉ VALDECI REBOUÇAS (REPRESENTANTE DA CONTRATADA).

José Ilo de Oliveira Santiago  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

\*\*\* \* \*\*\* \*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°060/2023**

I – ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 060/2023/SOP NUP nº .., que entre si celebram, de um lado, a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, e, de outro lado CETUS CONSTRUTORA EIRELI., II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ nº 33.866.288/0001-30, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, bairro Castelão, Fortaleza-CE, CEP: 60.860-901, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 82758SSP/CE e do CPF nº 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua: Professor Jacinto Botelho, 290 – Apto 502 – Guararapes IV – CONTRATADA: **CETUS CONSTRUTORA EIRELI**, com sede na Rua: Inês Brasil, nº 298, Bairro Castelão, CEP: 60.867-540, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.227.070/0001-73, aqui denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu procurador, Sr. LEONARDO VICTOR DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador do RG nº 001810396 (SSP-RN) e CPF nº 094.361.964-58, residente e domiciliado na Rua: Amâncio Pereira, nº 55, aptº. 504 t1 – bairro Passaré, Fortaleza-CE, CEP: 60.861-770 VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 190 da Lei nº. 14.133/21. Art. 57, § 1º, inciso VI, § 2º da Lei Federal nº. 8.666/93, tudo de acordo com o processo supramencionado, parte integrante deste termo, independente de transcrição VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O aditivo ora epigrafado tem por escopo **prorrogar o prazo de vigência do Contrato n°060/2023/SOP**. 1.2. O prazo de vigência será prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos IX VALOR GLOBAL: R\$ SEM ALTERAÇÃO X DA VIGÊNCIA 23/11/2024. XI DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas XII DATA: 23/05/2024 XIII SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (SUPERINTENDENTE DA SOP) E LEONARDO VICTOR DE OLIVEIRA (CETUS CONSTRUTORA EIRELI- Procurador).

José Ilo de Oliveira Santiago  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

\*\*\* \* \*\*\* \*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°106/2023**  
NUP: 43022.003779/2024-55

I – ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 106/2023/SOP FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E O CONSÓRCIO CEARÁ IV; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, inscrita no CNPJ sob nº 33.866.288/0001-30, neste ato representado por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, Sr. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil (CREA Nº4688D), inscrito no CPF sob o nº. 10492933391, portador do RG nº 200779826614 SSP/CE ; III – ENDEREÇO: Av. Alberto Craveiro, n.º 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: **CONSÓRCIO CEARÁ IV** (CONSTITUIDO PELAS EMPRESAS ECAM TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. E CONSTRUTORA ALICERCE LTDA.), inscrito no CNPJ sob nº 50.151.478/0001-90, neste ato representado pelos Srs. JOÃO DA CRUZ SILVA RIBEIRO, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 916.782.853-15, portador da cédula de identidade nº. RG: 2092130 SSP PI, e CÉLIO DE SOUZA RIBEIRO JÚNIOR, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, inscrito no CPF sob o nº 887.698.104-78, portador da cédula de identidade nº. 42562444 SSP/PE; V – ENDEREÇO: estabelecido na Rua Ary Barroso, nº 70 – Sala 504 – Torre 2, bairro Papicu, CEP 60175-705, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, inciso II, §2º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, tudo de acordo com o Processo Administrativo NUP 43022.003779/2024-55, parte integrante deste Termo, independente de transcrição; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: 1.1 - O aditivo ora epigrafado tem como finalidade a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato n°106/2023/SOP**, firmado junto à Superintendência de Obras Públicas – SOP, cujo objeto consiste na execução dos Serviços de Recuperação Funcional em Rodovias Sob Jurisdição da SOP, Dividido em Lotes, nas abrangências dos Seguintes Distritos Operacionais: Distrito Operacional de Quixeramobim (Lote VI); 1.2 – O prazo de vigência fica prorrogado por mais 130 (cento e trinta) dias corridos; IX – VALOR GLOBAL: Sem Alteração); X – DA VIGÊNCIA: 19/11/2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, que não colidirem com os ajustes do presente Termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA: 17/05/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SOP), JOÃO DA CRUZ SILVA RIBEIRO (REPRESENTANTE DO CONSÓRCIO CEARÁ IV) e CÉLIO DE SOUZA RIBEIRO JUNIOR REPRESENTANTE DO CONSÓRCIO CEARÁ IV.

José Ilo de Oliveira Santiago  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

\*\*\* \* \*\*\* \*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°275/2023**  
NUP: 43022.003228/2024-91

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 275/2023, FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS (SOP) E A EMPRESA SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, criada pela Lei estadual n.º 16.880, de 22 de maio de 2019., inscrita no CNPJ sob o nº. 33.866.288/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE; III – ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, n.º 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 73.694.788/0001-57; V – ENDEREÇO: Rua Francisco José Albuquerque Pereira, nº 800, Cajazeiras, Fortaleza – CE, CEP 60864-520; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo fundamenta-se, quanto à prorrogação, no Art. 57, §1º, inciso VI, §2º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, tudo de acordo com o presente processo administrativo supramencionado, parte integrante do referido Termo, independentemente de transcrição; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a **prorrogação do prazo** de vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias corridos ao Contrato N° 275/2023, encerrando-se o prazo de vigência no dia 03/01/2025; IX – VALOR GLOBAL: SEM ALTERAÇÃO X – DA VIGÊNCIA: 03 DE JANEIRO DE 2025; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA: 18 DE MAIO DE 2024; XIII – SIGNATÁRIOS: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS/SOP) E FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS (SÓCIO-ADMINISTRADOR DA CONTRATADA).

José Ilo de Oliveira Santiago  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

\*\*\* \* \*\*\* \*

**Nº DO PROCESSO: 43022.003681/2024-06**  
**EXTRATO 3º ADITIVO DE CONVÉNIO N°177/2022**

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO N.º 177/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O MUNICÍPIO DE BATURITÉ – CE; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, findando em 19/06/2025; III - VALOR GLOBAL: R\$ 3.067.073,14 ( Três milhões, sessenta e sete mil,



Papel produzido  
a partir de fontes  
responsáveis  
FSC® C126031

setenta e três reais e quatorze centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONVÊNIO original, do qual passa a fazer parte integrante o presente TERMO, independente de transcrição; V - DATA E ASSINANTES: Em Fortaleza, 14 de maio de 2024; SIGNATÁRIOS: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) E HERBERLH FREITAS CAVALCANTE MOTA (Prefeito do Município de Baturité-CE).

José Ilo de Oliveira Santiago  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Nº DO PROCESSO: 08722805/2023**  
**EXTRATO DE CONVÉNIO N°046/2022**

CONVENENTES: A Superintendência de Obras Públicas – SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, Engº Francisco Quintino Vieira Neto, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 82758SSSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Professor Jacinto Botelho, nº 290, apto 502, bairro Guararapes, doravante denominado Concedente e **MUNICÍPIO DE URUOCA/CE**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.667.926/0001-84, cuja Prefeitura está localizada na R. João Rodrigues, 173 - Centro, Uruoca - CE, 62460-000, doravante denominado Convenente;. OBJETO: Constitui objeto deste Convênio: **Pavimentação da estrada** que liga sede ao distrito de Paracuá no Município de URUOCA/CE em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações; na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações; no Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, e suas alterações; bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes FORO: FORTALEZA-CE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento VALOR GLOBAL: R\$ 11.943.734,83 VALOR: Recursos do CONCEDENTE: R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) E Recursos do CONVENENTE: R\$1.943.734,83 (um milhão, novecentos e quarenta e três mil, setecentos e trinta e quatro reais e oitenta e três centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: conta de dotação aprovada pela Lei nº 18.430, de 24/07/2023, com a seguinte classificação funcional: 43200007.26.782.261.11639 – Restauração de Estradas Vicinais Municipais; Elemento de Despesa: 444042 – Convênios, Acordos e Ajustes; Região: 05 – Litoral Norte; Fonte: 500 – Recurso Ordinário do Tesouro Estadual; DATA DA ASSINATURA: 07 de Maio de 2024; SIGNATÁRIOS : Francisco Quintino Vieira Neto (Superintendente da SOP) E Jan Kennedy Paiva Aquino (Prefeito de URUOCA/CE).

José Ilo de Oliveira Santiago  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Nº DO PROCESSO: 10998677/2023**  
**EXTRATO DE CONVÉNIO N°006/2024**

CONVENENTES: A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001- 30, com sede na Av. Alberto Craveiro, 2775, térreo, Castelão, Fortaleza - Ce, CEP: 60.861-211, neste ato representada por seu Superintendente, Engº Francisco Quintino Vieira Neto, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 82758SSSP/CE e do CPF nº 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Professor Jacinto Botelho, nº 290 – apto 502 – bairro Guararapes doravante denominado CONCEDENTE e **MUNICÍPIO DE ARACATI - CE**, inscrito no CNPJ sob nº 07.684.756/0001-46, com sede na Av. Dragão do Mar, 230, Centro, Aracati-CE, CEP: 62800-000, doravante denominado CONVENENTE, representado neste ato pelo prefeito municipal Sr. BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA, brasileiro, inscrito no CPF nº 528.247.107-15, portador do RG nº 93002274310, SSPDS/CE, residente e domiciliado na Travessa João Rodolfo C Amaral, 947, Centro, Aracati-CE, CEP: 62800-000;. OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a **IMPLEMENTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NOS SEGUINTES BAIRROS: CAMPO VERDE, FÁTIMA, NOSSA SRA. DE LOURDES, TABAJARA, VILA SÃO RAFAEL, CENTRO, FARIA BRITO, NO MUNICÍPIO DE ARACATI/CE**, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes; FORO: FORTALEZA-CE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento; VALOR GLOBAL: R\$ 4.277.871,10 VALOR: Recursos do CONCEDENTE: R\$ 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil reais) E Recursos do CONVENENTE: R\$ 577.871,10 (quinhentos e setenta e sete mil, oitocentos e setenta e um reais e dez centavos); DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: conta de dotação aprovada pela Lei Estadual nº. 17.860, de 29 de dezembro de 2021, com a seguinte classificação funcional: 43200007.26.782.342.10135 – Restauração de Estradas Vicinais Municipais; Elemento de Despesa: 444042 – Convênios, Acordos e Ajustes; Região: 04 – Litoral Leste; Fonte: 00 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual; DATA DA ASSINATURA: 13 de Maio de 2024; SIGNATÁRIOS : FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (SUPERINTENDENTE DA SOP) e BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA (PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACATI/CE).

José Ilo de Oliveira Santiago  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Nº DO PROCESSO: 08886964/2023**  
**EXTRATO DE CONVÉNIO N°029/2024**

CONVENENTES: A Superintendência de Obras Públicas – SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, Engº Francisco Quintino Vieira Neto, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 82758SSSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Professor Jacinto Botelho, nº 290, apto 502, bairro Guararapes, doravante denominado Concedente e **MUNICÍPIO DE VARZEA ALEGRE-CE**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.539.273/0001-58, cuja Prefeitura está localizada na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153, Centro, CEP 63.540-000, doravante denominado Convenente, representado neste ato pelo prefeito municipal, Sr. José Helder Máximo de Carvalho, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 222.968.753-00, residente e domiciliado na cidade de Várzea Alegre-CE, na Rua Iracy Bezerra, nº 622;. OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a **construção de Escola de Ensino Fundamental**, no Bairro Varjota, na Rua Joaquim Sátiro, com 12 (doze) salas de aula, no Município de Várzea Alegre-CE, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações; na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações; no Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, e suas alterações; bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes; FORO: FORTALEZA-CE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento; VALOR GLOBAL: R\$ 7.145.442,57 VALOR: Recursos do CONCEDENTE: R\$ 6.200.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais) E Recursos do CONVENENTE: R\$ 945.442,57 (sessenta e cinco mil, duzentos e noventa e um reais e dezessete centavos); DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: conta de dotação aprovada pela Lei nº 18.430, de 24/07/2023, com a seguinte classificação funcional: 43200007.26.782.261.12085 – Requalificação de Espaços Públicos Urbanos Municipais; Elemento de Despesa: 444042 – Convênios, Acordos e Ajustes; Região: 01 – Cariri; Fonte: 500 – Recurso Ordinário do Tesouro Estadual; DATA DA ASSINATURA: 08 de Maio de 2024; SIGNATÁRIOS : Francisco Quintino Vieira Neto (Superintendente da SOP) E José Helder Máximo de Carvalho (Prefeito de Várzea Alegre – CE).

José Ilo de Oliveira Santiago  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Nº DO PROCESSO: 04991931/2022**  
**EXTRATO DE CONVÉNIO N°045/2024**

CONVENENTES: Superintendência de Obras Públicas – SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, Engº Francisco Quintino Vieira Neto, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 82758SSSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Professor Jacinto Botelho, nº 290, apto 502, bairro Guararapes, doravante denominado Concedente e **MUNICÍPIO DE APUARÉS – CE**, inscrito no CNPJ sob o nº 23.444.748/0001-89, cuja Prefeitura está localizada na Rua Tabelião Enéas, nº 649, Altos, CEP 63.900-169, doravante denominado Convenente, representado neste ato pela prefeita municipal, Sra. Iris Maria Cruz de Lima, brasileira, inscrita no CPF sob nº 004.809.863-98, residente e domiciliada na cidade de APUARÉS – CE, cuja a prefeitura esta situada à Av. Gomes da Silva, 99 - Apuiarés, CE, 62630-000 , Centro,. OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a **construção de 03 (três) passagens molhadas** nas comunidades de Boqueirão, Canafistula e Boa Vista no Município de APUARÉS-CE, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações; na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações; no Decreto



Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, e suas alterações; bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes: FORO: Fortaleza-CE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR GLOBAL: R\$ 931.100,72 VALOR: O valor total do presente Convênio é de R\$ 931.100,72 (novecentos e trinta e um mil, cem reais e setenta e dois centavos), que correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados: Recursos do CONCEDENTE: R\$ 823.972,02 (oitocentos e vinte e três mil, novecentos e setenta e dois reais e dois centavos) Recursos do CONVENENTE: R\$ 107.128,70 (cento e sete mil, cento e vinte e oito reais e setenta centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: com a seguinte classificação funcional: 43200007.26.782.261.11639 – Restauração de Estradas Vicinais Municipais; Elemento de Despesa: 444042 – Convênios, Acordos e Ajustes; Região: 06 – Sertão Central; Fonte: 500 – Recurso Ordinário do Tesouro Estadual. DATA DA ASSINATURA: 07/05/2024 SIGNATÁRIOS : Francisco Quintino Vieira Neto ( Superintendente da SOP) E Iris Maria Cruz de Lima (Prefeito de APUIARES – CE)

José Ilo de Oliveira Santiago  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Nº DO PROCESSO: 08407349/2023  
EXTRATO DE CONVÉNIO N°047/2024**

CONVENENTES: Superintendência de Obras Públicas – SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, Eng.<sup>o</sup> Francisco Quintino Vieira Neto, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 82758SSSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Professor Jacinto Botelho, nº 290, apto 502, bairro Guararapes, doravante denominado Concedente e **MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO - CE**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.438.591/0001-22 cuja Prefeitura está localizada na rua José Severino Filho, 257 - Sagrado Coração de Jesus, Gen. Sampaio - CE, 62738-000 , doravante denominado Convenente, representado neste ato pelo prefeito municipal, Sr. Francisco Cordeiro Moreira, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 246.379.633-20, residente e domiciliado na cidade de General Sampaio - CE. OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a **construção de praça** em frente ao cemitério na sede do município de General Sampaio no Município de General Sampaio - CE, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações; na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações; no Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, e suas alterações; bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes: FORO: Fortaleza-CE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR GLOBAL: R\$ 273.573,35 VALOR: O valor total do presente Convênio é de R\$ 273.573,35 (duzentos e setenta e três mil, quinhentos e setenta e três reais e trinta e cinco centavos), que correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados: Recursos do CONCEDENTE: R\$ 232.032,23 (duzentos e trinta e dois mil, trinta e dois reais e vinte e três centavos). Recursos do CONVENENTE: R\$ 41.541,12 (quarenta e um mil, quinhentos e quarenta e um reais e doze centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: com a seguinte classificação funcional: 43200007.26.782.261.11639 – Restauração de Estradas Vicinais Municipais; Elemento de Despesa: 444042 – Convênios, Acordos e Ajustes; Região: 06 – Sertão Central; Fonte: 500 – Recurso Ordinário do Tesouro Estadual. DATA DA ASSINATURA: 07/05/2024 SIGNATARIOS : Francisco Quintino Vieira Neto (Superintendente da SOP) e Francisco Cordeiro Moreira (Prefeito de General Sampaio - CE)

José Ilo de Oliveira Santiago  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Nº DO PROCESSO: 11087406/2023  
EXTRATO DE CONVÉNIO N°049/2024**

CONVENENTES: A Superintendência de Obras Públicas – SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, Eng.<sup>o</sup> Francisco Quintino Vieira Neto, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 82758SSSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Professor Jacinto Botelho, nº 290, apto 502, bairro Guararapes, doravante denominado Concedente e **MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA/CE**, inscrito no CNPJ sob o nº 23489834000108, cuja Prefeitura está localizada na R. Mamede Rodrigues Teixeira, 459 - Centro, Tejuçuoca - CE, 62610-000, doravante denominado Convenente, representado neste ato pelo prefeito municipal, Sr. JOSE ANTUNIZIO DE BRITO, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 021.160.183-74, residente e domiciliado na cidade de TEJUÇUOCA/CE. OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a **CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA/CE NAS LOCALIDADES DE QUIXABA, POÇO DO PADRE, BOQUEIRÃO, CHAPARRAL, INGA E BARBADA NO MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA/CE**, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações; na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações; no Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, e suas alterações; bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes: FORO: FORTALEZA-CE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento; VALOR GLOBAL: R\$ 1.594.396,28 VALOR: Recursos do CONCEDENTE: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) E Recursos do CONVENENTE: R\$ 94.396,28 (noventa e quatro mil, trezentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: conta de dotação aprovada pela Lei nº 18.430, de 24/07/2023, com a seguinte classificação funcional: 43200007.26.782.261.11638 – Construção de estradas vicinais municipais; Elemento de Despesa: 444042 – Convênios, Acordos e Ajustes; Região: 06 – Sertão de Crateús; Fonte: 500 – Recurso Ordinário do Tesouro Estadual; DATA DA ASSINATURA: 08 de Maio de 2024; SIGNATÁRIOS : Francisco Quintino Vieira Neto (Superintendente da SOP) e JOSÉ ANTUNIZIO DE BRITO (Prefeito de TEJUÇUOCA/CE).

José Ilo de Oliveira Santiago  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Nº DO PROCESSO: 13022.004413/2024-01  
EXTRATO DE CONVÉNIO N°055/2024**

CONVENENTES: A Superintendência de Obras Públicas – SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, Eng.<sup>o</sup> Francisco Quintino Vieira Neto, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 82758SSSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Professor Jacinto Botelho, nº 290, apto 502, bairro Guararapes, doravante denominado Concedente e **MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO-CE**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.438.591/0001-22, cuja Prefeitura está localizada na Rua José Severino Filho, nº 257, Sagrado Coração de Jesus – CEP 62.738-000, doravante denominado Convenente, representado neste ato pelo prefeito municipal, Sr. Francisco Cordeiro Moreira, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 246.379.633-20, domiciliado na cidade de General Sampaio-CE.; ÓBJETO: Constitui objeto deste Convênio a **reforma da fachada do Mercado de Alimentos**, localizado na Av. José Félix, s/n, Centro, no Município de General Sampaio-CE, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações; na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações; no Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, e suas alterações; bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes: FORO: FORTALEZA-CE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento; VALOR GLOBAL: R\$ 93.121,89 VALOR: Recursos do CONCEDENTE: R\$ 90.459,06 (noventa mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e seis centavos) e Recursos do CONVENENTE: R\$ 2.662,83 (dois mil, seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta e três centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: conta de dotação aprovada pela Lei nº 18.430, de 24/07/2023, com a seguinte classificação funcional: 43200007.26.782.261.12085 – Requalificação de Espaços Públicos Urbanos Municipais; Elemento de Despesa: 444042 – Convênios, Acordos e Ajustes; Região: 06 – Litoral Oeste; Fonte: 500 – Recurso Ordinário do Tesouro Estadual; DATA DA ASSINATURA: 08 de Maio de 2024; SIGNATÁRIOS : Francisco Quintino Vieira Neto (Superintendente da SOP) e Francisco Cordeiro Moreira (Prefeito de General Sampaio-CE).

José Ilo de Oliveira Santiago  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Nº DO PROCESSO: 10847733/2023  
EXTRATO DE CONVÉNIO N°057/2024**

CONVENENTES: A Superintendência de Obras Públicas – SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, Eng.<sup>o</sup> Francisco Quintino Vieira Neto, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 82758SSSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Professor Jacinto Botelho, nº 290, apto 502, bairro Guararapes, doravante denominado Concedente e **MUNICÍPIO DE PARAMOTI-CE**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.711.963/0001-42, cuja Prefeitura está localizada na Rua Santa Ana, nº 64, Centro – CEP 62.736-000, doravante denominado Convenente, representado neste ato pela prefeita municipal, Sra. Antônia Telvania Ferreira Braz,



brasileira, inscrita no CPF sob nº 842.847.493-15, domiciliada na cidade de Paramoti-CE, na Rua Gonçalo Soares, nº 151, Centro, CEP 62.736-000; OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a **reforma do hospital** do Município de Paramoti-CE, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações; na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações; no Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, e suas alterações; bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes; FORO: FORTALEZA-CE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento VALOR GLOBAL: R\$ 601.751,56 VALOR: Recursos do CONCEDENTE: R\$ 595.000,00 (quinhentos e noventa e cinco mil reais) e Recursos do CONVENENTE: R\$ 6.751,56 (seis mil, setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: conta de dotação aprovada pela Lei nº 18.430, de 24/07/2023, com a seguinte classificação funcional: 43200007.15.451.311.12085 – Requalificação de Espaços Públicos Urbanos Municipais; Elemento de Despesa: 444042 – Convênios, Acordos e Ajustes; Região: 10 – Sertão de Canindé; Fonte: 500 – Recurso Ordinário do Tesouro Estadual; DATA DA ASSINATURA: 10 DE MAIO DE 2024 SIGNATÁRIOS : Francisco Quintino Vieira Neto (Superintendente da SOP) e Antônia Telvania Ferreira Braz (Prefeita de Paramoti – CE).

José Ilo de Oliveira Santiago

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

\*\*\*\* \* \*\*\*

**Nº DO PROCESSO: 43022.004414/2024-48  
EXTRATO DE CONVÉNIO N°066/2024**

CONVENENTES: A Superintendência de Obras Públicas – SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, Engº Francisco Quintino Vieira Neto, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 82758SSSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Professor Jacinto Botelho, nº 290, apto 502, bairro Guararapes, doravante denominado Concedente e **MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO-CE**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.438.591/0001-22, cuja Prefeitura está localizada na Rua José Severino Filho, nº 257, Sagrado Coração de Jesus – CEP 62.738-000, doravante denominado Convenente, representado neste ato pelo prefeito municipal, Sr. Francisco Cordeiro Moreira, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 246.379.633-20, domiciliado na cidade de General Sampaio-CE; OBJETO: Constitui objeto deste Convênio **urbanização do entorno da areninha**, no Município de General Sampaio-CE, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações; na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações; no Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, e suas alterações; bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes; FORO: FORTALEZA-CE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento; VALOR GLOBAL: R\$ 150.406,59 VALOR: Recursos do CONCEDENTE: R\$ 125.948,58 (cento e vinte e cinco mil, novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos) e Recursos do CONVENENTE: R\$ 24.458,01 (vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e um centavo); DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: conta de dotação aprovada pela Lei nº 18.430, de 24/07/2023, com a seguinte classificação funcional: 43200007.15.451.311.12085 – Requalificação de Espaços Públicos Urbanos Municipais; Elemento de Despesa: 444042 – Convênios, Acordos e Ajustes; Região: 06 – Litoral Oeste; Fonte: 500 – Recurso Ordinário do Tesouro Estadual; DATA DA ASSINATURA: 08 de Maio de 2024; SIGNATÁRIOS : Francisco Quintino Vieira Neto (Superintendente da SOP) e Francisco Cordeiro Moreira (Prefeito de General Sampaio-CE).

José Ilo de Oliveira Santiago

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

\*\*\*\* \* \*\*\*

**Nº DO PROCESSO: 11182999/2023  
EXTRATO DE CONVÉNIO N°068/2024**

CONVENENTES: A Superintendência de Obras Públicas – SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, Engº Francisco Quintino Vieira Neto, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 82758SSSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Professor Jacinto Botelho, nº 290, apto 502, bairro Guararapes, doravante denominado Concedente e **MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE**, inscrito no CNPJ nº 07.705.817/0001-04, cuja Prefeitura está localizada na Rua Germíniano Rodrigues, s/n, São Pedro, Tamboril – CE, CEP 63.750-000, representado neste ato pelo prefeito municipal, Sr. Luiz Marcelo Mota Leite, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 892.522.093-87, residente e domiciliado na cidade de Tamboril-CE, na Rua Gal. Antônio de Sampaio, nº 555, Bairro Centro – CEP 62.765-000; OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a **construção de areninha**, no Município de Tamboril-CE, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações; na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações; no Decreto Estadual nº 32.811, de 28/09/2018, e suas alterações; bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes; FORO: FORTALEZA-CE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento; VALOR GLOBAL: R\$ 571.417,21 VALOR: Recursos do CONCEDENTE: R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) E Recursos do CONVENENTE: R\$ 21.417,21 (vinte e um mil, quatrocentos e dezessete reais e vinte e um centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: conta de dotação aprovada pela Lei nº 18.430, de 24/07/2023, com a seguinte classificação funcional: 43200007.15.451.311.12085 – Construção de Infraestrutura Pública de Convivência; Elemento de Despesa: 444042 – Convênios, Acordos e Ajustes; Região: 12 – Sertão dos Crateús; Fonte: 500 – Recurso Ordinário do Tesouro Estadual DATA DA ASSINATURA: 10 DE MAIO DE 2024 SIGNATÁRIOS : Francisco Quintino Vieira Neto (Superintendente da SOP) E Luiz Marcelo Mota Leite (Prefeito de Tamboril – CE).

José Ilo de Oliveira Santiago

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

\*\*\*\* \* \*\*\*

**Nº DO PROCESSO: 08603695/2023  
EXTRATO DE CONVÉNIO N°070/2024**

CONVENENTES: Superintendência de Obras Públicas – SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, Engº Francisco Quintino Vieira Neto, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 82758SSSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Professor Jacinto Botelho, nº 290, apto 502, bairro Guararapes, doravante denominado Concedente e **MUNICÍPIO DE TAMBORIL – CE**, inscrito no CNPJ nº 07.705.817/0001-04, cuja Prefeitura está localizada na Rua Germíniano Rodrigues, s/n, São Pedro, Tamboril – CE, CEP 63.750-000, representado neste ato pelo prefeito municipal, Sr. Luiz Marcelo Mota Leite, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 892.522.093-87, residente e domiciliado na cidade de Tamboril – CE, na Rua Gal. Antônio de Sampaio, nº 555, Bairro Centro – CEP 62.765-000, OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a **Construção de passagens molhadas** nas localidades Cotovelo, Grotá Verde I, Grotá Verde II, Curtais I, Curtais II, Curtais III, Chupador, Cachoeira do Peixe e Cacimba dos Moços, no Município de Tamboril-CE, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações; na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações; no Decreto Estadual nº 32.811, de 28/09/2018, e suas alterações; bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes: FORO: Fortaleza-CE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR GLOBAL: 2.933.388,05 VALOR: O valor total do presente Convênio é de R\$ 2.933.388,05 (dois milhões, novecentos e trinta e três mil, trezentos e oitenta e oito reais, cinco centavos), que correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados: Recursos do CONCEDENTE: R\$ 2.800.000,00 (dois milhões, oitocentos mil reais). Recursos do CONVENENTE: R\$ 133.388,05 (cento e trinta e três mil, trezentos e oitenta e oito reais e cinco centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: com a seguinte classificação funcional: 43200007.26.782.261.11638 – Construção de Estradas Vicinais Municipais; Elemento de Despesa: 444042 – Convênios, Acordos e Ajustes; Região: 12 – Sertão dos Crateús; Fonte: 500 – Recurso Ordinário do Tesouro Estadual. DATA DA ASSINATURA: 10/05/2024 SIGNATÁRIOS : Francisco Quintino Vieira Neto (Superintendente da SOP) E Luiz Marcelo Mota Leite (Prefeito de Tamboril – CE)

José Ilo de Oliveira Santiago

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

\*\*\*\* \* \*\*\*

**Nº DO PROCESSO: 11024803/2023  
EXTRATO DE CONVÉNIO N°071/2024**

CONVENENTES: A Superintendência de Obras Públicas – SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, Engº Francisco Quintino Vieira Neto, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 82758SSSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Professor Jacinto Botelho, nº 290, apto 502, bairro Guararapes, doravante denominado



Concedente e **MUNICÍPIO DE ARACATI-CE**, inscrito no CNPJ sob nº 07.684.756/0001-46, com sede na Av. Dragão do Mar, 230, Centro, Aracati-CE, CEP: 62800-000, doravante denominado Convenente, representado neste ato pelo prefeito municipal Sr. Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia, brasileiro, inscrito no CPF nº 528.247.107-15, portador do RG nº 93002274310, SSPDS/CE, residente e domiciliado na Travessa João Rodolfo C Amaral, 947, Centro, Aracati-CE, CEP: 62800-000; OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a **reforma da Igreja Nossa Senhora Rosário dos Pretos**, no Município de Aracati-CE, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações; na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações; no Decreto Estadual nº 32.811, de 28/09/2018, e suas alterações; bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes; FORO: FORTALEZA-CE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento; VALOR GLOBAL: R\$ 789.715,66 VALOR: Recursos do CONCEDENTE: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) E Recursos do CONVENENTE: R\$ 89.715,66 (oitenta e nove mil, setecentos e quinze reais e sessenta e seis centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: conta de dotação aprovada pela Lei nº 18.430, de 24/07/2023, com a seguinte classificação funcional: 43200007.26.782.261.12085 – Requalificação de Espaços Urbanos Públicos Municipais; Elemento de Despesa: 444042 – Convênios, Acordos e Ajustes; Região: 04 – Litoral Leste; Fonte: 500 – Recurso Ordinário do Tesouro Estadual; DATA DA ASSINATURA: 14 DE MAIO DE 2024 SIGNATÁRIOS : Francisco Quintino Vieira Neto (Superintendente da SOP) E Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia (Prefeito de Aracati – CE).

José Ilo de Oliveira Santiago

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DÉ RODOVIAS

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Nº DO PROCESSO: 43022.003676/2024-95**

**EXTRATO NONO ADITIVO DE CONVENIO Nº033/2018**

I - ESPÉCIE: NONO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO N.º 033/2018, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O **MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA/CE**. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob no nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua das Oiticicas, nº 413, Bairro: Jerônimo de Medeiros Prado, CEP: 62.044-400, Sobral-CE e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA – CE**, devidamente qualificado no termo originário, neste ato representado pela prefeita municipal SRA. LÍVIA MARIA MESQUITA MORORO MUNIZ MARQUES, devidamente qualificada no termo originário, doravante denominado CONVENENTE;; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, findando em 14/11/2024;; III - VALOR GLOBAL: 2.586.734,18 (Dois milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, setecentos e trinta e quatro reais e dezoito centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratifica-se as demais Cláusulas; V - DATA E ASSINANTES: 10 de maio de 2024: JOSE ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) e LÍVIA MARIA MESQUITA MORORO MUNIZ MARQUES (Prefeita do Município de Pires Ferreira/CE)..

José Ilo de Oliveira Santiago

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DÉ RODOVIAS

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Nº DO PROCESSO: 43022.002386/2024-24**

**EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONVÉNIO Nº007/2023**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO N.º 007/2023, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O **MUNICÍPIO DE APIUAÍRES – CE**. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob no nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua das Oiticicas, nº 413, Bairro: Jerônimo de Medeiros Prado, CEP: 62.044-400, Sobral-CE e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE APIUAÍRES – CE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.438.468/0001-01, com sede na Av. Gomes da Silva, nº 99, Centro, CEP: 62.630-000, Apiaíres-CE, neste ato representado pelo prefeito municipal SRA. IRIS MARIA CRUZ DE LIMA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 004.809.863-98, inscrita no RG nº 2000098022327 SSPDC-CE, residente e domiciliado na Pv. Boa Vista, nº 1600, Mucambo, CEP: 62.630-00, Apiaíres-CE, doravante denominada CONVENENTE;; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, findando em 28/11/2024;; III - VALOR GLOBAL: 573.845,08 (Quinhentos e setenta e três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e oito centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratifica-se as demais Cláusulas; V - DATA E ASSINANTES: 09 de Maio de 2024: JOSE ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) e IRIS MARIA CRUZ DE LIMA (Prefeita do Município de Apiaíres-CE)..

José Ilo de Oliveira Santiago

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DÉ RODOVIAS

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Nº DO PROCESSO: 43022.004620/2024-58**

**EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DE CONVÉNIO Nº124/2022**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO Nº 124/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O **MUNICÍPIO DE CAMOCIM-CE**. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob no nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua das Oiticicas, nº 413, Bairro: Jerônimo de Medeiros Prado, CEP: 62.044-400, Sobral-CE, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE CAMOCIM-CE**, devidamente qualificado no termo originário, neste ato representado pela prefeita municipal Sra. MARIA ELIZABETE MAGALHÃES, devidamente qualificada no termo originário, doravante denominado CONVENENTE;; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, findando em 17/05/2025;; III - VALOR GLOBAL: 511.015,74 (Quinhentos e onze mil, quinze reais e setenta e quatro centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratifica-se as demais Cláusulas; V - DATA E ASSINANTES: 17 de Maio de 2024: JOSE ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) e MARIA ELIZABETE MAGALHÃES (Prefeita do Município de Camocim-CE)..

José Ilo de Oliveira Santiago

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DÉ RODOVIAS

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Nº DO PROCESSO: 43022.003358/2024-24**

**EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DE CONVÉNIO Nº277/2022**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO Nº 277/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob no nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua das Oiticicas, nº 413, Bairro: Jerônimo de Medeiros Prado, CEP: 62.044-400, Sobral- CE, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE CRATO-CE**, devidamente qualificado no termo originário, neste ato representado pelo prefeito municipal Sr. JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL, devidamente qualificado no termo originário, doravante denominado CONVENENTE; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, findando em 26/12/2024; III - VALOR GLOBAL: 1.107.854,05 (hum milhão, cento e sete mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinco centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas; V - DATA E ASSINANTES: 16/05/2024; JOSE ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) e JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL (Prefeito do Município de Crato-CE).

José Ilo de Oliveira Santiago

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DÉ RODOVIAS

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Nº DO PROCESSO: 43022.003682/2024-42**

**EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DE CONVÉNIO Nº280/2022**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO N.º 280/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O **MUNICÍPIO DE BATURITÉ – CE**. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSE ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob no nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua das Oiticicas, nº 413, Bairro: Jerônimo de Medeiros Prado, CEP: 62.044-400, Sobral-CE e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE BATURITÉ – CE**, inscrito no CNPJ nº 07.387.343/0001-08, com sede na Praça da Matriz, S/N, Palácio entre Rios, Centro, Baturité-CE, CEP 62.760-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. HERBÉRLH FREITAS REIS CAVALCANTE MOTA, brasileiro, casado, portador de Identidade nº 02314026159 (SSPDC-CE) e do CPF nº 996.234.123-04, residente e domiciliado na Avenida Ouvidor Mor Vitoriano Soares Barbosa, nº 0101, Bairro Sanharão, Baturité-CE, CEP 62.760-000, doravante denominado CONVENENTE;; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, findando em 24/06/2025;; III - VALOR GLOBAL: 1.302.369,78 (Um milhão,



trezentos e dois mil, trezentos e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos ); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratifica-se as demais Cláusulas;; V - DATA E ASSINANTES: 14 de Maio de 2024: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) e HERBERLH FREITAS REIS CAVALCANTE MOTA (Prefeito do Município de Baturité-CE).

José Ilo de Oliveira Santiago  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Nº DO PROCESSO: 43022.003642/2024-09**

**EXTRATO TERCEIRO ADITIVO DE CONVÉNIO N°042/2022**

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO N.º 042/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua das Oiticicas, nº 413, Bairro: Jerônimo de Medeiros Prado, CEP: 62.044-400, Sobral-CE e, de outro lado, o MUNICÍPIO DE MIRAIAMA – CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.385.503/0001-71, com sede na Esplanada da Estação, nº 433, bairro Centro, Miraiama – CE, representado neste ato pelo prefeito municipal SR. ANTÔNIO EDNARDO BRAGA LIMA FILHO, devidamente qualificado no termo originário, doravante denominado CONVENENTE; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, findando em 22/11/2024; III - VALOR GLOBAL: 512.991,73 ( quinhentos e doze mil, novecentos e noventa e um reais e setenta e três centavos ); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas; V - DATA E ASSINANTES: 15/05/2024; JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) e ANTÔNIO EDNARDO BRAGA LIMA FILHO (Prefeito do Município de Miraiama-CE).

José Ilo de Oliveira Santiago  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Nº DO PROCESSO: 43022.004229/2023-72**

**EXTRATO TERCEIRO ADITIVO DE CONVÉNIO N°103/2022**

I - ESPÉCIE: TERCEIRO ADITIVO AO CONVENIO N° 103/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E O MUNICÍPIO DE BARBALHA-CE. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, criada mediante a Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, e suas alterações, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.861-211, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, neste ato representada por seu Superintendente, ENG.º FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF sob o nº 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Professor Jacinto Botelho, nº 290, apto. 502, Bairro Guararapes, doravante denominado CONCEDENTE e, de outro lado o MUNICÍPIO DE BARBALHA-CE, devidamente qualificado no termo originário, representado neste ato pelo prefeito municipal, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, devidamente qualificado no termo originário, doravante denominado CONVENENTE;; II - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade alterar o Plano de Trabalho do Convênio nº103/2022, cujo objeto é a pavimentação em pedra tosca em diversas ruas do Sítio Santa Tereza, no Município de Barbalha- CE. O valor da contrapartida, que antes era de R\$ 104.386,13 (cento e quatro mil, trezentos e oitenta seis reais, treze centavos), será reduzido para R\$ 104.236,74 (cento e quatro mil, duzentos e trinta seis reais, setenta e quatro centavos), representando um decréscimo de menos de 1%. O valor do repasse estadual será mantido em R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). Com o Novo Plano de Trabalho aprovado, o valor total do convênio, que antes era de R\$ 2.104.386,13 (dois milhões, cento e quatro mil, duzentos e trinta e seis reais, setenta e quatro centavos); III - VALOR GLOBAL: R\$ 2.104.236,74 ( Dois milhões, cento e quatro mil, duzentos e trinta e seis reais e setenta e quatro centavos ); IV - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICA-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS;; V - DATA E ASSINANTES: 17 DE MAIO DE 2024: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (Superintendente da SOP) E GUILHERME SAMPAIO SARAIVA (Prefeito de Barbalha-CE)..

José Ilo de Oliveira Santiago  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**CORRIGENDA**

No Diário Oficial Série 3 – Ano XVI Nº 092 de 17 de Maio de 2024, que publicou o EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 253/2023 – SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA: NUP: 43022.003236/2024-38; Onde se lê: “NUP: 43022.001363/2024-01;” Leia-se: “NUP: 43022.003236/2024-38” Fortaleza, 20 de maio de 2024.

José Ilo de Oliveira Santiago  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS



**COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ**

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°0052/2021**

I – ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0052/2021 -DJU -CAGECE; II – CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III – ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: FORTAL EMPREENDIMENTOS EIRELI; V – ENDEREÇO: Fortaleza/CE, VI – FUNDAMENTAÇÃO: art. 71, caput da Lei nº 13.303/16 c/c art. 126, inciso I, § 1º do RLC, na Justificativa Técnica da UN-BBJ - Processo nº 0149.00048/2023-04-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: A prorrogação do Contrato, em referência, por mais 12 (doze) meses. IX - VALOR GLOBAL: R\$ 20.336.366,64 (vinte milhões trezentos e trinta e seis mil e trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos); X - DA VIGÊNCIA: XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII – DATA: 29 de abril de 2024. XIII – SÍGNATARIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece e Marilia Lopes Cruz Rolim, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas  
DIRETOR-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 2853111/SADDÓ**

PROCESSO N°: 1069.000075 / 2024-46- Cagece OBJETO: executar remanescente dos serviços, sistemáticos e continuados, de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para realização de serviços de Engenharia, Geologia, Fiscalização de obras, apoio administrativo e capacitação social no âmbito do saneamento rural e gestão de sistemas de abastecimento de águas rurais no Ceará, vigência estimada do contrato de 15 (quinze) dias JUSTIFICATIVA: Considerando a natureza contínua dos serviços objeto da pretensa contratação; Considerando que a interrupção dos trabalhos desenvolvidos acarretaria grandes prejuízos à Gestão de Saneamento Rural do Ceará, importando em impacto direto nos serviços realizados pela Companhia, tendo em vista que as atividades realizadas visam à melhoria da saúde e qualidade de vida da população, soluções em saneamento básico, sustentabilidade econômica, social e ambiental; Considerando que o Contrato nº 157/2021 sofrera rescisão unilateral por descumprimento contratual por parte da empresa contratada; Considerando a existência de licitantes classificados no certame PE 20210083; Considerando o aceite da empresa SERVNAC em assumir o contrato nas mesmas condições da proposta da empresa vencedora, tendo sido obedecido a ordem de classificação da licitação, constitui decisão eficiente e legal realizar a presente contratação VALOR GLOBAL: R\$ 537.555,37 ( quinhentos e trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais, e trinta e sete centavos ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios da Cagece FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 29, inciso VI da Lei nº 13.303/2016 CONTRATADA: SERVNAC SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA DISPENSA: autorizada por Otávio Fernandes Frota, Superintendente de Gestão de Serviços Compartilhados no exercício da Diretoria de Corporativa da Cagece. Fortaleza, 16 de maio de 2024 RATIFICAÇÃO: A Diretoria Executiva da Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Cagece, conforme Ata da 2000ª Reunião da Diretoria, ratifica, em cumprimento ao disposto no art. 5º, item “2”, do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece de 2021, a dispensa de licitação, objeto do Processo nº 1069.000075/2024-46- Cagece. Fortaleza, 16 de maio de 2024.

Ana Edilsa Carneiro Moreira  
PROCURADORIA JURÍDICA

**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR**

PORATARIA N°076/2024 - A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi outorgada pela Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior, através da Portaria nº 32/2023, de 17 de março de 2023, publicada em DOE nº 056, de 22 de março de 2023 e , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE ELETRÔNICO-VTE URBANO E METROPOLITANO, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, aos SERVIDORES desta Secretaria, relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de JUNHO/2024. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, Fortaleza, 16 de maio de 2024.

Adeline de Araújo Lobão da Silva

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 076 / 2024 DE 16 DE MAIO DE 2024

Nome do Servidor	Cargo ou Função	Matrícula Nº	Tipo	Quant.
José Flávio Guedes	Agente de Administração	125941-1-9	A / E	40
Leonel Ferrer Bastos	Supervisor de Núcleo	300001-5-3	A	40
Jacqueline Cavalcante de Alencar	Orientador de Célula	300001-9-6	A	40
Rita de Cássia Rodrigues da Silva	Assessor Técnico	300001-8-8	A	40
Francisco Marden Pitombeira Leitão	Orientador de Célula	300003-8-2	A	40
Bruna Dheingryd Farias Vasconcelos	Orientador de Célula	300002-8-5	A	40

\*\*\*\*\*

EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 05/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR - SECITECE, integrante da Administração Direta do Estado do Ceará, com sede na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Edson Queiroz, CEP: 60811-520, Fortaleza - Ceará - Telefone: (85) 3101.6400 Fax:(85) 3101.3675, CNPJ n.º 73.642.415/0001-32 CONTRATADA: EMPRESA CHRISTIANNE AMORIM BENJAMIN COMÉRCIO DE ÁGUAS, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.614.808/0002-04, com sede na Rua Lindalva de Menezes, 1577 A, Bairro:Manuel Dias Branco, Fortaleza/CE, CEP:60.191-690. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de Material de Consumo – Água Mineral**, cujas especificações encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do Termo de Participação da Cotação Eletrônica Nº 20230014. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do no Termo de Participação da Cotação Eletrônica Nº 20230014, que gerou a Ata de Registro de Preços nº 2023/27693, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133/2021, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, bem como no constante nos autos do processo NUP 31001.000217/2024-19 FORO: Fortaleza - Ceará. VIGÊNCIA: Os prazos de vigência e de execução contratual serão de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura deste instrumento. VALOR GLOBAL: R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais) pagos em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco Bradesco S/A, conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31100001.19.122.211.20765.03.339030.1.50091 00000.0 – 1711. DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2024 SIGNATÁRIOS: Adeline de Araújo Lobão da Silva, Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna, pela CONTRATANTE, e Christianne Amorim Benjamin, Representante Legal, pela CONTRATADA.

Rafael Arruda Maia  
COORDENADOR JURÍDICO

## FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

## 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº13/2023

I – CONTRATANTE: FUNCAP; II – CONTRATADA: IOCHIP SOFTWARE HOUSE LTDA.; III – OBJETO: a **prorrogação do prazo** de utilização dos recursos e do prazo de vigência até 24/08/2024; IV – SIGNATÁRIOS: Jorge Barbosa Soares, Diretor de Inovação da Funcap e José Edilson Silva Filho, Representante legal da empresa. FUNCAP, em Fortaleza, 13 de maio de 2024.

Marília Rêgo G. Matos  
PROCURADORA JURÍDICA

\*\*\*\*\*

## 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº23/2023

I – CONTRATANTE: FUNCAP; II – CONTRATADA: KLEVER ELECTRONICS LTDA.; III – OBJETO: a **prorrogação do prazo** de utilização dos recursos e do prazo de vigência até 30/07/2024; IV – SIGNATÁRIOS: Jorge Barbosa Soares, Diretor de Inovação da Funcap e Marcelo Ferreira de Sousa, Representante legal da empresa. FUNCAP, em Fortaleza, 13 de maio de 2024.

Marilia Rêgo G. Matos  
PROCURADORA JURÍDICA

\*\*\*\*\*

## 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº24/2023

I – CONTRATANTE: FUNCAP; II – CONTRATADA: BIOHEALING TECNOLOGIAS EM BIOMATERIAIS LTDA.; III – OBJETO: a **prorrogação do prazo** de utilização dos recursos e do prazo de vigência até 01/09/2024; IV – SIGNATÁRIOS: Jorge Barbosa Soares, Diretor de Inovação da Funcap e Fábia Karine Andrade, Representante legal da empresa. FUNCAP, em Fortaleza, 14 de maio de 2024.

Marilia Rêgo G. Matos  
PROCURADORA JURÍDICA

\*\*\*\*\*

## 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº28/2023

I – CONTRATANTE: FUNCAP; II – CONTRATADA: MC CONSULTORIA EM TECNOLOGIA LTDA; III – OBJETO: a **prorrogação do prazo** de utilização dos recursos e do prazo de vigência até 28/09/2024; IV – SIGNATÁRIOS: Jorge Barbosa Soares, Diretor de Inovação da Funcap e Cassio Pinheiro Oliveira, Representante legal da empresa. FUNCAP, em Fortaleza, 15 de maio de 2024.

Marilia Rêgo G. Matos  
PROCURADORA JURÍDICA

\*\*\*\*\*

## 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº37/2023

I – CONTRATANTE: FUNCAP; II – CONTRATADA: DYNAMIC PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.; III – OBJETO: a **prorrogação do prazo** de utilização dos recursos e do prazo de vigência até 24/07/2024; IV – SIGNATÁRIOS: Jorge Barbosa Soares, Diretor de Inovação da Funcap e Andressa Laura Castro Silva, Representante legal da empresa. FUNCAP, em Fortaleza, 15 de maio de 2024.

Marilia Rêgo G. Matos  
PROCURADORA JURÍDICA

\*\*\*\*\*

## 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº39/2023

I – CONTRATANTE: FUNCAP; II – CONTRATADA: TRILHAEDU PLATAFORMA EDUCACIONAL LTDA.; III – OBJETO: a **prorrogação do prazo** de utilização dos recursos e do prazo de vigência por mais 3 meses, até o dia 22/08/2024; IV – SIGNATÁRIOS: Jorge Barbosa Soares, Diretor de Inovação da Funcap e Eládio Gouveia Oliveira, José Elio de Araujo Junior e Victor Levi de Melo Oliveira, Representantes legais da empresa. FUNCAP, em Fortaleza, 15 de maio de 2024.

Marilia Rêgo G. Matos  
PROCURADORA JURÍDICA



## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

**PORATARIA Nº026/2024 - GR** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 31012.000517/2023-98, com fundamento no Art. 20, parágrafo único da Lei nº 14.116, de 26 de maio de 2008, disciplinado pelo Art. 1º, inciso V, alínea “a”, da Resolução nº 004/2009-CONSUNI, publicada no diário oficial do estado em 08/01/2010, RESOLVE CONCEDER O DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL através da PROGRESSÃO ao professor **JOSÉ PEREIRA DE SOUSA SOBRINHO**, matrícula 300688.1.5, lotado no Departamento de Educação Física, vinculado ao Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS desta Fundação, da referência I da classe Adjunto para a referência J da mesma classe, com vigência a partir de 25 DE AGOSTO DE 2023. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, aos 23 de fevereiro de 2024.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº031/2024 - GR** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 31012.000758/2023-37, com fundamento no Art. 20, parágrafo único da Lei nº 14.116, de 26 de maio de 2008, disciplinado pelo Art. 1º, inciso V, alínea “a”, da Resolução nº 004/2009-CONSUNI, publicada no diário oficial do estado em 08/01/2010, RESOLVE CONCEDER O DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL através da PROGRESSÃO à professora **IVANNA PEQUENO DOS SANTOS**, matrícula 430720.1.3, lotada no Departamento de Direito, vinculado ao Centro de Estudos Sociais Aplicados - CESA desta Fundação, da referência I da classe Adjunto para a referência J da mesma classe, com vigência a partir de 11 DE SETEMBRO DE 2023. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA em 23 de fevereiro de 2024

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº052/2024-GR** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 31012.001201/2023-13, com fundamento no Art. 20, parágrafo único da Lei nº 14.116, de 26 de maio de 2008, disciplinado pelo Art. 1º, inciso V, alínea “a”, da Resolução nº 004/2009-CONSUNI, publicada no diário oficial do estado em 08/01/2010, RESOLVE CONCEDER O DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL através da PROGRESSÃO à professora **KÁTIA PIRES NASCIMENTO DO SACRAMENTO**, matrícula 431377.1.9, lotada no Departamento de Matemática, vinculado ao Centro de Ciências e Tecnologia - CCT desta Fundação, da referência L da classe Adjunto para a referência M da mesma classe, com vigência a partir de 29 DE NOVEMBRO DE 2023. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato(CE), aos 08 de março de 2024.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº181/2024-GR** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo NUP 31012.000623/2024-52, RESOLVE AUTORIZAR o (a) servidor (a) **SANDRA NANCY RAMOS FREIRE BEZERRA**, ocupante do Cargo de Pró-Reitor de Extensão, matrícula nº 43091417, viajar a cidade de ARACAJU/SE, fazendo o seguinte roteiro: Juazeiro do Norte-CE/Aracaju-SE/Juazeiro do Norte-CE, no período de 21 a 24 de abril de 2024, com o objetivo de participar do 53º Encontro Regional Nordeste do Fórum de Pró-Reitores de Extensão - FORPROEX, concedendo-lhe 3,5 (três e meia) diárias com base no anexo I, classe II, no que se refere o artigo 12 do Decreto nº 35.922/2024, no valor unitário de R\$ 397,43 (trezentos e noventa e sete reais e quarenta e três centavos), perfazendo a quantia de R\$ 1.391,01 (um mil, trezentos e noventa e um reais e um centavo), um acréscimo de 35% sobre o valor das diárias de R\$ 486,85 (quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) referente o anexo III, classe II, do Decreto nº 35.922/2024, mais uma ajuda de custo de acordo com artigo 1º e artigo 2º, inciso III do Decreto nº 35.922 de 27/03/2024, no valor de R\$ 397,43 (trezentos e noventa e sete reais e quarenta e três centavos), TOTALIZANDO a diária em R\$ 2.275,29 (dois mil, duzentos e setenta e cinco reais e vinte e nove centavos). Passagens aéreas e taxas com base no artigo 1º do Decreto nº 35.922 de 27/03/2024 no valor total de R\$ 5.214,97 (cinco mil, duzentos e quatorze reais e noventa e sete centavos), devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, em Crato-CE, 02 de abril de 2024.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº182/2024-GR** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo NUP 31012.000650/2024-25, RESOLVE AUTORIZAR o (a) servidor (a) **SANDRA NANCY RAMOS FREIRE BEZERRA**, ocupante do Cargo de Pró-Reitor de Extensão, matrícula nº 43091417, viajar a cidade de SÃO PAULO/SP, fazendo o seguinte roteiro: Juazeiro do Norte-CE/São Paulo-SP/Juazeiro do Norte-CE, no período de 10 a 14 de abril de 2024, com o objetivo de participar do 4º Encontro de Extensão da ABRUEM, na cidade de Taubaté-SP, concedendo-lhe 4,5 (quatro e meia) diárias com base no anexo I, classe II, no que se refere o artigo 12 do Decreto nº 35.922/2024, no valor unitário de R\$ 397,43 (trezentos e noventa e sete reais e quarenta e três centavos), perfazendo a quantia de R\$ 1.788,44 (um mil, setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centos), um acréscimo de 50% sobre o valor das diárias de R\$ 894,22 (oitocentos e noventa e quatro reais e vinte e dois centavos) referente o anexo III, classe II, do Decreto nº 35.922/2024, mais uma ajuda de custo de acordo com artigo 1º e artigo 2º, inciso III do Decreto nº 35.922 de 27/03/2024, no valor de R\$ 397,43 (trezentos e noventa e sete reais e quarenta e três centavos), TOTALIZANDO a diária em R\$ 3.080,09 (três mil, oitenta reais e nove centavos). Passagens aéreas e taxas com base no artigo 1º do Decreto nº 35.922 de 27/03/2024 no valor total de R\$ 6.172,95 (seis mil, cento e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos), devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, em Crato-CE, 04 de abril de 2024.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº183/2024-GR** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo NUP 31012.000859/2024-99, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajar em objeto de serviço a cidade de CAMPOS SALES/CE, fazendo o seguinte roteiro: Crato/Campos Sales/Crato, com a finalidade de Coordenar serviços de limpeza, capinação, manutenção hidráulica e elétrica do Campus de Campos Sales, concedendo-lhes 2,5 (duas e meia) diárias para cada servidor, totalizando 05 (cinco) diárias, de acordo com anexo I e classe II, a que se refere o artigo 12 do Decreto nº 35.922 de 27 de maio de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, em Crato/CE, 30 de abril de 2024.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira  
PRESIDENTE

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº183/2024-GR

MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	DIÁRIAS			SUB - TOTAL (R\$)
					QUANTAS	VALOR R\$)	TOTAL DA DIÁRIA (R\$)	
43028111	Maria das Dores de Jesus	Agente de Administração	V	06 a 08/05/2024	2,5	161,94	404,85	-X-
43045318	Silvio Romério Cardoso Ribeiro	Motorista	V	06 a 08/05/2024	2,5	161,94	404,85	-X-
<b>TOTAL</b>								<b>809,70</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº184/2024-GR** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo NUP 31012.000901/2024-71, RESOLVE AUTORIZAR o (a) servidor (a) **EDMILSON OLIVEIRA JÚNIOR**, exercente da função de Motorista, matrícula nº 43023616, a viajar à cidade de NATAL/RN, fazendo o seguinte roteiro: Crato-CE/Natal-RN/Crato-CE, no período de 28 de maio a 03 de junho de 2024, com o objetivo de conduzir alunos dos cursos de Ciências Econômicas, Educação Física, Enfermagem,



Pedagogia, Geografia, Artes Visuais, Direito, Letras e História da URCA, aos Jogos Universitários Brasileiros, onde vão representar o Estado do Ceará, concedendo-lhe 6,5 (seis e meia) diárias com base no anexo I, classe II, no que se refere o artigo 12 do Decreto nº 35.922/2024, no valor unitário de R\$ 397,43 (trezentos e noventa e sete reais e quarenta e três centavos), perfazendo a quantia de R\$ 2.583,30 (dois mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta centavos), um acréscimo de 35% sobre o valor das diárias de R\$ 904,16 (novecentos e quatro reais e dezesseis centavos) referente o anexo III, classe II, do Decreto nº 35.922/2024, mais uma ajuda de custo de acordo com artigo 1º e artigo 2º, inciso III do Decreto nº 35.922 de 27/03/2024, no valor de R\$ 397,43 (trezentos e noventa e sete reais e quarenta e três centavos), TOTALIZANDO a diária em R\$ 3.884,89 (três mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, em Crato-CE, 07 de maio de 2024.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTRARIA Nº219/2024-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do NUP 31012.000722/2024-34, RESOLVE AUTORIZAR o (a) servidor (a), JULIANA MARIA OLIVEIRA SILVA, ocupante do Cargo de Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa, matrícula nº 43131915, a viajar à cidade de MONTES CLAROS-MG, fazendo o seguinte roteiro: Juazeiro do Norte-CE/Montes Claros-MG/Juazeiro do Norte-CE, no período de 19 a 23 de maio de 2024, com o objetivo de participar do Fórum de Pró-Reitores de Pesquisa e Pós-Graduação (FOPROP), no Encontro do Segmento das Estaduais na sede da Universidade Estadual de Montes Claros (UNIMONTES), concedendo-lhe 3,5 (três e meia) diárias, com base no anexo I, classe II, no que se refere o artigo 12 do Decreto nº 35.922/2024, no valor unitário de R\$ 397,43 (trezentos e noventa e sete reais e quarenta e três centavos), perfazendo a quantia de R\$ 1.391,01 (um mil, trezentos e noventa e um reais e um centavo), mais uma ajuda de custo de acordo com artigo 1º e artigo 2º, inciso III do Decreto nº 35.922 de 27/03/2024, no valor de R\$ 397,43 (trezentos e noventa e sete reais e quarenta e três centavos), TOTALIZANDO a diária em R\$ 1.788,44 (um mil, setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos). Passagens aéreas no valor de R\$ 1.890,04 (um mil, oitocentos e noventa reais e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 35.922/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, em Crato-CE, 16 de abril de 2024.**

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTRARIA Nº226/2024-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo NUP 31012.000997/2024-78, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem à cidade de FORTALEZA-CE, fazendo o seguinte roteiro: Crato/Fortaleza/Crato, com a finalidade de reunião de alinhamento de assuntos do Campus Humberto Teixeira, a ser realizada no dia 15/05/2024 às 14h na SECITECE em Fortaleza, concedendo-lhes 1,5 (uma e meia) diária, conforme a distribuição no anexo único desta Portaria. Portaria de Diária de acordo com o anexo I e classe II, anexo "III" e classe "II" e artigo 1º e 2º, inciso III, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, em Crato/CE, 14 de maio de 2024.**

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira  
PRESIDENTE

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº226/2024-GR

MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	DIÁRIAS		OUTROS		(+) AJUDA DE CUSTO - (01 DIÁRIA)	SUBTOTAL DAS VERBAS
					QUANTAS	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)	(+) ANEXO III DO DECRETO -(35%)		
43091212	Ana Roberta Duarte Piancó	Pró-Reitor de Administração	III	15 a 16/05/2024	0,5	161,94	80,97	28,34	161,94	271,25
43047418	Luiz Marivando Barros	Pró-Reitor de Planejamento e Avaliação Institucional	III	15 a 16/05/2024	0,5	161,94	80,97	28,34	161,94	271,25
43023616	Edmilson Oliveira Júnior	Motorista	V	15 a 16/05/2024	0,5	161,94	80,97	28,34	161,94	271,25
<b>TOTAL GERAL</b>									.....	<b>813,75</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTRARIA Nº227/2024-GR - A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo NUP 31012.001013/2024-76, RESOLVE AUTORIZAR o (a) servidor (a) SÍLVIO ROMÉRIO CARDOSO RIBEIRO, exercente da função de Motorista, matrícula nº 43045318, a viajar à cidade de ARARIPINA/PE, fazendo o seguinte roteiro: Crato-CE/Araripina-PE/Crato-CE, no período de 21 a 23 de maio de 2024, com o objetivo de conduzir professores do Departamento de Química Biológica, para coleta de material da Diversidade Biológica na área do percurso da viagem, como também participar do "II Simpósio sobre Abelhas do Sertão do Araripe" em Araripina, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias com base no anexo I, classe II, no que se refere o artigo 12 do Decreto nº 35.922/2024, no valor unitário de R\$ 397,43 (trezentos e noventa e sete reais e quarenta e três centavos), perfazendo a quantia de R\$ 993,58 (novecentos e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos), mais uma ajuda de custo de acordo com artigo 1º e artigo 2º, inciso III do Decreto nº 35.922 de 27/03/2024, no valor de R\$ 397,43 (trezentos e noventa e sete reais e quarenta e três centavos), TOTALIZANDO a diária em R\$ 1.391,01 (um mil, trezentos e noventa e um reais e um centavo), devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, em Crato-CE, 13 de maio de 2024.**

Maria do Socorr Vieira Lopes  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTRARIA Nº227/2024-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo NUP 31012.001020/2024-78, RESOLVE AUTORIZAR o (a) servidor (a) EDMILSON OLIVEIRA JUNIOR, exercente da função de Motorista, matrícula nº 43023616, a viajar à cidade de NATAL/RN, fazendo o seguinte roteiro: Crato-CE/Natal-RN/Crato-CE, no período de 21 a 25 de maio de 2024, com o objetivo de conduzir bolsistas e servidores do Geopark Araripe, para o Congresso Interdisciplinar: "Sociedade e Participação Social em Tempos de Reestruturação", concedendo-lhe 4,5 (quatro e meia) diárias com base no anexo I, classe II, no que se refere o artigo 12 do Decreto nº 35.922/2024, no valor unitário de R\$ 397,43 (trezentos e noventa e sete reais e quarenta e três centavos), perfazendo a quantia de R\$ 1.788,44 (um mil setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), um acréscimo de 35% sobre o valor das diárias de R\$ 625,95 (seiscientos e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos) referente o anexo III, classe II, do Decreto nº 35.922/2024, mais uma ajuda de custo de acordo com artigo 1º e artigo 2º, inciso III do Decreto nº 35.922 de 27/03/2024, no valor de R\$ 397,43 (trezentos e noventa e sete reais e quarenta e três centavos), TOTALIZANDO a diária em R\$ 2.811,82 (dois mil, oitocentos e onze reais e oitenta e dois centavos), devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, em Crato-CE, 14 de maio de 2024.**

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº20/2022

I - ESPÉCIE: SEGUNDO (2º) TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA; III - ENDEREÇO: Rua Cel. Antônio Luiz, nº 1161, bairro Pimenta, Crato/CE; IV - CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA; V - ENDEREÇO: Calçada Canopo, 11, 2º andar, Sala 03, Centro Apoio II, Bairro Alphaville, Santana de Parnaíba/SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57, inciso II, e 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores; VII- FORO: Crato/CE; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste Termo **prorrogar prazo de vigência do Contrato nº20/2022-ASSEJUR** por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data de 05 de julho de 2024, e acrescer em 25% o valor contratual; IX - VALOR GLOBAL: O valor contratual passará



da quantia de R\$ 154.995,00 (cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais) para R\$ 193.743,75 (cento e noventa e três mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos) devido ao acréscimo de R\$ 38.748,75 (trinta e oito mil, setecentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos), representando aumento de 25% ao valor contratual; X - DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo Aditivo será a partir de 05 de julho de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes do presente Termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII - DATA: 13 de julho de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: CARLOS KLEBER NASCIMENTO DE OLIVEIRA - Presidente da URCA e RENATA NUNES FERREIRA - Representante legal.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira  
PRESIDENTE

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

A SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 32.451 de 13/12/17, e tendo em vista o que consta no processo nº 31032.002368/2024-44 e de acordo com o art. 63, inciso I, da Lei nº 9.826 de 14/05/1974, RESOLVE EXONERAR, A PEDIDO, o servidor **JOAQUIM PEREIRA DA SILVA NETO**, matrícula nº 3007603-6, do cargo de Analista da Gestão em Educação Superior do Grupo Ocupacional Gestão da Educação Superior – GES, referência 03, lotado na Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, a partir de 20/03/2024. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR - SECITECE, em Fortaleza, 09 de maio de 2024.

Sandra Maria Nunes Monteiro  
SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR  
Hidelbrando dos Santos Soares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTRARIA N°0689/2024** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do NUP 31032.002826/2023-64, com fundamento no Art. 20, da Lei nº 14.116, DOE 27/05/2008 e Resolução nº 1686/2021-CONSU, de 18/06/2021, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE por meio de **PROGRESSÃO**, com vigência a partir de 24/08/2023, o docente **ANTÔNIO TELES DE MENEZES**, matrícula nº 0069471-1, lotado na Faculdade de Educação de Itapipoca - FACEDI, da referência J para a referência K, da Classe Adjunto. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 05 de abril de 2024.

Hidelbrando dos Santos Soares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTRARIA N°0764/2024** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do NUP 31032.002066/2023-95, com fundamento no Art. 20, da Lei nº 14.116, DOE 27/05/2008 e Resolução nº 1686/2021-CONSU, de 18/06/2021, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE por meio de **PROGRESSÃO**, com vigência a partir de 02/08/2023, o docente **ALEXSANDRO MACEDO SARAIVA**, matrícula nº 0068421-X, lotado na Faculdade de Educação de Crateús - FAEC, da referência I para a referência J, da Classe Adjunto. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 12 de abril de 2024.

Hidelbrando dos Santos Soares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTRARIA N°0842/2024** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do NUP 31032.000065/2024-97, com fundamento no Art. 17 da Lei nº 16.467, DOE 28/12/2017 e na Resolução nº 1128/2022-CD, DOE 17/08/2022, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE por meio de **PROGRESSÃO**, com vigência a partir de 05/01/2024, a servidora **FERNANDA BEZERRA DE LIMA**, matrícula nº 3007547-1, lotada nesta Fundação, ocupante do cargo efetivo de Assistente da Gestão em Educação Superior, da referência 28 para a referência 29. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 23 de abril de 2024.

Hidelbrando dos Santos Soares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°403/2022**

I - ESPÉCIE: TERMO ADITIVO N° 01 AO CONTRATO N° 403/2022; II - CONTRATANTE: FUNECE; III - ENDEREÇO: Av. Dr. Silas Munguba, 1700 - Itaperi, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA-COELCE**; V - ENDEREÇO: Rua Padre Valdevino, nº 150 - Joaquim Távora, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogação da vigência** contratual por mais 12 (doze) meses; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 633.411,12 (SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E ONZE REAIS E DOZE CENTAVOS); X - DA VIGÊNCIA: 15/04/2024 até 14/04/2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor as demais cláusulas do Contrato original, não alteradas por este instrumento; XII - DATA: 13/04/2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Prof. M.e. Hidelbrando dos Santos Soares-Presidente da FUNECE e a Sra. Giovanna Carla Alves Fraga-Executiva de Clientes Governo da Empresa COELCE.

Roberta Nunes  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°05/2023**

I - ESPÉCIE: TERMO ADITIVO N° 01 AO CONTRATO N° 05/2023; II - CONTRATANTE: FUNECE; III - ENDEREÇO: Av. Dr. Silas Munguba, 1700 - Itaperi, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA-COELCE**; V - ENDEREÇO: Rua Padre Valdevino, nº 150 - Joaquim Távora, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogação da vigência** contratual por mais 12 (doze) meses; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 499.466,16 (Quatrocetros e noventa e nove mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos); X - DA VIGÊNCIA: 15/04/2024 até 14/04/2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor as demais cláusulas do Contrato original, não alteradas por este instrumento; XII - DATA: 13/04/2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Prof. M.e. Hidelbrando dos Santos Soares-Presidente da FUNECE e a Sra. Giovanna Carla Alves Fraga-Executiva de Clientes Governo da Empresa COELCE.

Roberta Nunes  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 34/2024**

CONTRATANTE: FUNECE CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA-COELCE**. OBJETO: **SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA AS DEPENDÊNCIAS DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS INTEGRADAS DO LITORAL LESTE- FECIL EM ARACATI-CE**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 15/05/2024 até 15/05/2025. VALOR GLOBAL: R\$ 99.607,16 Noventa e nove mil, seiscentos e sete reais e dezesseis centavos pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5289 - 31200001.12.3 64.241.20720.04.339039.1.500910000.0-PF 310101002202G- IG nº 1280923000 - MAPP 240. DATA DA ASSINATURA: 15/05/2024 SIGNATÁRIOS: Prof. M.e. Hidelbrando dos Santos Soares-Presidente da FUNECE e Sra. Eloá da Silveira Santander-Executiva de Clientes Governo da Empresa COELCE.

Roberta Nunes  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR – DEA**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no Processo nºO 31032.002305/2023-15, e que o(a) beneficiário(a) tem direito ao valor a ser implantado, (Diferença de Gratificação de Incentivo Profissional), referente ao exercício de 2023, no valor total de R\$ 6.809,79 (seis mil e oitocentos e nove reais e setenta e nove centavos), RESOLVE: Reconhecer a obrigação de pagar o valor de R\$ 6.809,79 (seis mil e oitocentos e nove reais e setenta e nove centavos), ao(a) servidor(a), JOSE MARCOS ROSENDO DE SOUZA, matrícula, 3006341-4, a ser pago na folha de pagamento, conforme repercussão financeira apresentada às fls. 134, do processo acima citado. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 14 de maio de 2024.

Hidelbrando dos Santos Soares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR – DEA**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no Processo nºO 31032.003960/2023-82, e que o(a) beneficiário(a) tem direito ao valor a ser implantado, (Diferença de Gratificação de Incentivo Profissional), referente ao exercício de 2023, no valor total de R\$ 4.458,06 (quatro mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e seis centavos), RESOLVE: Reconhecer a obrigação de pagar o valor de R\$ 4.458,06 (quatro mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e seis centavos), ao(a) servidor(a), LUIZ PEDRO DA SILVA BARBOSA, matrícula, 3000327-6, a ser pago na folha de pagamento, conforme repercussão financeira apresentada às fls. 22, do processo acima citado. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 15 de maio de 2024.

Hidelbrando dos Santos Soares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR – DEA**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no Processo nºO 31032.000838-2023-54, e que o(a) beneficiário(a) tem direito ao valor a ser implantado, (Diferença de Gratificação de Incentivo a Capacitação), referente ao exercício de 2023, no valor total de R\$ 7.158,97 (sete mil e cem e cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos), RESOLVE: Reconhecer a obrigação de pagar o valor de R\$ 7.158,97 (sete mil e cem e cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos), ao(a) servidor(a), MATHES HENRIQUE ESTEVES PAIXÃO matrícula 3000238-5, a ser pago na folha de pagamento, conforme repercussão financeira apresentada às fls. 50, do processo acima citado. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 26 de fevereiro de 2024.

Hidelbrando dos Santos Soares  
PRESIDENTE

**NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 002/2024**

PROCESSO Nº: 31042.000126 / 2024-05 NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ – NUTEC OBJETO: O processo acima referido visa a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E/OU COLETA DE ESGOTO** para o Núcleo de Tecnologia e Qualidade Industrial do Ceará – NUTEC, conforme Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, Parecer Técnico e proposta da empresa CONTRATADA, anexos. JUSTIFICATIVA: Conforme Parecer Técnico e Estudo Técnico Preliminar, anexos, subscritos pela Sra. Simone Maria Almeida Lima, Agente de Administração desta Autarquia, a contratação sob comento justifica-se pela necessidade de se manter o abastecimento de água tratada e/ou coleta do esgoto produzido nas dependências desta Instituição, atendendo assim, às condições higiênico-sanitárias adequadas, bem como, pela necessidade de garantir o bom funcionamento de suas atividades, pois o Nutec possui, em sua estrutura, Laboratórios necessitando regularmente dos serviços de fornecimento de água tratada e coleta de esgoto, por mais de um exercício financeiro, ou seja, de modo contínuo, caracterizando a essencialidade e habitualidade, já que uma eventual paralisação dos referidos serviços implicaria em prejuízo ao exercício das atividades e cumprimento da sua missão institucional, qual seja, “desenvolver pesquisas, soluções tecnológicas inovadoras e prestar serviços técnicos especializados para a Sociedade, Governo e Indústria, viabilizando o desenvolvimento sustentável.” VALOR GLOBAL: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200006.19.122.421.20186.03.339039.1.5009100000.0.3.01 E 31200006.19.122.421.20186.03.339039.1.5011200070.1.3.01 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O pleito ora sob exame se enquadra na situação prevista no artigo 37, XXI, da Constituição Federal/88 c/c o artigo 74, inciso I, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, que remete à Inexigibilidade de Licitação, quando inviável a competição. A Cagece é a única concessionária prestadora dos serviços sob comento da cidade de Fortaleza, assim como na maior parte do Estado do Ceará, conforme demonstra relação anexa, p. 052, caracterizando, portanto, sua exclusividade nessa categoria de serviços, o que é determinado por Resoluções emitidas pela Agência Reguladora dos Serviços Públicos delegados do Estado do Ceará – ARCE, devidamente demonstrado nos presentes autos através da DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO, emitida pelo Diretor-Presidente da Cagece, Sr. Neurisângelo Cavalcante de Freitas. CONTRATADA: **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO CEARÁ - CAGECE**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.040.108/0001-5 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: EU, FRANCISCO DAS CHAGAS MAGALHÃES, Presidente do Núcleo de Tecnologia e Qualidade Industrial do Ceará - Nutec, AUTORIZO a presente contratação, mediante contratação direta, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 002/2024, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E/OU COLETA DE ESGOTO, a ser realizado pela COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO CEARÁ - CAGECE, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.040.108/0001-57, no valor global anual estimado: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) e Valor global para o período de 5 (cinco) anos: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), com as seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 31200006.19.122.421.20186.03.339039.1.5009100000.0.3.01 – 9025 e 31200006.19.122.421.20186.03.339039.1.5011200070.1.3.01 - 24356, em consonância com a Lei nº. 14.133/2021, adjudico o objeto e homologo o procedimento. Por conseguinte, DETERMINO sua publicação em sítio eletrônico oficial, conforme dispõe o Parágrafo Único do art. 72 da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021. RATIFICAÇÃO: EU, FRANCISCO DAS CHAGAS MAGALHÃES, Presidente do Núcleo de Tecnologia e Qualidade Industrial do Ceará - Nutec, AUTORIZO a presente contratação, mediante contratação direta, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 002/2024, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E/OU COLETA DE ESGOTO, a ser realizado pela COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO CEARÁ - CAGECE, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.040.108/0001-57, no valor global anual estimado: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) e Valor global para o período de 5 (cinco) anos: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), com as seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 31200006.19.122.421.20186.03.339039.1.5009100000.0.3.01 – 9025 e 31200006.19.122.421.20186.03.339039.1.5011200070.1.3.01 - 24356, em consonância com a Lei nº. 14.133/2021, adjudico o objeto e homologo o procedimento. Por conseguinte, DETERMINO sua publicação em sítio eletrônico oficial, conforme dispõe o Parágrafo Único do art. 72 da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

Douglas dos Santos de Souza Fernandes  
ASSESSORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

**SECRETARIA DA CULTURA**

**PORTEIRA SECULT Nº65/2024 - A SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de 3,5 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando o valor de R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais), a servidora RAQUEL SANTOS HONÓRIO, Coordenadora da Coordenadoria de Economia Criativa e Fomento Cultural - COEF, referente a viagem à cidade de Sobral/CE, no período de 09 a 12 de maio de 2024, com o objetivo de participar da visita técnica de fiscalização e participação na 7ª edição do Festival Grito Sobral, evento apoiado pela Secult Ceará por meio do Edital de Apoio a Festivais Culturais - Lei Paulo Gustavo, em consonância com art. 4º, caput, inciso II do § 2º; art. 12, §1º, classe II do anexo I; art. 16; art. 19; art. 21, parágrafo único do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, DOE 04/04/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta SECRETARIA. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 20 de maio de 2024.**

Luisa Cela de Arruda Coelho  
SECRETARIA DA CULTURA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORTEIRA SECULT N°66/2024 - A SECRETÁRIA DA CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO de **EDNARDO DE LIMA COSTA**, matrícula nº 0960653-X, Oficial de Manutenção, ocorrido em 12 de abril de 2024, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Cavalcanti Filho, em 15 de abril de 2024, com fundamento no art. 3º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 20.714, de 11 de maio de 1990. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 20 de maio de 2024.

Luisa Cela de Arruda Coêlho  
SECRETARIA DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**1º ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA N°280/2018**  
**PROCESSOS N°27001.001543/2023-95**

Ementa: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA N° 280/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E CLAUDIO HENRIQUE TOMAZ IVO, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Do objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, para melhor atingimento do interesse público pretendido, nos termos e condições previstos nas cláusulas seguintes, promover alteração da data do cronograma de desembolso para 20/05/2024, bem como a contrapartida em bens e serviços para 15/04/2025. Da Fundamentação: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no art. 35, § 1º da Lei Complementar Estadual nº. 119/2012 (Redação dada pela LEI COMPLEMENTAR No 178, DE 10.05.18), bem como nas disposições do Termo de Cooperação Financeira n° 280/2018 e nos processos epigrafados. Vigência: Em razão do presente Termo Aditivo, fica prorrogado o Cronograma de Desembolso do referido projeto para 20 de maio de 2024 com vistas ao repasse financeiro da segunda parcela, bem como a alteração da data da contrapartida em bens e serviços para 15/04/2025. Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas previstas no Termo de Cooperação Financeira n°280/2018 não modificadas pelo presente Termo Aditivo. O Foro: Fortaleza/CE. Data da Assinatura: Fortaleza, CE 17 de maio de 2024 Signatários: LUISA CELA DE ARRUDA COÊLHO - Secretária da Cultura do Estado do Ceará e CLÁUDIO HENRIQUE TOMAZ IVO - Proponente.

Vitor Melo Studart  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES - MODA**  
**RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DE MÉRITO - DIVULGADO EM**  
**LISTA GERAL POR ORDEM ALFABÉTICA**

Nº	Nº INSCRIÇÃO	PROONENTE	PROJETO	CATEGORIA	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
1	on-523503580	AMANDA MADEIRA BARROS AGUTAR	OFICINA COMUNITÁRIA SUSTENTÁVEL DE UPCYCLING DE FORTALEZA	PRODUÇÃO, DIFUSÃO E FORMAÇÃO - R\$ 30.000,00	FORTALEZA	44,0	Selecionado
2	on-914127775	AMIDETE MELO DE AGUIAR	PROCEDIMENTOS NA CRIAÇÃO DE FIGURINOS PARA PERSONAGENS CÓMICOS	PRODUÇÃO, DIFUSÃO E FORMAÇÃO - R\$ 30.000,00	FORTALEZA	35,6	Classificável
3	on-458429374	ANA ANÁLIA TIMBÓ CATUNDA FILHA	RETALHOS DA VIDA	PRODUÇÃO, DIFUSÃO E FORMAÇÃO - R\$ 30.000,00	FORTALEZA	34,7	Classificável
4	on-1503671874	ANTONIO EUGENIO DO REGO SILVA	COSTURANDO SABERES	PRODUÇÃO, DIFUSÃO E FORMAÇÃO - R\$ 30.000,00	FORTALEZA	44,1	Selecionado
5	on-498684901	BRUNA FREIRE DOS SANTOS	PAPÓCA FÉSHION SHOW - ENCONTRO CRIATIVO DE MODA DISSIDENTE, TRASH E CONTRANORMATIVA.	PRODUÇÃO, DIFUSÃO E FORMAÇÃO - R\$ 30.000,00	FORTALEZA	49,3	Selecionado
6	on-950484995	CELIO CELESTINO ALMEIDA CAVALCANTE	VESTIR O PODER	PRODUÇÃO, DIFUSÃO E FORMAÇÃO - R\$ 30.000,00	FORTALEZA	44,2	Selecionado
7	on-1494302420	CICERA ALANA FERREIRA DE MORAIS	RE-USE – MODA CIRCULAR E DIVERSIDADE	PRODUÇÃO, DIFUSÃO E FORMAÇÃO - R\$ 30.000,00	JUAZEIRO DO NORTE	44,2	Selecionado
8	on-1891901809	CINTHIA GEMILLE LIMA DE ANDRADE	ANDAR SUSTENTÁVEL	PRODUÇÃO, DIFUSÃO E FORMAÇÃO - R\$ 30.000,00	MORADA NOVA	45,3	Selecionado
9	on-1149061240	CLARA AUGUSTA MELO DE AGUIAR	MODA PARATODOS	PRODUÇÃO, DIFUSÃO E FORMAÇÃO - R\$ 30.000,00	MORRINHOS	0,0	Desclassificado
10	on-1907564983	CLIVANEIDE BEZERRA	MÃOS QUE LIBERTAM	PRODUÇÃO, DIFUSÃO E FORMAÇÃO - R\$ 30.000,00	FORTALEZA	43,3	Selecionado
11	on-1444117041	DAVI SANTOS CASTRO	SER TÃO QUE INSPIRA - INCLUSÃO É MODA	NOVOS TALENTOS - R\$ 15.000,00	CANINDÉ	0,0	Desclassificado
12	on-1689535034	DIÓGENES DOS SANTOS SOUSA	COLETIVO SEMENTES: MODA E SUSTENTABILIDADE	PRODUÇÃO, DIFUSÃO E FORMAÇÃO - R\$ 30.000,00	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	0,0	Desclassificado
13	on-1121090569	EMANUELLE KELLY RIBEIRO DA SILVA	RENDA DE BILRO: PATRIMÔNIO CULTURAL CEARENSE.	PRODUÇÃO, DIFUSÃO E FORMAÇÃO - R\$ 30.000,00	FORTALEZA	33,3	Classificável
14	on-134436517	ERICA MARIA SILVA SALES	ARTESANIAS EM REDE- MULHERES DO MAR	PRODUÇÃO, DIFUSÃO E FORMAÇÃO - R\$ 30.000,00	FORTALEZA	0,0	Desclassificado
15	on-1770605353	FRANCISCO EDVANIO PINHEIRO DE ARAUJO	DESFILE :O REI DITA E TRANSFORMA A MODA.	NOVOS TALENTOS - R\$ 15.000,00	RUSSAS	38,9	Selecionado (Ampla Concorrência)*
16	on-1998546151	FRANCISCO ERBINIO ALVES RODRIGUES	II CONCURSO TALENTO BRASIL DE MODA JUNINA	PRODUÇÃO, DIFUSÃO E FORMAÇÃO - R\$ 30.000,00	FORTALEZA	40,3	Selecionado
17	on-192493225	FÁBIO DE ANDRADE CARACAS	ALINHAVANDO MODA	PRODUÇÃO, DIFUSÃO E FORMAÇÃO - R\$ 30.000,00	FORTALEZA	42,9	Selecionado
18	on-535560916	IOSLEAN SOARES DO NASCIMENTO	TRANSFORMAR - A MODA EM FORMA DE CULTURA	PRODUÇÃO, DIFUSÃO E FORMAÇÃO - R\$ 30.000,00	MARACANAÚ	35,5	Selecionado
19	on-460354578	JEFFERSON CAIO DO NASCIMENTO SOUZA	SONHO DE UMA ARTESÃ	PRODUÇÃO, DIFUSÃO E FORMAÇÃO - R\$ 30.000,00	QUIXERAMOBIM	40,8	Selecionado
20	on-27945856	JEFFERSON LUCAS GROSSI DO SANTOS	COLCHA DE RETALHOS: COLEÇÃO DE MODA SUSTENTÁVEL	NOVOS TALENTOS - R\$ 15.000,00	CRATO	42,4	Selecionado
21	on-1261191556	JOHN VITOR ALVES LIMA	PERIFA FASHION	NOVOS TALENTOS - R\$ 15.000,00	FORTALEZA	24,4	Selecionado (Ampla Concorrência)*
22	on-147266458	JOÃO PEDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA	ZONA FANTASMA	NOVOS TALENTOS - R\$ 15.000,00	FORTALEZA	30,5	Selecionado
23	on-1268264520	LARISSA KELLY ARAUJO LOPES	CREATIVAS TROPICANA : ARTESANIA SOCIAL	PRODUÇÃO, DIFUSÃO E FORMAÇÃO - R\$ 30.000,00	FORTALEZA	42,5	Selecionado
24	on-1472333656	LEONARDO DE QUEIROZ BRAGA CAVALCANTE	STYLIGENCE: UMA PLATAFORMA DE CONTEÚDO SOBRE CRIAÇÃO E RECEPÇÃO DE ESTÉTICA DE MODA.	PRODUÇÃO, DIFUSÃO E FORMAÇÃO - R\$ 30.000,00	FORTALEZA	0,0	Desclassificado
25	on-87362244	LETICIA LIRIAN DAMASCENO NUNES	CIRCUITO FORMATIVO: "BORA INVENTAR MODA!"	PRODUÇÃO, DIFUSÃO E FORMAÇÃO - R\$ 30.000,00	FORTALEZA	40,9	Selecionado
26	on-2147055785	LUIZ SERGIO SOUZA DOS SANTOS	BELEZA NA TERCEIRA IDADE	PRODUÇÃO, DIFUSÃO E FORMAÇÃO - R\$ 30.000,00	FORTALEZA	0,0	Desclassificado
27	on-240350463	LÍGIA NOTTINGHAM DE CARVALHO ROCHA	GUIA DE REFERÊNCIAS CULTURAIS PARA A MODA DO CEARÁ	PRODUÇÃO, DIFUSÃO E FORMAÇÃO - R\$ 30.000,00	FORTALEZA	37,2	Classificável
28	on-113147215	MARCELA MOURA FEITOSA DE MESQUITA	FEIRA INSPIRA	PRODUÇÃO, DIFUSÃO E FORMAÇÃO - R\$ 30.000,00	FORTALEZA	42,0	Selecionado
29	on-608248438	MONICA GOUVÉIA LOPES	TARDES DE FUXICO	PRODUÇÃO, DIFUSÃO E FORMAÇÃO - R\$ 30.000,00	FORTALEZA	0,0	Desclassificado



Nº	Nº INSCRIÇÃO	PROONENTE	PROJETO	CATEGORIA	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
30	on-1501185848	RAUL GERLISON DA SILVA SOUSA	MODA E ARTESANATO III - DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DO MACIÇO DE BATURITÉ.	PRODUÇÃO, DIFUSÃO E FORMAÇÃO - R\$ 30.000,00	BATURITÉ	0,0	Desclassificado
31	on-1895587619	RUTH MARIA ARAGÃO DE ANDRADE FURTADO	REVESTRÉS	PRODUÇÃO, DIFUSÃO E FORMAÇÃO - R\$ 30.000,00	FORTALEZA	47,8	Selecionado
32	on-1597596077	SARITA	PROCESSOS CRIATIVOS NA PRODUÇÃO DE FIGURINO JUNINO.	PRODUÇÃO, DIFUSÃO E FORMAÇÃO - R\$ 30.000,00	FORTALEZA	36,7	Classificável
33	on-1026569949	ZULMIRA ALVES CORREIA	RENDAS DA TERRA, RENDAS DE SANTANA DO CARIRI: CRIAÇÃO COLABORATIVA EM MODA	PRODUÇÃO, DIFUSÃO E FORMAÇÃO - R\$ 30.000,00	CRATO	0,0	Desclassificado

## NOVOS TALENTOS - R\$ 15.000,00 - AMPLA CONCORRÊNCIA - CAPITAL

Nº	Nº INSCRIÇÃO	PROONENTE	PROJETO	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
1	on-147266458	JOÃO PEDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA	ZONA FANTASMA	FORTALEZA	30,5	Selecionado
2	on-1261191556	JOHN VITOR ALVES LIMA	PERIFA FASHION	FORTALEZA	24,4	Selecionado (Ampla Concorrência)*

## NOVOS TALENTOS - R\$ 15.000,00 - COTA PROPONENTES NEGROS - CAPITAL

Nº	Nº INSCRIÇÃO	PROONENTE	PROJETO	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
Não há cotistas habilitados nessa categoria						

## NOVOS TALENTOS - R\$ 15.000,00 - COTA PROPONENTES INDÍGENAS - CAPITAL

Nº	Nº INSCRIÇÃO	PROONENTE	PROJETO	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
Não há cotistas habilitados nessa categoria						

## NOVOS TALENTOS - R\$ 15.000,00 - COTA PROPONENTES QUILOMBOLAS - CAPITAL

Nº	Nº INSCRIÇÃO	PROONENTE	PROJETO	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
Não há cotistas habilitados nessa categoria						

## NOVOS TALENTOS - R\$ 15.000,00 - COTA PROPONENTES COM DEFICIÊNCIA - CAPITAL

Nº	Nº INSCRIÇÃO	PROONENTE	PROJETO	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
Não há cotistas habilitados nessa categoria						

## NOVOS TALENTOS - R\$ 15.000,00 - AMPLA CONCORRÊNCIA - INTERIOR

Nº	Nº INSCRIÇÃO	PROONENTE	PROJETO	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
1	on-27945856	JEFFERSON LUCAS GROSSI DO SANTOS	COLCHA DE RETALHOS: COLEÇÃO DE MODA SUSTENTÁVEL	CRATO	42,4	Selecionado
2	on-1770605353	FRANCISCO EDVANIO PINHEIRO DE ARAUJO	DESFILE : O REI DITA E TRANSFORMA A MODA.	RUSSAS	38,9	Selecionado (Ampla Concorrência)*
3	on-1444117041	DAVI SANTOS CASTRO	SER TÃO QUE INSPIRA - INCLUSÃO É MODA	CANINDÉ	0,0	Desclassificado

## NOVOS TALENTOS - R\$ 15.000,00 - COTA PROPONENTES NEGROS - INTERIOR

Nº	Nº INSCRIÇÃO	PROONENTE	PROJETO	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
Não há cotistas habilitados nessa categoria						

## NOVOS TALENTOS - R\$ 15.000,00 - COTA PROPONENTES INDÍGENAS - INTERIOR

Nº	Nº INSCRIÇÃO	PROONENTE	PROJETO	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
Não há cotistas habilitados nessa categoria						

## NOVOS TALENTOS - R\$ 15.000,00 - COTA PROPONENTES QUILOMBOLAS - INTERIOR

Nº	Nº INSCRIÇÃO	PROONENTE	PROJETO	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
Não há cotistas habilitados nessa categoria						

## NOVOS TALENTOS - R\$ 15.000,00 - COTA PROPONENTES COM DEFICIÊNCIA - INTERIOR

Nº	Nº INSCRIÇÃO	PROONENTE	PROJETO	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
Não há cotistas habilitados nessa categoria						

## PRODUÇÃO, DIFUSÃO E FORMAÇÃO - R\$ 30.000,00 - COTA PROPONENTES NEGROS - CAPITAL

Nº	Nº INSCRIÇÃO	PROONENTE	PROJETO	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
Não há cotistas habilitados nessa categoria						

## PRODUÇÃO, DIFUSÃO E FORMAÇÃO - R\$ 30.000,00 - COTA PROPONENTES INDÍGENAS - CAPITAL

Nº	Nº INSCRIÇÃO	PROONENTE	PROJETO	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
Não há cotistas habilitados nessa categoria						

## PRODUÇÃO, DIFUSÃO E FORMAÇÃO - R\$ 30.000,00 - COTA PROPONENTES QUILOMBOLAS - CAPITAL

Nº	Nº INSCRIÇÃO	PROONENTE	PROJETO	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
Não há cotistas habilitados nessa categoria						

## PRODUÇÃO, DIFUSÃO E FORMAÇÃO - R\$ 30.000,00 - COTA PROPONENTES COM DEFICIÊNCIA - CAPITAL

Nº	Nº INSCRIÇÃO	PROONENTE	PROJETO	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
Não há cotistas habilitados nessa categoria						

## PRODUÇÃO, DIFUSÃO E FORMAÇÃO - R\$ 30.000,00 - AMPLA CONCORRÊNCIA - INTERIOR

Nº	Nº INSCRIÇÃO	PROONENTE	PROJETO	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
1	on-1891901809	CINTHIA GEMILLE LIMA DE ANDRADE	ANDAR SUSTENTÁVEL	MORADA NOVA	45,3	Selecionado
2	on-1494302420	CICERA ALANA FERREIRA DE MORAIS	RE-USE – MODA CIRCULAR E DIVERSIDADE	JUAZEIRO DO NORTE	44,2	Selecionado
3	on-460354578	JEFFERSON CAIO DO NASCIMENTO SOUZA	SONHO DE UMA ARTESÃ	QUIXERAMOBIM	40,8	Selecionado
4	on-535560916	IOSLEAN SOARES DO NASCIMENTO	TRANSFORMAR - A MODA EM FORMA DE CULTURA	MARACANAÚ	35,5	Selecionado
5	on-1149061240	CLARA AUGUSTA MELO DE AGUIAR	MODA PARATODOS	MORRINHOS	0,0	Desclassificado
6	on-1689535034	DIÓGENES DOS SANTOS SOUSA	COLETIVO SEMENTES: MODA E SUSTENTABILIDADE	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	0,0	Desclassificado
7	on-1026569949	ZULMIRA ALVES CORREIA	RENDAS DA TERRA, RENDAS DE SANTANA DO CARIRI: CRIAÇÃO COLABORATIVA EM MODA	CRATO	0,0	Desclassificado
8	on-1501185848	RAUL GERLISON DA SILVA SOUSA	MODA E ARTESANATO III - DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DO MACIÇO DE BATURITÉ	BATURITÉ	0,0	Desclassificado

## PRODUÇÃO, DIFUSÃO E FORMAÇÃO - R\$ 30.000,00 - COTA PROPONENTES NEGROS - INTERIOR

Nº	Nº INSCRIÇÃO	PROONENTE	PROJETO	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
Não há cotistas habilitados nessa categoria						

## PRODUÇÃO, DIFUSÃO E FORMAÇÃO - R\$ 30.000,00 - COTA PROPONENTES INDÍGENAS - INTERIOR

Nº	Nº INSCRIÇÃO	PROONENTE	PROJETO	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
Não há cotistas habilitados nessa categoria						

## PRODUÇÃO, DIFUSÃO E FORMAÇÃO - R\$ 30.000,00 - COTA PROPONENTES QUILOMBOLAS - INTERIOR

Nº	Nº INSCRIÇÃO	PROONENTE	PROJETO	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
Não há cotistas habilitados nessa categoria						

## PRODUÇÃO, DIFUSÃO E FORMAÇÃO - R\$ 30.000,00 - COTA PROPONENTES COM DEFICIÊNCIA - INTERIOR

Nº	Nº INSCRIÇÃO	PROONENTE	PROJETO	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
Não há cotistas habilitados nessa categoria						

## GESTÃO DE ESPAÇOS DE CRIAÇÃO E FORMAÇÃO - R\$ 10.000,00 - AMPLA CONCORRÊNCIA - CAPITAL

Nº	Nº INSCRIÇÃO	PROONENTE	PROJETO	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
Não há projetos habilitados nessa categoria						

## GESTÃO DE ESPAÇOS DE CRIAÇÃO E FORMAÇÃO - R\$ 10.000,00 - COTA PROPONENTES NEGROS - CAPITAL

Nº	Nº INSCRIÇÃO	PROONENTE	PROJETO	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
Não há cotistas habilitados nessa categoria						

## GESTÃO DE ESPAÇOS DE CRIAÇÃO E FORMAÇÃO - R\$ 10.000,00 - COTA PROPONENTES INDÍGENAS - CAPITAL

Nº	Nº INSCRIÇÃO	PROONENTE	PROJETO	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
Não há cotistas habilitados nessa categoria						

## GESTÃO DE ESPAÇOS DE CRIAÇÃO E FORMAÇÃO - R\$ 10.000,00 - COTA PROPONENTES QUILOMBOLAS - CAPITAL

Nº	Nº INSCRIÇÃO	PROONENTE	PROJETO	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
Não há cotistas habilitados nessa categoria						

## GESTÃO DE ESPAÇOS DE CRIAÇÃO E FORMAÇÃO - R\$ 10.000,00 - COTA PROPONENTES COM DEFICIÊNCIA - CAPITAL

Nº	Nº INSCRIÇÃO	PROONENTE	PROJETO	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
Não há cotistas habilitados nessa categoria						

## GESTÃO DE ESPAÇOS DE CRIAÇÃO E FORMAÇÃO - R\$ 10.000,00 - AMPLA CONCORRÊNCIA - INTERIOR

Nº	Nº INSCRIÇÃO	PROONENTE	PROJETO	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
Não há projetos habilitados nessa categoria						

## GESTÃO DE ESPAÇOS DE CRIAÇÃO E FORMAÇÃO - R\$ 10.000,00 - COTA PROPONENTES NEGROS - INTERIOR

Nº	Nº INSCRIÇÃO	PROONENTE	PROJETO	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
Não há cotistas habilitados nessa categoria						

## GESTÃO DE ESPAÇOS DE CRIAÇÃO E FORMAÇÃO - R\$ 10.000,00 - COTA PROPONENTES INDÍGENAS - INTERIOR

Nº	Nº INSCRIÇÃO	PROONENTE	PROJETO	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
Não há cotistas habilitados nessa categoria						

## GESTÃO DE ESPAÇOS DE CRIAÇÃO E FORMAÇÃO - R\$ 10.000,00 - COTA PROPONENTES QUILOMBOLAS - INTERIOR

Nº	Nº INSCRIÇÃO	PROONENTE	PROJETO	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
Não há cotistas habilitados nessa categoria						

## GESTÃO DE ESPAÇOS DE CRIAÇÃO E FORMAÇÃO - R\$ 10.000,00 - COTA PROPONENTES COM DEFICIÊNCIA - INTERIOR

Nº	Nº INSCRIÇÃO	PROONENTE	PROJETO	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
Não há cotistas habilitados nessa categoria						



## LEGENDA

Selecionado	Proponente selecionado de forma preliminar na admissibilidade da proposta e na análise de mérito cultural, inscrito na ampla concorrência, ou seja, que não optou na inscrição por nenhuma da reserva de vagas.
Selecionado (Ampla Concorrência)*	Proponente selecionado de forma preliminar na admissibilidade da proposta e na análise de mérito cultural, pela ampla concorrência, com inscrição pela reserva de vagas. Considerando a previsão de que os proponentes cotistas podem concorrer tanto às vagas reservadas quanto às vagas destinadas à ampla concorrência, não sendo computado para efeito de preenchimento das vagas reservadas aquele proponente que obtiver aprovação dentro das vagas ofertadas à ampla concorrência.
Selecionado (Cota Populante Negro)	Proponente selecionado de forma preliminar na admissibilidade da proposta e na análise de mérito cultural na reserva de vagas para pessoas negras, com sua autodeclaração confirmada pelo procedimento de heteroidentificação.
Selecionado (Cota Proponente Indígena)	Proponente selecionado de forma preliminar na admissibilidade da proposta e na análise de mérito cultural na reserva de vagas para pessoas indígenas, com sua documentação de pertencimento étnico validada.
Selecionado (Cota Proponente com Deficiência)	Proponente selecionado de forma preliminar na admissibilidade da proposta e na análise de mérito cultural na reserva de vagas para pessoas com deficiência, com laudo de deficiência enviado e com validade confirmada.
Selecionado (Cota Proponente Quilombola)	Proponente selecionado de forma preliminar na admissibilidade da proposta e na análise de mérito cultural na reserva de vagas para pessoas quilombolas, com sua documentação de pertencimento étnico validada.
Classificável	Proponente classificável (com nota maior que 50% do total de pontuação, mas com nota insuficiente para ocupar uma vaga de classificado, dentro do número de vagas disponíveis) de forma preliminar na admissibilidade da proposta e na análise de mérito cultural, inscrito na ampla concorrência, ou seja, que não optou na inscrição por nenhuma da reserva de vagas.
Classificável (Cota Populante Negro)	Proponente classificável (com nota maior que 50% do total de pontuação, mas com nota insuficiente para ocupar uma vaga de classificado, dentro do número de vagas disponíveis) de forma preliminar na admissibilidade da proposta e na análise de mérito cultural na reserva de vagas para pessoas negras, com sua autodeclaração confirmada pelo procedimento de heteroidentificação.
Classificável (Cota Proponente Indígena)	Proponente classificável (com nota maior que 50% do total de pontuação, mas com nota insuficiente para ocupar uma vaga de classificado, dentro do número de vagas disponíveis) de forma preliminar na admissibilidade da proposta e na análise de mérito cultural na reserva de vagas para pessoas indígenas, com sua documentação de pertencimento étnico validada.
Classificável (Cota Proponente com Deficiência)	Proponente classificável (com nota maior que 50% do total de pontuação, mas com nota insuficiente para ocupar uma vaga de classificado, dentro do número de vagas disponíveis) de forma preliminar na admissibilidade da proposta e na análise de mérito cultural na reserva de vagas para pessoas com deficiência, com laudo de deficiência enviado e com validade confirmada.
Classificável (Cota Proponente Quilombola)	Proponente classificável (com nota maior que 50% do total de pontuação, mas com nota insuficiente para ocupar uma vaga de classificado, dentro do número de vagas disponíveis) de forma preliminar na admissibilidade da proposta e na análise de mérito cultural na reserva de vagas para pessoas quilombolas, com sua documentação de pertencimento étnico validada.

O Resultado Final da Análise de Mérito Cultural está sendo divulgado com duas listas. A primeira é a lista geral por ordem alfabética e a segunda por ordem de pontuação por categoria, divisão capital e interior e divisão em ampla concorrência, cota negros, cota pessoas com deficiência, cota indígenas e cota quilombola.

Luisa Cela de Arruda Coelho

SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

Raquel Santos Honório

COORDENADORA DE ECONOMIA CRIATIVA E FOMENTO CULTURAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES - TEATRO DE BONECOS  
RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DE MÉRITO  
LISTA GERAL POR ORDEM ALFABÉTICA**

Nº	Nº INSCRIÇÃO	PROONENTE	PROJETO	CATEGORIA	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
1	on-891451633	AFRÂNIO ABREU PATRÍCIO	ZÉ E O ENCANTADO SERTÃO DE BONECOS	CIRCULAÇÃO - R\$ 30.000,00	FORTALEZA	22,2	Desclassificado
2	on-728452948	ANNE KAROLINE SAMPAIO MARTINS	GERMINADA	FORMAÇÃO - R\$ 20.000,00	FORTALEZA	49,0	Selecionado
3	on-1221865070	ANTÔNIO ARISTIDES FERREIRA BARROS	PERIPÉCIAS DE ZÉ PRETIM MAMULENGO	CIRCULAÇÃO - R\$ 30.000,00	FORTALEZA	27,8	Classificável (Cota Proponente Negro)
4	on-801207023	AUGUSTO NUNES MEDEIRO	II MOSTRA DE TEATRO DE BONECOS DO SERTÃO - ESTAÇÃO DAS CIDADES - TERRITÓRIOS DO BRINCAR 2024.	CIRCULAÇÃO - R\$ 30.000,00	CANINDÉ	41,2	Selecionado
5	on-190601528	CARLOS ALBERTO DE FREITAS GOMIDE	CAMELOTURGIA	MONTAGEM - R\$ 30.000,00	JUAZEIRO DO NORTE	44,8	Selecionado
6	on-937640244	FLAVIANO RABELO DO NASCIMENTO	FAZENDO BONECO	FORMAÇÃO - R\$ 20.000,00	FORTALEZA	21,0	Desclassificado
7	on-1072570430	FRANCISCO DONIRAN DA SILVA	RECICLANDO O MAMULENGO	CIRCULAÇÃO - R\$ 30.000,00	PACAJUS	30,2	Classificável
8	on-2139494490	FRANCISCO HENRIQUE LIMA OLIVEIRA	O PECULIAR CIRCO TRAQUITANA	MONTAGEM - R\$ 30.000,00	QUIXERÉ	36,7	Classificável
9	on-1365903765	FÁBIO LIMA NOBRE	OS NORDES DINOS	MONTAGEM - R\$ 30.000,00	FORTALEZA	0,0	Desclassificado
10	on-1712003059	GAL DA SILVA	RUPTURA	MONTAGEM - R\$ 30.000,00	JUAZEIRO DO NORTE	17,5	Desclassificado
11	on-1184454722	GIOVANNI LUIS TELES RIBEIRO	O CAÇADOR DE HISTÓRIAS - JUQUINHA	CIRCULAÇÃO - R\$ 30.000,00	FORTALEZA	22,0	Desclassificado
12	on-797531989	HENRIQUE ROSA DA COSTA	O ENCANTAR DO MATEUS E O BOI BORDADO	MONTAGEM - R\$ 30.000,00	FORTALEZA	34,3	Selecionado
13	on-856507682	IZABEL CRISTINA DE VASCONCELOS PINTO	PAS DE TEMPS	CIRCULAÇÃO - R\$ 30.000,00	FORTALEZA	40,8	Classificável
14	on-1476416943	JANAILE DE PAULO DOS SANTOS SOARES	ALQUIMIA BONEQUEIRA E O RIO QUE NOS CONECTA	CIRCULAÇÃO - R\$ 30.000,00	QUIXERÉ	46,0	Selecionado
15	on-1349221421	JOSÉ CLEODON DE OLIVEIRA	A BOLINHA MÁGICA.	CIRCULAÇÃO - R\$ 30.000,00	FORTALEZA	36,0	Selecionado (Cota Proponente Com Deficiência)
16	on-1451573804	KELLY RODRIGUES	"CALUNGANDO COM PATATIVA DO ASSARÉ"	CIRCULAÇÃO - R\$ 30.000,00	ASSARÉ	33,8	Selecionado
17	on-3309082	KEVEN VILMAR DA SILVA ROCHA	BOI ETERNIDADE	CIRCULAÇÃO - R\$ 30.000,00	FORTALEZA	42,8	Selecionado (Cota Proponente Negro)
18	on-1341877818	LENA KERZIA DE LIRA MARQUES	AVOA ACAUÃ, AVIA MARIA!	CIRCULAÇÃO - R\$ 30.000,00	FORTALEZA	43,5	Classificável
19	on-777675233	MARCIO MARINHO SOARES COSTA	BORDANDO AFETOS II.0	CIRCULAÇÃO - R\$ 30.000,00	FORTALEZA	46,0	Selecionado
20	on-1576733220	MARIA DA CONCEIÇÃO MAUIRIZ NUNES DE LIMA	NO DIA EM QUE UM CABRA SENTOU NO PAÚ DA BANDEIRA DE BARBALHA PRA SE CASAR COM ROSINHA A FILHA DO CORONÉ - MAI SERÁ O BINIDITO?	MONTAGEM - R\$ 30.000,00	BARBALHA	38,5	Selecionado
21	on-1443980584	MARIA GOMIDES FRANÇA	BABAUZINHA	CIRCULAÇÃO - R\$ 30.000,00	JUAZEIRO DO NORTE	43,2	Selecionado
22	on-1259483959	MARIA NECI MELQUEDIAS RODRIGUES	O CABELO DE LELÊ	MONTAGEM - R\$ 30.000,00	FORTALEZA	31,5	Classificável
23	on-49118589	MARIA TATIANE DE SOUSA FREITAS	DISPOSITIVO PARA CARIMBAR PAISAGENS EFÉMERAS	FORMAÇÃO - R\$ 20.000,00	FORTALEZA	38,8	Classificável
24	on-1786587350	MOISÉS MORAIS SILVA	TEATRO DE BONECOS: DA CRIAÇÃO À MANIPULAÇÃO	FORMAÇÃO - R\$ 20.000,00	QUIXELÔ	38,8	Classificável



Nº	Nº INSCRIÇÃO	PROONENTE	PROJETO	CATEGORIA	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
25	on-177174723	PEDRO CAUÃ PATRÍCIO DA SILVA	O MAMULENGO DA PERIFERIA	CIRCULAÇÃO - R\$ 30.000,00	FORTALEZA	37,8	Selecionado (Cota PropONENTE Negro)
26	on-641272274	WESLEN SILVA DE PAIVA	CARRUAGEM DE SONHOS	MONTAGEM - R\$ 30.000,00	FORTALEZA	34,2	Selecionado
27	on-824588302	WESLEY DE FREITAS PEREIRA	LABORATÓRIO INTERIORANO DE TEATRO DE BONECOS - LAB. INTEBÓ	FORMAÇÃO - R\$ 20.000,00	JUAZEIRO DO NORTE	24,2	Classificável
28	on-410996991	ZILDA MARIA TORRES GUERREIRO	A ARTE DO FAZER, MOVER E COMOVER NO TEATRO DE BONECOS	FORMAÇÃO - R\$ 20.000,00	ITAPIPOCA	42,8	Selecionado

## CIRCULAÇÃO - R\$ 30.000,00 - AMPLA CONCORRÊNCIA - CAPITAL

Nº	Nº INSCRIÇÃO	PROONENTE	PROJETO	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
1	on-777675233	MARCIO MARINHO SOARES COSTA	BORDANDO AFETOS II.0	FORTALEZA	46,0	Selecionado
2	on-1341877818	LENA KERZIA DE LIRA MARQUES	AVOA ACAUÃ, AVIA MARIA!	FORTALEZA	43,5	Classificável
3	on-856507682	IZABEL CRISTINA DE VASCONCELOS PINTO	PAS DE TEMPS	FORTALEZA	40,8	Classificável
4	on-1221865070	ANTÔNIO ARISTIDES FERREIRA BARROS	PERIPÉCIAS DE ZÉ PRETIM MAMULENGO	FORTALEZA	27,8	Classificável
5	on-891451633	AFRÂNIO ABREU PATRÍCIO	ZÉ E O ENCANTADO SERTÃO DE BONECOS	FORTALEZA	22,2	Desclassificado
6	on-1184454722	GIOVANNI LUIS TELES RIBEIRO	O CAÇADOR DE HISTÓRIAS - JUQUINHA	FORTALEZA	22,0	Desclassificado

## CIRCULAÇÃO - R\$ 30.000,00 - COTA PROPONENTES NEGROS - CAPITAL

Nº	Nº INSCRIÇÃO	PROONENTE	PROJETO	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
1	on-3309082	KEVEN VILMAR DA SILVA ROCHA	BOI ETERNIDADE	FORTALEZA	42,8	Selecionado (Cota PropONENTE Negro)
2	on-177174723	PEDRO CAUÃ PATRÍCIO DA SILVA	O MAMULENGO DA PERIFERIA	FORTALEZA	37,8	Selecionado (Cota PropONENTE Negro)
3	on-1221865070	ANTÔNIO ARISTIDES FERREIRA BARROS	PERIPÉCIAS DE ZÉ PRETIM MAMULENGO	FORTALEZA	27,8	Classificável (Cota PropONENTE Negro)

## CIRCULAÇÃO - R\$ 30.000,00 - COTA PROPONENTES INDÍGENAS - CAPITAL

Nº	Nº INSCRIÇÃO	PROONENTE	PROJETO	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
Não há cotistas habilitados nessa categoria						

## CIRCULAÇÃO - R\$ 30.000,00 - COTA PROPONENTES COM DEFICIÊNCIA - CAPITAL

Nº	Nº INSCRIÇÃO	PROONENTE	PROJETO	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
1	on-1349221421	JOSÉ CLEODON DE OLIVEIRA	A BOLINHA MÁGICA.	FORTALEZA	36,0	Selecionado (Cota PropONENTE Com Deficiência)

## CIRCULAÇÃO - R\$ 30.000,00 - AMPLA CONCORRÊNCIA - INTERIOR

Nº	Nº INSCRIÇÃO	PROONENTE	PROJETO	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
1	on-1476416943	JANAILE DE PAULO DOS SANTOS SOARES	ALQUIMIA BONEQUEIRA E O RIO QUE NOS CONECTA	QUIXERÉ	46,0	Selecionado
2	on-1443980584	MARIA GOMIDES FRANÇA	BABAÚZINHA	JUAZEIRO DO NORTE	43,2	Selecionado
3	on-801207023	AUGUSTO NUNES MEDEIRO	II MOSTRA DE TEATRO DE BONECOS DO SERTÃO - ESTAÇÃO DAS CIDADANIAS - TERRITÓRIOS DO BRINCAR 2024.	CANINDÉ	41,2	Selecionado
4	on-1451573804	KELLY RODRIGUES	"CALUNGANDO COM PATATIVA DO ASSARÉ"	ASSARÉ	33,8	Selecionado
5	on-1072570430	FRANCISCO DONIRAN DA SILVA	RECICLANDO O MAMULENGO	PACAJUS	30,2	Classificável

## CIRCULAÇÃO - R\$ 30.000,00 - COTA PROPONENTES NEGROS - INTERIOR

Nº	Nº INSCRIÇÃO	PROONENTE	PROJETO	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
Não há cotistas habilitados nessa categoria						

## CIRCULAÇÃO - R\$ 30.000,00 - COTA PROPONENTES INDÍGENAS - INTERIOR

Nº	Nº INSCRIÇÃO	PROONENTE	PROJETO	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
Não há cotistas habilitados nessa categoria						

## MONTAGEM - R\$ 30.000,00 - AMPLA CONCORRÊNCIA - CAPITAL

Nº	Nº INSCRIÇÃO	PROONENTE	PROJETO	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
1	on-797531989	HENRIQUE ROSA DA COSTA	O ENCATAR DO MATEUS E O BOI BORDADO	FORTALEZA	34,3	Selecionado
2	on-641272274	WESLEN SILVA DE PAIVA	CARRUAGEM DE SONHOS	FORTALEZA	34,2	Selecionado
3	on-1259483959	MARIA NECI MELQUEDIAS RODRIGUES	O CABELO DE LELÉ	FORTALEZA	31,5	Classificável
4	on-1365903765	FÁBIO LIMA NOBRE	OS NORDES DINOS	FORTALEZA	0,0	Desclassificado

## MONTAGEM - R\$ 30.000,00 - COTA PROPONENTES NEGROS - CAPITAL

Nº	Nº INSCRIÇÃO	PROONENTE	PROJETO	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
Não há cotistas habilitados nessa categoria						

## MONTAGEM - R\$ 30.000,00 - AMPLA CONCORRÊNCIA - INTERIOR

Nº	Nº INSCRIÇÃO	PROONENTE	PROJETO	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
1	on-190601528	CARLOS ALBERTO DE FREITAS GOMIDE	CAMELOTURGIA	JUAZEIRO DO NORTE	44,8	Selecionado
2	on-1576733220	MARIA DA CONCEIÇÃO MAURIZ NUNES DÉ LIMA	NO DIA EM QUE UM CABRA SENTOU NO PAU DA BANDEIRA DE BARBALHA PRA SE CASAR COM ROSINHA A FILHA DO CORONÉ - MAIS SERÁ O BINIDITO?	BARBALHA	38,5	Selecionado
3	on-2139494490	FRANCISCO HENRIQUE LIMA OLIVEIRA	O PECULIAR CIRCO TRAQUITANA	QUIXERÉ	36,7	Classificável
4	on-1712003059	GAL DA SILVA	RUPTURA	JUAZEIRO DO NORTE	17,5	Desclassificado

## MONTAGEM - R\$ 30.000,00 - COTA PROPONENTES NEGROS - INTERIOR

Nº	Nº INSCRIÇÃO	PROONENTE	PROJETO	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
Não há cotistas habilitados nessa categoria						

## FORMAÇÃO - R\$ 20.000,00 - AMPLA CONCORRÊNCIA - CAPITAL

Nº	Nº INSCRIÇÃO	PROONENTE	PROJETO	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
1	on-728452948	ANNE KAROLINE SAMPAIO MARTINS	GERMINADA	FORTALEZA	49,0	Selecionado
2	on-49118589	MARIA TATIANE DE SOUSA FREITAS	DISPOSITIVO PARA CARIMBAR PAISAGENS EFÉMERAS	FORTALEZA	38,8	Classificável
3	on-937640244	FLAVIANO RABELO DO NASCIMENTO	FAZENDO BONECO	FORTALEZA	21,0	Desclassificado



## FORMAÇÃO - R\$ 20.000,00 - AMPLA CONCORRÊNCIA - INTERIOR

Nº	Nº INSCRIÇÃO	PROONENTE	PROJETO	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
1	on-410996991	ZILDA MARIA TORRES GUERREIRO	A ARTE DO FAZER, MOVER E COMOVER NO TEATRO DE BONECOS	ITAPIPOCA	42,8	Selecionado
2	on-1786587350	MOISÉS MORAIS SILVA	TEATRO DE BONECOS: DA CRIAÇÃO À MANIPULAÇÃO	QUIXELÔ	38,8	Classificável
3	on-824588302	WESLEY DE FREITAS PEREIRA	LABORATÓRIO INTERIORANO DE TEATRO DE BONECOS - LAB. INTEBÓ	JUAZEIRO DO NORTE	24,2	Classificável

## LEGENDA

Selecionado	Proponente selecionado de forma preliminar na admissibilidade da proposta e na análise de mérito cultural, inscrito na ampla concorrência, ou seja, que não optou na inscrição por nenhuma da reserva de vagas.
Selecionado (Ampla Concorrência)*	Proponente selecionado de forma preliminar na admissibilidade da proposta e na análise de mérito cultural, pela ampla concorrência, com inscrição pela reserva de vagas. Considerando a previsão de que os proponentes cotistas podem concorrer tanto às vagas reservadas quanto às vagas destinadas à ampla concorrência, não sendo computado para efeito de preenchimento das vagas reservadas aquele proponente que obtiver aprovação dentro das vagas ofertadas à ampla concorrência.
Selecionado (Cota Popomente Negro)	Proponente selecionado de forma preliminar na admissibilidade da proposta e na análise de mérito cultural na reserva de vagas para pessoas negras, com sua autodeclaração confirmada pelo procedimento de heteroidentificação.
Selecionado (Cota Proponente Indígena)	Proponente selecionado de forma preliminar na admissibilidade da proposta e na análise de mérito cultural na reserva de vagas para pessoas indígenas, com sua documentação de pertencimento étnico validada.
Selecionado (Cota Proponente com Deficiência)	Proponente selecionado de forma preliminar na admissibilidade da proposta e na análise de mérito cultural na reserva de vagas para pessoas com deficiência, com laudo de deficiência enviado e com validade confirmada.
Selecionado (Cota Proponente Quilombola)	Proponente selecionado de forma preliminar na admissibilidade da proposta e na análise de mérito cultural na reserva de vagas para pessoas quilombolas, com sua documentação de pertencimento étnico validada.
Classificável	Proponente classificável (com nota maior que 50% do total de pontuação, mas com nota insuficiente para ocupar uma vaga de classificado, dentro do número de vagas disponíveis) de forma preliminar na admissibilidade da proposta e na análise de mérito cultural, inscrito na ampla concorrência, ou seja, que não optou na inscrição por nenhuma da reserva de vagas.
Classificável (Cota Proponente Negro)	Proponente classificável (com nota maior que 50% do total de pontuação, mas com nota insuficiente para ocupar uma vaga de classificado, dentro do número de vagas disponíveis) de forma preliminar na admissibilidade da proposta e na análise de mérito cultural na reserva de vagas para pessoas negras, com sua autodeclaração confirmada pelo procedimento de heteroidentificação.
Classificável (Cota Proponente Indígena)	Proponente classificável (com nota maior que 50% do total de pontuação, mas com nota insuficiente para ocupar uma vaga de classificado, dentro do número de vagas disponíveis) de forma preliminar na admissibilidade da proposta e na análise de mérito cultural na reserva de vagas para pessoas indígenas, com sua documentação de pertencimento étnico validada.
Classificável (Cota Proponente com Deficiência)	Proponente classificável (com nota maior que 50% do total de pontuação, mas com nota insuficiente para ocupar uma vaga de classificado, dentro do número de vagas disponíveis) de forma preliminar na admissibilidade da proposta e na análise de mérito cultural na reserva de vagas para pessoas com deficiência, com laudo de deficiência enviado e com validade confirmada.
Classificável (Cota Proponente Quilombola)	Proponente classificável (com nota maior que 50% do total de pontuação, mas com nota insuficiente para ocupar uma vaga de classificado, dentro do número de vagas disponíveis) de forma preliminar na admissibilidade da proposta e na análise de mérito cultural na reserva de vagas para pessoas quilombolas, com sua documentação de pertencimento étnico validada.

O Resultado Final da Análise de Mérito Cultural está sendo divulgado com duas listas. A primeira é a lista geral por ordem alfabetica e a segunda por ordem de pontuação por categoria, divisão capital e interior e divisão em ampla concorrência, cota negros, cota pessoas com deficiência, cota indígenas e cota quilombola.

Luisa Cela de Arruda Coelho

SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

Raquel Santos Honório

COORDENADORA DE ECONOMIA CRIATIVA E FOMENTO CULTURAL

\*\*\* \* \*\*\* \*

**13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES - HUMOR  
RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DE MÉRITO**

**LISTA GERAL POR ORDEM ALFABÉTICA**

Nº	Nº INSCRIÇÃO	PROONENTE	PROJETO	CATEGORIA	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
1	on-222368597	ADRIANO DOS SANTOS	UM FÊI QUE NÃO É FAKE	CIRCULAÇÃO - R\$ 20.000,00	MARACANAÚ	40,3	Selecionado
2	on-1091183825	ALYSON RAILINNY EUCLIDES ALMEIDA	AS DESPEITADAS - CIRCULAÇÃO	CIRCULAÇÃO - R\$ 20.000,00	FORTALEZA	35,0	Classificável
3	on-1843221350	ANA CLÁUDIA CAETANO ELIAS	US CAUCAIENSE	CIRCULAÇÃO - R\$ 20.000,00	CAUCAIA	31,7	Selecionado (Cota Proponente Negro)
4	on-1857815929	ANTONIO SÉRGIO EDUARDO NOBRE	ALMA GÊMEA - MANUTENÇÃO DE ESPAÇO.	MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS - R\$ 25.000,00	FORTALEZA	46,0	Selecionado (Ampla Concorrência)*
5	on-470507874	ANTONIO VELOSO DE ALENCAR	CHICO PARA SEMPRE 4º EDIÇÃO	CIRCULAÇÃO - R\$ 20.000,00	FORTALEZA	42,8	Selecionado
6	on-2020296861	ANTONIO VINICIUS DELFINO CEZARIO	FESTIVAL DE HUMOR -BUTORITÉ, BANANA E CAFÉ.	CIRCULAÇÃO - R\$ 20.000,00	BUTORITÉ	38,0	Selecionado
7	on-1383299564	ANTÔNIO CÉLIO PINTO LIMA	SORRINDO NAS ESCOLAS COM TOM LEITE CONVIDADOS	CIRCULAÇÃO - R\$ 20.000,00	FORTALEZA	45,0	Selecionado (Ampla Concorrência)*
8	on-369756537	ARIEL FERREIRA DO NASCIMENTO	MYSTURA – DO PALCO PRA RUA	CIRCULAÇÃO - R\$ 20.000,00	FORTALEZA	47,2	Selecionado
9	on-1856928091	CARLOS DANIEL ALVES DE MORAIS	GINCANA DO RISO COM CARLOS XUXINHA	CIRCULAÇÃO - R\$ 20.000,00	FORTALEZA	35,0	Classificável
10	on-505442154	CICERO MAXIMINIANO FARIAZ AMARO	MARMOTA RISO AO MÁXIMO, COM CÍCERO MAX	CIRCULAÇÃO - R\$ 20.000,00	CAUCAIA	34,5	Classificável
11	on-1222457024	CLEBIO RIBEIRO DE OLIVEIRA	PALCO ENGRAÇADO	CIRCULAÇÃO - R\$ 20.000,00	GUARACIABA DO NORTE	37,3	Classificável
12	on-640429759	COSMO DE MOURA FARIAS	DIREITO DE FAZER RIR	CIRCULAÇÃO - R\$ 20.000,00	FORTALEZA	32,3	Classificável
13	on-1201096393	DAIANE BEZERRA DA SILVA	“SÉRIO, MAS NEM TANTO”.	CIRCULAÇÃO - R\$ 20.000,00	ICÓ	39,5	Selecionado
14	on-1757024964	DALGIMAR SOARES SOUSA (GIL SOARES)	HUMORSICANDO	CIRCULAÇÃO - R\$ 20.000,00	FORTALEZA	36,7	Classificável
15	on-1980894413	DANIELE DOS SANTOS CARVALHO	TEATRO NAS ESCOLAS PÚBLICAS DO CRATO - CE	PESQUISA E FORMAÇÃO - R\$ 15.000,00	CRATO	33,0	Selecionado
16	on-544348998	DEOCLÉCIO LINO MARTINS	CAMINHOS DO RISO	CIRCULAÇÃO - R\$ 20.000,00	CAUCAIA	38,2	Selecionado
17	on-368193544	DÉBORA DOS SANTOS CARLOS	I CARIRI CÓMICO	CIRCULAÇÃO - R\$ 20.000,00	BARBALHA	42,3	Selecionado
18	on-644548778	EDIBERTO GOMES DE ALMEIDA	A MAGIA DO BOM HUMOR	CIRCULAÇÃO - R\$ 20.000,00	FORTALEZA	39,7	Selecionado
19	on-488333504	EUDA MARIA SOUSA	LELECO E LELINHA - NO MAR DE ALEGRIA	CIRCULAÇÃO - R\$ 20.000,00	CAUCAIA	37,2	Classificável
20	on-2002716495	EVELINE MIRANDA DE ABREU	OFICINA DE HUMOR	PESQUISA E FORMAÇÃO - R\$ 15.000,00	FORTALEZA	40,8	Selecionado
21	on-958746070	FRANCISCO CLEUDO BARBOSA DA SILVA	3 X HUMOR	CIRCULAÇÃO - R\$ 20.000,00	FORTALEZA	41,7	Selecionado
22	on-412232286	FRANCISCO DONIRAN DA SILVA	SUCUPIRA MACHADO - DAS BRENHAS DO NORDESTE SURGE UMA ESTRELA!	CIRCULAÇÃO - R\$ 20.000,00	PACAJUS	38,8	Selecionado
23	on-837625786	FRANCISCO EFFERSON MENDES DE MORAIS GALDINO VIEIRA	NOITE DA BICHARADA - COM QUANTAS BICHAS SE FAZ UMA PEÇA DE HUMOR?	CIRCULAÇÃO - R\$ 20.000,00	FORTALEZA	44,0	Selecionado



Papel produzido a partir de fontes responsáveis  
FSC® C126031

Nº	Nº INSCRIÇÃO	PROONENTE	PROJETO	CATEGORIA	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
24	on-813792603	FRANCISCO ELTON DE OLIVEIRA FERREIRA	"DE MALA E CUIA -2 º MOSTRA DE HUMOR ITINERANTE BOCA RICA DE TRADIÇÕES DO MACIÇO DE BATURITÉ".	CIRCULAÇÃO - R\$ 20.000,00	BATURITÉ	37,7	Classificável
25	on-83647201	FRANCISCO ERNESTO MARTINS DA SILVA	CEARÁ RISO FROUXO	CIRCULAÇÃO - R\$ 20.000,00	FORTALEZA	43,2	Selecionado
26	on-1950574693	FRANCISCO GLAUBER LIMA PINHEIRO	TODO DIA TEM BOM HUMOR	CIRCULAÇÃO - R\$ 20.000,00	CAUCAIA	37,3	Classificável
27	on-31670797	FRANCISCO JOSÉ LOURENÇO TORRES	HUMOR SOB MEDIDA	CIRCULAÇÃO - R\$ 20.000,00	FORTALEZA	36,3	Classificável
28	on-325597821	FRANCISCO ROGÉRIO OLIVEIRA SOUZA	DE CARA COM O RISO - PALCO MACIÇO DE BATURITÉ	CIRCULAÇÃO - R\$ 20.000,00	BATURITÉ	41,5	Selecionado
29	on-1164515794	GLAUCIA LOURENÇO DA SILVA MORAES	BAIRRO DA RISADA	CIRCULAÇÃO - R\$ 20.000,00	IGUATU	38,2	Selecionado (Ampla Concorrência)*
30	on-2134467455	IZAIAS LOURENÇO COSTA	HUMOR AO CUBO	CIRCULAÇÃO - R\$ 20.000,00	FORTALEZA	33,2	Classificável
31	on-1930970269	JHONATAN BARBOSA DE FREITAS	"DO ATO AO RISO: HUMOR, CINEMA E A (R) EVOLUÇÃO CULTURAL	PESQUISA E FORMAÇÃO - R\$ 15.000,00	QUIXERAMOBIM	42,5	Selecionado
32	on-932196168	JOAQUIM CARLOS FRANCO E SILVA	AI QUE TUDO - 40 ANOS ARTE TRANSFORMISTA NO CEARÁ	CIRCULAÇÃO - R\$ 20.000,00	FORTALEZA	36,5	Classificável
33	on-2072333026	JOSÉ CARDOSO BEZERRA DE OLIVEIRA BRITO	QUANTOS NÚMEROS TEM?	CIRCULAÇÃO - R\$ 20.000,00	BREJO SANTO	31,3	Selecionado (Cota Proponente Negro)
34	on-217982125	JOSÉ FLORÊNCIO DA SILVA JÚNIOR	MÁGICA CÔMICA	CIRCULAÇÃO - R\$ 20.000,00	FORTALEZA	36,0	Classificável
35	on-1742356097	JOSÉ FÁBIO DE SOUSA	BINHO EM: SENTA QUE LA VEM A HISTÓRIA	CIRCULAÇÃO - R\$ 20.000,00	HORIZONTE	44,2	Selecionado
36	on-1592801917	JOSÉ IRANILDO FERREIRA DA SILVA	CIBALENA E CAÇAROLA, ENCONTRO DOS GIGANTES.	CIRCULAÇÃO - R\$ 20.000,00	FORTALEZA	24,3	Classificável
37	on-1723760202	JUSSIER DA SILVA LIRA	TEMPERO DO RISO	CIRCULAÇÃO - R\$ 20.000,00	CAUCAIA	38,4	Selecionado
38	on-300041110	JÉSSICA ARARUNA ARAÚJO	STAND-UP NAS ESCOLAS DO CARIRI CEARENSE	CIRCULAÇÃO - R\$ 20.000,00	JUAZEIRO DO NORTE	34,0	Classificável
39	on-1231773577	KÁTIA LUCY PINHEIRO	STAND UP: CRÔNICA CÔMICAS EM LÍNGUA DE SINAIS	CIRCULAÇÃO - R\$ 20.000,00	FORTALEZA	45,2	Selecionado (Ampla Concorrência)*
40	on-183898316	LAILTON ROCHA MELO	CIRCULANDO COM LAILTINHO - 30 ANOS O BREGA	CIRCULAÇÃO - R\$ 20.000,00	FORTALEZA	43,5	Selecionado
41	on-1234641634	LUCIANO ALVES LOPES	OFICINA "FAZENDO MARMOTA"	MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS - R\$ 25.000,00	FORTALEZA	43,0	Selecionado
42	on-612128383	LUIS ANTONIO COSTA DOS SANTOS	MEU CORAÇÃO É BREGA	CIRCULAÇÃO - R\$ 20.000,00	FORTALEZA	42,7	Selecionado
43	on-1181614812	LUIZ ANTONIO GOMES PINHEIRO	HUMOR DESCONTRAÍDO	CIRCULAÇÃO - R\$ 20.000,00	FORTALEZA	29,7	Classificável
44	on-1503079758	LUIZ BARBOSA NETO	HUMOR DE BOA	CIRCULAÇÃO - R\$ 20.000,00	FORTALEZA	39,5	Classificável
45	on-1584885976	MAKSON GERONIMO ANDRADE	HUMOR NO METRÔ	CIRCULAÇÃO - R\$ 20.000,00	FORTALEZA	37,8	Classificável
46	on-1318874454	MARCOS AURELIO NUNES DA SILVA	HUMOR NA FEIRA	CIRCULAÇÃO - R\$ 20.000,00	FORTALEZA	41,2	Selecionado
47	on-1943754268	MARIA CLEUBA SOUZA DE OLIVEIRA	MAU HUMOR	CIRCULAÇÃO - R\$ 20.000,00	MARACANAÚ	25,7	Classificável
48	on-894518006	MARIA GOMIDES FRANÇA	PLANTÃO DE UTILIDADE LÚDICA: NOVAS DESCOBERTAS	CIRCULAÇÃO - R\$ 20.000,00	JUAZEIRO DO NORTE	44,5	Selecionado
49	on-1633320156	MARIA LIMA MARCELINO DE OLIVEIRA	QUINTAL DO RISO PARTE II	CIRCULAÇÃO - R\$ 20.000,00	ICÓ	38,7	Selecionado
50	on-294615157	MARIA PASTORA DE LIMA (MARIANA DE LIMA)	MULHERES HUMORISTAS.	CIRCULAÇÃO - R\$ 20.000,00	FORTALEZA	41,0	Selecionado
51	on-1477407372	MAYZON PAULO MACEDO RODRIGUES	"SORRIA, PORQUE SORRIR FAZ BEM!"	CIRCULAÇÃO - R\$ 20.000,00	MARACANAÚ	42,8	Selecionado
52	on-1630210077	MOISÉS ARAÚJO LOUREIRO	DEIXEMOS DE COISA	CIRCULAÇÃO - R\$ 20.000,00	FORTALEZA	22,8	Desclassificado
53	on-1562121320	NAIANE ALVES DE LIMA	ESCOLA COM HUMOR	CIRCULAÇÃO - R\$ 20.000,00	ARATUBA	29,7	Classificável
54	on-357976384	NAIRTON SANTOS PINHEIRO	NÃO ME FLOYD	CIRCULAÇÃO - R\$ 20.000,00	FORTALEZA	45,3	Selecionado (Ampla Concorrência)*
55	on-571898688	PAULO SÉRGIO PINHEIRO DE ATAÍDE	HUMOR EXPRESS	CIRCULAÇÃO - R\$ 20.000,00	FORTALEZA	35,8	Classificável
56	on-2039947604	RAIMUNDO NONATO BERNARDO DA SILVA	I FESTIVAL ESTADUAL DE HUMOR DE APIUAÉS	CIRCULAÇÃO - R\$ 20.000,00	APUIARÉS	35,3	Classificável
57	on-899558436	RENAN FERNANDES FREITAS	TDH - O TRABALHO DANIFICA O HOMEM	CIRCULAÇÃO - R\$ 20.000,00	FORTALEZA	30,0	Classificável
58	on-305158998	RONALDO ERPÍDIO FERREIRA AMORIM	PRAÇA ENGRAÇADA	CIRCULAÇÃO - R\$ 20.000,00	FORTALEZA	36,7	Classificável
59	on-1031033315	TALITA MURIELLES SOARES DE ARAUJO	A JOCSINHA DO VALE: UMA EXPLOSÃO DE ALEGRIA, CORES E JOCSIDADES NO BAIRRO ALOISIO DIÓGENES	CIRCULAÇÃO - R\$ 20.000,00	JAGUARIBE	35,5	Classificável
60	on-1010907984	VALÉRIO AGUIAR DA SILVA	HUMOR MÁGICO	CIRCULAÇÃO - R\$ 20.000,00	FORTALEZA	33,3	Classificável
61	on-1680429210	YGOR WILSON CAVALCANTE	ZONA NORTE COMEDY SHOW IN IBIAPABA	CIRCULAÇÃO - R\$ 20.000,00	TIANGUÁ	37,8	Classificável

## CIRCULAÇÃO - R\$ 20.000,00 - AMPLA CONCORRÊNCIA - CAPITAL

Nº	Nº INSCRIÇÃO	PROONENTE	PROJETO	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
1	on-369756537	ARIEL FERREIRA DO NASCIMENTO	MYSTURA – DO PALCO PRA RUA	FORTALEZA	47,2	Selecionado
2	on-357976384	NAIRTON SANTOS PINHEIRO	NÃO ME FLOYD	FORTALEZA	45,3	Selecionado (Ampla Concorrência)*
3	on-1231773577	KÁTIA LUCY PINHEIRO	STAND UP: CRÔNICA CÔMICAS EM LÍNGUA DE SINAIS	FORTALEZA	45,2	Selecionado (Ampla Concorrência)*
4	on-1383299564	ANTÔNIO CÉLIO PINTO LIMA	SORRINDO NAS ESCOLAS COM TOM LEITE CONVIDADOS	FORTALEZA	45,0	Selecionado (Ampla Concorrência)*
5	on-837625786	FRANCISCO EFFERSON MENDES DE MORAIS GALDINO VIEIRA	NOITE DA BICHARADA - COM QUANTAS BICHAS SE FAZ UMA PEÇA DE HUMOR?	FORTALEZA	44,0	Selecionado
6	on-183898316	LAILTON ROCHA MELO	CIRCULANDO COM LAILTINHO - 30 ANOS O BREGA	FORTALEZA	43,5	Selecionado
7	on-83647201	FRANCISCO ERNESTO MARTINS DA SILVA	CEARÁ RISO FROUXO	FORTALEZA	43,2	Selecionado
8	on-470507874	ANTONIO VELOSO DE ALENCAR	CHICO PARA SEMPRE 4ª EDIÇÃO	FORTALEZA	42,8	Selecionado
9	on-612128383	LUIS ANTONIO COSTA DOS SANTOS	MEU CORAÇÃO É BREGA	FORTALEZA	42,7	Selecionado
10	on-958746070	FRANCISCO CLEUDO BARBOSA DA SILVA	3 X HUMOR	FORTALEZA	41,7	Selecionado
11	on-1318874454	MARCOS AURELIO NUNES DA SILVA	HUMOR NA FEIRA	FORTALEZA	41,2	Selecionado
12	on-294615157	MARIA PASTORA DE LIMA (MARIANA DE LIMA)	MULHERES HUMORISTAS.	FORTALEZA	41,0	Selecionado
13	on-644548778	EDIBERTO GOMES DE ALMEIDA	A MAGIA DO BOM HUMOR	FORTALEZA	39,7	Selecionado



Nº	Nº INSCRIÇÃO	PROONENTE	PROJETO	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
14	on-1503079758	LUIZ BARBOSA NETO	HUMOR DE BOA	FORTALEZA	39,5	Classificável
15	on-1584885976	MAKSON GERONIMO ANDRADE	HUMOR NO METRÔ	FORTALEZA	37,8	Classificável
16	on-305158998	RONALDO ERPÍDIO FERREIRA AMORIM	PRÁÇA ENGRAÇADA	FORTALEZA	36,7	Classificável
17	on-1757024964	DALGIMAR SOARES SOUSA (GIL SOARES)	HUMORSICANDO	FORTALEZA	36,7	Classificável
18	on-932196168	JOAQUIM CARLOS FRANCO E SILVA	AI QUE TUDO - 40 ANOS ARTE TRANSFORMISTA NO CEARÁ	FORTALEZA	36,5	Classificável
19	on-31670797	FRANCISCO JOSÉ LOURENÇO TORRES	HUMOR SOB MEDIDA	FORTALEZA	36,3	Classificável
20	on-217982125	JOSÉ FLORÊNCIO DA SILVA JÚNIOR	MÁGICA CÓMICA	FORTALEZA	36,0	Classificável
21	on-571898688	PAULO SÉRGIO PINHEIRO DE ATAÍDE	HUMOR EXPRESS	FORTALEZA	35,8	Classificável
22	on-1091183825	ALYSON RAILINNY EUCLIDES ALMEIDA	AS DESPEITADAS - CIRCULAÇÃO	FORTALEZA	35,0	Classificável
23	on-1856928091	CARLOS DANIEL ALVES DE MORAIS	GINCANA DO RISO COM CARLOS XUXINHA	FORTALEZA	35,0	Classificável
24	on-1010907984	VALÉRIO AGUIAR DA SILVA	HUMOR MÁGICO	FORTALEZA	33,3	Classificável
25	on-2134467455	IZAÍAS LOURENÇO COSTA	HUMOR AO CUBO	FORTALEZA	33,2	Classificável
26	on-640429759	COSMO DE MOURA FARIAS	DIREITO DE FAZER RIR	FORTALEZA	32,3	Classificável
27	on-899558436	RENAN FERNANDES FREITAS	TDH - O TRABALHO DANIFICA O HOMEM	FORTALEZA	30,0	Classificável
28	on-1181614812	LUIZ ANTONIO GOMES PINHEIRO	HUMOR DESCONTRAÍDO	FORTALEZA	29,7	Classificável
29	on-1592801917	JOSÉ IRANILDO FERREIRA DA SILVA	CIBALENA E CAÇAROLA, ENCONTRO DOS GIGANTES.	FORTALEZA	24,3	Classificável
30	on-1630210077	MOISÉS ARAÚJO LOUREIRO	DEIXEMOS DE COISA	FORTALEZA	22,8	Desclassificado

## CIRCULAÇÃO - R\$ 20.000,00 - COTA PROONENTES NEGROS - CAPITAL

Nº	Nº INSCRIÇÃO	PROONENTE	PROJETO	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
Não há cotistas habilitados nessa categoria						

## CIRCULAÇÃO - R\$ 20.000,00 - COTA PROONENTES INDÍGENAS - CAPITAL

Nº	Nº INSCRIÇÃO	PROONENTE	PROJETO	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
Não há cotistas habilitados nessa categoria						

## CIRCULAÇÃO - R\$ 20.000,00 - COTA PROONENTES QUILOMBOLAS - CAPITAL

Nº	Nº INSCRIÇÃO	PROONENTE	PROJETO	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
Não há cotistas habilitados nessa categoria						

## CIRCULAÇÃO - R\$ 20.000,00 - COTA PROONENTES COM DEFICIÊNCIA - CAPITAL

Nº	Nº INSCRIÇÃO	PROONENTE	PROJETO	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
Não há cotistas habilitados nessa categoria						

## CIRCULAÇÃO - R\$ 20.000,00 - AMPLA CONCORRÊNCIA - INTERIOR

Nº	Nº INSCRIÇÃO	PROONENTE	PROJETO	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
1	on-894518006	MARIA GOMIDES FRANÇA	PLANTÃO DE UTILIDADE LÚDICA: NOVAS DESCOBERTAS	JUAZEIRO DO NORTE	44,5	Selecionado
2	on-1742356097	JOSÉ FÁBIO DE SOUSA	BINHO EM: SENTA QUE LÁ VEM A HISTÓRIA	HORIZONTE	44,2	Selecionado
3	on-1477407372	MAYZON PAULO MACEDO RODRIGUES	"SORRIA, PORQUE SORRIR FAZ BEM!"	MARACANAÚ	42,8	Selecionado
4	on-368193544	DÉBORA DOS SANTOS CARLOS	I CARIRI CÓMICO	BARBALHA	42,3	Selecionado
5	on-325597821	FRANCISCO ROGÉRIO OLIVEIRA SOUZA	DE CARA COM O RISO - PALCO MACIÇO DE BATURITÉ	BATURITÉ	41,5	Selecionado
6	on-222368597	ADRIANO DOS SANTOS	UM FÊI QUE NÃO É FAKE	MARACANAÚ	40,3	Selecionado
7	on-1201096393	DAIANE BEZERRA DA SILVA	"SÉRIO, MAS NEM TANTO".	ICÓ	39,5	Selecionado
8	on-412232286	FRANCISCO DONIRAN DA SILVA	SUCUPIRA MACHADO - DAS BRENHAS DO NORDESTE SURGE UMA ESTRELÁ!	PACAJUS	38,8	Selecionado
9	on-1633320156	MARIA LIMA MARCELINO DE OLIVEIRA	QUINTAL DO RISO PARTE II	ICÓ	38,7	Selecionado
10	on-1723760202	JUSSIER DA SILVA LIRA	TEMPERO DO RISO	CAUCAIA	38,4	Selecionado
11	on-544348998	DEOCLÉCIO LINO MARTINS	CAMINHOS DO RISO	CAUCAIA	38,2	Selecionado
12	on-1164515794	GLAUCIA LOURENÇO DA SILVA MORAES	BAIRRO DA RISADA	IGUATU	38,2	Selecionado (Ampla Concorrência)*
13	on-2020296861	ANTONIO VINICIUS DELFINO CEZARIO	FESTIVAL DE HUMOR -BATURITÉ, BANANA E CAFÉ.	BATURITÉ	38,0	Selecionado
14	on-1680429210	YGOR WILSON CAVALCANTE	ZONA NORTE COMEDY SHOW IN IBIAPABA	TIANGUÁ	37,8	Classificável
15	on-813792603	FRANCISCO ELTON DE OLIVEIRA FERREIRA	"DE MALA E CUIA -2ª MOSTRA DE HUMOR ITINERANTE BOCA RICA DE TRADIÇÕES DO MACIÇO DE BATURITÉ".	BATURITÉ	37,7	Classificável
16	on-1222457024	CLEBIO RIBEIRO DE OLIVEIRA	PALCO ENGRAÇADO	GUARACIABA DO NORTE	37,3	Classificável
17	on-1950574693	FRANCISCO GLAUBER LIMA PINHEIRO	TODO DIA TEM BOM HUMOR	CAUCAIA	37,3	Classificável
18	on-488333504	EUDA MARIA SOUSA	LELECO E LELINHA - NO MAR DE ALEGRIA	CAUCAIA	37,2	Classificável
19	on-1031033315	TALITA MURIELES SOARES DE ARAÚJO	A JOCOSINHA DO VALE: UMA EXPLOSÃO DE ALEGRIA, CORES E JOCOSIDADES NO BAIRRO ALOISIO DIÓGENES	JAGUARIBE	35,5	Classificável
20	on-2039947604	RAIMUNDO NONATO BERNARDO DA SILVA	I FESTIVAL ESTADUAL DE HUMOR DE APIARÉS	APIARÉS	35,3	Classificável
21	on-505442154	CICERO MAXIMINIANO FARIAZ AMARO	MARMOTA RISO AO MÁXIMO, COM CÍCERO MAX	CAUCAIA	34,5	Classificável
22	on-300041110	JÉSSICA ARARUNA ARAÚJO	STAND-UP NAS ESCOLAS DO CARIRI CEARENSE	JUAZEIRO DO NORTE	34,0	Classificável
23	on-1562121320	NAIANE ALVES DE LIMA	ESCOLA COM HUMOR	ARATUBA	29,7	Classificável
24	on-1943754268	MARIA CLEUBA SOUZA DE OLIVEIRA	MAU HUMOR	MARACANAÚ	25,7	Classificável

## CIRCULAÇÃO - R\$ 20.000,00 - COTA PROONENTES NEGROS - INTERIOR

Nº	Nº INSCRIÇÃO	PROONENTE	PROJETO	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
1	on-1843221350	ANA CLÁUDIA CAETANO ELIAS	US CAUCAIENSE	CAUCAIA	31,7	Selecionado (Cota Proponente Negro)
2	on-2072333026	JOSÉ CARDOSO BEZERRA DE OLIVEIRA BRITO	QUANTOS NÚMEROS TEM?	BREJO SANTO	31,3	Selecionado (Cota Proponente Negro)

## CIRCULAÇÃO - R\$ 20.000,00 - COTA PROONENTES INDÍGENAS - INTERIOR

Nº	Nº INSCRIÇÃO	PROONENTE	PROJETO	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
Não há cotistas habilitados nessa categoria						

## CIRCULAÇÃO - R\$ 20.000,00 - COTA PROONENTES QUILOMBOLAS - INTERIOR

Nº	Nº INSCRIÇÃO	PROONENTE	PROJETO	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
Não há cotistas habilitados nessa categoria						



## CIRCULAÇÃO - R\$ 20.000,00 - COTA PROPONENTES COM DEFICIÊNCIA - INTERIOR

Nº	Nº INSCRIÇÃO	PROONENTE	PROJETO	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
Não há cotistas habilitados nessa categoria						

## MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS - R\$ 25.000,00 - AMPLA CONCORRÊNCIA - CAPITAL

Nº	Nº INSCRIÇÃO	PROONENTE	PROJETO	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
1	on-1857815929	ANTONIO SÉRGIO EDUARDO NOBRE	ALMA GÊMEA - MANUTENÇÃO DE ESPAÇO.	FORTALEZA	46,0	Selecionado (Ampla Concorrência)*
2	on-1234641634	LUCIANO ALVES LOPEZ	OFICINA "FAZENDO MARMOTA"	FORTALEZA	43,0	Selecionado

## MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS - R\$ 25.000,00 - COTA PROPONENTES NEGROS - CAPITAL

Nº	Nº INSCRIÇÃO	PROONENTE	PROJETO	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
Não há cotistas habilitados nessa categoria						

## MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS - R\$ 25.000,00 - AMPLA CONCORRÊNCIA - INTERIOR

Nº	Nº INSCRIÇÃO	PROONENTE	PROJETO	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
Não há propONENTES habilitados nessa categoria						

## MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS - R\$ 25.000,00 - COTA PROPONENTES NEGROS - INTERIOR

Nº	Nº INSCRIÇÃO	PROONENTE	PROJETO	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
Não há cotistas habilitados nessa categoria						

## PESQUISA E FORMAÇÃO - R\$ 15.000,00 - AMPLA CONCORRÊNCIA - CAPITAL

Nº	Nº INSCRIÇÃO	PROONENTE	PROJETO	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
1	on-2002716495	EVELINE MIRANDA DE ABREU	OFICINA DE HUMOR	FORTALEZA	40,8	Selecionado

## PESQUISA E FORMAÇÃO - R\$ 15.000,00 - COTA PROPONENTES NEGROS - CAPITAL

Nº	Nº INSCRIÇÃO	PROONENTE	PROJETO	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
Não há cotistas habilitados nessa categoria						

## PESQUISA E FORMAÇÃO - R\$ 15.000,00 - AMPLA CONCORRÊNCIA - INTERIOR

Nº	Nº INSCRIÇÃO	PROONENTE	PROJETO	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
1	on-1930970269	JHONATAN BARBOSA DE FREITAS	"DO ATO AO RISO: HUMOR, CINEMA E A (R)EVOLUÇÃO CULTURAL	QUIXERAMOBIM	42,5	Selecionado
2	on-1980894413	DANIELE DOS SANTOS CARVALHO	TEATRO NAS ESCOLAS PÚBLICAS DO CRATO - CE	CRATO	33,0	Selecionado

## PESQUISA E FORMAÇÃO - R\$ 15.000,00 - COTA PROPONENTES NEGROS - INTERIOR

Nº	Nº INSCRIÇÃO	PROONENTE	PROJETO	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
Não há cotistas habilitados nessa categoria						

## LEGENDA

Selecionado	PropONENTE selecionado de forma preliminar na admissibilidade da proposta e na análise de mérito cultural, inscrito na ampla concorrência, ou seja, que não optou na inscrição por nenhuma da reserva de vagas.
Selecionado (Ampla Concorrência)*	PropONENTE selecionado de forma preliminar na admissibilidade da proposta e na análise de mérito cultural, pela ampla concorrência, com inscrição pela reserva de vagas. Considerando a previsão de que os propONENTES cotistas podem concorrer tanto às vagas destinadas à ampla concorrência, não sendo computado para efeito de preenchimento das vagas reservadas aquele propONENTE que obtiver aprovação dentro das vagas ofertadas à ampla concorrência.
Selecionado (Cota PropONENTE Negro)	PropONENTE selecionado de forma preliminar na admissibilidade da proposta e na análise de mérito cultural na reserva de vagas para pessoas negras, com sua autodeclaração confirmada pelo procedimento de heteroidentificação.
Selecionado (Cota PropONENTE Indígena)	PropONENTE selecionado de forma preliminar na admissibilidade da proposta e na análise de mérito cultural na reserva de vagas para pessoas indígenas, com sua documentação de pertencimento étnico validada.
Selecionado (Cota PropONENTE com Deficiência)	PropONENTE selecionado de forma preliminar na admissibilidade da proposta e na análise de mérito cultural na reserva de vagas para pessoas com deficiência, com laudo de deficiência enviado e com validade confirmada.
Selecionado (Cota PropONENTE Quilombola)	PropONENTE selecionado de forma preliminar na admissibilidade da proposta e na análise de mérito cultural na reserva de vagas para pessoas quilombolas, com sua documentação de pertencimento étnico validada.
Classificável	PropONENTE classificável (com nota maior que 50% do total de pontuação), mas com nota insuficiente para ocupar uma vaga de classificado, dentro do número de vagas disponíveis) de forma preliminar na admissibilidade da proposta e na análise de mérito cultural, inscrito na ampla concorrência, ou seja, que não optou na inscrição por nenhuma da reserva de vagas.
Classificável (Cota PropONENTE Negro)	PropONENTE classificável (com nota maior que 50% do total de pontuação), mas com nota insuficiente para ocupar uma vaga de classificado, dentro do número de vagas disponíveis) de forma preliminar na admissibilidade da proposta e na análise de mérito cultural na reserva de vagas para pessoas negras, com sua autodeclaração confirmada pelo procedimento de heteroidentificação.
Classificável (Cota PropONENTE Indígena)	PropONENTE classificável (com nota maior que 50% do total de pontuação), mas com nota insuficiente para ocupar uma vaga de classificado, dentro do número de vagas disponíveis) de forma preliminar na admissibilidade da proposta e na análise de mérito cultural na reserva de vagas para pessoas indígenas, com sua documentação de pertencimento étnico validada.
Classificável (Cota PropONENTE com Deficiência)	PropONENTE classificável (com nota maior que 50% do total de pontuação), mas com nota insuficiente para ocupar uma vaga de classificado, dentro do número de vagas disponíveis) de forma preliminar na admissibilidade da proposta e na análise de mérito cultural na reserva de vagas para pessoas com deficiência, com laudo de deficiência enviado e com validade confirmada.
Classificável (Cota PropONENTE Quilombola)	PropONENTE classificável (com nota maior que 50% do total de pontuação), mas com nota insuficiente para ocupar uma vaga de classificado, dentro do número de vagas disponíveis) de forma preliminar na admissibilidade da proposta e na análise de mérito cultural na reserva de vagas para pessoas quilombolas, com sua documentação de pertencimento étnico validada.



O Resultado Final da Análise de Mérito Cultural está sendo divulgado com duas listas. A primeira é a lista geral por ordem alfabética e a segunda por ordem de pontuação por categoria, divisão capital e interior e divisão em ampla concorrência, cota negros, cota pessoas com deficiência, cota indígenas e cota quilombola.

Luisa Cela de Arruda Coelho

SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

Raquel Santos Honório

COORDENADORA DE ECONOMIA CRIATIVA E FOMENTO CULTURAL

\*\*\* \* \*\*\* \*

#### EXTRATO DE CONTRATO N°128/2024

NUP N°27001.001295/2024-63

CONTRATANTE: A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SECULT/CE, situada na Rua Major Facundo, nº 500, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, Sr. RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, regularmente inscrito no CPF/MF nº \*\*\*.757.133-\*\*, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADA: CARLOS HENRIQUE DE MORAIS ALVES, brasileiro, regularmente inscrito no CPF sob o n.º \*\*\*.485.745-\*\*, residente e domiciliado na em, Luzia, Aracaju/SE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONTRATO se fundamenta na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023; no Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023; no Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023; na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022. Esse CONTRATO se baseia ainda nas informações contidas no Processo Administrativo supracitado, independente de transcrição. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços de análise e emissão de parecer(es) técnico(s) sobre projeto(s) inscrito(s) no VIII PRÊMIO ALBERTO NEPOMUCENO DE COMPOSIÇÃO MUSICAL, tendo sua Comissão de Avaliação formalizada por meio de Portaria específica, conforme informações contidas no Processo nº 27001.001295/2024-63. VALOR GLOBAL: Pela presente contratação será pago o valor total de R\$ 4.275,00 (quatro mil duzentos e setenta e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 181505 - 27200004.13.392.131.11355.03.339036.2.7159

200000.1 – Pessoa Física 181049 - 27200004.13.392.131.11355.03.339047.2.7159200000.1 – INSS Patronal/Tributos VIGÊNCIA: O presente Contrato terá prazo de vigência de 03 (três) meses, contados a partir da assinatura do respectivo instrumento, podendo ser prorrogado de acordo com legislação aplicável. FORO: Fortaleza, CE DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 10 de maio de 2024. SIGNATÁRIOS: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - Secretário Executivo da Cultura do Estado do Ceará e CARLOS HENRIQUE DE MORAIS ALVES - Contratado(a).

Vitor Melo Studart  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO N°145/2024

NUP Nº27001.001945/2024-71

CONTRATANTE: A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SECULT/CE, situada na Rua Major Facundo, nº 500, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, Sr. RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, regularmente inscrito no CPF/MF nº \*\*\*.757.133-\*\*, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADA: CLARICE GONZALEZ PRIETO SAADI \*\*\*460037\*\*, CNPJ - MEI n.º 33.603.154/0001-27, com endereço na Avenida General San Martin 986, Leblon, Rio de Janeiro, RJ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONTRATO se fundamenta na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023; no Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023; no Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023; na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022. Esse CONTRATO se baseia ainda nas informações contidas no Processo Administrativo supracitado, independente de transcrição. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a **prestação de serviços de análise e emissão de parecer(es) técnico(s)** sobre projeto(s) inscrito(s) no 13º Edital Ceará das Artes - Música, tendo sua Comissão de Avaliação formalizada por meio de Portaria específica, conforme informações contidas no Processo nº 27001.001945/2024-71. VALOR GLOBAL: Pela presente contratação será pago o valor total de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 181525 - 27200004.13.392.131.11355.03.339039.2.7159200000.1 – Pessoa Jurídica VIGÊNCIA: O presente Contrato terá prazo de vigência de até 03 (três) meses, contados a partir da assinatura do respectivo instrumento, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação aplicável. FORO: Fortaleza, CE DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 09 de maio de 2024. SIGNATÁRIOS: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - Secretário Executivo da Cultura do Estado do Ceará e CLARICE GONZALEZ PRIETO SAADI - Contratado(a).

Vitor Melo Studart  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO N°161/2024

NUP Nº27001.001405/2024-97

CONTRATANTE: A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SECULT/CE, situada na Rua Major Facundo, nº 500, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, Sr. RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, regularmente inscrito no CPF/MF nº \*\*\*.757.133-\*\*, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADA: ANGELO MÁRCIO FARIA TURCI, brasileiro, regularmente inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.926.649-\*\*, residente e domiciliado no, Barroco - Itaipuaçu, Maricá/RJ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONTRATO se fundamenta na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023; no Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023; no Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023; na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022. Esse CONTRATO se baseia ainda nas informações contidas no Processo Administrativo supracitado, independente de transcrição. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a **prestação de serviços de análise e emissão de parecer(es) técnico(s)** sobre projeto(s) inscrito(s) no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES - TEATRO, tendo sua Comissão de Avaliação formalizada por meio de Portaria específica, conforme informações contidas no Processo nº 27001.001405/2024-97. VALOR GLOBAL: Pela presente contratação será pago o valor total de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 181505 - 27200004.13.392.131.11355.03.339036.2.7159200000.1 – Pessoa Física 181049 - 27200004.13.392.131.11355.03.339047.2.7159200000.1 – INSS Patronal/Tributos VIGÊNCIA: O presente Contrato terá prazo de vigência de até 03 (três) meses, contados a partir da assinatura do respectivo instrumento, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação aplicável. FORO: Fortaleza, CE DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 10 de maio de 2024. SIGNATÁRIOS: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - Secretário Executivo da Cultura do Estado do Ceará e ANGELO MÁRCIO FARIA TURCI - Contratado(a).

Vitor Melo Studart  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO N°165/2024

NUP Nº27001.001063/2024-13

CONTRATANTE: A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SECULT/CE, situada na Rua Major Facundo, nº 500, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, Sr. RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, regularmente inscrito no CPF/MF nº \*\*\*.757.133-\*\*, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADA: Sr. RODRIGO TOMAZ DA SILVA, brasileiro, regularmente inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.806.593-\*\*, residente e domiciliado no, Bairro: Parque Grangeiro, CEP.: 63106-060, Crato/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONTRATO se fundamenta na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023; no Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023; no Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023; na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022. Esse CONTRATO se baseia ainda nas informações contidas no Processo Administrativo supracitado, independente de transcrição. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a **prestação de serviços de análise e emissão de parecer(es) técnico(s)** sobre projeto(s) inscrito(s) no 13º Edital Ceará das Artes – Humor, tendo sua Comissão de Avaliação formalizada por meio de Portaria específica, conforme informações contidas no Processo nº 27001.001063/2024-13. VALOR GLOBAL: Pela presente contratação será pago o valor total de R\$ 4.650,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 181505 - 27200004.13.392.131.11355.03.339036.2.7159200000.1 – Pessoa Física 181049 - 27200004.13.392.131.11355.03.339047.2.7159200000.1 – INSS Patronal/Tributos VIGÊNCIA: O presente Contrato terá prazo de vigência de 03 (três) meses, contados a partir da assinatura do respectivo instrumento, podendo ser prorrogado de acordo com legislação aplicável. FORO: Fortaleza, CE DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 10 de maio de 2024. SIGNATÁRIOS: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - Secretário Executivo da Cultura do Estado do Ceará e RODRIGO TOMAZ DA SILVA - Contratado(a).

Vitor Melo Studart  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO N°166/2024

NUP Nº27001.001145/2024-50

CONTRATANTE: A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SECULT/CE, situada na Rua Major Facundo, nº 500, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, Sr. RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, regularmente inscrito no CPF/MF nº \*\*\*.757.133-\*\*, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADA: Sra. JULIANA SOARES ROCHA, brasileira, regularmente inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.800.906-\*\*, residente e domiciliada no, Bairro: São Pedro, Belo Horizonte/MG. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONTRATO se fundamenta na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023; no Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023; no Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023; na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022. Esse CONTRATO se baseia ainda nas informações contidas no Processo Administrativo supracitado, independente de transcrição. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços de análise e emissão de parecer(es) técnico(s) sobre projeto(s) inscrito(s) no 13º Edital Ceará das Artes – Circo, tendo sua Comissão de Avaliação formalizada por meio de Portaria específica, conforme informações contidas no Processo nº 27001.001145/2024-50. VALOR GLOBAL: Pela presente contratação será pago o valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 181505 - 27200004.13.392.131.11355.03.339036.2.7159200000.1 – Pessoa Física 181049 - 27200004.13.392.131.11355.03.339047.2.7159200000.1 – INSS Patronal/Tributos VIGÊNCIA: O presente Contrato terá prazo de vigência de 03 (três) meses, contados a partir da assinatura do respectivo instrumento, podendo ser prorrogado de acordo com legislação aplicável. FORO: Fortaleza, CE DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 09 de maio de 2024. SIGNATÁRIOS: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - Secretário Executivo da Cultura do Estado do Ceará e JULIANA SOARES ROCHA - Contratado(a).

Vitor Melo Studart  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**EXTRATO DE CONTRATO N°167/2024**  
**NUP N°27001.001971/2024-07**

**CONTRATANTE:** A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SECULT/CE, situada na Rua Major Facundo, nº 500, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, Sr. RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, regularmente inscrito no CPF/MF nº \*\*\*.757.133-\*\*, residente e domiciliado nesta Capital. **CONTRATADA:** MARCELO YAMAZAKI CARVALHO, brasileiro, regularmente inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.042.162-\*\*, residente e domiciliado em Pontes Pinto, Porto Velho/RO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente CONTRATO se fundamenta na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023; no Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023; no Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023; na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022. Esse CONTRATO se baseia ainda nas informações contidas no Processo Administrativo supracitado, independente de transcrição. **OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a **prestação de serviços de análise e emissão de parecer(es) técnico(s)** sobre projeto(s) inscrito(s) no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES - MÚSICA, tendo sua Comissão de Avaliação formalizada por meio de Portaria específica, conforme informações contidas no Processo nº 27001.001971/2024-07. **VALOR GLOBAL:** Pela presente contratação será pago o valor total de R\$ 2.475,00 (dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 181505 - 27200004.13.392.131.11355.03.339036.2.7159200000.1 - Pessoa Física 181049 - 27200004.13.392.131.11355.03.339047.2.7159200000.1 - INSS Patronal/Tributos VIGÊNCIA: O presente Contrato terá prazo de vigência de até 03 (três) meses, contados a partir da assinatura do respectivo instrumento, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação aplicável. **FORO:** Fortaleza, CE **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza, CE 09 de maio de 2024. **SIGNATÁRIOS:** RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - Secretário Executivo da Cultura do Estado do Ceará e MARCELO YAMAZAKI CARVALHO - Contratado(a).

Vitor Melo Studart  
 COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \* \* \* \*

**EXTRATO DE CONTRATO N°171/2024**  
**NUP N°27001.001982/2024-89**

**CONTRATANTE:** A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SECULT/CE, situada na Rua Major Facundo, nº 500, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, Sr. RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, regularmente inscrito no CPF/MF nº \*\*\*.757.133-\*\*, residente e domiciliado nesta Capital. **CONTRATADA:** TÉO MASSIGNAN RUIZ, brasileiro, regularmente inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.146.299-\*\*, residente e domiciliado em, Cristo Rei, Curitiba/PR. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente CONTRATO se fundamenta na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023; no Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023; no Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023; na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022. Esse CONTRATO se baseia ainda nas informações contidas no Processo Administrativo supracitado, independente de transcrição. **OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a **prestação de serviços de análise e emissão de parecer(es) técnico(s)** sobre projeto(s) inscrito(s) no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES - MÚSICA, tendo sua Comissão de Avaliação formalizada por meio de Portaria específica, conforme informações contidas no Processo nº 27001.001982/2024-89. **VALOR GLOBAL:** Pela presente contratação será pago o valor total de R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 181505 - 27200004.13.392.131.11355.03.339036.2.7159200000.1 - Pessoa Física 181049 - 27200004.4.13.392.131.11355.03.339047.2.7159200000.1 - INSS Patronal/Tributos VIGÊNCIA: O presente Contrato terá prazo de vigência de até 03 (três) meses, contados a partir da assinatura do respectivo instrumento, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação aplicável. **FORO:** Fortaleza, CE **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza, CE 10 de maio de 2024. **SIGNATÁRIOS:** RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - Secretário Executivo da Cultura do Estado do Ceará e TÉO MASSIGNAN RUIZ - Contratado(a).

Vitor Melo Studart  
 COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \* \* \* \*

**EXTRATO DE CONTRATO N°184/2024**  
**NUP N°27001.001984/2024-78**

**CONTRATANTE:** A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SECULT/CE, situada na Rua Major Facundo, nº 500, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, Sr. RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, regularmente inscrito no CPF/MF nº \*\*\*.757.133-\*\*, residente e domiciliado nesta Capital. **CONTRATADA:** ISADORA RODRIGUES MOREIRA DA SILVA (ISADORA FLORES), inscrita CNPJ/MEI nº 18.376.163/0001-39, com endereço em, Curitiba/PR. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente CONTRATO se fundamenta na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023; no Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023; no Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023; na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022. Esse CONTRATO se baseia ainda nas informações contidas no Processo Administrativo supracitado, independente de transcrição. **OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a **prestação de serviços de análise e emissão de parecer(es) técnico(s)** sobre projeto(s) inscrito(s) no 13º Edital Ceará das Artes – Música, tendo sua Comissão de Avaliação formalizada por meio de Portaria específica, conforme informações contidas no Processo nº 27001.001984/2024-78. **VALOR GLOBAL:** Pela presente contratação será pago o valor total de R\$ 2.175,00 (dois mil cento e setenta e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Pela presente contratação será pago o valor total de R\$ 2.175,00 (dois mil cento e setenta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** O presente Contrato terá prazo de vigência de 03 (três) meses, contados a partir da assinatura do respectivo instrumento, podendo ser prorrogado de acordo com legislação aplicável. **FORO:** Fortaleza, CE **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza, CE 17 de maio de 2024. **SIGNATÁRIOS:** RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - Secretário Executivo da Cultura do Estado do Ceará e ISADORA RODRIGUES MOREIRA DA SILVA (ISADORA FLORES) - Contratado(a).

Vitor Melo Studart  
 COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \* \* \* \*

**EXTRATO DE CONTRATO N°186/2024**  
**NUP N°27001.000996/2024-85**

**CONTRATANTE:** A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SECULT/CE, situada na Rua Major Facundo, nº 500, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, Sr. RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, regularmente inscrito no CPF/MF nº \*\*\*.757.133-\*\*, residente e domiciliado nesta Capital. **CONTRATADA:** LIGIA MARINA DE ALMEIDA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.939.028-\*\*, residente e domiciliada em, Vila Gustavo, São Paulo/SP. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente CONTRATO se fundamenta na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023; no Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023; no Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023; na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022. Esse CONTRATO se baseia ainda nas informações contidas no Processo Administrativo supracitado, independente de transcrição. **OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a **prestação de serviços de análise e emissão de parecer(es) técnico(s)** sobre projeto(s) inscrito(s) no 13º EDITAL DAS ARTES - PERFORMANCE, tendo sua Comissão de Avaliação formalizada por meio de Portaria específica, conforme informações contidas no Processo 27001.000996/2024-85. **VALOR GLOBAL:** Pela presente contratação será pago o valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 181505 - 27200004.13.392.131.11355.03.339036.2.7159200000.1 - Pessoa Física 181049 - 27200004.13.392.131.11355.03.339047.2.7159200000.1 - INSS Patronal/Tributos VIGÊNCIA: O presente Contrato terá prazo de vigência de até 03 (três) meses, contados a partir da assinatura do respectivo instrumento, podendo ser prorrogado de acordo com legislação aplicável. **FORO:** Fortaleza, CE **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza, CE 16 de abril de 2024. **SIGNATÁRIOS:** RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - Secretário Executivo da Cultura do Estado do Ceará e LIGIA MARINA DE ALMEIDA - Contratado(a).

Vitor Melo Studart  
 COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \* \* \* \*

**EXTRATO DE CONTRATO N°187/2024**  
**NUP N°27001.000661/2024-67**

**CONTRATANTE:** A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SECULT/CE, situada na Rua Major Facundo, nº 500, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, Sr. RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, regularmente inscrito no CPF/MF nº \*\*\*.757.133-\*\*, residente e domiciliado nesta Capital. **CONTRATADA:** THAIS LIMA DOS REIS, brasileira, regularmente inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.118.898-\*\*, residente e domiciliada em, Freguesia do Ó, São Paulo/SP. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente CONTRATO se fundamenta na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 35.322, de 24



de fevereiro de 2023; no Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023; no Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023; na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022. Esse CONTRATO se baseia ainda nas informações contidas no Processo Administrativo supracitado, independente de transcrição. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a **prestação de serviços de análise e emissão de parecer(es) técnico(s)** sobre projeto(s) inscrito(s) no EDITAL DE APOIO AO AUDIOVISUAL CEARENSE - PRODUÇÕES (LEI PAULO GUSTAVO), tendo sua Comissão de Avaliação formalizada por meio de Portaria específica, conforme informações contidas no Processo nº 27001.000661/2024-67. VALOR GLOBAL: Pela presente contratação será pago o valor total de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 181505 - 27200004.13.392.131.11355.03.339036.2.715920000 0.1 - Pessoa Física 181049 - 27200004.13.392.131.11355.03.339047.2.7159200000.1 - INSS Patronal/Tributos VIGÊNCIA: O presente Contrato terá prazo de vigência de até 03 (três) meses, contados a partir da assinatura do respectivo instrumento, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação aplicável. FORO: Fortaleza, CE DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 16 de maio de 2024. SIGNATÁRIOS: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - Secretário Executivo da Cultura do Estado do Ceará e THAIS LIMA DOS REIS - Contratado(a).

Vitor Melo Studart  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE CONTRATO N°188/2024**

NUP Nº27001.001062/2024-61

CONTRATANTE: A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SECULT/CE, situada na Rua Major Facundo, nº 500, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, Sr. RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, regularmente inscrito no CPF/MF nº \*\*\*.757.133-\*\*, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADA: **MICHEL AUGUSTO GALIOTTO DA SILVA \*\*\*403038\*\***, CNPJ - MEI nº 33.185.769/0001-80, com endereço em, Itaquera, São Paulo/SP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONTRATO se fundamenta na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023; no Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023; no Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023; na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022. Esse CONTRATO se baseia ainda nas informações contidas no Processo Administrativo supracitado, independente de transcrição. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a **prestação de serviços de análise e emissão de parecer(es) técnico(s)** sobre projeto(s) inscrito(s) no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES - HUMOR, tendo sua Comissão de Avaliação formalizada por meio de Portaria específica, conforme informações contidas no Processo nº 27001.001062/2024-61. VALOR GLOBAL: Pela presente contratação será pago o valor total de R\$ 4.650,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 181525 - 27200004.13.392.131.11355.03.339039.2.7159200000.1 - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: O presente Contrato terá prazo de vigência de até 03 (três) meses, contados a partir da assinatura do respectivo instrumento, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação aplicável. FORO: Fortaleza, CE DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 16 de maio de 2024. SIGNATÁRIOS: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - Secretário Executivo da Cultura do Estado do Ceará e MICHEL AUGUSTO GALIOTTO DA SILVA - Contratado(a).

Vitor Melo Studart  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE CONTRATO N°191/2024**

NUP Nº27001.001399/2024-78

CONTRATANTE: A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SECULT/CE, situada na Rua Major Facundo, nº 500, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, Sr. RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, regularmente inscrito no CPF/MF nº \*\*\*.757.133-\*\*, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADA: **MICHELE BICCA ROLIM \*\*\*883810\*\***, CNPJ - MEI nº 24.460.573/0001-66, com endereço em, Vila Ipiranga, Porto Alegre/RS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONTRATO se fundamenta na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023; no Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023; no Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023; na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022. Esse CONTRATO se baseia ainda nas informações contidas no Processo Administrativo supracitado, independente de transcrição. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a **prestação de serviços de análise e emissão de parecer(es) técnico(s)** sobre projeto(s) inscrito(s) no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES - TEATRO, tendo sua Comissão de Avaliação formalizada por meio de Portaria específica, conforme informações contidas no Processo nº 27001.001399/2024-78. VALOR GLOBAL: Pela presente contratação será pago o valor total de R\$ 3.075,00 (três mil e setenta e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 181525 - 27200004.13.392.131.11355.03.339039.2.7159200000.1 - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: O presente Contrato terá prazo de vigência de até 03 (três) meses, contados a partir da assinatura do respectivo instrumento, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação aplicável. FORO: Fortaleza, CE DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 17 de maio de 2024. SIGNATÁRIOS: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - Secretário Executivo da Cultura do Estado do Ceará e MICHELE BICCA ROLIM - Contratado(a).

Vitor Melo Studart  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE CONTRATO N°195/2024**

NUP Nº27001.001939/2024-13

CONTRATANTE: A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SECULT/CE, situada na Rua Major Facundo, nº 500, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, Sr. RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, regularmente inscrito no CPF/MF nº \*\*\*.757.133-\*\*, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADA: **MARCELO RANGEL LIMA \*\*\*516837\*\*** (BIRO CULTURAL PROJETOS E PRODUÇÕES), inscrito no CNPJ/MEI nº 44.870.014/0001-31, com endereço em, ARACAJU/SE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONTRATO se fundamenta na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023; no Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023; no Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023; na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022. Esse CONTRATO se baseia ainda nas informações contidas no Processo Administrativo supracitado, independente de transcrição. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a **prestação de serviços de análise e emissão de parecer(es) técnico(s)** sobre projeto(s) inscrito(s) no 13º Edital Ceará das Artes – Artes Visuais, tendo sua Comissão de Avaliação formalizada por meio de Portaria específica, conforme informações contidas no Processo nº 27001.001939/2024-13. VALOR GLOBAL: Pela presente contratação será pago o valor total de R\$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 181525 - 27200004.13.392.131.11355.03.339039.2.715920000 0.1 – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: O presente Contrato terá prazo de vigência de 03 (três) meses, contados a partir da assinatura do respectivo instrumento, podendo ser prorrogado de acordo com legislação aplicável. FORO: Fortaleza, CE DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 17 de maio de 2024. SIGNATÁRIOS: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - Secretário Executivo da Cultura do Estado do Ceará e MARCELO RANGEL LIMA 66751683715 (BIRO CULTURAL PROJETOS E PRODUÇÕES) - Contratado(a).

Vitor Melo Studart  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE CONTRATO N°198/2024**

NUP: 27001.001070/2024-15

CONTRATANTE: A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SECULT/CE, situada na Rua Major Facundo, nº 500, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, Sr. RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, regularmente inscrito no CPF/MF nº \*\*\*.757.133-\*\*, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADA: **HELDER FLÁVIO BARATA CHAVES**, brasileiro, regularmente inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.618.693-\*\*, residente e domiciliado em Fortaleza/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONTRATO se fundamenta na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023; no Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023; no Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023; na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022. Esse CONTRATO se baseia ainda nas informações contidas no Processo Administrativo supracitado, independente de transcrição. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a **prestação de serviços de análise e emissão de parecer(es) técnico(s)** sobre projeto(s) inscrito(s) no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES - LITERATURA, tendo sua Comissão de Avaliação formalizada por meio de Portaria específica, conforme informações contidas no Processo nº 27001.001070/2024-15. VALOR GLOBAL: Pela presente contratação será pago o valor total de R\$ 975,00



(novecentos e setenta e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 181505 - 27200004.13.392.131.11355.03.339036.2.7159200000.1 – Pessoa Física 181049 - 27200004.13.392.131.11355.03.339047.2.7159200000.1 – INSS Patronal/Tributos VIGÊNCIA: O presente Contrato terá prazo de vigência de até 03 (três) meses, contados a partir da assinatura do respectivo instrumento, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação aplicável. FORO: Fortaleza, CE DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 20 de maio de 2024. SIGNATÁRIOS: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - Secretário Executivo da Cultura do Estado do Ceará e HELDER FLÁVIO BARATA CHAVES - Contratado(a).

Vitor Melo Studart  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO N°199/2024 NUP N°27001.001150/2024-62

CONTRATANTE: A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SECULT/CE, situada na Rua Major Facundo, nº 500, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, Sr. RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, regularmente inscrito no CPF/MF nº \*\*\*.757.133-\*\*, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADA: MÁRCIO SILVEIRA DOS SANTOS, brasileiro, regularmente inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.424.450-\*\*, residente e domiciliado em, Passo da Areia, Porto Alegre/RS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONTRATO se fundamenta na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023; no Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023; no Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023; na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022. Esse CONTRATO se baseia ainda nas informações contidas no Processo Administrativo supracitado, independente de transcrição. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a **prestação de serviços de análise e emissão de parecer(es) técnico(s)** sobre projeto(s) inscrito(s) no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES - CIRCO, tendo sua Comissão de Avaliação formalizada por meio de Portaria específica, conforme informações contidas no Processo nº 27001.001150/2024-62. VALOR GLOBAL: Pela presente contratação será pago o valor total de R\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 181505 - 27200004.13.392.131.11355.03.339036.2.7159200000.1 - Pessoa Física 181049 - 27200004.13.392.131.11355.03.339047.2.7159200000.1 - INSS Patronal/Tributos VIGÊNCIA: O presente Contrato terá prazo de vigência de até 03 (três) meses, contados a partir da assinatura do respectivo instrumento, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação aplicável. FORO: Fortaleza, CE DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 17 de maio de 2024. SIGNATÁRIOS: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - Secretário Executivo da Cultura do Estado do Ceará e MÁRCIO SILVEIRA DOS SANTOS - Contratado(a).

Vitor Melo Studart  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO N°202/2024 NUP N°27001.000563/2024-20

CONTRATANTE: A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SECULT/CE, situada na Rua Major Facundo, nº 500, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, Sr. RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, regularmente inscrito no CPF/MF nº \*\*\*.757.133-\*\*, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADA: EDSON JOSÉ BASTOS DE OLIVEIRA JÚNIOR, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.027.105-\*\*, residente e domiciliado no, Rio Vermelho, Salvador/BA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONTRATO se fundamenta na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023; no Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023; no Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023; na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022. Esse CONTRATO se baseia ainda nas informações contidas no Processo Administrativo supracitado, independente de transcrição. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a **prestação de serviços de análise e emissão de parecer(es) técnico(s)** sobre projeto(s) inscrito(s) no EDITAL DE APOIO AO AUDIOVISUAL CEARENSE – PRODUÇÕES, tendo sua Comissão de Avaliação formalizada por meio de Portaria específica, conforme informações contidas no Processo 27001.000563/2024-20. VALOR GLOBAL: Pela presente contratação será pago o valor total de R\$ 6125,00 (seis mil cento e vinte e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 181505 - 27200004.13.392.131.11355.03.339036.2.7159200000.1 - Pessoa Física 181049 - 27200004.13.392.131.11355.03.339047.2.7159200000.1 - INSS Patronal/Tributos VIGÊNCIA: O presente Contrato terá prazo de vigência de até 03 (três) meses, contados a partir da assinatura do respectivo instrumento, podendo ser prorrogado de acordo com legislação aplicável. FORO: Fortaleza, CE DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 20 de maio de 2024. SIGNATÁRIOS: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - Secretário Executivo da Cultura do Estado do Ceará e EDSON JOSÉ BASTOS DE OLIVEIRA JÚNIOR - Contratado(a).

Vitor Melo Studart  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO N°203/2024 NUP N°27001.000445/2024-11

CONTRATANTE: A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SECULT/CE, situada na Rua Major Facundo, nº 500, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, Sr. RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, regularmente inscrito no CPF/MF nº \*\*\*.757.133-\*\*, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADA: CRISTIAN JOSÉ OLIVEIRA SANTOS BRAYNER, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.890.991-\*\*, residente e domiciliado em, Brasília/DF. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONTRATO se fundamenta na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023; no Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023; no Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023; na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022. Esse CONTRATO se baseia ainda nas informações contidas no Processo Administrativo supracitado, independente de transcrição. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a **prestação de serviços de análise e emissão de parecer(es) técnico(s)** sobre projeto(s) inscrito(s) no EDITAL VOZES PLURAIS: BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS, DIFUSÃO E CIRCULAÇÃO LITERÁRIA, tendo sua Comissão de Avaliação formalizada por meio de Portaria específica, conforme informações contidas no Processo 27001.000445/2024-11. VALOR GLOBAL: Pela presente contratação será pago o valor total de R\$ 2250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 181505 - 27200004.13.392.131.11355.03.339036.2.7159200000.1 - Pessoa Física 181049 - 27200004.13.392.131.11355.03.339047.2.7159200000.1 - INSS Patronal/Tributos VIGÊNCIA: O presente Contrato terá prazo de vigência de até 03 (três) meses, contados a partir da assinatura do respectivo instrumento, podendo ser prorrogado de acordo com legislação aplicável. FORO: Fortaleza, CE DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 20 de maio de 2024. SIGNATÁRIOS: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - Secretário Executivo da Cultura do Estado do Ceará e CRISTIAN JOSÉ OLIVEIRA SANTOS BRAYNER - Contratado(a).

Vitor Melo Studart  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO N°204/2024 NUP N°27001.001454/2024-20

CONTRATANTE: A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SECULT/CE, situada na Rua Major Facundo, nº 500, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, Sr. RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, regularmente inscrito no CPF/MF nº \*\*\*.757.133-\*\*, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADA: RAFAELA DA SILVA COSTA, brasileira, regularmente inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.527.163-\*\*, residente e domiciliada em, Bultrins, Olinda/PE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONTRATO se fundamenta na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023; no Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023; no Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023; na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022. Esse CONTRATO se baseia ainda nas informações contidas no Processo Administrativo supracitado, independente de transcrição. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a **prestação de serviços de análise e emissão de parecer(es) técnico(s)** sobre projeto(s) inscrito(s) no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES - TEATRO, tendo sua Comissão de Avaliação formalizada por meio de Portaria específica, conforme informações contidas no Processo nº 27001.001454/2024-20. VALOR GLOBAL: Pela presente contratação será pago o valor total de R\$ 2.475,00 (dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 181505 - 27200004.13.392.131.11355.03.339036.2.7159200000.1 - Pessoa Física 181049 - 27200004.13.392.131.11355.03.339047.2.7159200000.1 - INSS Patronal/Tributos VIGÊNCIA: O presente Contrato terá prazo de vigência de até 03 (três) meses, contados a partir da assinatura do respectivo instrumento, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação aplicável. FORO: Fortaleza, CE DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 20 de maio de 2024. SIGNATÁRIOS: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - Secretário Executivo da Cultura do Estado do Ceará e RAFAELA DA SILVA COSTA - Contratado(a).



004.13.392.131.11355.03.339047.2.715920000.1 - INSS Patronal/Tributos VIGÊNCIA: O presente Contrato terá prazo de vigência de até 03 (três) meses, contados a partir da assinatura do respectivo instrumento, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação aplicável. FORO: Fortaleza, CE DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 20 de maio de 2024. SIGNATÁRIOS: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - Secretário Executivo da Cultura do Estado do Ceará e RAFAELE DA SILVA COSTA - Contratado(a).

Vitor Melo Studart  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 204/2024

PROCESSO Nº: 27001.002212/2024-53 Secretaria da Cultura do Estado do Ceará OBJETO: a contratação de JULIANA SOARES ROCHA, inscrita sob o CPF n.º \*\*\*.800.906.\*\*. O valor total da contratação será de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), visando a **prestação dos serviços de análise e emissão de parecer técnico** de 36 (trinta e seis) projetos inscritos no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES – Artes Visuais, conforme instrução do processo administrativo em epígrafe, em que consta parecer jurídico. Ressalte-se que o preço se encontra condizente com os praticados no mercado. JUSTIFICATIVA: Aporta a esta Assessoria o processo administrativo acima epigrafado, o qual versa acerca da formalização da contratação de JULIANA SOARES ROCHA, pessoa física, com inscrição no CPF sob o nº \*\*\*.800.906.\*\*, para prestação de serviço de avaliação e elaboração de parecer técnico dos projetos submetidos ao 13º Edital Ceará das Artes - Artes Visuais. O 13º Edital Ceará das Artes - Artes Visuais é fundamentado nas disposições da Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023; considerando ainda o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura; Lei Estadual nº 18.012/2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará; e no que couber, nas demais legislações aplicadas à matéria, bem como a Constituição Federal de 1988. VALOR GLOBAL: R\$ 2.700,00 ( dois mil e setecentos reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 181505 - 27200004.13.392.131.11355.03.339036.2.715920000.1 - Pessoa Física 181049 - 27200004.13.392.131.11355.03.339047.2.715920000.1 - INSS Patronal/Tributos FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b da Lei Federal nº 14.133/21, no Art. 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.453/2023, nos Arts. 17 e 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Art. 57, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022. CONTRATADA: JULIANA SOARES ROCHA, inscrita sob o CPF n.º \*\*\*.800.906.\*\*. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Tendo em vista o que consta no processo e fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b da Lei Federal nº 14.133/21, no Art. 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.453/2023, nos Arts. 17 e 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Art. 57, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022. Fortaleza/CE, 08 de maio de 2024. Rafael Cordeiro Felismino Secretário Executivo da Cultura do Estado do Ceará RATIFICAÇÃO: Para efeitos da Lei Federal nº 14.133/21, APROVO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação acima referida. Fortaleza/CE, 08 de maio de 2024. Luisa Cela de Arruda Coelho Secretária da Cultura do Estado do Ceará.

Vitor Melo Studart  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 224/2024

PROCESSO Nº: 27001.001143/2024-61 Secretaria da Cultura do Estado do Ceará OBJETO: A contratação de KELLY CRISTINA DE SOUZA DOS SANTOS, inscrita sob o CPF n.º \*\*\*.555.847.\*\*. O valor unitário da contratação será de valor total de R\$ 2.025,00 (dois mil e vinte e cinco reais), visando a **prestação dos serviços de análise e emissão de parecer técnico** de 27 (vinte e sete) projetos inscritos no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES – FOTOGRAFIA, conforme instrução do processo administrativo em epígrafe, em que consta parecer jurídico. Ressalte-se que o preço se encontra condizente com os praticados no mercado. JUSTIFICATIVA: Aporta a esta Assessoria o processo administrativo acima epigrafado, o qual versa acerca da formalização da contratação de KELLY CRISTINA DE SOUZA DOS SANTOS, inscrita sob o CPF n.º \*\*\*.555.847.\*\*, para prestação de serviço de avaliação e elaboração de parecer técnico dos projetos submetidos ao 13º Edital Ceará das Artes - FOTOGRAFIA. O 13º Edital Ceará das Artes - Fotografia é fundamentado nas disposições da Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023; considerando ainda o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura; Lei Estadual nº 18.012/2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará; e no que couber, nas demais legislações aplicadas à matéria, bem como a Constituição Federal de 1988. VALOR GLOBAL: R\$ 2.025,00 ( dois mil e vinte e cinco reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 181505 - 27200004.1.3.392.131.11355.03.339036.2.715920000.1 - Pessoa Física 181049 - 27200004.13.392.131.11355.03.339047.2.715920000.1 - INSS Patronal/Tributos FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b da Lei Federal nº 14.133/21, no Art. 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.453/2023, nos Arts. 17 e 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Art. 57, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022. CONTRATADA: KELLY CRISTINA DE SOUZA DOS SANTOS, inscrita sob o CPF n.º \*\*\*.555.847.\*\*. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Tendo em vista o que consta no processo e fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b da Lei Federal nº 14.133/21, no Art. 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.453/2023, nos Arts. 17 e 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Art. 57, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022. Fortaleza/CE, 13 de maio de 2024. Rafael Cordeiro Felismino Secretário Executivo da Cultura do Estado do Ceará RATIFICAÇÃO: Para efeitos da Lei Federal nº 14.133/21, APROVO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação acima referida. Fortaleza/CE, 13 de maio de 2024. Luisa Cela de Arruda Coelho Secretária da Cultura do Estado do Ceará.

Vitor Melo Studart  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 238/2024

PROCESSO Nº: 27001.001071/2024-51 Secretaria da Cultura do Estado do Ceará OBJETO: A contratação de ROSA HELENA RASUCK, inscrita sob o CPF n.º \*\*\*.089.996.\*\*. O valor total da contratação será de R\$ 1.875,00 (mil oitocentos e setenta e cinco reais), visando a **prestação dos serviços de análise e emissão de parecer técnico** de 25 (vinte e cinco) projetos inscritos no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES – LITERATURA, conforme instrução do processo administrativo em epígrafe, em que consta parecer jurídico. Ressalte-se que o preço se encontra condizente com os praticados no mercado. JUSTIFICATIVA: Aporta a esta Assessoria o processo administrativo acima epigrafado, o qual versa acerca da formalização da contratação de ROSA HELENA RASUCK, inscrita sob o CPF n.º \*\*\*.089.996.\*\*, para prestação de serviço de avaliação e elaboração de parecer técnico dos projetos submetidos ao 13º Edital Ceará das Artes – Literatura. O 13º Edital Ceará das Artes – Literatura é fundamentado nas disposições da Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023; considerando ainda o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura; Lei Estadual nº 18.012/2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará; e no que couber, nas demais legislações aplicadas à matéria, bem como a Constituição Federal de 1988. VALOR GLOBAL: R\$ 1.875,00 ( mil oitocentos e setenta e cinco reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 181505 - 27200004.13.392.131.11355.03.339036.2.715920000.1 - Pessoa Física 181049 - 27200004.13.392.131.11355.03.339047.2.715920000.1 - INSS Patronal/Tributos FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b da Lei Federal nº 14.133/21, no Art. 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.453/2023, nos Arts. 17 e 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Art. 57, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022. CONTRATADA: ROSA HELENA RASUCK, inscrita sob o CPF n.º \*\*\*.089.996.\*\*. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Tendo em vista o que consta no processo e fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b da Lei Federal nº 14.133/21, no Art. 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.453/2023, nos Arts. 17 e 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Art. 57, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022. Fortaleza/CE, 13 de maio de 2024. Rafael Cordeiro Felismino Secretário Executivo da Cultura do Estado do Ceará RATIFICAÇÃO: Para efeitos da Lei Federal nº 14.133/21, APROVO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação acima referida. Fortaleza/CE, 13 de maio de 2024. Luisa Cela de Arruda Coelho Secretária da Cultura do Estado do Ceará.

Vitor Melo Studart  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO N°001/2024 – SECULT/CE  
PROCESSO N°27001.002241/2024-15**

Ementa: TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ – SECULT/CE, COMO ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO, E A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, COMO ÓRGÃO GERENCIADOR DO CREDITO, PARA OS FINS NELE PREVISTOS. Órgão titular do crédito: A SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo nº 500, 6º andar, Centro, Fortaleza/CE, CEP.: 60.025-100, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua Secretária, LUISA CELA DE ARRUDA COËLHO, brasileira, regularmente inscrita no CPF sob nº \*\*\*.170.153-\*\*, residente e domiciliada nesta Capital. Órgão gerenciador do crédito: **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 07.885.809/0001-97, com sede na Av. Dr. Silas Munguba nº 1700, nesta Capital, Itaperi, Fortaleza/CE, doravante denominada FUNECE, neste ato representada por seu Presidente, HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.823.453-\*\*, residente e domiciliado nesta Capital. Da Fundamentação: Fundamenta-se este Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário nas disposições da Lei Complementar nº 101/2000, nas Leis Federais nº 4.320/1964 e nº 14.133/2021, no Decreto Estadual nº 34.894, de 08 de agosto de 2022, com base no Processo Administrativo nº 27001.002241/2024-15. Do objeto: Constitui objeto do presente Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário **descentralizar os recursos necessários para a estruturação de Comissões de Heteroidentificação** que subsidiarão a operacionalização do XXIV EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS 2024, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante do presente instrumento independente de transcrição. Valor: O órgão titular do crédito, SECULT/CE, deverá efetuar a descentralização do orçamento no valor global de R\$17.740,00 (dezessete mil, setecentos e quarenta reais), conforme plano de trabalho aprovado. Dotação orçamentária: 942538 - 27100020.13.392.131.11235.03.339036.1.5009100000.0 941159 - 27100020.13.392.131.11235.03.339047.1.500910000 0.0 Vigência: O presente Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário – TDCO, vigorá a partir da data de sua assinatura até 31 de Junho de 2024, para consecução do seu objeto, sendo assegurado pelos partícipes o cumprimento das responsabilidades aqui definidas, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes. O Foro: Fortaleza/CE. Data da Assinatura: Fortaleza, CE 16 de maio de 2024 Signatários: LUISA CELA DE ARRUDA COËLHO - Secretaria da Cultura do Estado do Ceará e HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES - Presidente da Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE.

Vitor Melo Studart  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \* \*\*\* \*

**TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N°179/2024**

**NUP: 27001.002862/2024-07**

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA, Sr. RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, regularmente inscrito no CPF/MF no \*\*\*.757.133-\*\*, e a (o) agente cultural:

Nome do agente cultural e CPF/CNPJ	WILLIAM AXEL DA SILVA MOREIRA, ***.104.593-**
Endereço	Canindezinho, Fortaleza/CE
Conta Bancária	Banco do Brasil, Agência nº 2812-6, Conta Corrente nº **0.085-*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de **apoio financeiro** ao projeto cultural A RESISTÊNCIA DOS VAGA-LUMES – UM REGISTRO DOS BASTIDORES À CENA LGBTQI+ DO CEARÁ., contemplado no Edital Cultura e Arte LGBTQI+, na categoria MEMÓRIA CULTURAL LGBTQI+ conforme processo administrativo em epígrafe, para a realização de ação cultural, mediante o financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 25.000,00, Vinte e Cinco Mil Reais
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da assinatura do presente instrumento
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11355.03.339048.2.7169200000.1
FISCAL	Enzo Gael Loureiro Gomes, Matrícula 30000153

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, tendo por fundamento inciso I do art. 8º do Decreto nº 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto Federal nº 11.525/2023 (Decreto que regulamenta a Lei Complementar Federal nº 195/2022), no Decreto Federal nº 11.453/2023 (Decreto do Fomento Nacional) e de forma subsidiária, na Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará e Sistema Estadual da Cultura). Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 13 de maio de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA E WILLIAM AXEL DA SILVA MOREIRA - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \* \*\*\* \*

**TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N°184/2024**

**NUP: 27001.002866/2024-87**

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ n.º 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, matrícula nº 30000137, residente e domiciliado nesta Capital e a(o) agente cultural:

Nome do agente cultural e CPF/CNPJ	JOSÉ WELLINGTON ALVES GRANGEIRO FILHO, ***.064.303-**
Endereço	RENATO PARENTE, SOBRAL, CE, BR
Conta Bancária	BANCO DO BRASIL, Ag. 4272-2, Conta **.183-*, conta CORRENTE

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de **apoio financeiro** ao projeto cultural BOCA DE FORNO, JACARANDÁ, contemplado no 3º EDITAL CULTURA INFÂNCIA, na categoria CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO E FRUIÇÃO - R\$ 37.500,00, conforme processo administrativo , para a realização de ação cultural, mediante o financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 37.500,00 (TRINTA E SETE MIL E QUINTENTOS REAIS)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11355.11.339048.2.7169200000.1
FISCAL	Enzo Gael Loureiro Gomes, Matrícula 30000153

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, tendo por fundamento inciso I do art. 8º do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto Federal nº 11.525/2023 (Decreto que regulamenta a Lei Complementar Federal nº 195/2022), no Decreto Federal nº 11.453/2023 (Decreto do Fomento Nacional) de forma subsidiária, na Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará e Sistema Estadual da Cultura) e no Decreto Estadual 35.635/2023. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 16 de maio de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA E JOSÉ WELLINGTON ALVES GRANGEIRO FILHO - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \* \*\*\* \*



## TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº185/2024

NUP: 27001.002769/2024-94

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ n.º 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, matrícula n.º 30000137, residente e domiciliado nesta Capital e a(o) agente cultural:

Nome do agente cultural e CPF/CNPJ  
Coletivo Cultural (se for o caso)  
Endereço  
Conta Bancária

FRANCISCO JOHNATAN REINALDO DA SILVA, \*\*\*.063.683-\*\*  
GRUPO ESTRELA DE OURO DANÇAS POPULARES  
SANTA LUZIA, CANINDÉ, CE  
BANCO DO BRASIL, Ag. 1035-9, Conta \*\*088-\*, conta CORRENTE

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de **apoio financeiro** ao projeto cultural NORDESTE CRIANÇA - OLHARES DA ALMA NORDESTINA, contemplado no 3º EDITAL CULTURA INFÂNCIA, na categoria CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO E FRUIÇÃO - R\$ 37.500,00, conforme processo administrativo, para a realização de ação cultural, mediante o financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 37.500,00 (TRINTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11355.10.339048.2.7169200000.1
FISCAL	Enzo Gael Loureiro Gomes, Matrícula 30000153

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, tendo por fundamento inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da Lei Complementar Federal n.º 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto Federal n.º 11.525/2023 (Decreto que regulamenta a Lei Complementar Federal n.º 195/2022), no Decreto Federal n.º 11.453/2023 (Decreto do Fomento Nacional) de forma subsidiária, na Lei Estadual n.º 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará e Sistema Estadual da Cultura) e no Decreto Estadual 35.635/2023. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 15 de maio de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA E FRANCISCO JOHNATAN REINALDO DA SILVA - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \* \*\*\*

## TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº191/2024

NUP: 27001.002762/2024-72

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ n.º 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, matrícula n.º 30000137, residente e domiciliado nesta Capital e a(o) agente cultural:

Nome do agente cultural e CPF/CNPJ  
Coletivo Cultural (se for o caso)  
Endereço  
Conta Bancária

JOSÉ JONES CRUZ SOUSA, \*\*\*.259.193-\*\*  
COLETIVO MANDINGA NA RIBEIRA  
JOSÉ CASSIANO (COHAB), GROAÍRAS/CE, BR  
BANCO DO BRASIL, Ag. 8171-X, Conta \*.079-\*, conta CORRENTE

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de **apoio financeiro** ao projeto cultural CARETAS DA CIDADANIA REISADO INFANTIL ITINERANTE, contemplado no 3º EDITAL CULTURA INFÂNCIA, na categoria CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO E FRUIÇÃO - R\$ 50.000,00, conforme processo administrativo , para a realização de ação cultural, mediante o financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11355.11.339048.2.7169200000.1
FISCAL	Enzo Gael Loureiro Gomes, Matrícula 30000153

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, tendo por fundamento inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da Lei Complementar Federal n.º 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto Federal n.º 11.525/2023 (Decreto que regulamenta a Lei Complementar Federal n.º 195/2022), no Decreto Federal n.º 11.453/2023 (Decreto do Fomento Nacional) de forma subsidiária, na Lei Estadual n.º 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará e Sistema Estadual da Cultura) e no Decreto Estadual 35.635/2023. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 15 de maio de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA E JOSÉ JONES CRUZ SOUSA - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \* \*\*\*

## TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº201/2024

NUP: 27001.002900/2024-13

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ n.º 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, matrícula n.º 30000137, residente e domiciliado nesta Capital e a(o) agente cultural:

Nome do agente cultural e CPF/CNPJ  
Endereço  
Conta Bancária

FRANCISCO ALVES DE FREITAS, \*\*\*.582.223-\*\*  
CENTRO, CARIDADE, CE, BR  
BANCO DO BRASIL, Ag. 1035-9, Conta \*\*090-\*, conta CORRENTE

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de **apoio financeiro** ao projeto cultural BRINCADEIRAS E JOGOS COM O MESTRE CHICO BELO, contemplado no 3º EDITAL CULTURA INFÂNCIA, na categoria CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO E FRUIÇÃO - R\$ 50.000,00, conforme processo administrativo , para a realização de ação cultural, mediante o financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11355.10.339048.2.7169200000.1
FISCAL	Enzo Gael Loureiro Gomes, Matrícula 30000153

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, tendo por fundamento inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da Lei Complementar Federal n.º 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto Federal n.º 11.525/2023 (Decreto que regulamenta a Lei Complementar Federal n.º 195/2022), no Decreto Federal



n.º 11.453/2023 (Decreto do Fomento Nacional) de forma subsidiária, na Lei Estadual n.º 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará e Sistema Estadual da Cultura) e no Decreto Estadual 35.635/2023. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 15 de maio de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA E FRANCISCO ALVES DE FREITAS - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N°230/2024 NUP: 27001.002912/2024-48

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ n.º 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, matrícula n.º 30000137, residente e domiciliado nesta Capital e a(o) agente cultural:

Nome do agente cultural e CPF/CNPJ	WILLIAM AXEL DA SILVA MOREIRA, ***.104.593-**
Endereço	CANINDEZINHO, FORTALEZA, CE, BR
Conta Bancária	Banco do Brasil, Ag.2812-6 , Conta nº **0.086-*, Conta Corrente

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de **apoio financeiro** ao projeto cultural BRINQUEDOS E BRINCADEIRAS DA MEMÓRIA – A INFÂNCIA NO CEARÁ., contemplado no 3º EDITAL CULTURA INFÂNCIA, na categoria PESQUISA E FORMAÇÃO - R\$ 45.000,00, conforme processo administrativo , para a realização de ação cultural, mediante o financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2720004.13.392.131.11355.03.339048.2.7169200000.1
FISCAL	Enzo Gael Loureiro Gomes, Matrícula 30000153

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, tendo por fundamento inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da Lei Complementar Federal n.º 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto Federal n.º 11.525/2023 (Decreto que regulamenta a Lei Complementar Federal n.º 195/2022), no Decreto Federal n.º 11.453/2023 (Decreto do Fomento Nacional) de forma subsidiária, na Lei Estadual n.º 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará e Sistema Estadual da Cultura) e no Decreto Estadual 35.635/2023. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 16 de maio de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA E WILLIAM AXEL DA SILVA MOREIRA - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL N°27/2024 NUP: 27001.002245/2024-01

Ementa: TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ n.º 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, matrícula n. 30000137, residente e domiciliado nesta Capital e a(o) agente cultural:

Nome do agente cultural e CPF	JOÃO HUGO COSTA ALBUQUERQUE, CPF ***.381.893-**
Coletivo Cultural (se for o caso)	AFOXÉ OXUM ODOLÁ
Endereço	RUA URANO , AEROPORTO, FORTALEZA, CE, BR
Conta Bancária	BRADESCO, Ag. 288, Conta **577-*, CONTA CORRENTE

Objeto: Constitui objeto do presente TPC, o **reconhecimento e valorização às iniciativas culturais** dos Pontos de Cultura certificados, conforme Lei n. 16.602/2018, em nível estadual, por meio de premiação da iniciativa selecionada no Edital Prêmio Cultura Viva, conforme processo administrativo nº 27001.002245/2024-01. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2720004.13.392.131.11388.03.339031.1.7591200070.1
FISCAL	Enzo Gael Loureiro Gomes, Matrícula 30000153

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL - TPC fundamenta-se nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, tendo por fundamento art. 41 e seguintes do Decreto Federal 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da Lei Complementar Federal N° 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto Federal N°. 11.525/2023 (Decreto que regulamenta a Lei Complementar Federal N° 195/2022), no Decreto Federal N° 11.453/2023 (Decreto do Fomento Nacional) e de forma subsidiária, nos casos omissos das legislações supracitadas, a Lei Estadual N° 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará e Sistema Estadual da Cultura). Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 15 de maio de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA E JOÃO HUGO COSTA ALBUQUERQUE - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL N°33/2024 NUP: 27001.002535/2024-47

Ementa: TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ n.º 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, matrícula n. 30000137, residente e domiciliado nesta Capital e a(o) agente cultural:

Nome do agente cultural e CPF	IRENE MAIRA LIMA DE MOURA NASCIMENTO, CPF ***.788.643-**
Coletivo Cultural (se for o caso)	PONTO DE CULTURA COLETIVO CICLOVIA
Endereço	ASSENTAMENTO BARRA DO LEME , S/N , ZONA RURAL, PENTECOSTE , CE
Conta Bancária	BANCO DO BRASIL, Ag. 1121-5, Conta **565-*, conta CONTA CORRENTE

Objeto: Constitui objeto do presente TPC, o **reconhecimento e valorização às iniciativas culturais** dos Pontos de Cultura certificados, conforme Lei n. 16.602/2018, em nível estadual, por meio de premiação da iniciativa selecionada no Edital Prêmio Cultura Viva, conforme processo administrativo nº 27001.002535/2024-47. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2720004.13.392.131.11388.06.339031.1.7591200070.1
FISCAL	Enzo Gael Loureiro Gomes, Matrícula 30000153



Fundamentação Legal: O presente TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL - TPC fundamenta-se nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, tendo por fundamento art. 41 e seguintes do Decreto Federal 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da Lei Complementar Federal Nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto Federal Nº. 11.525/2023 (Decreto que regulamenta a Lei Complementar Federal Nº 195/2022), no Decreto Federal Nº 11.453/2023 (Decreto do Fomento Nacional) e de forma subsidiária, nos casos omissos das legislações supracitadas, a Lei Estadual Nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará e Sistema Estadual da Cultura). Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 10 de maio de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA E IRENE MAIRA LIMA DE MOURA NASCIMENTO - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL Nº042-2024

NUP: 27001.002916/2024-26

Ementa: TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVES DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ n.º 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, matrícula n. 30000137, residente e domiciliado nesta Capital e a(o) agente cultural:

Nome do agente cultural e CPF	MARIA APARECIDA LUIS DE ANDRADE, CPF ***.568.333-**
Coletivo Cultural (se for o caso)	PONTO DE CULTURA MARACATU INFANTIL NAÇÃO CANINDÉ - LOAS PARA ESPERANÇAR
Endereço	ALTO GUARAMIRANGA, CANINDÉ/CE
Conta Bancária	BANCO DO BRASIL, Ag. 1035-9, Conta 49.173-X, conta corrente

Objeto: Constitui objeto do presente TPC, o **reconhecimento e valorização às iniciativas culturais** dos Pontos de Cultura certificados, conforme Lei n. 16.602/2018, em nível estadual, por meio de premiação da iniciativa selecionada no Edital Prêmio Cultura Viva, conforme processo administrativo nº NUP: 27001.002916/2024-26 O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11388.10.339031.1.7591200070.1
FISCAL	Enzo Gael Loureiro Gomes, Matrícula 30000153

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL - TPC fundamenta-se nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, tendo por fundamento art. 41 e seguintes do Decreto Federal 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da Lei Complementar Federal Nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto Federal Nº. 11.525/2023 (Decreto que regulamenta a Lei Complementar Federal Nº 195/2022), no Decreto Federal Nº 11.453/2023 (Decreto do Fomento Nacional) e de forma subsidiária, nos casos omissos das legislações supracitadas, a Lei Estadual Nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará e Sistema Estadual da Cultura). Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 15 de maio de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA E MARIA APARECIDA LUIS DE ANDRADE - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL Nº45/2024

NIP: 27001.002259/2024-17

Ementa: TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVES DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ n.º 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, matrícula n. 30000137, residente e domiciliado nesta Capital e a(o) agente cultural:

Nome do agente cultural e CPF	MARIA NAYARA DOS SANTOS GONÇALVES, CPF ***.070.123-**
Coletivo Cultural (se for o caso)	FILÔ DO LITORAL
Endereço	CAMBOAS, PARAIPABA/CE
Conta Bancária	BANCO DO BRASIL, Ag. 4160-2, CONTA **884-*, CONTA CORRENTE

Objeto: Constitui objeto do presente TPC, o **reconhecimento e valorização às iniciativas culturais** dos; Pontos de Cultura certificados, conforme Lei n. 16.602/2018, em nível estadual, por meio de premiação da iniciativa selecionada no Edital Prêmio Cultura Viva, conforme processo administrativo nº 27001.002259/2024-17. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11388.03.339031.1.7591200070.1
FISCAL	Enzo Gael Loureiro Gomes, Matrícula 30000153

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL - TPC fundamenta-se nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, tendo por fundamento art. 41 e seguintes do Decreto Federal 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da Lei Complementar Federal Nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto Federal Nº. 11.525/2023 (Decreto que regulamenta a Lei Complementar Federal Nº 195/2022), no Decreto Federal Nº 11.453/2023 (Decreto do Fomento Nacional) e de forma subsidiária, nos casos omissos das legislações supracitadas, a Lei Estadual Nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará e Sistema Estadual da Cultura). Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 16 de maio de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA E MARIA NAYARA DOS SANTOS GONÇALVES - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL Nº46/2024

NUP: 27001.002711/2024-41

Ementa: TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVES DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ n.º 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, matrícula n. 30000137, residente e domiciliado nesta Capital e a(o) agente cultural:

Nome do agente cultural e CPF	ROBÉRIO BATISTA DE QUEIROZ, CPF ***.911.653-**
Coletivo Cultural (se for o caso)	PONTO DE CULTURA CECAB
Endereço	SERRINHA, FORTALEZA/CE
Conta Bancária	BRADESCO, AGÊNCIA 699, CONTA **726-*, CONTA CORRENTE

Objeto: Constitui objeto do presente TPC, o **reconhecimento e valorização às iniciativas culturais** dos Pontos de Cultura certificados, conforme Lei n. 16.602/2018, em nível estadual, por meio de premiação da iniciativa selecionada no Edital Prêmio Cultura Viva, conforme processo administrativo nº 27001.002711/2024-41. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:



VALOR	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	629286 - 27200004.13.392.131.11388.03.339031.1.7591200070.1
FISCAL	Enzo Gael Loureiro Gomes, Matrícula 30000153

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL - TPC fundamenta-se nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, tendo por fundamento art. 41 e seguintes do Decreto Federal 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da Lei Complementar Federal N° 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto Federal N°. 11.525/2023 (Decreto que regulamenta a Lei Complementar Federal N° 195/2022), no Decreto Federal N° 11.453/2023 (Decreto do Fomento Nacional) e de forma subsidiária, nos casos omissos das legislações supracitadas, a Lei Estadual N° 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará e Sistema Estadual da Cultura). Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 15 de maio de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA E ROBÉRIO BATISTA DE QUEIROZ - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL Nº47/2024 NUP: 27001.002258/2024-72

Ementa: TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVES DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ n.º 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, matrícula n. 30000137, residente e domiciliado nesta Capital e a(o) agente cultural:

Nome do agente cultural e CPF	MARIA UMBELINA VIEIRA, CPF ***.938.513-**
Coletivo Cultural (se for o caso)	PONTO DE REFERÊNCIA CULTURAL CASA DAS DRAMISTAS
Endereço	SÍTIO ENCRUZILHADA, FORTIM/CE
Conta Bancária	BANCO DO BRASIL, Ag. 3879-2, CONTA **699-*, CONTA CORRENTE

Objeto: Constitui objeto do presente TPC, o **reconhecimento e valorização s iniciativas culturais** dos Pontos de Cultura certificados, conforme Lei n. 16.602/2018, em nível estadual, por meio de premiação da iniciativa selecionada no Edital Prêmio Cultura Viva, conforme processo administrativo nº 27001.002258/2024-72. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11388.04.339031.1.7591200070.1
FISCAL	Enzo Gael Loureiro Gomes, Matrícula 30000153

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL - TPC fundamenta-se nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, tendo por fundamento art. 41 e seguintes do Decreto Federal 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da Lei Complementar Federal N° 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto Federal N°. 11.525/2023 (Decreto que regulamenta a Lei Complementar Federal N° 195/2022), no Decreto Federal N° 11.453/2023 (Decreto do Fomento Nacional) e de forma subsidiária, nos casos omissos das legislações supracitadas, a Lei Estadual N° 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará e Sistema Estadual da Cultura). Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 15 de maio de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA E MARIA UMBELINA VIEIRA - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart  
COORDENADOR JURÍDICO



#### TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL Nº53/2024 NUP: 27001.002393/2024-18

Ementa: TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVES DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ n.º 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, matrícula n. 30000137, residente e domiciliado nesta Capital e a(o) agente cultural:

Nome do agente cultural e CPF	THAIS SIQUEIRA DE ANDRADE, CPF ***.070.158-**
Coletivo Cultural (se for o caso)	UKILOMBO CAPOEIRA
Endereço	CENTRO, FORTALEZA/CE
Conta Bancária	NUBANK, AGÊNCIA 0001, CONTA **920880-*, CONTA CORRENTE

Objeto: Constitui objeto do presente TPC, o **reconhecimento e valorização às iniciativas culturais** dos Pontos de Cultura certificados, conforme Lei n. 16.602/2018, em nível estadual, por meio de premiação da iniciativa selecionada no Edital Prêmio Cultura Viva, conforme processo administrativo nº 27001.002393/2024-18. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	629286 - 27200004.13.392.131.11388.03.339031.1.7591200070.1
FISCAL	Enzo Gael Loureiro Gomes, Matrícula 30000153

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL - TPC fundamenta-se nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, tendo por fundamento art. 41 e seguintes do Decreto Federal 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da Lei Complementar Federal N° 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto Federal N°. 11.525/2023 (Decreto que regulamenta a Lei Complementar Federal N° 195/2022), no Decreto Federal N° 11.453/2023 (Decreto do Fomento Nacional) e de forma subsidiária, nos casos omissos das legislações supracitadas, a Lei Estadual N° 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará e Sistema Estadual da Cultura). Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 15 de maio de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA E THAIS SIQUEIRA DE ANDRADE - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL Nº64/2024 NUP: 27001.002413/2024-51

Ementa: TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVES DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ n.º 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada pelo SECRETARIO EXECUTIVO DA CULTURA, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, matrícula n. 30000137, residente e domiciliado nesta Capital e a(o) agente cultural:

Coletivo Cultural (se for o caso)	SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA ÀS FAMÍLIAS ABAIARENSES (SOAFAB) , CNPJ 06.743.223/0001-25
Endereço	CENTRO, ABAIARA/CE
Nome e CPF do representante legal:	GERALDA OLIVEIRA SANTOS, CPF ***.423.733-**
Conta Bancária	BANCO DO BRASIL, Ag. 2300-0, Conta ***78-*, conta CONTA CORRENTE

Objeto: Constitui objeto do presente TPC, o **reconhecimento e valorização às iniciativas culturais** dos Pontos de Cultura certificados, conforme Lei n. 16.602/2018, em nível estadual, por meio de premiação da iniciativa selecionada no Edital Prêmio Cultura Viva, conforme processo administrativo nº 27001.002413/2024-51. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11388.01.339031.2.7169200000.1
FISCAL	Enzo Gael Loureiro Gomes, Matrícula 30000153

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL - TPC fundamenta-se nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, tendo por fundamento art. 41 e seguintes do Decreto Federal 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da Lei Complementar Federal N° 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto Federal N°. 11.525/2023 (Decreto que regulamenta a Lei Complementar Federal N° 195/2022), no Decreto Federal N° 11.453/2023 (Decreto do Fomento Nacional) e de forma subsidiária, nos casos omissos das legislações supracitadas, a Lei Estadual N° 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará e Sistema Estadual da Cultura). Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 08 de maio de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA E SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA ÀS FAMÍLIAS ABAIARENSES (SOAFAB) - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \* \*\*\*

#### TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL Nº66/2024 NUP: 27001.002407/2024-01

Ementa: TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVES DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ n.º 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, matrícula n. 30000137, residente e domiciliado nesta Capital e a(o) agente cultural:

Coletivo Cultural (se for o caso)	PROJETO CRIANÇA FELIZ, CNPJ 11.088.333/0001-30
Endereço	FLORESTA, FORTALEZA, CE
Nome e CPF do representante legal:	VERA LUCIA BORGES DA SILVA. CPF***.212.913-**
Conta Bancária	BRADESCO, AGÊNCIA 02608, CONTA ***31701-*, CONTA CORRENTE

Objeto: Constitui objeto do presente TPC, o **reconhecimento e valorização às iniciativas culturais** dos Pontos de Cultura certificados, conforme Lei n. 16.602/2018, em nível estadual, por meio de premiação da iniciativa selecionada no Edital Prêmio Cultura Viva, conforme processo administrativo nº 27001.002407/2024-01. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 40.00.000 (quarenta mil reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	183048 - 27200004.13.392.131.11388.03.339031.2.7169200000.1
FISCAL	Enzo Gael Loureiro Gomes, Matrícula 30000153

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL - TPC fundamenta-se nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, tendo por fundamento art. 41 e seguintes do Decreto Federal 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da Lei Complementar Federal N° 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto Federal N°. 11.525/2023 (Decreto que regulamenta a Lei Complementar Federal N° 195/2022), no Decreto Federal N° 11.453/2023 (Decreto do Fomento Nacional) e de forma subsidiária, nos casos omissos das legislações supracitadas, a Lei Estadual N° 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará e Sistema Estadual da Cultura). Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 15 de maio de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - SECRETARIO EXECUTIVO DA CULTURA E PROJETO CRIANÇA FELIZ - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \* \*\*\*

#### TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL Nº71/2024 NUP: 27001.002341/2024-41

Ementa: TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVES DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ n.º 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, matrícula n. 30000137, residente e domiciliado nesta Capital e a(o) agente cultural:

Coletivo Cultural (se for o caso)	PROJETO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO CONJUNTO CEARÁ - PRODECOM, CNPJ 11.334.505/0001-09
Endereço	CONJUNTO CEARÁ, FORTALEZA/CE
Nome e CPF do representante legal:	PLINIO LEITAO NETO, CPF ***.709.403-**
Conta Bancária	BRADESCO, Ag. 00452, Conta **47407-*, conta CONTA CORRENTE

Objeto: Constitui objeto do presente TPC, o **reconhecimento e valorização às iniciativas culturais** dos Pontos de Cultura certificados, conforme Lei n. 16.602/2018, em nível estadual, por meio de premiação da iniciativa selecionada no Edital Prêmio Cultura Viva, conforme processo administrativo nº 27001.002341/2024-41. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11388.03.339031.2.7169200000.1
FISCAL	Enzo Gael Loureiro Gomes, Matrícula 30000153

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL - TPC fundamenta-se nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, tendo por fundamento art. 41 e seguintes do Decreto Federal 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da Lei Complementar Federal N° 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto Federal N°. 11.525/2023 (Decreto que regulamenta a Lei Complementar Federal N° 195/2022), no Decreto Federal N° 11.453/2023 (Decreto do Fomento Nacional) e de forma subsidiária, nos casos omissos das legislações supracitadas, a Lei Estadual N° 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará e Sistema Estadual da Cultura). Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 08 de maio de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA E PROJETO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO CONJUNTO CEARÁ - PRODECOM - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \* \*\*\*



## TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL Nº77/2024

NUP: 27001.002665/2024-80

Ementa: TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVES DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ n.º 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, matrícula n. 30000137, residente e domiciliado nesta Capital e a(o) agente cultural:

Coletivo Cultural (se for o caso)

Endereço

Nome e CPF do representante legal:

Conta Bancária

ASSOCIAÇÃO CULTURAL EM TEMPOS DE AYOKÁ, CNPJ 41.070.922/0001-52

ITAOCÁ, FORTALEZA/CE

MARIANA KALENNA OTAVIANO DE CARVALHO, CPF \*\*\*.108.093-\*\*

CORA SCD, AGÊNCIA 0001, CONTA \*\*99793-\*, CONTA CORRENTE

Objeto: Constitui objeto do presente TPC, o **reconhecimento e valorização às iniciativas culturais** dos Pontos de Cultura certificados, conforme Lei n. 16.602/2018, em nível estadual, por meio de premiação da iniciativa selecionada no Edital Prêmio Cultura Viva, conforme processo administrativo nº 27001.002665/2024-80. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	183048 - 2720004.13.392.131.11388.03.339031.2.7169200000.1
FISCAL	Enzo Gael Loureiro Gomes, Matrícula 30000153

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL - TPC fundamenta-se nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, tendo por fundamento art. 41 e seguintes do Decreto Federal 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da Lei Complementar Federal N° 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto Federal N°. 11.525/2023 (Decreto que regulamenta a Lei Complementar Federal N° 195/2022), no Decreto Federal N° 11.453/2023 (Decreto do Fomento Nacional) e de forma subsidiária, nos casos omissos das legislações supracitadas, a Lei Estadual N° 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará e Sistema Estadual da Cultura). Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 16 de maio de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA E ASSOCIAÇÃO CULTURAL EM TEMPOS DE AYOKÁ - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \* \*\*\* \*

## TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL Nº88/2024

NUP: 27001.002336/2024-39

Ementa: TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVES DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ n.º 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, matrícula n. 30000137, residente e domiciliado nesta Capital e a(o) agente cultural:

Coletivo Cultural (se for o caso)	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA ARTE DE GUARAMIRANGA, CNPJ 63.366.967/0001-01
Endereço	CENTRO, GUARAMIRANGA/CE
Nome e CPF do representante legal:	FRANCISCA IVANILDE FERREIRA DA SILVA, CPF ***.038.563-**
Conta Bancária	BRADESCO, AGÊNCIA 05365, CONTA **30983-*, CONTA CORRENTE

Objeto: Constitui objeto do presente TPC, o **reconhecimento e valorização às iniciativas culturais** dos Pontos de Cultura certificados, conforme Lei n. 16.602/2018, em nível estadual, por meio de premiação da iniciativa selecionada no Edital Prêmio Cultura Viva, conforme processo administrativo nº 27001.002336/2024-39. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	180909 - 2720004.13.392.131.11388.07.339031.2.7169200000.1
FISCAL	Enzo Gael Loureiro Gomes, Matrícula 30000153

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL - TPC fundamenta-se nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, tendo por fundamento art. 41 e seguintes do Decreto Federal 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da Lei Complementar Federal N° 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto Federal N°. 11.525/2023 (Decreto que regulamenta a Lei Complementar Federal N° 195/2022), no Decreto Federal N° 11.453/2023 (Decreto do Fomento Nacional) e de forma subsidiária, nos casos omissos das legislações supracitadas, a Lei Estadual N° 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará e Sistema Estadual da Cultura). Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 13 de maio de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA E ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA ARTE DE GUARAMIRANGA - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \* \*\*\* \*

## TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL Nº94/2024

NUP: 27001.002750/2024-48

Ementa: TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVES DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ n.º 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, matrícula n. 30000137, residente e domiciliado nesta Capital e a(o) agente cultural:

Coletivo Cultural (se for o caso)	SANGINE CIRCO ESCOLA PEQUENOS E GRANDES, CNPJ 10.784.979/0001-90
Endereço	SÃO JOSÉ, JUAZEIRO DO NORTE/CE
Nome e CPF do representante legal:	JOSIVAN LIMA DOS SANTOS, CPF ***.990.443-**
Conta Bancária	BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA 433-2, CONTA **906-*, CONTA CORRENTE

Objeto: Constitui objeto do presente TPC, o **reconhecimento e valorização às iniciativas culturais** dos Pontos de Cultura certificados, conforme Lei n. 16.602/2018, em nível estadual, por meio de premiação da iniciativa selecionada no Edital Prêmio Cultura Viva, conforme processo administrativo nº 27001.002750/2024-48. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	183501 - 2720004.13.392.131.11388.01.339031.2.7169200000.1
FISCAL	Enzo Gael Loureiro Gomes, Matrícula 30000153

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL - TPC fundamenta-se nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, tendo por fundamento art. 41 e seguintes do Decreto Federal 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da Lei Complementar Federal N° 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto Federal N°. 11.525/2023 (Decreto que regulamenta a Lei Complementar Federal N° 195/2022), no



Decreto Federal Nº 11.453/2023 (Decreto do Fomento Nacional) e de forma subsidiária, nos casos omissos das legislações supracitadas, a Lei Estadual Nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará e Sistema Estadual da Cultura). Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 13 de maio de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA E SANGINE CIRCO ESCOLA PEQUENOS E GRANDES - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart  
COORDENADOR JURÍDICO

### SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

#### **EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº037/2024**

**PARTÍCIPES:** SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA e MUNICÍPIO DE QUIXELÔ/CE. **OBJETO:** O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem como objeto a conjugação de esforços entre as partes para a implantação/execução, no Município de QUIXELÔ/CE, do Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea e por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores (as) familiares, que se enquadram no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, e sua destinação para atendimento das demandas de suplementação alimentar de programas sociais locais, com vistas a superação da vulnerabilidade alimentar das pessoas assistidas pelas entidades credenciadas, em conformidade com o Decreto nº. 11.802, de 28 de novembro de 2023 e das normas emanadas pelo Grupo Gestor PAA – PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA reger-se-á por toda legislação aplicável; Decreto nº. 11.802, de 28 de novembro de 2023; Lei Complementar nº 119/2012 (Nova redação dada pela Lei Complementar nº. 122, de 12.08.13) e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo NUP Nº 21001.001692/2024-59 e Parecer Jurídico Nº 274/2024. **VIGÊNCIA:** Este TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, tem a vigência de 03 (três) anos, iniciando-se a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, desde que solicitado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação ao término da vigência, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pelo COOPERANTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura. **FORO:** Fica eleito o fórum da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza/CE, 17 de maio de 2024. **SIGNATÁRIOS:** MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (COOPERANTE) e JOSÉ ADIL VIEIRA JUNIOR Prefeito(a) de Quixelô/CE (COOPERADO).

Anna Karinne Nery Veras  
COORDENADORA DA ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº047/2024**

**PERMITENTE:** SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68. **PERMISSIONÁRIA:** ASSOCIAÇÃO DOS AGROPECUARISTAS UNIDOS DE JAGUARETAMA - AGROUTAMA, inscrita no CNPJ sob o nº. 44.931.719/0001-11. **OBJETO:** Pela presente Permissão de Uso, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA permite o uso, por parte da ASSOCIAÇÃO DOS AGROPECUARISTAS UNIDOS DE JAGUARETAMA - AGROUTAMA, do seguinte bem móvel: 01 (uma) ensiladeira, patrimônio nº 55349, valor estimado em R\$ 48.648,00 (quarenta e oito mil, seiscentos e quarenta e oito reais), com vigência de 5 (cinco) anos. **JUSTIFICATIVA:** permite o uso, por parte da ASSOCIAÇÃO DOS AGROPECUARISTAS UNIDOS DE JAGUARETAMA - AGROUTAMA. **FORO:** As partes elegem de comum acordo o Fórum de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do cumprimento deste TERMO DE PERMISSÃO DE USO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza/CE, 17 de maio de 2024. **SIGNATÁRIOS:** MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (PERMITENTE) e FRANCISCO ANTONIO DA SILVA Presidente da Associação (PERMISSIONÁRIO).

Anna Karinne Nery Veras  
COORDENADORA DA ASJUR

### EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ

O(A) PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 31.021, de 16 de Outubro de 2012 e publicado no Diário Oficial do Estado em 16 de Outubro de 2012, RESOLVE NOMEAR, JACINTA MARIA DE SOUSA LIMA, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Gerente Regional I, símbolo Ematerce III integrante da Estrutura Organizacional da EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, a partir da data da publicação. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, Fortaleza, 22 de abril de 2024.

Inacio Mariano da Costa  
PRESIDENTE  
Moises Braz Ricardo  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 31.021, de 16 de Outubro de 2012 e publicado no Diário Oficial do Estado em 16 de Outubro de 2012, RESOLVE NOMEAR, JORGE ALVES CORDEIRO, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Chefe de Centro II, símbolo Ematerce VI integrante da Estrutura Organizacional da EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, a partir da data da publicação. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, Fortaleza, 26 de abril de 2024.

Inacio Mariano da Costa  
PRESIDENTE  
Moises Braz Ricardo  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CC 0012/2024-EMATERCE** - O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 31.021 de 16 de Outubro de 2012, RESOLVE DESIGNAR JACINTA MARIA DE SOUSA LIMA, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente Regional I, símbolo Ematerce III, para ter exercício no(a), Gerência Regional I - Meio Norte, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, Fortaleza, 22 de abril de 2024.

Inacio Mariano da Costa  
PRESIDENTE  
Moises Braz Ricardo  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CC 0016/2024-EMATERCE** - O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 31.021 de 16 de Outubro de 2012, RESOLVE DESIGNAR JORGE ALVES CORDEIRO, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Centro II, símbolo Ematerce VI, para ter exercício no(a), Centro de Atendimento II, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, Fortaleza, 26 de abril de 2024.

Inacio Mariano da Costa  
PRESIDENTE  
Moises Braz Ricardo  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 15/2024**

CONTRATANTE: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ- EMATERCE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 05.371.711/0001-96 CONTRATADA: EMPRESA MAX MOVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 03.963.184/0001-83. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO A CONTRATAÇÃO AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIO PARA ESCRITÓRIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRIAMINADO NO CONTRATO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 529/2023 AMGESP, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11.125/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO 21032.001596/2023-62, QUE TEM COMO ÓRGÃO GERENCIADOR A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO AMGESP, CNPJ SOB O Nº 07.424.905/0001-36 COM ENDEREÇO NA AV. WALTER ANANIAS, Nº 35A, JARAGUÁ - CEP: 570.125-510 - MACEIÓ - AL, PARECER JURÍDICO Nº 133/2024 PROJU/EMATERCE, ART. 15 § 3º DA LEI 8.666/93, DECRETO Nº 68.120/2019, LEI FEDERAL Nº 13.303/2016, E, AINDA, OUTRAS LEIS ESPECIAIS NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DO SEU OBJETO FORO: FORTALEZA-CE. VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADO A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO NO DOE-CE.. VALOR GLOBAL: R\$ 149.339,00 ( CENTO E QUARENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS) pagos em DE ACORDO COM A ORDEM DE FORNECIMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21200001.20.606.211.20829.03.449052.1.5011200070-4828. DATA DA ASSINATURA: 14 DE MAIO DE 2024 SIGNATÁRIOS: INÁCIO MARIANO DA COSTA - PRESIDENTE DA EMATERCE e FRANCISCO ELENILTON DE MOURA MENDES - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA CONTRATADA.

João Pedro Pontes Braga Azevedo  
PROCURADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 08/2024**

PROCESSO Nº: 21032.000904 / 2024-13 EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ- EMATERCE OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL COM TODOS OS SEUS PAVIMENTOS, SUAS DEPENDÊNCIAS E SERVIDÕES, COM A FINALIDADE DE INSTALAR OS CENTROS E ATENDIMENTO REGIONAL E LOCAL DA EMATERCE/CEATE, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL JUSTIFICATIVA: IMÓVEL COMPATÍVEL COM AS NECESSIDADES DA EMPRESA VALOR GLOBAL: R\$ 57.972,00 ( CINQUENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21200001.20.606.211.20829.11.339036.1.5009100000.0-7963 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 29, INCISO V DA LEI FEDERAL Nº 13.303/2016 CONTRATADA: LOCADORA: ADRIANA MARIA XIMENES VASCONCELOS, BRASILEIRA, CASADA, COMERCIANTE, INSCRITA NO CPF/MF SOB O Nº 310.689.793-72 E RG: 2007908162-7- SSP-CE DISPENSA: JOSÉ CARVALHO MAIA SOBRINHO - DIRETOR ADMINISTRATIVO DE FINANCEIRO DA EMATERCE RATIFICAÇÃO: INÁCIO MARIANO DA COSTA - PRESIDENTE DA EMATERCE.

João Pedro Pontes Braga Azevedo  
PROCURADORIA JURÍDICA

**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S.A.**

**EXTRATO DA 251ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Aos três dias do mês de Abril do ano de 2024, na sede da CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A-CEASA/CE, com sede na Rodovia Dr. Mendel Steinbruch S/Nº - Distrito Industrial I, Maracanaú, Estado do Ceará, CEP Nº 61.939-210, realizou-se a 251ª Reunião do Conselho de Administração da CEASA/CE, tendo sido aprovado a seguinte matéria: I)AUTORIZAR A CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA DE ACIONISTAS PARA APROVAR O BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - EXERCÍCIO DE 2023 e II)RECONDUÇÃO DAS SRAS MARIA LUCIMAR ROCHA BENTO FERREIRA e MARINA ROCHA LIMA, COMO MEMBROS TITULAR E SUPLENTE NO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DESTA CEASA/CE, POR MAIS 02(DOIS) ANOS, COM INÍCIO EM 17/04/2024 E TÉRMINO EM 16/04/2026, NA FORMA DO ESTATUTO SOCIAL DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A-CEASA/CE. CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A-CEASA/CE, em Maracanaú/CE, 14 de maio de 2024.

Maria Lucia Lacerda da Costa Araújo  
SECRETÁRIA



**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ**

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 004/2024**

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, pessoa jurídica de direito público interno, constituída sob a forma de autarquia especial, criada pela Lei estadual nº 13.496/2004, alterada pela Lei nº 14.481, de 08 de outubro de 2009, com sede e endereço à Av. Washington Soares, nº 999, Pavilhão Leste, Portão D, Edson Queiroz, Fortaleza, Ceará, CEP: 60811-341, inscrita no CNPJ nº 07.421.806/0001-00, neste ato representada por seu Presidente, ELMO ROBERTO BELCHIOR AGUIAR, com RG nº 1003203, SSP/CE, e CPF nº 139.638.643-20, residente e domiciliado em Fortaleza, Ceará CONTRATADA: AGRONÔMICA - LABORATÓRIO DE DIAGNÓSTICO FITOSSANITÁRIO LTDA estabelecida na Avenida Ipiranga, nº 7464, conj 1202, Jardim Botânico, Porto Alegre/RS, cep: 91.530-000, inscrita no CNPJ sob nº 05.554.224/0001-69, neste ato representada por PATRÍCIA DE SOUZA TELÓ, portadora do RG nº 2048987404 SSP/RS e CPF nº 711.709.280-72. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a contratação de Laboratório para Análises fitossanitárias, credenciado pelo (MAPA) Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento que é o órgão responsável pela fiscalização e controle do trânsito internacional de produtos e insumos agropecuários nos aeroportos, portos, postos de fronteira e aduanas especiais, com vistas a coibir o ingresso de pragas e enfermidades que possam representar ameaça à sanidade dos vegetais a nível nacional; garantindo o ingresso de produtos de origem vegetal e insumos agropecuários em conformidade com os padrões estabelecidos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Cotação Eletrônica nº 2024/07577, os preceitos do direito público e a Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso II com suas alterações, e ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, bem como nas informações contidas no Processo NUP 56022.001358/2024-31 e no Parecer ASJUR nº 096/2024 FORO: Fortaleza - Ceará. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 5 (cinco) anos, contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma do art. 106 e 107 c/c o art. 94 tudo da Lei nº 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 37.700,00 (trinta e sete mil e setecentos reais), a cada 12 (doze) meses pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 56200006.20.122.42 1.20216.15.339039.1.5009100000.0 - 23272 56200006.20.122.421.20216.15.339039.1.7531200070.1 - 23330. DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2024 SIGNATÁRIOS: ELMO ROBERTO BELCHIOR AGUIAR - PRESIDENTE DA ADAGRI e PATRÍCIA DE SOUZA TELÓ - REPRESENTANTE DA EMPRESA AGRONÔMICA - LABORATÓRIO DE DIAGNÓSTICO FITOSSANITÁRIO LTDA.

Rafael Fernandes de Alcântara  
ASSESSOR JURÍDICO

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 PARA SELEÇÃO PÚBLICA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTO PARA EXPOR EM ESTANDE GRATUITO NO EVENTO 5º SALÃO DE MÓVEIS DE MARCO.**

DO OBJETO Realizar a seleção pública de, no mínimo 10 (dez), e no máximo 13 (treze) empresas fabricantes de móveis, que constituem o APL de Móveis de Marco, estabelecidas em um dos seguintes municípios: Marco, Cruz, Bela Cruz e Morrinhos, no Estado do Ceará, que estejam interessadas em expor, de forma gratuita, em 1 (um) espaço de 27,00 m<sup>2</sup>, cada uma, cuja locação será feita pela ADECE, no 5º Salão de Móveis – Encontro de Negócios de Marco, que acontecerá, no período de 5 a 7 de junho de 2024, em Marco/CE, sendo considerado o maior evento da Região Norte do Estado com exposição de móveis, visitas técnica aos show rooms das fábricas de móveis, workshop para empresários locais, rodadas de negócios, programação cultural, e promoção de atrativos turísticos. OBJETIVO O setor que alavanca a economia do município de Marco é a indústria moveleira, gerando empregos e atraindo investimentos de pessoas e empresas de todas as partes do Brasil, e até mesmo de outros países, pois Marco é um importante Arranjo Produtivo Local-APL, que formou um polo industrial constituído por empresas de diversos portes, que se aglomeraram também nos municípios circunvizinhos. A ADECE, através de contrato de gestão com o Instituto Centro de Ensino Tecnológico (CENTEC), realizou um estudo sobre o Arranjo Produtivo Local- APL de Móveis do município de Marco, localizado no litoral Norte do estado do Ceará, em razão do significativo número de micro, pequenos, médios e grandes produtores de móveis.

O Salão de Móveis - Encontro de Negócios Marco – CE consagrou-se como o maior evento do setor na Região, e encontra-se em sua 5ª edição. O Salão nasceu da necessidade dos fabricantes da indústria moveleira de Marco alavancarem seus negócios, ampliando o leque de possibilidades empresariais por meio da divulgação de seus produtos. No ano de 2023, os resultados foram bastante satisfatórios com um volume de negócios de R\$5.000.000,00, com 37 empresários compradores do Estado do Ceará e 143 de outros estados, além de 1 (um) comprador dos EUA. O evento, além de proporcionar negócios para toda a cadeia do setor moveleiro, tem como focos: acesso a novas informações; divulgação de produtos e serviços; fomento; melhoria no relacionamento com parceiros alvos; criação de novas alianças e parcerias comerciais. O público-alvo é formado por lojistas, empresários e estudantes da área moveleira de todo o Brasil. Compete à ADECE a execução da política de desenvolvimento econômico, industrial, comercial, de serviços, agropecuário e de base tecnológica, articulando-se com os setores produtivos e atraindo e incentivando investimentos, além de criar condições para a competitividade dos setores econômicos do Estado do Ceará. Dessa forma, e em cumprimento aos objetivos da ADECE de participar de feiras e outros eventos, visando apresentar seus projetos e ações, divulgar as potencialidades do Estado e contribuir para a promoção e atração de empreendimentos, objetiva o desenvolvimento da cadeia moveleira. O EDITAL EM SUA ÍNTegra E O TERMO DE ADESÃO A SER BAIXADO ALTERADO E ASSINADO PODEM SER ENCONTRADOS NO ENDEREÇO: <https://www.adece.ce.gov.br/chamamento-publico-n-01-2024/> Fortaleza, 20 de maio de 2024.

Danilo Serpa  
DIRETOR-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°24/2023

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 24/2023, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A - ADECE E EMPRESA TOPCERT CERTIFICACÃO DIGITAL LTDA, II - CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A - ADECE, III - ENDEREÇO: Av. Washington Soares, nº 999, Pavilhão Leste, Portão D - 2º Mezanino, Edson Queiroz - CEP: 60811-341, Fortaleza - Ceará, IV - CONTRATADA: **TOPCERT CERTIFICACÃO DIGITAL LTDA**. V - ENDEREÇO: Rua Monsenhor Bruno N 1600, Bairro Aldeota - CEP: 60.115-191, em Fortaleza/CE, VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 72, da Lei Federal nº 13.303/2016, VII- FORO: Fortaleza/CE, VIII - OBJETO: Constitui objeto deste termo, prorrogar o prazo de vigência e de execução do contrato n°24/2023 por mais 12 (doze) meses contados a partir de 18 de maio de 2024, IX - VALOR GLOBAL: não se aplica, X - DA VIGÊNCIA: 12(doze) meses XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo, XII - DATA: 16 de maio de 2024 XIII - SIGNATÁRIOS: Danilo Gurgel Serpa Diretor-Presidente da ADECE, Luís Eduardo Fontenelle Barros Diretor de Planejamento e Gestão - respondendo, Robinson Passos De Castro e Silva e João Pedro Lima de Castro e Silva - Sócios da empresa TOPCERT CERTIFICACÃO DIGITAL LTDA.

Davi Byron Bezerra Pontes Freire  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 02/2024

PROCESSO N°: 56012.000894 / 2024-39 AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ - ADECE OBJETO: DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO a **contratação da empresa DAGGIO COMERCIO E LOCAÇÕES DE STANDES LTDA**, JUSTIFICATIVA: para criar projeto arquitetônico e elétrico, montar, manter e desmontar um stand para a participação da Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A - ADECE, de acordo com as especificações previstas no Termo de Referência. VALOR GLOBAL: R\$ 54.000,00 ( cinquenta e quatro mil reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios da ADECE, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 29, inciso I e II, da Lei nº 13.303/2016, na Resolução do Conselho de Administração da ADECE N° 11/2023 e no Processo NUP nº 56012.000894/2024-39, CONTRATADA: **DAGGIO COMERCIO E LOCAÇÕES DE STANDES LTDA**, DISPENSA: Fortaleza, 14 de maio de 2024. Danilo Gurgel Serpa Diretor-Presidente da ADECE, Luis Eduardo Fontenelle Barros Diretor de Planejamento e Gestão (respondendo), RATIFICAÇÃO: não se aplica,

Roberta Rocha Rodrigues Cardoso  
COORDENADORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 05/2024

PROCESSO N°: 56012.000583 / 2024-70 AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE. OBJETO: Procedimento de **contratação direta** do WPE SERVICOS DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, CNPJ nº 22.920.665/0001-56, por meio de Inexigibilidade de Licitação. JUSTIFICATIVA: Obtenção da licença de uso da Plataforma Digital de Microcrédito Produtivo Orientado (MPO Digital) com BackOffice de Crédito e Infraestrutura, conforme argumentação e justificativa contida no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência do setor demandante. VALOR GLOBAL: 1.200.000,00 ( um milhão e duzentos mil reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 59200001 . 11 . 334 . 274 . 12253 . 15 . 339041 . 1.500.9100000.0.4.01 - 08590. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 30, inciso II, alínea a, da Lei nº 13.303/2016. CONTRATADA: **WPE SERVICOS DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA**. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Fortaleza, 08 de maio de 2024. Danilo Gurgel Serpa - Diretor-Presidente da ADECE. RATIFICAÇÃO: Não se aplica.

Davi Byron Bezerra Pontes Freire  
ASSESSORIA JURÍDICA

#### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM S.A.

**PORTEIRA 036/2024** - O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias: RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FELIPE DE AZEVEDO GUIMARÃES**, matrícula nº 00138, ocupante do cargo de Gerente de Inovação da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém - CIPP, a viajar à São José dos Campos – SP, no período de 19 a 23 de maio do ano corrente, a fim de Participar da missão de visita ao Parque de Inovação Tecnológica de São José dos Campos (PIT SJC) e o Evento 2º Science & Business Connection, iniciativa que visa promover a conexão entre estudantes, universidades, empresas e startups, concedendo-lhe 4,5 (quatro e meia) diárias no valor unitário de R\$ 354,84 (Trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), acrescidas de 50%, mais 01 (uma) ajuda de custo no valor unitário de R\$ 354,84 (Trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos); e passagem aérea para o trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza no valor de R\$ 1.835,35 (Um mil, oitocentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos); perfazendo um total de R\$ 4.585,36 (Quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos), de acordo com o disposto no Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém – CIPP. PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP, São Gonçalo, 08 de maio de 2024. Atenciosamente,

Hugo Santana de Figueirêdo Junior  
DIRETOR PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°02/2020

I - ESPÉCIE: 9º ADITIVO AO CONTRATO N° 02/2020 ; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP; III - ENDEREÇO: Esplanada do Pecém, s/nº - Distrito do Pecém, São Gonçalo do Amarante/CE; IV - CONTRATADA: **FORTAL EMPREENDEIMENTOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Pinho Pessoa, Nº 1001 – Joaquim Távora, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade com a Lei Federal nº 13.303/16 e suas alterações.; VII- FORO: São Gonçalo do Amarante/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo tem por finalidade a **repactuação de valores contratuais** em decorrência do ajuste de salário base, vale alimentação e cesta básica, com fundamento na Convenção Coletiva de trabalho 2024 de Asseio e Conservação, com número de registro no MTE CE000127/2024.; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 29.862.335,76 (vinte e nove milhões e oitocentos e sessenta e dois mil e trezentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: Vigente até 08 de janeiro de 2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.; XII - DATA: 09 de maio de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Hugo Santana de Figueirêdo Junior, Rebeca do Carmo Oliveira e Marilia Lopes Cruz Rolim.

Rebeca do Carmo Oliveira  
VICE – PRESIDENTE FINANCEIRA



## COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 0004/2024

VALOR POR FONTE: FONTE 70 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS: R\$ 840,00; PROCESSO Nº: 56072.000297 / 2024-08 NUP OBJETO: **Aquisição de material esportivo** para o time da ZPE Ceará que participará de torneio da Associação de Empresas do Complexo Industrial e Portuário do Pecém - AECIPP JUSTIFICATIVA: A aquisição se justifica em razão do torneio que ocorrerá entre as empresas associadas à associação de Empresas do Complexo Industrial e Portuário do Pecém - AECIPP e cujo intuito principal é promover a integração entre estes associados. VALOR GLOBAL: R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 29, inciso II, Lei nº 13.303/2016 CONTRATADA: **FRIERE VENDAS E SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI - ME** DISPENSA: Hélio Winston Barreto Leitão RATIFICAÇÃO: Não se aplica.

Hélio Winston Barreto Leitão  
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se. Publique-se.

## INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO CEARÁ

**EXTRATO DO CONTRATO Nº04/2024** CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO CEARÁ E O BANCO DO BRASIL S/A. PARTES CONTRATANTES: O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO CEARÁ – IPEM/CE, Autarquia Estadual, com sede na Av. Luciano Carneiro, 1320, Bairro Parreão, devidamente inscrito no CNPJ nº 53.322.646/0001-51, doravante denominado CONTRATANTE e o **BANCO DO BRASIL S/A**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.000.000/0001-91, com sede no Q SAUN QUADRA 5 LOTE B TORRES I, II E III, Brasília/DF, CEP 70.040-912, doravante denominada CONTRATADA. REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o seu Presidente, o Sr. Francisco Barroso Rodrigues, brasileiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 97002408956 - SSPDS/CE, e CPF nº 266.648.793-87, residente e domiciliado em Fortaleza-CE e a CONTRATADA é representada pelo Sr. FABIO ANDRE FERREIRA DA COSTA, brasileiro, estado civil, bancário, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 01380782780, expedida por DETRAN RN e do CPF n.º 011.322.924-09, residente e domiciliado em RUA VICENTE LEITE, n. 1500, APTO 1203. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento a Contratação Direta, por Dispensa de Licitação, o que consta nos autos do processo administrativo NUP: 56072.000439/2024-29, os preceitos do direito público, Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações, do Decreto Estadual n.º 35.322, de 24 de fevereiro de 2023. DO OBJETO: Contrato junto ao Banco do Brasil para **aquisição de serviços concernentes à emissão e administração de cartão de pagamento, vinculado à conta principal**, a ser utilizado nas aquisições em caráter de suprimento de fundos. DOS VALORES DEVIDÓS: O valor total da contratação é de R\$ 0,00 (zero reais). De modo que o Banco não cobrará taxas de emissão e administração do cartão. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Gestão/Unidade: 56200012 INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO CEARÁ. Fonte de Recursos: 700 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO. Programa de Trabalho: 04.122.421 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. Elemento de Despesa: 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste contrato é de 1 (um) ano, contado da sua assinatura, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. DA FISCALIZAÇÃO: A execução do objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, por meio do Sr. VALDECIRIO MENEZES DE QUEIROZ FILHO, sob o CPF n.º 580.605.963-49, de acordo com o estabelecido no art. 117 da Lei n.º 14.133/21, doravante denominado simplesmente de GESTOR. DO FORO: Fica eleito o fórum do município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. ASSINATURAS: Pela contratante, Francisco Barroso Rodrigues – Presidente. Pela contratada, Sr. Fábio André Ferreira da Costa. LOCAL E DATA DA LAVRATURA DO CONTRATO: Fortaleza, 16 de maio de 2024.

Francisco Barroso Rodrigues  
PRESIDENTE



## SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS

APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº009/2020  
NUP 47001.004418/2024-25

Em cumprimento ao disposto no artigo 36, III, da Lei Complementar Estadual nº 119/2012, registra-se a **alteração do gestor do instrumento**, nos termos autorizados no processo acima referenciado, como segue: Administração Pública: Secretaria dos Direitos Humanos. Organização da Sociedade Civil: Agência de Desenvolvimento Econômico e Social – ADES, inscrita no Cnpj sob o nº 04.772.982/0001-90. GESTOR ATUAL: Myrla de Sousa Lopes, inscrita no CPF nº 829.240.153-91 e na Matrícula Funcional nº 300013-6-2. GESTOR NOVO: LUCAS SAMPAIO MAIA, inscrito no CPF nº 042.457.973-12 e na Matrícula Funcional nº 300001-4-5. FISCAL ATUAL: Alisson Lemos Porfirio, inscrito no CPF nº 023.991.443.09 e na Matrícula Funcional nº 012611. FISCAL NOVO: Michelle Lima Almeida, inscrito no CPF nº 618.607.273-87 e na Matrícula Funcional nº 300003-0-7. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza-CE, 22 de abril de 2024. SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza-CE, 20 de maio de 2024.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto  
SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **ISABEL GOMES ALVES**, matrícula 30013484, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 03 de Maio de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 15 de maio de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N º 35.369, de 31 de Março de 2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, **MARIA EDILENE DE MORAIS**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 15 de maio de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N º 35.369, de 31 de Março de 2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, **FRANCISCO JOSE MORAIS DE SOUZA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 15 de maio de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 35.369, de 31 de Março de 2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, ANTONIA BEATRIZ DA SILVA RODRIGUES , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor AdministrativoFinanceiro, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 15 de maio de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 35.369, de 31 de Março de 2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, ANDREZA MARTINS DE SOUSA, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 15 de maio de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 35.369, de 31 de Março de 2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, ANA RAYLLA BRAULIO CIDADE , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor AdministrativoFinanceiro, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 15 de maio de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA COADM NÚMERO: 142/2024 - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de prestar serviços de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº 30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.**

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DE TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. PASSAGEM	VR. TOTAL
ANGELA MARIA MILHOMENS FONTES 22000148140319/K020 DAS-2	FORTALEZA 20/05/2024 a 24/05/2024	TIANGUA 4,5	131,43	0,00	591,44
PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO - realizar a FORMAÇÃO DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO PERMANENTE DA EDU		VEICULO SEDUC			
CLEINE BARBOSA RODRIGUES COELHO 22000147980615/K020 DAS-2	FORTALEZA 20/05/2024 a 24/05/2024	SOBRAL 4,5	131,43	0,00	591,44
PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO - realizar a FORMAÇÃO DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO PERMANENTE DA EDUC		VEICULO SEDUC			
DANIEL MARINHO ALMEIDA CAPISTRANO,CHORO,CRATO,POTENGI,ASSARE,ABAIARA,FARIAS BRITO 22000112154410/K020 DAS-3	FORTALEZA 20/05/2024 a 23/05/2024		3,5	131,43	0,00
PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO - realizar visita técnica de acompanhamento do Programa Família		VEICULO SEDUC			
DANIEL MARINHO ALMEIDA IGUATU 22000112154410/K020 DAS-3		CEDRO 1,5	131,43	0,00	197,15
PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO - REALIZAR VISITA TECNICA DE ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA FAMILIA		VEICULO SEDUC			
ERICA MARIA LAURENTINO DE QUEIROZ 2200013028951X/K020 DNS-3	FORTALEZA 20/05/2024 a 23/05/2024	PORTEIRAS 3,5	131,43	0,00	460,01
PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO - REALIZAR OFICINA MUNICIPAL DE FORTALECIMENTO DO PERTENCIMENTO		VEICULO SEDUC			
FLAVIA SOUZA MACIEL 22000130179714/K020 DAS-2	FORTALEZA 16/05/2024 a 16/05/2024	HIDROLANDIA,SANTA QUITERIA 0,5	131,43	0,00	65,72
PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO - realizar acompanhamento do programa Crescer APRENENDENDO em Hdr		VEICULO SEDUC			
FRANCISCA APARECIDA PRADO PINTO AMONTADA,MARCO,TIANGUA,UBAJARA,GUARACIABA DO NORTE,IPUEIRAS,QUITERIANOPOLIS,ACUPIARA,DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO,IBARETAMA 22000112140118/K020 DNS-2	FORTALEZA 20/05/2024 a 22/05/2024		2,5	131,43	0,00
PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO - REALIZAR VISITA TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA FAMILIA		VEICULO SEDUC			
FRANCISCA APARECIDA PRADO PINTO CRATEUS 22000112140118/K020 DNS-2		IGUATU 1,5	131,43	0,00	197,15
PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO - REALIZAR VISITA TECNICA DE ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA FAMILIA		VEICULO SEDUC			
KARILENE DA SILVA SENA 22000130437217/K020	FORTALEZA 20/05/2024 a 24/05/2024	QUIXADA 4,5	131,43	0,00	591,44
PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO - realizar a FORMAÇÃO DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO PERMANENTE DA EDUC		VEICULO SEDUC			



SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRÍÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DE TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. PASSAGEM	VR. TOTAL
REGIS BRITO RIBEIRO 22000130016149/ DAS-1 PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO - realizar a formação do programa PADIN para a nova equipe do m	FORTALEZA 16/05/2024 a 16/05/2024	SANTA QUITERIA 0,5 VEICULO SEDUC	131,43	0,00	65,72
<b>TOTAL: 3.548,66</b>					

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 14 de .ao de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA COADM N°145/2024** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no anexo único desta portaria a viajar à cidade de Fortaleza/CE com a finalidade de participarem do I ENCONTRO ENCONTRÔ FORMATIVO DA FORMAÇÃO COMPLEMENTAR PARA FORMADORES INDÍGENAS DO PAIC INTEGRAL – EIXO DE GESTÃO concedendo-lhes passagens terrestres de acordo com o artigo 3º; § 3º do artigo 4º; arts. 8º e 10º do Decreto nº 35.922 de 27 de Março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de abril de 2024.

Emanuelle Grace Kelly Santos de Oliveira  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COADM N°145/2024, 30 DE ABRIL DE 2024

NOME/ MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIA						TOTAL
			QUANT.	VALOR UNITÁRIO	ACRÉSCIMO	VALOR TOTAL	AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	
FRANCISCO CLEICIANO DA SILVA/8145387X	03/05/2024	FORTALEZA/ AMONTADA	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 40,18	R\$ 40,18
CARMELITA SILVA ROCHA/3002539-3	03/05/2024	CANINDE/FORTALEZA/ CANINDE	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 76,59	R\$ 76,59
MARIA ELIZA PEREIRA DOS SANTOS/81324069	02 E 03/05/2024	TAMBORIL/ FORTALEZA/TAMBORIL	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 144,67	R\$ 144,67
<b>TOTAL</b>									<b>R\$ 261,44</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA COADM N°146/2024** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no anexo único desta portaria a viajar à cidade de Fortaleza/CE com a finalidade de participarem do ENCONTRO PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DAS ESCOLAS DO CAMPO concedendo-lhes passagens terrestres de acordo com o artigo 3º; § 3º do artigo 4º; arts. 8º e 10º do Decreto nº 35.922 de 27 de Março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de maio de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COADM N°146/2024, 07 DE MAIO DE 2024

NOME/ MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIA						TOTAL
			QUANT.	VALOR UNITÁRIO	ACRÉSCIMO	VALOR TOTAL	AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	
JONAS MARTINS DE LIMA FILHO / 30529413	13 E 14/05/2024	ITAPIPOCA/ FORTALEZA/ITAPIPOCA	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 70,87	R\$ 70,87
MARIA DO LIVRAMENTO GONÇALVES / 30017542	13 E 14/05/2024	ITAPIPOCA/ FORTALEZA/ITAPIPOCA	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 70,87	R\$ 70,87
SUZANE FERNANDES CASTRO / 30278216	13 E 14/05/2024	ACARAÚ/FORTALEZA/ ACARAÚ	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 171,95	R\$ 171,95
MARIA IVANIZA MARTINS DE SOUZA /978386-1-5	13 E 14/05/2024	ITAREMA/FORTALEZA/ ITAREMA	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 155,23	R\$ 155,23
JOELMA MARIA DE OLIVEIRA PAULA /122701-1-9	13 E 14/05/2024	SOBRAL/FORTALEZA/ SOBRAL	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 163,16	R\$ 163,16
MARIA VALDERLI DE SOUZA FEITOZA /300173-8-2	13 E 14/05/2024	SOBRAL/FORTALEZA/ SOBRAL	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 163,16	R\$ 163,16
FRANCISCO FLAVIO PEREIRA / 3002528-8	14/05/2024	FORTALEZA/QUIXADA	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50,41	R\$ 50,41
CLAUDIANA PINHEIRO GOMES / 479621-1-0	13 E 14/05/2024	JAGUARIBE/ FORTALEZA/ JAGUARIBE	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 202,37	R\$ 202,37
MARIA VIRGINIA NAZARIO DE ALMEIDA/979329-5-6	13 E 14/05/2024	JAGUARETAMA/ FORTALEZA/ JAGUARETAMA	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 138,73	R\$ 138,73
JOSE WANDSSON DO NASCIMENTO BATISTA/ 302903-1-3	13 E 14/05/2024	QUIXADA/FORTALEZA/ QUIXADA	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 97,24	R\$ 97,24
JOSE AILTON BRASIL DE LIMA / 479674-1-4	13 E 14/05/2024	QUIXERAMOBIM/ FORTALEZA/ QUIXERAMOBIM	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 118,83	R\$ 118,83
ANTONIA AGLAISA RICARDO CIRINO / 30026004	13 E 14/05/2024	MADALENA/ FORTALEZA/ MADALENA	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 95,12	R\$ 95,12
MESSIAS GOMES DE SOUZA / 3001499-5	13 E 14/05/2024	CRATEUS/FORTALEZA/ CRATEUS	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 206,38	R\$ 206,38
ZILDA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA DA LUZ/30021460	13 E 14/05/2024	MONS.TABOSA/ FORTALEZA/ MONS.TABOSA	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 143,03	R\$ 143,03
LUIZ WAGNER FERNANDES RAMOS/1602161x	13 E 14/05/2024	SEN.POMPEU/ FORTALEZA/ SEN.POMPEU	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 156,67	R\$ 156,67
MARIA SILVANA VIEIRA DE SOUSA/97885613	13 E 14/05/2024	MOMBAÇA/ FORTALEZA/MOMBAÇA	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 194,07	R\$ 194,07
<b>TOTAL</b>									<b>R\$ 2.198,06</b>



**PORTARIA N°0624/2024-GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.045344/2024-56, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23 da Lei nº 12.066, de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto N° 32.103, de 12/12/2016, PROMOVER COM

TITULAÇÃO, os PROFISSIONAIS do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 13 de maio de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

## ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0624/2024 – GAB, DE 13 DE MAIO DE 2024

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	3049251X	EVILANDIA ALVES ARAUJO	K020 - Professor	H / ESPECIALIZAÇÃO	J / MESTRADO	12/03/2024	22001.045344/2024-56

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº0634/2024 – GAB** - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.008356/2024-08, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23, da Lei nº 12.066, de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO**, os PROFISSIONAIS do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta Portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 14 de maio de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

## ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0634/2024 – GAB, DE 14 DE MAIO DE 2024

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	3016511X	MARILIANA COSTA TAVARES	K020 - Professor	E / LICENCIATURA PLENA	J / MESTRADO	26/01/2024	22001.008356/2024-08

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº0641/2024 – GAB.**

**CRIA O GRUPO DE TRABALHO DE MATEMÁTICA PARA ANALISAR, DISCUTIR E PROPOR APRIMORAMENTOS NAS POLÍTICAS E AÇÕES VOLTADAS AO ENSINO DE MATEMÁTICA NA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ.**

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, inciso III, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO a importância do aprimoramento e do fortalecimento do processo de aprendizagem, disposto na Lei nº 17.572, de 22 de julho de 2021; CONSIDERANDO que a Lei trata sobre ações destinadas à estruturação, ao desenvolvimento e à implementação de estratégias de gestão no âmbito da rede pública de ensino do Estado do Ceará; RESOLVE criar o Grupo de Trabalho de Matemática (GT de Matemática), no âmbito da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, pelo período de um ano, prorrogável por mais um ano, que será composto pelos membros que constam do anexo único desta Portaria, a partir da data da publicação.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de maio de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0641/2024-GAB

PROFESSORES EM REGÊNCIA DE SALA		
CARLOS ATILA RODRIGUES DE SENA	COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR	SEFOR 1
MONT'ALVERNE SAMPAIO BARROSO	CEJA MILTON CUNHA	SEFOR 1
ELBER LOPES DE OLIVEIRA	EEFM JOSÉ DE ALENCAR	SEFOR 2
JEFFERSON TORRES MACHADO	EEMTI VISCONDE DO RIO BRANCO	SEFOR 2
ANA KARINE MOREIRA FERREIRA	EEM PROFESSORA DIVA CABRAL	SEFOR 3
CARLA MIKAENE JERONIMO GUIMARÃES	EEEP DARCY RIBEIRO	SEFOR 3
JÚLIO CÉSAR ALVES MARTINS	ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA PADRE ELIÉSIO DOS SANTOS	CREDE 13
NEDSON LIMA COSTA	ESCOLA INDIGENA DIREITO DE APRENDER DO Povo ANACÉ	CREDE 1
CAMILA MARIA MOREIRA MIGUEL	ESCOLA QUILOMBOLA ANTÔNIA RAMALHO DA SILVA	CREDE 9
FRANCISCO DARKIELRE SANTOS TEIXEIRA	ESCOLA DO CAMPO FRANCISCO ARAÚJO BARROS	CREDE 3
ANTONIO REGILDO DIAS DE SOUSA	EEMTI NAZARÉ GUERRA – COMUNIDADE DE CACHOEIRA	CREDE 7
PROFESSOR COORDENADOR DE ÁREA – PCA		
JOÃO PAULO XAVIER DE OLIVEIRA	EEMTI EMANUEL	CREDE 12
COORDENADOR ESCOLAR		
LARISSA BEZERRA DOS SANTOS	EEEP PAULO BARBOSA LEITE	CREDE 19
DIRETOR ESCOLAR		
FRANCISCO DANIEL BARBOSA PINTO	EEM BENI CARVALHO	CREDE 10
ORIENTADOR CEDEA		
JOSÉ SAMUEL DE ALCÂNTARA OLIVEIRA		CREDE 06
FORMADOR FOCO NA APRENDIZAGEM		
RAIMUNDA THAIZ MENDES SILVA		CREDE 16
COORDENADOR DE CREDE		
NEYRISMAR FELIPE DOS SANTOS		CREDE 11
COORDENADORIAS - SEXEC-EMP/SEDUC		
MARCO AURÉLIO JARRETA MERICHELLI		COADE
ARNALDO DIAS FERREIRA		COGEM
PAULIANE IBIAPINA FERNANDES GIRÃO		CODED
MEIRIVANI MENESES DE OLIVEIRA		FORMACE
ASSESSORIA ESPECIAL DE GABINETE – ASSEG/SEDUC		
PAULO ALEXANDRE SOUSA QUEIROZ		ASSEG
CIENTISTA CHEFE – UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ		
JORGE HERBERT SOARES DE LIRA		UFC

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº0652/2024 – GAB** - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.070344/2024-94, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO DO TRABALHO, por 02 (duas) horas diárias, ao servidor **JOSÉ OSMIR VASCONCELOS LIMA SILVESTRE**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível K, matrícula nº 4798081X, lotado na EEEP JÚLIA GIFFONI, no Município de FORTALEZA/CE, PAI DE EXCEPCIONAL, com fundamento no artigo 1º, da Lei nº 11.160, de 20 de dezembro de 1985, D.O.E. de 24 dezembro de 1985, combinado com o artigo 111 e seu parágrafo único da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, podendo afastar-se por prorrogação do início ou antecipação do término do expediente diário, a partir da publicação desta Portaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de maio de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORATARIA Nº0653/2024 - GAB** - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.055458/2024-12, e nos termos do artigo 6º da Lei nº 14.431, de 13 de agosto de 2009, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** na base de 20% (vinte por cento), sobre seu vencimento base, de Professor(a) de EXCEPCIONAIS, ao(a) servidor(a) em efetiva regência de classe **LEONOR LOPES CRUZ**, que exerce o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, matrícula(s) nº 13799415, lotada no(a) no Instituto Cearense de Educação de Surdos, a partir da publicação desta Portaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de maio de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 2091/2024-SEDUC** O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE **DESIGNAR ANA RAYLLA BRAULIO CIDADE**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Crato - EEM Joaquim Valdevino de Brito (nível B), unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 15 de maio de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 2092/2024-SEDUC** O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE **DESIGNAR ANDREZA MARTINS DE SOUSA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Iguatu - EEMTI Filgueiras Lima (nível C), unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 15 de maio de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 2093/2024-SEDUC** O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE **DESIGNAR ANTONIA BEATRIZ DA SILVA RODRIGUES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Monsenhor Tabosa - Escola Índigena Povo Caceteiro (nível I), unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 15 de maio de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 2094/2024-SEDUC** O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE **DESIGNAR FRANCISCO JOSE MORAIS DE SOUZA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Fortaleza - R6 - EEMTI Governador Luiz Gonzaga da Fonseca Mota (nível B), unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 15 de maio de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 2095/2024-SEDUC** O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE **DESIGNAR MARIA EDILENE DE MORAIS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor AdministrativoFinanceiro, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Boa Viagem - EEM Dom Terceiro (Nível A), unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 15 de maio de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº54/2020/NUP 22001.064522/2024-48 - IG: 1318352**  
 I - ESPÉCIE: DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2020; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, situada(o) no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza - CE, inscrita(o) no CNPJ sob o Nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA DINAMICA TRANSPORTE ESCOLAR E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA, com sede na Rodovia Estadual Edson Queiroz, Cascavel/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 16.964.904/0001-77, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. FRANCISCO MISRAEL MARINHO DE PAULO, portador da Carteira de Identidade nº 20074993164, do CPF nº 605.691.223-09, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 54/2020, publicado no D.O.E de 19/05/2020; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 65, I, b, §1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as condições seguintes ; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar as rotas com quilometragem e acrescentar valor ao contrato**, ora aditado que tem por objeto o serviço de transporte escolar dos alunos da rede pública estadual de ensino do Município de Canindé do Estado do Ceará, contando com motorista e combustível, ITEM 1, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA QUILOMETRAGEM DAS ROTAS O presente contrato sofreu alteração na quilometragem das rotas com acréscimo de 277 km (duzentos e setenta e sete quilômetros) diários e 59.555 km (cinquenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e cinco quilômetros) em 215 (duzentos e quinze) dias, passando de 4.479,40 km (quatro mil, quatrocentos e setenta e nove vírgula quarenta quilômetros) por dia e 963.071 km (nozecentos e sessenta e três mil e setenta e um quilômetros) em 215 (duzentos e quinze) dias para 4.756,40 km (quatro mil, setecentos e cinquenta e seis vírgula quarenta quilômetros) por dia e 1.022.626 km (um milhão, vinte e dois mil, seiscentos e vinte e seis quilômetros) em 215 (duzentos e quinze) dias letivos, conforme preceitura informações do Despacho COPEM/CECOF de 24/04/2024, às fls. 114/116. ; IX - VALOR GLOBAL: O valor global previsto na Cláusula Quinta, que trata do Valor e do Reajusteamento do Preço do Contrato, ora aditado, terá um acréscimo de R\$ 361.498,85 (trezentos e sessenta e um mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos) , passando de R\$ 5.845.840,98 (cinco milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais e noventa e oito centavos) para R\$ 6.207.339,83 (seis milhões, duzentos e sete mil, trezentos e trinta e nove reais e oitenta e três centavos), perfazendo um acréscimo de aproximadamente 7,28% (sete vírgula vinte e oito por cento) ao valor global do contrato, conforme Despacho do Gestor/COPEM/CECOF de 24/04/2024, às fls. 114/116 e a IG Nº 1318352, constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: Fortaleza/CE; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XII - DATA: 20 de fevereiro de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA -Secretária da Educação, FRANCISCO MÍSRAEL MARINHO DE PAULO - Contratada. TESTEMUNHAS: 1.ILNEYVISON DA SILVA LUZ, 2.EDINALDO SOUZA DE PAULA . Fortaleza 17 de maio de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº80/2023/NUP 22001.063521/2024-86 - IG: 1318146**  
 I - ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA DINARES CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida na Rua Abdoral Martins Machado, nº 1111, sala A - Maratoan, Crateús/CE, CEP nº 63.700-000, inscrita no CNPJ sob o Nº 23.299.416/0001-58, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada pela



Sra. MARIA DO SOCORRO RODRIGUES SOARES, brasileira, solteira, portadora do RG nº 2006014132346 SSP/CE e do CPF Nº 022.592.473-00, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, neste ato representado pelo seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 144.324.043-53, RG 10364-D CREA-CE, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 80/2023, publicado no D.O.E de 03/05/2023, de acordo com justificativa do NUP 22001.063521/2024-86; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 57, §1º, I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes ; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do contrato, ora aditado, que tem por objeto a CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA EM 30 (TRINTA) ESCOLAS, EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, devidamente especificado no LOTE 4 do ANEXO A - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, no projeto e quantificado no ANEXO B - PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS, todos integrantes do edital da RDC PRESENCIAL N° 20220007/SEDUC e que passam a integrar este Contrato independente de transcrição, em regime de empreitada por preço unitário, incluindo fornecimento de todo material necessário; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Os prazos previstos na CLÁUSULA QUINTA, que tratam dos serviços a serem executados no contrato, ora aditado, terá o seu prazo de vigência prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 02 de junho de 2024 até 28 de novembro de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XII - DATA: 14 DE MAIO DE 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA- Secretaria da Educação- CONTRATANTE, MARIA DO SOCORRO RODRIGUES SOARES - Representante Legal da Empresa DINARES CONSTRUÇÕES LTDA - CONTRATADA, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO- Superintendente da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP- INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1. ALESSANDRO CHAGAS DE FREITAS, 2. GEORGE HENRIQUE BARROSO PONTE FILHO . Fortaleza 20 de maio de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°191/2023/NUP 22001.046715/2024-17 - IG: 1318066**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 191/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretaria da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: a Empresa ESTRUTURE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, estabelecida na Av. 23 de Agosto, nº11, FNS, Centro, Senador Sá/CE, CEP 62.470-000, inscrita no CNPJ nº 25.011.736/0001-96,doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. LAIANA HENRY MOREIRA FREIRE, com RG nº 2006031075860 SSP-CE, e CPF n.º 037.981.563-01, residente e domiciliada em Av. 23 de Agosto, Nº 11, FNS, Centro, Senador Sá/CE, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PUBLICAS, doravante denominado SOP ou INTERVENIENTE, autarquia estadual, inscrito no CNPJ sob nº 33.866.288/0001-30, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 144.324.043-53, CREA 10364-D, e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 191/2023, publicado no D.O.E de 21/08/2023; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, §1º, I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes ; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução dos serviços do contrato, ora aditado, que tem por objetivo a CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI – SENADOR SÁ – CE, devidamente especificado no ANEXO C deste Edital, em Regime de Empreitada por Preço Unitário. ; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA que trata dos serviços a serem executados no contrato, ora aditado, terá o seu prazo de execução prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a partir de 06 de maio de 2024 até 02 de outubro de 2024. ; XI - DA RATIFICACAO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato e seu aditivo.; XII - DATA: 14 de maio de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação - CONTRATANTE, LAIANA HENRY MOREIRA FREIRE - Representante Legal da Empresa ESTRUTURE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CONTRATADA, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - Superintendente da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1. ALESSANDRO CHAGAS DE FREITAS, 2. GEORGE HENRIQUE BARROSO PONTE FILHO . Fortaleza 20 de maio de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°226/2023/NUP 22001 046706/2024-26 - IG: 1318096**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 226/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretaria da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: Empresa ESTRUTURE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, estabelecida na Av. 23 de Agosto, nº11, FNS, Centro, Senador Sá/CE, CEP 62.470-000, inscrita no CNPJ nº 25.011.736/0001-96,doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. LAIANA HENRY MOREIRA FREIRE, com RG nº 2006031075860 SSP-CE, e CPF n.º 037.981.563-01, residente e domiciliada em Av. 23 de Agosto, Nº 11, FNS, Centro, Senador Sá/CE, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, doravante denominado SOP ou INTERVENIENTE, autarquia estadual, inscrito no CNPJ sob nº 33.866.288/0001-30, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 144.324.043-53, CREA 10364-D, e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 226/2023, publicado no D.O.E de 02/08/2023; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, §1º, I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes;; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução dos serviços do contrato, ora aditado, que tem por objetivo a CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI – MUCAMBO – CE, devidamente especificado no ANEXO C deste Edital, em Regime de Empreitada por Preço Unitário.; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA que trata dos serviços a serem executados no contrato, ora aditado, terá o seu prazo de execução prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 22 de abril de 2024 até 19 de agosto de 2024.; XI - DA RATIFICACÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato e seu aditivo.; XII - DATA: 14 de maio de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação - CONTRATANTE, LAIANA HENRY MOREIRA FREIRE - Representante Legal da Empresa ESTRUTURE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CONTRATADA, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - Superintendente da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1. ALESSANDRO CHAGAS DE FREITAS, 2. GEORGE HENRIQUE BARROSO PONTE FILHO . Fortaleza 20 de maio de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°22001066100/202415 IG 1318423**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO N° 14/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EEMTI SIMÃO ÂNGELO inscrita no CNPJ sob o Nº 07.954.514/0573-13 - CREDE 20 - Município de Penaforte/CE, neste ato representada pelo seu Diretor Sr. CICERO MORAIS DANTAS; III - ENDEREÇO: Penaforte/CE; IV - CONTRATADA: ANTONIO EDGLESIO VIDAL - ME, inscrita no CNPJ sob nº 20.665.473/0001-15, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ANTONIO EDGLESIO VIDAL; V - ENDEREÇO: Penaforte/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de prazo de execução de acordo com a Carta Convite de nº 03/2023 publicado no DOE de 27/11/2023 e de acordo com o processo Nº 22001.066100/2024-15 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Penaforte/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o prazo de execução do contrato**, que tem por objetivo a Reforma civil e elétrica das salas de aula, da EEMTI SIMÃO ÂNGELO, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, item 5.1 que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (SESSENTA) dias, a partir de 27/04/2024 até 25/06/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 17 de Maio de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - CICERO MORAIS DANTAS CONTRATADA - ANTONIO EDGLESIO VIDAL E TESTEMUNHAS: 1 - Monique Gomes de França 2 - Dayara Magda Gondim Matia, Fortaleza 17 de maio de 2024.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



FSC  
www.fsc.org  
MISTO  
Papel produzido  
a partir de fontes  
responsáveis  
FSC® C126031

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N° PROC. Nº22001.067909/2024-56 PRE RESERVA : 1318544**

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 01/2024; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EEEP PROFESSORA MARLY FERREIRA MARTINS inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0135-37, crede 1 - Caucaia, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) FRANCISCA HELENA UCHOA ALMEIDA; III - ENDEREÇO: CAUCAIA/CE; IV - CONTRATADA: FWC CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.339.397/0001-15, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a) ANA CLÁUDIA PINHEIRO COSTA; V - ENDEREÇO: JAGUARETAMA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 03/2023 publicado no DOE de 27 de Fevereiro de 2024 e de acordo com o processo nº 22001.067909/2024-56 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: CAUCAIA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade prorrogar apenas o prazo de execução do contrato, que tem por objetivo DAR CONTINUIDADE A CONSTRUÇÃO DE LABORATÓRIOS E NÚCLEO GESTOR, da EEEP PROFESSORA MARLY FERREIRA MARTINS, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (SESSENTA) dias, a partir de 29/04/2024 até 27/06/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 03 DE MAIO DE 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCA HELENA UCHOA ALMEIDA - CONTRATANTE, ANA CLÁUDIA PINHEIRO COSTA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Lana Mara Ferreira Alexandre, 02 - Renan Lima Araújo. Fortaleza, 20 de maio de 2024.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 22001.040911/202-48/1314512**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEMTI JOHNSON - SEFOR 02 - FORTALEZA/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0446-88, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Adriana Freitas Costa Lima CONTRATADA: AVANTI COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 49.179.057/0001-99, representado neste ato pelo Erike da Silva Forte. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **aquisição de Gêneros Alimentícios** - PNAE, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/06479, Termo de Participação nº 2024/002, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/06479, Termo de Participação nº 2024/002 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/06479 e Termo de Participação nº 2024/002, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) Publicação em DOE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 340 (Trezentos e quarenta) dias, contado a partir da publicação ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 13.925,00 (Treze mil, novecentos e vinte cinco reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.03.339030.50000.0 - 1257. DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2024. SIGNATÁRIOS: Adriana Freitas Costa Lima - CONTRATANTE – Erike da Silva Forte – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-PAULO RONALDO DA SILVA, 02-MARIA LUCILEDA LOPES DE QUEIROZ. Fortaleza, 20 de maio de 2024.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 22001055236/2024 91 IG 1315032**

CONTRATANTE: A(O) EEMTI Assis Bezerra - CREDE 12 - QUIXERAMOBIM - CE - inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07954514/0316-08, neste ato representada(o) por Cristina Lemos Souza CONTRATADA: AMAURILIO JOELIO LEAL DE ALMEIDA - Município de Quixeramobim/CE inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 18.440.840/0001-30, representado neste ato pelo Sr. Amaurilio Joelio Leal de Almeida. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **aquisição de Gêneros de Alimentação (Água Adicionada de Sais)**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 03/2024, Termo de Participação nº 03/2024, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 03/2024 e Termo de Participação nº 03/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: QUIXERAMOBIM - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) assinatura , na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 18.550,00 (Dezoito mil, quinhentos e cinquenta reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.09.339030.50000.0 – 4926. DATA DA ASSINATURA: 16 de Maio de 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Cristina Lemos Souza CONTRATADA - Amaurilio Joelio Leal de Almeida e TESTEMUNHAS: 1 - Carlos Roberto Leite Costa 2 - Antônia Edineuma Ribeiro Lopes, Fortaleza 20 de maio de 2024.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR



\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 22001.058455/2024-22/1316023**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a Escola de Ensino Médio em Tempo Integral Professora Marieta Santos - CREDE 03 - BELA CRUZ/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0186-87, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Maria Edileda Leitão Carneiro CONTRATADA: JOÃO VIANEI PEREIRA -ME, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 13.316.163/0001-20, representado neste ato pelo Sr. João Viane Pereira. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **aquisição de gêneros alimentícios** para alimentação escolar, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/08370 e Termo de Participação nº 20240013, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/08370 e Termo de Participação nº 20240013 e Termo de Referência . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/08370 e Termo de Participação nº 20240013, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: BELA CRUZ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco), contado do a partir da sua assinatura, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco), contado a partir do efetivo recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 26.470,99 (vinte e seis mil quatrocentos e setenta reais e noventa e nove centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.05.339030.50000.0 - 28068. DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2024. SIGNATÁRIOS: Maria Edileda Leitão Carneiro- CONTRATANTE – João Viane Pereira – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-REJANE MARIA DA SILVA, 02-ANA PAULA MORAIS BRAGA. Fortaleza, 20 de maio de 2024.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 22001033395/2024 35 IG 1316130**

CONTRATANTE: A(O) ESTADO DO CEARÁ, situada(o) na SECRETARIA DA EDUCACÃO DO ESTADO DO CEARÁ EEMTI DEP. IRAPUAN CAVALCANTE PINHEIRO - FORTALEZA/CE - inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0503-00, neste ato representada(o) pelo MARCIA MARIA VIEIRA MARTINS CONTRATADA: **FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 01.044.414/0001-85, representado neste ato pelo Francisco Agenor Gomes. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **GERENOS ALIMENTICIOS (OVOS, LEITES E LATICINIOS / BEBIBAS NÃO ALCOOLIZADAS / MASSAS ALIMENTICIAS E PROD. PARA PANIFICAÇÃO)**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 06/2024, Termo de Participação nº 06/2024, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 06/2024 e Termo de Participação nº 06/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco), contado do(a) Publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. O PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 22.487,80 (vinte e dois mil quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.1 2.362.143.20967.03.339030.50000.0 - 7814 . DATA DA ASSINATURA: 15 de Maio de 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - MARCIA MARIA VIEIRA MARTINS CONTRATADA - Francisco Agenor Gomes e TESTEMUNHAS: 1 - AURIGEU DE OLIVEIRA SARAIVA 2 - DJANIRA BARBOSA DANTAS, Fortaleza 20 de maio de 2024.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 22001038267/202488 - 1G 1310689**

CONTRATANTE: A(O) ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL EMANUEL, situada(o) na Rua Universitária, 323, Cidade Nova, Choró-Ce, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0266-04, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Diretor(a) Geral Sra Maria da Conceição de Sousa Silva CONTRATADA: **AMAURILIO JOELIO LEAL DE ALMEIDA ME**, com sede na Rua Norte Sul, 05, José Airton Machado, Quixeramobim-Ce, CEP: 63.800-000, Fone: 88 996492942, inscrita no CNPJ sob o nº 18.440.840/0001-30, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr(a) Amaurilio Joelio Leal de Almeida. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **gêneros alimentícios** para merenda escolar, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 01/2024. Termo de Participação nº 2024/0001, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 01/2024 e Termo de Participação nº 2024/0001, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: CHORÓ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) publicação no D.O.E, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 330 (Trezentos e trinta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 26.695,36 (Vinte e seis mil e seiscentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.09.339030.50000.0 - 20338. DATA DA ASSINATURA: 24 de Abril de 2024 SIGNATÁRIOS: MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA SILVA - CONTRATANTE - AMAURILIO JOELIO LEAL DE ALMEIDA, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - RENEE BENICIO DE SÁ FREITAS - TESTEMUNHA 02 - ANTONIO EDNÉ DA SILVA MACIEL - Fortaleza, 07 de maio de 2024.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 22001051283/2024 6 IG 133213**

CONTRATANTE: EEEP Monsenhor Odorico de Andrade - CREDE 15 - Município de Tauá-Ce, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0282-16,neste ato representada pelo Ítalo Del Bastos Mota CONTRATADA: **FRANCISCA SOUSA NETA - ME** - inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 72.074.180/0001-67, representado neste ato pela Sra. Francisca Sousa Neta. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **aquisição de gêneros de alimentação (AGUA MINERAL, NATURAL DA FONTE, SEM GAS, CONSUMO HUMANO, ACONDICIONADA EM GARRAFÃO RETORNÁVEL EM PLÁSTICO RESISTENTE, POLIPROPILENO OU POLICARBONATO)**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/28101, Termo de Participação nº 2024/01, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O prazo de vigência do contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado da publicação no D.O. do Estado do Ceará, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. O PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 340 (trezentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente FORO: Tauá/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. O PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 40.161,05 (Quarenta mil, cento e sessenta e um reais e cinco centavos.) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.231.20980.13.339030.50000.0 - 8870. DATA DA ASSINATURA: 13 de Maio de 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Ítalo Del Bastos Mota CONTRATADA - Francisca Sousa Neta e TESTEMUNHAS: 1 - ANTONIO DOS ANJOS PEDROSA FILHO 2 - FRANCISCA FERNENDES MOREIRA LOIOLA, Fortaleza 17 de maio de 2024.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 22001061914/2024 55 IG 1315332**

CONTRATANTE: Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEMTI DEPUTADO IRAPUAN CAVALCANTE PINHEIRO, COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - Município de Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0503-00, neste ato representada por sua Diretora, Sra. MARCIA MARIA VIEIRA MARTINS CONTRATADA: **MV COMERCIO VAREJISTA DE GLP LTDA** - inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 11.224.603/0001-93, representado neste ato pelo MICHELE VITOR MARTINS. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 13/2024, Termo de Participação nº 13/2024, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 13/2024 e Termo de Participação nº 13/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco reais) dias, contado do(a) Publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. O PRAZO



DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ (7.380,24) sete mil trezentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.03.339030.50000.0 - 20404. DATA DA ASSINATURA: 14 de Maio de 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - MARCIA MARIA VIEIRA MARTINS CONTRATADA - MICHELE VITOR MARTINS e TESTEMUNHAS: 1 - AURIGEU DE OLIVEIRA SARAIVA 2 - DJANIRA BARBOSA DANTAS, Fortaleza 17 de maio de 2024.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001053864/2024 32 IG 1315723

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEMPC PADRE JOSÉ AUGUSTO RÉGIS ALVES - CREDE 11 - Município de Jaguaretama/CE, inscrita no CNPJ, 07.954.514/0202-31 - neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Maria Virginia Nazário de Almeida CONTRATADA: COOPERATIVA DE AGRICULTORES FMILIARES DO VALE JAGUARIBE (COOPERVALE) - município de Limoeiro do Norte/CE - inscrita no CNPJ sob nº 43.351.207/0001-13, representado neste ato pelo(a) Sr. Lucivan José Vieira Silva. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 20240002, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 20240002 FORO: Jaguaretama/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 13.103,07 (treze mil cento e três reais e sete centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.3 62.143.20967.14.339030.50000.0 - 3932. DATA DA ASSINATURA: 07 de Maio de 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Maria Virginia Nazário de Almeida CONTRATADA - Lucivan José Vieira Silva e TESTEMUNHAS: 1 - Amerson Almeida Pinheiro 2 - Katia Ângela da Silva Rogerio, Fortaleza 17 de maio de 2024.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001058860/2024 41 IG 1317192

CONTRATANTE: EEMTI PREFEITO JOSÉ MARIA MONTEIRO - CREDE 03 - Município de Itarema - CE - inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0237-61, neste ato representada por Regiane Barbosa Rodrigues CONTRATADA: COMERCIAL GS3 LTDA, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 21.834.603/0001-69, representado neste ato pela Sra. Maria Gleiciane de Sousa. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição de Gêneros Alimentícios**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/08582, Termo de Participação nº 06/2024, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/08582 e Termo de Participação nº 06/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Itarema - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contado da assinatura, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto contratual é de 320 (Trezentos e Vinte) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 25.540,00 (Vinte e Cinco Mil, Quinhentos e Quarenta Reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.05.339030.50000.0 - 28068 . DATA DA ASSINATURA: 14 de Maio de 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Regiane Barbosa Rodrigues CONTRATADA - Maria Gleiciane de Sousa e TESTEMUNHAS: 1 - Maria Clara Sousa da Silva 2 - Francisco José Cardeal Marques, Fortaleza 17 de maio de 2024.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001039540/2024 91 IG 1312354

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEMTI SÃO FRANCISCO DE ASSIS – BOM JARDIM, estabelecida à Rua Nereide, nº 320, Bairro Bom Jardim, Município de Fortaleza /CE, CEP 60540-685 Telefone (85) 3101-6118, inscrita no CNPJ/ MF 07.954.514/0519-78, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Lucas Sousa dos Santos CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE AGRICULTORES FAMILIARES - COOPAFAM, Município de Maracanaú/CE, inscrita no CNPJ sob nº 21.872.925/0001-00, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Francisco Flávio Cavalcante Ferreira. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2024 FORO: Ibiapitinga/ CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 58.656,92 (Cinquenta e oito mil. Seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos). pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.03.339030.50000.0 - 1257. DATA DA ASSINATURA: 07 de Maio de 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Lucas Sousa dos Santos CONTRATADA - Francisco Flávio Cavalcante Ferreira e TESTEMUNHAS: 1 - ADILA PRISCILA ATAUJO PEREIRA 2 - NERISNALDO LUIZ DA SILVA, Fortaleza 17 de maio de 2024.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.055516/2024-08/PRÉ-RESERVA: 131588700

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEMTI ESTADO DO PARANÁ - SEFOR 03 - FORTALEZA/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0484-03, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Maria de Nazaré Guedes Araújo CONTRATADA: DUETT SOLUÇÕES COMERCIAIS EM ÁGUAS E SERVIÇOS DE MEDICAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.735.700/0001-09, representado neste ato pelo STEPHANY GOUVEIA DE SOUZA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição de Gás Engarrafado**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/01224, Termo de Participação nº 2024/0001, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/01224, Termo de Participação nº 2024/0001 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/01224 e Termo de Participação nº 2024/0001, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº



35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e Sessenta e cinco) dias, contado da sua assinatura do contrato, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 330 (trezentos e trinta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 3.862,87 (Três mil, Oitocentos e Sessenta e Dois Reais e Oitenta e Sete Centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.03.339030.50000.0 – 20404. DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2024. SIGNATÁRIOS: Maria de Nazaré Guedes Araújo - CONTRATANTE – Stephany Gouveia De Souza – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Ediberto Silva do Nascimento, 02- Gláucia Maria Cordeiro da Silva. Fortaleza, 20 de maio de 2024.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº22001.050506/202478 PRE RESERVA: 1313421

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/Escola de Ensino Médio Nossa Senhora da Assunção, crede 2 Itapipoca/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0036-55, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua diretora KARINA RODRIGUES MATOSO CONTRATADA: GB SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.852.532/0001-05, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo GUSTAVO BRAGA ALMEIDA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **aquisição de gêneros alimentícios**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 17/2024, Termo de Participação nº 17/2024, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 17/2024, Termo de Participação nº 17/2024 e Termo de Referência.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 17/2024 e Termo de Participação nº 17/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: ITAPIPOCA – CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação em diário oficial do estado, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO.PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 44.522,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos e vinte e dois reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.06.339030.50000.0 - 24162. DATA DA ASSINATURA: 15 de Maio de 2024. SIGNATÁRIOS: KARINA RODRIGUES MATOSO - CONTRATANTE, GUSTAVO BRAGA ALMEIDA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - CIBELE MARIA SOARES TAPERA, 02 - PAULO ROBERTO PINTO DE SOUSA. Fortaleza, 20 de maio de 2024.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Nº DO PROCESSO: NUP 22001.064861/2024-24

#### EXTRATO AO NONO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº039/2018/IG: 131658

I - ESPÉCIE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ Nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, e o MUNICÍPIO DE ERERÉ, inscrito no CNPJ sob nº 12.465.068/0001-25, doravante denominado CONVENENTE, neste ato representado por sua Prefeita, EMANUELLE GOMES MARTINS, portadora do RG Nº 3381332-99 SSP/CE e CPF/ MF Nº 017.870.063-01, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 039/2018, publicado no D.O.E de 05.07.2018, de acordo com justificativa exarada no processo supracitado, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 119/2012 e suas alterações, Decreto nº 31.406/2014, Decreto nº 31.468/2014, Decreto nº 31.621/2014 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: ; II - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a **prorrogação do prazo** de vigência do Convênio, que tem por objetivo a Reforma e Ampliação de Escolas Municipais de Ereré – CE CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na Cláusula Quinta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 27 de maio de 2024 até 22 de novembro de 2024.; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Convênio original e seus aditivos; V - DATA E ASSINANTES: 09 de maio de 2024. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação , EMANUELLE GOMES MARTINS - Prefeito(a) Municipal de Ereré. TESTEMUNHAS: 1.GEMA GALGANE FRANÇA BUENO AIRES, 2. AECIO DE OLIVEIRA MAIA . Fortaleza 09 de maio de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Nº DO PROCESSO: NUP 22001.057027/2024-82

#### EXTRATO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº098/2022/IG: 1316592

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 098/2022, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pela sua Secretaria da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE CRATEÚS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.982.036/0001-67, doravante denominado CONVENENTE, neste ato representado por seu(ua) Prefeito(a), MARCELO FERREIRA MACHADO, portador(a) do(a) CPF/MF Nº 115.473.163-49, doravante denominado CONVENENTE, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 098/2022, com base na justificativa apresentada no processo supracitado, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012, Lei Complementar Estadual nº 178, de 10 de maio de 2018, Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, Decreto Estadual nº 32.873, de 04 de novembro de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentária nº 17.573, de 23 de julho de 2021 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições:; II - OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do Convênio. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na Cláusula Sexta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 14 de maio de 2024 até 09 de novembro de 2024.; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original e seus aditivos.; V - DATA E ASSINANTES: 09 de maio de 2024. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação , MARCELO FERREIRA MACHADO - Prefeito(a) Municipal de Crateús. TESTEMUNHAS: 1.GEMA GALGANE FRANÇA BUENO AIRES, 2. AECIO DE OLIVEIRA MAIA . Fortaleza 09 de maio de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**Nº DO PROCESSO: NUP 22001.061415/2024-68****EXTRATO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº142/2022/IG: 1316370**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 142/2022, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE PALHANO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.488.679/0001-59, representado(a) por seu(a) Prefeito(a), JOSÉ LUCIANO SILVA, portador(a) do CPF/MF Nº 049.649.433-30, doravante denominado CONVENENTE, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 142/2022, com base na justificativa apresentada no processo supracitado, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012, Lei Complementar Estadual nº 178, de 10 de maio de 2018, Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, Decreto Estadual nº 32.873, de 04 de novembro de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentária nº 17.573, de 23 de julho de 2021 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: ; II - OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do Convênio. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na Cláusula Sexta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 13 de maio de 2024 até 8 de novembro de 2024.; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original e seus aditivos; V - DATA E ASSINANTES: 09 de maio de 2024. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretaria da Educação , JOSÉ LUCIANO SILVA - Prefeito(a) Municipal de Palhano. TESTEMUNHAS: 1.GEMA GALGANE FRANÇA BUENO AIRES, 2. AECIO DE OLIVEIRA MAIA . Fortaleza 09 de maio de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Nº DO PROCESSO: NUP 22001.030879/2023-41****EXTRATO AO QUARTO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº076/2022/IG:1308707**

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 076/2022, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.609.621/0001-16, representado por seu Prefeito, RONALDO PEDROSA LIMA, portador do RG nº 98029017019 SSP/CE e CPF/MF Nº 007.104.413-20, doravante denominado CONVENENTE, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 076/2022, com base na justificativa apresentada no processo supracitado, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012, Lei Complementar Estadual nº 178, de 10 de maio de 2018, Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, Decreto Estadual nº 32.873, de 04 de novembro de 2018, Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, alterada pela Lei nº 18.129, de 23 de junho de 2022, Decreto Estadual nº 34.258/2021, Portaria nº 0606/2021 – GAB, Lei de Diretrizes Orçamentária nº 17.573, de 23 de julho de 2021 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: ; II - OBJETO: . O presente aditivo tem como objetivo **alterar a Meta 1 do Plano de Trabalho**, bem como alteração da contrapartida e valor global do Convênio; III - VALOR GLOBAL: ( CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA META 1 2.1. No plano de trabalho vigente a Meta 1 tem um valor total de R\$ 466.987,50 (quatrocentos e sessenta e seis mil novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos); 2.2. O novo Plano de Trabalho proposto altera saldo do convênio que surgiu por conta dos preços dos equipamentos sofrerem redução após a licitação conforme contratos anexos; 2.3. O novo Plano de Trabalho prevê, para a meta 1, um valor total de R\$ 477.659,55 (quatrocentos e setenta e sete mil seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), ou seja, um aumento de R\$ 10.672,05 (dez mil seiscientos e setenta e dois reais e cinco centavos). CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CONTRAPARTIDA E DO VALOR GLOBAL 3.1. O valor global do Convênio sofrerá um acréscimo de R\$ 10.672,05 (dez mil seiscientos e setenta e dois reais e cinco centavos), passando de R\$ 466.987,50 (quatrocentos e sessenta e seis mil novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) para R\$ 477.659,55 (quatrocentos e setenta e sete mil seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos). 3.2. O valor do Concedente passará para o valor de R\$ 444.750,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil setecentos e cinquenta reais) e a contrapartida do Município em R\$ 32.909,55 (trinta e dois mil novecentos e nove reais e cinquenta e cinco centavos); 3.3. O saldo do convênio surgiu por conta dos preços dos equipamentos sofrerem redução após a licitação conforme contratos anexos (fls. 22-38) Declaração de contrapartida fl.(21), nota explicativa (fl. 03),contratos dos itens já adquiridos fls. (39-60); 3.4. O saldo dos equipamentos resultou um total de R\$ 115.430,82 (cento e quinze mil quatrocentos e trinta reais e oitenta e dois centavos) e será adicionada com contrapartida do município totalizando recurso no valor de R\$ 126.102,87 (cento e vinte e seis mil cento e dois reais e oitenta e sete centavos) para adquirir novos equipamentos no Plano de trabalho atual, de acordo com o exposto no Plano de Trabalho na ETAPA 1.1 aquisição de equipamentos e ETAPA 1.2 aquisição de Kits de Livros infantil e infanto juvenil para as escolas do município de Lavras da Mangabeira ); IV - DA RATIFICAÇÃO: . Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original e seus aditivos; V - DATA E ASSINANTES: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretaria da Educação - CONCEDENTE, RONALDO PEDROSA LIMA - Prefeito(a) Municipal de Lavras da Mangabeira CONVENENTE . TESTEMUNHAS: 1. MARCOS AURELIO SILVA COLARES, 2. AECIO DE OLIVEIRA MAIA . Fortaleza 16 de abril de 2024 ..

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Nº DO PROCESSO: NUP 22001.027612/2024-58****EXTRATO AO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº094/2022/IG: 1314222**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 094/2022, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, localizado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE GUARAMIRANGA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.606.478/0001-09, representado(a) por seu(a) Prefeito(a), ROBERLANDIA FERREIRA CASTELO BRANCO, portador(a) do CPF/MF Nº 636.582.243-04, doravante denominado CONVENENTE, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 094/2022, com base na justificativa apresentada no Processo supracitado, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012, Lei Complementar Estadual nº 178, de 10 de maio de 2018, Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, Decreto Estadual nº 32.873, de 04 de novembro de 2018, Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, alterada pela Lei nº 18.129, de 23 de junho de 2022, Decreto Estadual nº 34.258/2021, Portaria nº 0606/2021 – GAB, Lei de Diretrizes Orçamentária nº 17.573, de 23 de julho de 2021 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições:; II - OBJETO: O presente aditivo tem como objetivo **alterar o Plano de Trabalho**, bem como alteração da contrapartida e valor global do Convênio. ; III - VALOR GLOBAL: ( CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO 2.1. No plano de trabalho vigente a quantidade de bolsas é de 141 (cento e quarenta e uma) no valor unitário de R\$ 1.097,50 (mil e noventa e sete reais e cinquenta centavos); 2.2. No novo Plano de Trabalho proposto estão previstas 90 (noventa) bolsas no valor unitário de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) gerando um saldo de R\$ 55.745,50 (cinquenta e cinco mil setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos) que será usado para a aquisição de serviços gráficos, bem como, de mais equipamentos para as escolas do município. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CONTRAPARTIDA E DO VALOR GLOBAL 3.1. E para viabilizar as alterações, será necessário um acréscimo na contrapartida municipal no valor de R\$ 17,80 (dezessete reais e oitenta centavos), que passará dos atuais R\$ 24.072,51 (vinte e quatro mil e setenta e dois reais e cinquenta e um centavos) para R\$ 24.090,31 (vinte e quatro mil e noventa reais e trinta e um centavos), sendo que o valor do repasse do Estado permanecerá inalterado.3.2. O valor global do Convênio passará de R\$ 424.072,51 (quatrocentos e vinte e quatro mil e setenta e dois reais e cinquenta e um centavos) para R\$ 424.090,31 (quatrocentos e vinte e quatro mil e noventa reais e



trinta e um centavos).); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original e seus aditivos.; V - DATA E ASSINANTES: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, ROBERLANDIA FERREIRA CASTELO BRANCO - Prefeito(a) Municipal de Guaramiranga. TESTEMUNHAS: 1. AECIO DE OLIVEIRA MAIA, 2. ROBERLANDIA FERREIRA CASTELO BRANCO . Fortaleza 13 de maio de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**NUP 22001.042027/2023-05**

O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25 com sede nesta capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Avenida Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, nos termos do Processo supra NUP 22001.042027/2023-05 resolve reconhecer a dívida assumida no valor total de R\$ 17.753,10 (dezessete mil, setecentos e cinquenta e três reais e dez centavos) em face do pagamento de diárias aos SERVIDORES (equipe técnica do Censo Escolar), referente a realização de visita in loco em novembro/2023, conforme especificação de valores, que consta no anexo único do termo de reconhecimento. O pagamento das diárias, consiste em conformidade com plano de trabalho, que consta no Convênio nº 941613/2023, Parecer Jurídico nº 001314/2023, Portaria nº 129/2023, Decreto nº 5.992/2006 e Decreto nº 11.117/2022, serão custeadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira INEP/MEC através do convênio do Censo Escolar da Educação Básica. Os recursos destinados à realização desta ação, encontram-se previstos no Programa143, MAPP 1398, Fonte 570, elemento de despesa 339014, item de despesa 2237 e SAC 1282720.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**PROCESSO 22001.044254/2023-67**

O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, nos termos do Processo supra nº 22001.044254/2023-67, resolve reconhecer a dívida assumida em face do resarcimento a PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO, no valor de 4.507,21 (quatro mil, quinhentos e sete reais e vinte e um centavos), no mês dezembro e 13º salário de 2023. Respeitando a legislação que disciplina a matéria, em especial as normas contidas no decreto nº 32.960 de 13 de fevereiro de 2019, cessão de servidor, firmado entre o Governo do Estado e esta Prefeitura. Declaro que houve crédito de saldo de dotação orçamentária na época oportuna, conforme preceitua o Artigo nº 37 da Lei nº 4.320/64. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de maio de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**PROCESSO 22001.036919/2023-69**

O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, nos termos do Processo supra nº 22001.036919/2023-69, resolve reconhecer a dívida assumida em face do resarcimento a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUERAS, no valor de 123.573,31 (cento e vinte e três mil, quinhentos e setenta e três reais e trinta e um centavos), no período de novembro, dezembro e 13º salário de 2023. Respeitando a legislação que disciplina a matéria, em especial as normas contidas no decreto nº 32.960 de 13 de fevereiro de 2019, cessão de servidor, firmado entre o Governo do Estado e esta Prefeitura. Declaro que houve crédito de saldo de dotação orçamentária na época oportuna, conforme preceitua o Artigo nº 37 da Lei nº 4.320/64. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de maio de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**PROCESSO 22001.036418/2023-82**

O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, nos termos do Processo supra nº 22001.036418/2023-82, resolve reconhecer a dívida assumida em face do resarcimento a PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU, no valor de R\$ 3.057,04 (três mil, cinquenta e sete reais e quatro centavos), no mês de novembro de 2023. Respeitando a legislação que disciplina a matéria, em especial as normas contidas no decreto nº 32.960 de 13 de fevereiro de 2019, cessão de servidor, firmado entre o Governo do Estado e essa Prefeitura. Declaro que houve crédito de saldo de dotação orçamentária na época oportuna, conforme preceitua o Artigo nº 37 da Lei nº 4.320/64. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de maio de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**PROCESSO 22001.035859/2023-67**

O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, nos termos do Processo supra nº 22001.035859/2023-67, resolve reconhecer a dívida assumida em face do resarcimento a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA, no valor de 7.288,65 (sete mil, duzentos e oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos). no período de dezembro e 13º salário de 2023. Respeitando a legislação que disciplina a matéria, em especial as normas contidas no decreto nº 32.960 de 13 de fevereiro de 2019, cessão de servidor, firmado entre o Governo do Estado e esta Prefeitura. Declaro que houve crédito de saldo de dotação orçamentária na época oportuna, conforme preceitua o Artigo nº 37 da Lei nº 4.320/64. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de maio de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**PROCESSO 22001.032287/2023-64**

O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, nos termos do Processo supra nº 22001.032287/2023-64, resolve reconhecer a dívida assumida em face do resarcimento a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS, no valor de R\$ 41.752,25 (quarenta e um mil e setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos), no mês outubro de 2023. Respeitando a legislação que disciplina a matéria, em especial as normas contidas no decreto nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, cessão de servidor, firmado entre o Governo do Estado e essa Prefeitura. Declaro que houve crédito de saldo de dotação orçamentária na época oportuna, conforme preceitua o Artigo nº 37 da Lei nº 4.320/64. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de maio de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA  
PROCESSO 22001.032210/2023-94**

O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, nos termos do Processo supra nº 22001.032210/2023-94, resolve **reconhecer a dívida** assumida em face do resarcimento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUANA**, no valor de 18.649,22 (dezento mil, seiscentos e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos), no mês de outubro de 2023. Respeitando a legislação que disciplina a matéria, em especial as normas contidas no decreto nº 32.960 de 13 de fevereiro de 2019, cessão de servidor, firmado entre o Governo do Estado e esta Prefeitura. Declaro que houve crédito de saldo de dotação orçamentária na época oportuna, conforme preceitua o Artigo nº 37 da Lei nº 4.320/64. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de maio de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA  
PROCESSO 22001.036073/2023-67**

O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, nos termos do Processo supra nº 22001.036073/2023-67, resolve **reconhecer a dívida** assumida em face do resarcimento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO**, no valor de 8.010,68 (oito mil, dez reais e sessenta e oito centavos), no mês de dezembro de 2023 e 13º salário de 2023. Respeitando a legislação que disciplina a matéria, em especial as normas contidas no decreto nº 32.960 de 13 de fevereiro de 2019, cessão de servidor, firmado entre o Governo do Estado e esta Prefeitura. Declaro que houve crédito de saldo de dotação orçamentária na época oportuna, conforme preceitua o Artigo nº 37 da Lei nº 4.320/64. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de maio de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA  
PROCESSO 22001.036414/2023-02**

O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, nos termos do Processo supra nº 22001.036414/2023-02, resolve **reconhecer a dívida** assumida em face do resarcimento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU**, no valor de 77.595,60 (setenta e sete mil, quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos), no período de novembro a dezembro e 13º integral de 2023. Respeitando a legislação que disciplina a matéria, em especial as normas contidas no decreto nº 32.960 de 13 de fevereiro de 2019, cessão de servidor, firmado entre o Governo do Estado e esta Prefeitura. Declaro que houve crédito de saldo de dotação orçamentária na época oportuna, conforme preceitua o Artigo nº 37 da Lei nº 4.320/64. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de maio de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO



**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA  
PROCESSO 22001.035986/2023-66**

O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, nos termos do Processo supra nº 22001.035986/2023-66, resolve **reconhecer a dívida** assumida em face do resarcimento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**, no valor de 11.214,48 (onze mil, duzentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos), no mês dezembro e 13º salário de 2023. Respeitando a legislação que disciplina a matéria, em especial as normas contidas no decreto nº 32.960 de 13 de fevereiro de 2019, cessão de servidor, firmado entre o Governo do Estado e esta Prefeitura. Declaro que houve crédito de saldo de dotação orçamentária na época oportuna, conforme preceitua o Artigo nº 37 da Lei nº 4.320/64. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de maio de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO  
Nº176/2023 -NUP 22001.065089/2024-68**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE TURURU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.517.878/0001-52, representado por seu/sua Prefeito(a), ANTONIO BARBOSA BERNARDO portador(a) do RG nº 99002384719 e CPF nº 022.113.432-87, resolvem firmar o Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 176/2023, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente aditivo tem como objetivo **prorrogar o prazo** de vigência do Termo de Compromisso nº 176/2023. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na Cláusula Quinta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 181 (cento e oitenta e um) dias, a partir de 19 de maio de 2024 até 15 de novembro de 2024. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 15 de maio de 2024. ELIANA NUNES ESTRELA -Secretária da Educação, ANTONIO BARBOSA BERNARDO - Prefeito(a) Municipal de Tururu. TESTEMUNHAS: 1. FRANCISCO BRUNO FREIRE, 2. AECIO DE OLIVEIRA MAIA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de maio de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**CORRIGENDA**

No Diário Oficial do Estado do Ceará ano XVI nº 069, de 15 de abril de 2024, que publicou a Portaria CC 1911/2024-SEDUC, datada em 11 de abril de 2024, que designou o(a) servidor(a) FRANCISCO AURICELIO RODRIGUES DIAS, para o exercício no(a) Célula de Gestão Administrativo Financeira 8, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria da Educação. **ONDE SE LÊ:** a partir de 01 de Janeiro de 2024 **LEIA-SE:** a partir de 01 de abril de 2024 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de maio de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO